SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 12 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2713

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
RESOLUÇÃO Nº 04/2020

Dispõe sobre designação dos membros da Comissão de Classificação e Avaliação de Bens Inservíveis da AMBASP, conforme decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí (AMBASP) no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os funcionários Eduardo de Carvalho Correa, Adriene Lima Toti e Elton Chagas Silva, para sob a presidência do primeiro, proceder classificação e avaliação de bens inservíveis da AMBASP com o escopo de aliená-los em leilão, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º A presente Comissão exercerá suas atividades até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha, 06 de janeiro de 2020.

JULBERT FERRE DE MORAIS
Presidente da AMBASP

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:A44FC349

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
AUTORIZAÇÃO CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 007/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - CONSMEPI

ARP: 007/2019

João Monlevade, 12 de Fevereiro de 2020.

AUTORIZAÇÃO

Após análise circunstanciada e avaliação jurídica emitida através do parecer jurídico, datado de 11/02/2020, do pedido e estudo de viabilidade apresentados pelo Município de Diamantina, estado de Minas Gerais, fica autorizada, com fulcro no art. 22 do Decreto Nº. 7.892/13 e suas alterações, especialmente o disposto no Decreto 9.488/2018, adesão à Ata de Registro de Preço nº 007/2019, referente ao Processo Licitatório 011/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019, cujo objeto do referente Pregão é Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada visando a gestão das informações de iluminação pública e consumo de energia elétrica de pontos e prédios públicos, com fornecimento de soluções para a gestão da iluminação pública e do consumo de energia elétrica de prédios e pontos de iluminação dos Municípios integrantes do CONSMEPI – Consórcio intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através do serviços de Call Center, licença de uso de Aplicativo Móvel e softwares e equipamentos para a gestão da iluminação pública e do controle de consumo de energia elétrica de prédios e pontos públicos, em conformidade com o disposto no Termo de Referência, a qual tem por fornecedor registrado a empresa ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA, CNPJ: 01.671.125/0001-06, com sede à Rua dos Goitacazes, 42 – Bairro Centro – CEP: 30.190-050 – Belo Horizonte/MG, ressaltando que as contratações decorrentes da presente autorização não poderão exceder aos quantitativos solicitadosquais sejam :

Item: Sistema de Gestão (software) dos Pontos de Iluminação Pública, Aplicativo e Call Center
Quantitativo: 6.700 (seis mil e setecentos)
Valor unitário: R$ 0,34 (trinta e quatro centavos)
Valor total: R$ 2.278,00 (dois mil duzentos e setenta e oito reais)

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente CONSMEPI
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:557C0031

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
AUTORIZAÇÃO CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 007/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - CONSMEPI

ARP: 007/2019

João Monlevade, 12 de Fevereiro de 2020.

AUTORIZAÇÃO

Após análise circunstanciada e avaliação jurídica emitida através do parecer jurídico, datado de 12/02/2020, do pedido e estudo de viabilidade apresentados pelo Município de Matozinhos, estado de Minas Gerais, fica autorizada, com fulcro no art. 22 do Decreto Nº. 7.892/13 e suas alterações, especialmente o disposto no Decreto 9.488/2018, adesão à Ata de Registro de Preço nº 007/2019, referente ao Processo Licitatório 011/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019, cujo objeto do referente Pregão é Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada visando a gestão das informações de iluminação pública e consumo de energia elétrica de pontos e prédios públicos, com fornecimento de soluções para a gestão da iluminação pública e do

consumo de energia elétrica de prédios e pontos de iluminação dos Municípios integrantes do CONSMEPI – Consórcio intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através do serviços de Call Center, licença de uso de Aplicativo Móvel e softwares e equipamentos para a gestão da iluminação pública e do controle de consumo de energia elétrica de prédios e pontos públicos, em conformidade com o disposto no Termo de Referência, a qual tem por fornecedor registrado a empresa ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA, CNPJ: 01.671.125/0001-06, com sede à Rua dos Goitacazes, 42 – Bairro Centro – CEP: 30.190-050 – Belo Horizonte/MG, ressaltando que as contratações decorrentes da presente autorização não poderão exceder aos quantitativos solicitados quais sejam:

Item: Sistema de Gestão (software) dos Pontos de Iluminação Pública, Aplicativo e Call Center
Quantitativo: 5.442 (cinco mil quatrocentos e quarenta e dois)
Valor unitário: R$ 0,34 (trinta e quatro centavos)
Valor total: R$ 1.850,28 (hum mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos)

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente CONSMEPI
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:B89C4DA8

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
TERMO ADITIVO CONTRATO 001 2019 - CONSMEPI

CONTRATO 001/2019 - 1º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO PIRACICABA -CONSMEPI, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.325.226/0001-32, com endereço a Rua Santa Lúcia, nº. 291-A, bairro Aclimação, João Monlevade, Minas Gerais**,** neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. Leris Felisberto Braga, CPF: 054.049.726-61. **CONTRATADO: JÚLIO CESAR DO COUTO**, empresa inscrita no CNPJ sob o número 22.897.239/0001-49, com sede à Rua Januária, nº 395, Bairro Guanabara, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. Júlio César do Couto, inscrito no CPF nº 050.834.676-23, residente e domiciliado em São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil, com base no que dispõe a Lei nº 8666/93, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - 1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato principal, pelo período de 1º/01/2020 a 31/03/2020, em virtude da natureza continuada dos serviços. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2 -** O valor global do presente Termo aditivo é de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), que será pago em 03 (três) parcelas mensais, no importe de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) cada uma, vencíveis no quinto dia útil do mês subsequente à prestação de serviços. **2.1** – As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária 3.3.90.35.00000 - ficha 11. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS - 3 -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, desde que não conflitantes com o presente termo aditivo, sendo que eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO - 4 -** Os contratantes elegem o foro de João Monlevade/MG para dirimirem quaisquer pendências, judiciais ou extrajudiciais, oriundas do presente termo aditivo ao contrato principal. Por estarem às partes justas e contratadas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

João Monlevade, 20 de Dezembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI
Presidente – Contratante

JÚLIO CESAR DO COUTO
Contratado.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:46CADF28

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2020

Processo nº 15/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 10/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE SEGURANÇA ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E PORTA BIOMETRICA PARA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO CISTRI, BEM COMO OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, TESTES E TREINAMENTO DOS SERVIDORES DA CONTRATANTE PARA APRENDIZAGEM DA UTILIZAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: ALPA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 05.004.212/0001-60. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 10/03/2020.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:112DBD7A

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 108/2020

CISTM – Extrato do Contrato 108/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Instituto de Medicina do Coração Ltda., CNPJ nº 86.554.607/0001-39, para realização de 20 (vinte) Exames de Ecocardiograma Infantil em Uberlândia. Valor do Exame: R$68,00 (sessenta e oito reais). Total do contrato: R$1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 06/03/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 06 de março de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:4C59ADD3

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 107/2020

CISTM – Extrato do Contrato 107/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica de Radiologia S/S Ltda., CNPJ nº 00.457.318/0001-04, para realização de 80 (oitenta) Exames de Densitometria Óssea para todo o corpo e/ou por segmentos em Uberlândia. Valor do Exame: R$51,00 (cinquenta e um reais). Total do contrato: R$4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2020 – Pregão Presencial nº 01/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 06/03/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 06 de março de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:91AA5A95

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 03/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 03/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica de Radiologia S/S Ltda., CNPJ nº 00.457.318/0001-04, para realização de mais 150 (cento e cinquenta) Exames de Tomografia sem anestesia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, na cidade de Uberlândia. Valor do Exame: R$149,00 (cento e quarenta e nove reais). Total do contrato: R$22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 44/2019 – Pregão Presencial nº 12/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 11/03/2020 a 30/06/2020.

Uberlândia-MG, 11 de março de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:417D20A4

SETOR DE LICITAÇÕES
LEI Nº 2.194/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE, AUTORIZA A ADESÃO DO SERVIÇO SOB A MODALIDADE CONSORCIADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Campina Verde, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de CAMPINA VERDE, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, considerando aspectos culturais e tradicionais; INSTITUI o Serviço de Inspeção Municipal – SIM e dá outras providências.
PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Lei está em conformidade à Lei Federal no 9.712/1998, aos Decretos Federais no 5.741/2006; 7.216/2010 e 10.032/2019, que constituem e regulamentam o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), inclusive quanto ao serviço consorciado.
Art. 2º - São sujeitos à fiscalização prevista nesta Lei:
I - os animais destinados ao abate, seus produtos e subprodutos e matérias primas;
II - o pescado e seus derivados;
III - o leite e seus derivados;
IV - o ovo e seus derivados;
V - o mel e cera de abelhas e seus derivados.
Art. 3º - A inspeção e a fiscalização de que trata esta Lei serão realizadas:
I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais, previstas em Decreto, para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VII - e nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.
Art. 4º - É competente para GERIR, FISCALIZAR E INSPECIONAR O SERVIÇO de que trata esta Lei, a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Secretaria Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Meio Ambiente poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Estados e a União.
PARAGRAFO SEGUNDO: Fica autorizada a contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, para gerir o serviço de inspeção de que trata o caput do art. 1 desta lei, inclusive, quanto à adesão ao SUASA, no âmbito do município de Campina Verde.
Art 5º - O poder Executivo Municipal baixará, em até (90) dias, contados a partir da data da publicação desta lei, a regulamentação sobre inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos referidos nesta Lei.
§ 1º A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:
I) a classificação dos estabelecimentos;
II) as condições e exigências para registro e relacionamento, como também para as respectivas transferências de propriedade;
III) as condições gerais dos estabelecimentos;
IV) a inspeção industrial e sanitária;
V) os padrões de identidade e qualidade;
VI) o registro de produtos, da embalagem, da rotulagem e dos carimbos de inspeção;
VII) a análise laboratorial;
VIII) a reinspeção industrial e sanitária;
IX) o trânsito e da certificação sanitária de produtos de origem animal;
X) as responsabilidades, as medidas cautelares, as infrações, as penalidades e o processo administrativo
XI) quaisquer outros detalhes, que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.
§ 2º Utilizar-se-á o Decreto Federal Nº 9.013, DE 29 DE MARÇO DE 2017, na ausência de regulamentação desta lei e, subsidiariamente, nos casos omissos não previstos nesta lei.
§ 3º A inspeção e a fiscalização dos produtos objetos desta lei, em estabelecimentos de pequeno porte, deverão ter natureza prioritariamente orientadora.
Art. 6º - . Fica autorizada a cobrança e a instituição de taxas relativas a serviços previstos nesta lei,em conformidade ao que dispõe o Código Tributário Municipal, bem como, em legislação pertinente que a especifique no âmbito do Município de Campina Verde
Art. 7º - As regulamentações, a serem baixadas, poderão ser alteradas no todo ou em parte sempre que o aconselharem a prática e o desenvolvimento da agroindústria e do comércio de produtos de origem animal.
Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Verde/MG, 02 de dezembro de 2019.

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:2450F60C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 03
Contrato nº 07/2017
Processo Licitatório nº 005/2017
Pregão nº 003/2017

Contratante: Câmara Municipal de Arcos

Contratada: Governança Brasil S/A Tecnologia E Gestão Em Serviços Ltda
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do **"CONTRATO DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO DOS SOFTWARES: LICITAÇÕES, SISTEMA PARA ATENDIMENTO A LC – 131/2009 – TRANSPARÊNCIA, INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS (GERAÇÃO SICOM -TCE/MG), ADMINISTRAÇÃO DE VEÍCULOS, E-SOCIAL** para 20/03/2021, iniciando-se em 20/03/2020.

Data: 11 de março de 2020.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:69CF8886

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 03
Contrato nº 08/2017
Processo Licitatório nº 006/2017
Pregão nº 004/2017

Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Governança Brasil S/A Tecnologia E Gestão Em Serviços Ltda
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do **"CONTRATO DE LICENÇA DE USO DO WINDOWS SERVER STANDART – SPLA, CONTEMPLANDO ALUGUEL E MENSALIDADE DOS SERVIÇOS POR 12 (DOZE) MESES"** para 20/03/2021, iniciando-se em 20/03/2020.

Data: 11 de março de 2020.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:490E5EFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 06/2020
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020
Extrato do Contrato Administrativo n° 06/2020 – Objeto: Confecção de peças de uniformes para atender à demanda da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratada – ADRIANI DE ARAUJO MARTINS 78144078691, CNPJ nº 29.283.266/0001-70. Valor: 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais). Período de Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 11/03/2020. Dotação Orçamentária: **01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.30.00.1.00.00-21.**

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:9A141C2C

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 465/2020

PORTARIA N° 465, DE 11 DE MARÇO DE 2020

DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTORA E FISCAL DO CONTRATO Nº 06/2020 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e
Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";
Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;
Resolve:
Art. 1º Designar a servidora, Maria Marlene Diniz Soares – Oficial Legislativo I, para atuar como gestora e fiscal do Contrato Administrativo nº 06/2020, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2020, que têm por objeto "Confecção de peças de uniformes para atender à demanda da Câmara Municipal de Curvelo".
Art. 2º Designar, como suplente, a servidora Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite – Oficial Legislativo I.
Parágrafo único. Na ausência da servidora mencionada no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas pelo(a) suplente.
Art. 3º Compete à fiscal e gestora, ora designada, acompanhar a execução do Contrato nº 06/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 11 de março de 2020.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:6806BE65

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 02/2020
Pregão Presencial nº 01/2020
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 6000 (seis) mil litros de Gasolina Comum e 50 (Cinquenta) litros de óleo de motor (15 W40 I Lt) para os veículos oficiais pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal.

Aviso de Licitação
A Câmara Municipal de Diamantina-MG através de seu Pregoeiro, tornar público que às 14:00 do dia 24 de março de 2020, na sala de Licitações da Câmara Municipal de Diamantina realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de 6000(seis) mil litros de Gasolina comum e 50 (cinquenta) litros de óleo de motor (15 W40 I Lt) para os veículos oficiais pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal.
O EDITAL poderá ser retirado na sala de Licitações da Câmara, em meio magnético mediante entrega de PEN/DRIVE e no Endereço Eletrônico da Câmara Municipal de Diamantina/MG: http/WWW.camaradiamantina.cam.mg.gov.br.
Maiores informações podem ser obtidas através do telefone: (38) 3531 1228/3910, no horário de 12h00 às 18h00.

Diamantina/MG, 11 de Março de 2020.

ADIMÉIA LÚCIA DE AGUILAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:5F4279F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 02/2020 - AQUISIÇÃO DE PLACAS E MEDALHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020.
OBJETO: Aquisição de Placas e Medalhas para reuniões solenes do dia internacional da mulher, mérito estudantil e mérito legislativo da Câmara Municipal de Guaraciaba-MG.
CONTRATANTE: **Câmara Municipal De Guaraciaba. CNPJ: 26.151.795/0001-22**
CONTRATADA: **KELEN PEREIRA VITORIANO DE QUEIRÓZ inscrita no CNPJ sob o n.º 23.392.702/0001-63**
O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe.

Guaraciaba, 11 de março de 2020.

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:49EA540F

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATO Nº 02/2020 - AQUISIÇÃO DE PLACAS E MEDALHAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2020
Nº PROCESSO: 02/2020.
DISPENSA Nº 02/2020.
CONTRATANTE: **Câmara Municipal De Guaraciaba. CNPJ: 26.151.795/0001-22**
CONTRATADA: **KELEN PEREIRA VITORIANO DE QUEIRÓZ inscrita no CNPJ sob o n.º 23.392.702/0001-63**
OBJETO: Aquisição de Placas e Medalhas para reuniões solenes do dia internacional da mulher, mérito estudantil e mérito legislativo da Câmara Municipal de Guaraciaba-MG
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inc. V da lei 8666/93

ROBERTO DE SOUZA CASTRO.
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba.

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:9F603FEE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 12/03/20, é a seguinte:

1ª PARTE

• Leitura e Votação da Ata Reunião 27/02/2020.

• Leitura do Expediente da Câmara Municipal Guaraciaba MG.

2ª PARTE
Discussão e votação

Indicação

3ª PARTE
Palavra Livre - Maria Auxiliadora Bezerra debatendo sobre a Injustiça Social na Saúde do Município de Guaraciaba MG.
Palavra Livre - Ronaldo Silva Reis debatendo sobre possível aumento salarial dos motoristas.

Guaraciaba/MG, 11 de março de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:6BAC2282

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 05/2020.
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Contrato nº 05/2020. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratado: Vinicius dos Reis Mendonça – CPNJ: 30.321.199/0001-10. Objeto: Prestação de serviços de consultoria e edição de banco de dados, visando à implantação e manutenção do Parlamento Jovem Minas – Na Câmara Municipal de Paracatu no dia do projeto e pela internet, no valor total de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).

Paracatu – MG, 06 de março de 2020.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:3B14C8F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
ATA DA 4ª (QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª (QUARTA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020

ATA DA 4ª (QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª (QUARTA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020, realizada no dia três de março de dois mil e vinte, sob a presidência do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e dez minutos. Foi executado o Hino de Patrocínio. A mensagem bíblica foi lida pelo Sr. Ver. José de Arimatéia Neves. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto Silva (Carlão); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita);Raquel Aparecida Rezende Morais;Roberto Margari de Souza; Ricardo Antoni Rodrigues (Balila), Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) e Thiago Oliveira Malagoli. A Ata da 3ª (Terceira) Reunião Ordinária da 4ª (Quarta) Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020 foi aprovada por unanimidade. Não houve leitura de correspondências. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes requereu, como Líder

do Governo, a inserção na Ordem do Dia, com votação em Regime de Urgência, do **Processo de Lei nº 435/2020** – Prorroga o prazo estabelecido no § 4º art. 1º da Lei nº 5.046/2018 e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). Requerimento APROVADO por unanimidade.O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos disse que é Presidente da Comissão de Obras, mas que não lhe repassaram o parecer para assinatura; que é a favor, mas que o procedimento deveria ter sido respeitado; que deveriam tê-lo consultado. Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para a emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos:**Processo de Lei nº 433/2020** – dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa e Proteção de animais de Patrocínio-MG e dá outras atribuições (autor: Ver. Thiago Malagoli); **Processo de Lei nº 434/2020** – Dispõe sobre a inserção do Projeto de educação Animal (PEA) nos estabelecimentos de ensino da rede pública e privada no âmbito do Município de Patrocínio-MG e dá outras providências (autor: Ver. Thiago Malagoli); **Processo de Lei nº 435/2020** – Prorroga o prazo estabelecido no § 4º art. 1º da Lei nº 5.046/2018 e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). **ORDEM DO DIA. 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**. **Processo de Lei nº 427/2019** – Dispõe sobre a proibição dos hipermercados (atacados), efetuarem conferência das compras dos clientes após o pagamento, no Município de Patrocínio e dá outras providências (autor: Ver. Thiago Malagoli). O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que o projeto em questão já foi votado e aprovado nesta Casa, mas que o Prefeito o vetou porque o Thiago era oposição à época; que foi favorável ao projeto e ainda é, mas que isso não é justo; que os vereadores aprovaram o projeto e depois mantiveram o veto; que tem um parecer vergonho e sem coerência; que o Presidente da Comissão não saberia explica-lo; que gostaria de saber do vereador Thiago se algo foi alterado no projeto; que trata-se do mesmo projeto; que antes o projeto era inconstitucional porque o autor, vereador Thiago, era oposição; que se questiona se o Prefeito manda tanto assim nesta Casa; que medo é esse que faz a Câmara se subordinar ao Prefeito; que manterá o seu voto favorável, mas que gostaria de saber daqueles vereadores que votaram para manter o veto. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que parabenizava o vereador Thiago porque o projeto traduz um anseio da comunidade vedando o constrangimento; que se alguns apresentam projetos estes são considerados inconstitucionais, mas que outros não; que desta vez é ainda pior, uma vez que foi a mesma pessoa que apresentou o projeto nas 2 (duas) situações; que na rua questionam se o Prefeito manda na Câmara e ele precisa dar uma aula de história sobre a separação dos Poderes; que continuará favorável aos projetos que forem bons para a sociedade; que é preciso não fazer as pessoas de bobas; que é preciso ser coerente e não votar favorável em algum projeto e depois manter o veto relacionado ao mesmo; que é o momento de fazer valer o que é favorável a população, mas também de perceber a coerência na postura. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que é sacanagem dizer que ele é oposição; que ele nunca mudou se posicionamento nas votações; que segue o grupo de Deiró Marra toda a sua vida; que posteriormente houve um problema pessoal que hoje está na justiça; que se vier um projeto polêmico para esta Casa votará conforme seu posicionamento e favoravelmente à população; que nunca fez acordo algum para se beneficiar; que podem votar contra o projeto, mas que consta no Código de Defesa do Consumidor que a ação é constrangimento; que quem não entende acha que ele se vendeu; que a política está tão banalizada que as pessoas lhe questionam se ele, de fato, se vendeu; que foi o único que foi prejudicado no governo; que nunca mudará seus posicionamentos votando favorável ao aumento de tributos, por ex.; que para sobreviver politicamente precisou agir desta forma; que se for para trazer tumulto nem precisam votar o projeto; que está tão somente tentando resolver um problema; que nem precisaria de lei municipal já que há a federal; que se o projeto for rejeitado o apresentará no próximo ano. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que não adianta negar; que o Prefeito nunca enviará a esta Casa um projeto polêmico em ano eleitoral; que é a favor do projeto, porque é realmente constrangimento; que nunca falou mal do Thiago; que disse tão somente que é vergonhosa a atitude da Câmara. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que cada um tem sua demanda de gabinete; que projeto desta natureza deve ser discutido; que o projeto em comento foi retirado de pauta na reunião passada porque o autor estava ausente; que as vistorias são feitas no atacado; que não é para lesar o cidadão, mas resguardar seu direito; que um funcionário exclusivo para conferir a mercadoria; que trata-se de uma garantia para o empresário e o cliente; que gostaria que o gerente de compra fosse convidado a explicar a situação; que a prática garante ao cliente pagar somente pelo que está comprando; que os pareceres se referem ao mérito do projeto; que gostaria que o vereador Thiago explicasse a questão, uma vez que foi procurado por alguns atacadistas; que somente não quer que ninguém seja lesado. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que se os atacadistas forem chamados o projeto não será aprovado; que o constrangimento é conferir após a compra; que isso deveria ser feito atrás do balcão, ou seja, antes de passar pelo caixa; que a prática é ilegal e consta no Código de Defesa do Consumidor; que isso, no Congresso Nacional, é chamado de lobby; que oferecem dinheiro para que o projeto não seja votado; que lhe pediram para não apresentar o projeto, mas que sua função é defender o consumidor; que em ano eleitoral não abrirão o Grande Expediente para a população; que foi cobrado para apresentar o projeto novamente; que se quiserem podem emendar o projeto, por ex. que a lei pode ser regulamentada através de Decreto; que esse debate sem fundamento é desnecessário. O Sr. Ricardo Balila disse que já foi Superintendente do Procon e é sabido que o consumidor é a parte mais fraca; que votou favorável ao projeto; que ia nos supermercados averiguando a validade dos produtos; que esse projeto é "ouro"; que gostaria que todos votassem favorável ao mesmo; que já presenciou várias situações desfavoráveis ao consumidor; que a fiscalização deve ser feita antes do pagamento, porque após este a mercadoria é do consumidor. O Sr. Presidente disse que colocaria o projeto para votar. Foi lida a emenda apresentada. **Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO por unanimidade. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que a Câmara é mal administrada; que o Presidente é covarde; que deve deixar o vereador falar. O Sr. Presidente disse que não acabará com a reunião, mas que expulsará o vereador que continuar falando. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que foi eleito pelo voto; que mencionaria o nome dos 8 (oito) vereadores que votaram a favor do veto e que agora votaram a favor do projeto porque o Prefeito mandou; que isso é uma vergonha; que está discutindo sobre o projeto; que não falou mal do mesmo, mas de como votaram; que se fosse o Presidente desta Casa não o colocaria novamente em votação; que o Presidente é fraco e o fez porque lhe mandaram; que é preciso assumir posturas e ter firmeza nas palavras; que o Presidente deve dizer que nesta Casa quem manda é ele e os vereadores que foram eleitos. O Sr. Presidente disse que determinava a atitude do vereador ao Conselho de Ética. A Srª Ver.ª Neusa Mendes disse que todos têm o livre convencimento de voltar atrás; que o vereador Panxita não respeita ninguém; que o Prefeito não pediu para o projeto ser novamente apresentado, mas o autor do mesmo; que o Presidente tem a opção de colocá-lo na pauta ou não; que gostaria de ser respeitada. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que o projeto foi apresentado novamente em outro ano, não no mesmo, conforme autoriza a Lei Orgânica; que um projeto derrotado pode ser novamente apresentado no ano seguinte; que foi procurado para que questionasse a respeito do projeto; que não disse ser contrário ao mesmo; que o questionamento ao vereador Thiago foi tão somente porque lhe pediram; que todos saber que o patrocinense é honesto; que na próxima semana o projeto estará na segunda votação. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que respeita o vereador Panxita porque saber que cada um tem sua posição; que não esconde problemas; que tem a hombridade para resolver a situação e explicar a todos o que aconteceu; que continuará com seu posicionamento independente de quem for o Prefeito; que nunca mudou seu jeito de votar; que não podem brigar por assuntos pessoais em ano eleitoral; que está havendo picuinha; que há outras questões realmente polêmicas que deveriam ser discutidas como caminhões atolados e água suja do DAEPA. O Sr. Ver. Carlos Alberto Silva (Carlão) disse que foi favorável ao projeto e a favor do veto; que o Prefeito não ligou para ele a fim de ser a favor ou contrário a nada; que todos conhecem seu trabalho; que gosta de trabalhar para o povo; que faz tudo para que o Prefeito atenda a população sofrida; que ele precisa do Poder Público para ajudar as pessoas carentes; que nunca desrespeitou companheiro vereador; que, apesar disso, o Prefeito nunca lhe ligou para falar sobre votação. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que estão distorcendo a conversa; que nunca falou que o projeto é ruim; que não nega o que fala, porque não disse nenhuma mentira; que se algum dia estiver do lado do Prefeito não mudará seu posicionamento porque nunca terá o "rabo preso"; que

sempre votará no que é bom para a população; que somente comentou que é uma vergonha como votaram a favor do projeto e depois contra ele mantendo o veto; que afirma que projeto polêmico não virá neste ano eleitoral; que não vê justificativa para esta atitude ir para a Comissão de Ética; que tem orgulho de falar bem do IFTM, que tem um ensino de primeira qualidade; que o projeto envolve dinheiro, mas é justo; que falará a verdade, não adiantando lhe ameaçar com Conselho de Ética. O Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho disse que sentiu a gratidão ao ouvir um servidor público reconhecer seu trabalho e do vereador Thiago; que também o vereador Alexandre se dedica ao servidor público; que foi Diretor do Supermercado do Sindicato Rural e à época teve a oportunidade de cumprir tudo o que foi determinado e de respeitar o cliente; que o cidadão não pode ser constrangido; que se houver algum problema devem buscar as imagens das câmeras; que votou favorável a um projeto de autoria do vereador Thiago; que o veto foi algo distinto. **Processo de Lei nº 435/2020** – Prorroga o prazo estabelecido no § 4º art. 1º da Lei nº 5.046/2018 e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal)**.** Em regime de urgência. **Pareceres** pela tramitação. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que todos sabem da importância deste projeto; que a obra atenderá a demanda municipal; que o instituto será referência para a região com o oferecimento do mestrado; que essa oportunidade mostra o zela da Administração pela educação; que se formou no Instituto Federal do Triângulo Mineiro; que hoje a Administração dá um apoio total. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que esperaram vencer o prazo para enviarem o projeto a esta Casa; que isso aconteceu por ser ano eleitoral; que deveriam aproveitar bem a política; que o servidor já ficou até sem aumento; que é a favor da cesta básica em todos os meses; que deveriam vedar a retirada do benefício se acaso houver reeleição; que esta obra é digna dos alunos do IFTM. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que covarde devem ser os que ficaram anos no "poder"; que enquanto era oposição o Deiró lhe deu governabilidade; que ficaram 20 (vinte) anos no "poder" e agora tentam disputar eleição tentando mostrar ser solução de problemas; que basta ver os filiados nos partidos; que ele e outro colegas fizeram oposição dura; que a verdade tem de ser dita; que não era contra o Lucas, mas a favor da fiscalização; que tem muito o que ser feito ainda; que tem sofrido críticas, mas que quer trazer outra cooperativa de crédito para o município para que haja concorrência na hora de um financiamento; que ninguém é santo, porque santo não mexe com política. O Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho disse que é favorável ao que é bom para a cidade; que desde 2004 está no mesmo grupo; que tem posição e falar sempre que tiver o que dizer; que quando for preciso criticar o governo o fará; que amanhã haverá reunião no CMDRS, onde estarão presentes mais de 40 (quarenta) Presidentes de Conselhos Comunitários Rurais; que na quinta-feira às 19h será inaugurado o anexo dentro da Escola Municipal Afrânio Amaral; que na oportunidade gostaria de fazer a entrega das moções de aplausos juntamente com o prof. Alexandre; que o desenvolvimento passa pela educação; que explicou ao servidor que gostaria de agradecer a aprovação das cestas básicas que no ano eleitoral não haverá uso do Grande Expediente para a população; que não se candidatará novamente, mas que apoiará o Deiró; que sendo necessário fará críticas; que trata-se de 6 (seis) cestas, mas que espera alcançar 12 (doze); que os vereadores deverão ter cuidado se acaso no futuro vier um projeto tentando acabar com o vale compras. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que é ano eleitoral, mas que melhorias continuam acontecendo no município; que não há perfeição, mas o Poder Executivo ainda envia projetos no intuito de beneficiar a população; que teve a oportunidade de palestrar no IFTM sobre os direitos do consumidor quando era Superintendente do PROCON; que a instituição é nota A; que esse projeto é mais um progresso; que o mesmo coloca a educação em evidência. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que os convênios são necessários para que os institutos possam ter continuidade; que o IFTM veio para Patrocínio na antiga gestão, que todos gostam de criticar, e que, inclusive, cedia servidores à instituição; que é bom o governo atual dar continuidade ao apoio; que o Instituto é a formação dos jovens; que muitos servidores de institutos federais estão sofrendo com as atitudes abruptas do governo federal; que a educação precisa ser apartidária; que independente da próxima Administração as instituições de ensino merecem um olhar diferenciado; que ainda acredita que através da educação as crianças e os jovens serão transformados; que fazer algo pela educação é fazer pela comunidade, pela sociedade e pela nação. **Processo** APROVADO por unanimidade. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que o dinheiro será bem aplicado; que é defensor da instituição, que deveria ter sido beneficiada antes; que as estradas traduzem a má administração do Secretário Jorge Moreira Marra; que a arrecadação não aumentou em R$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões) por acaso; que uma escola como o IFTM já deveria ter tido o espação triplicado pelo estudo de qualidade que oferece; que o professor é tão bom que educa os filhos dos outros; que nossos professores não são respeitados, mas humilhados muitas vezes. O Sr. Presidente disse que Patrocínio deve ao Diretor do IFTM. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA.** A Sr.ª Ver.ª Raquel Aparecida Rezende Morais assumiu a direção dos trabalhos como Vice-Presidente. Foram APROVADAS, em bloco e por unanimidade, as seguintesINDICAÇÕES: De autoria doSr. Ver. Rogério Moreira Nelis: **nº 1482/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o recapeamento asfáltico no trecho da rua Otáviol de Brito do cruzamento com a rua Major Alvim, bairro Marciano Brandão. De autoria do Sr. Ver. Thiago Malagoli: **nº 1483/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a regularização dos cargos de Monitores da Educação Infantil; **nº 1490/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a viabilização de uma operação tapa-buracos e concomitantemente a realização de uma limpeza geral em todas as vias públicas do centro e bairros do município; **nº 1491/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a viabilização de estudos definitivos para evitar que a água barrenta e suja chegue de forma recorrente às centenas de residências dos bairros periféricos do município. De autoria doSr. Ver. Roberto Margari: **nº 1484/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a reforma da Escola Estadual Nely Amaral. De autoria da Sr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães : **nº 1485/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a realização do Programa Primeiro Emprego através do Sine; **nº 1486/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a realização de melhorias na estrada da comunidade de Brejo Bonito; **nº 1487/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a realização de mutirão de limpeza no bairro Jardim Sul; **nº 1488/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o oferecimento de acompanhamento médico e odontológico nas escolas da rede municipal; **nº 1489/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a realização de melhorias na estrada da comunidade de Chapadão de Ferro. De autoria doSr. Ver. Ricardo Balila: **nº 1496/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a limpeza de toda a av. do bairro Carajás; **nº 1492/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a reforma e o recapeamento ao longo da av. Odir Aleixo, bairro Enéas Ferreira Aguiar; **nº 1493/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a limpeza e o desentupimento de todos os bueiros das avenidas e ruas do município; **nº 1494/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a realização de tapa buracos e a limpeza do balão do trevo que sai para Perdizes; **nº 1495/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a poda dos eucaliptos localizados na rua Melchiades Inácio de Lima, em frente ao número 2121, no bairro Ouro Preto; **nº 1497/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a manutenção da estrada rural da comunidade de Santo Antônio da Bocaina. De autoria do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho): **nº 1498/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a instalação de iluminação pública no trecho da rua Otávio de Brito entre a rua Major Alvim e a av. Padre Matias, no bairro Marciano Brandão; **nº 1499/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a realização de um estudo técnico para analisar a possibilidade de construir um Centro de Educação Infantil em local estratégico para atendimento nas comunidades de Macaúbas de Cima e de Baixo, e demais comunidades no entorno.; **nº 1500/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a instalação de iluminação pública no trecho da rua Nhonhô Paiva entre a rua Major Tobias e a Otávio de Brito, bairro Marciano Brandão. De autoria do Sr. Ver. José de Arimatéia Neves: **nº 1501/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a criação de um Programa de Saúde Rural Itinerante a ser executado e coordenado pela Secretaria de Saúde nas comunidades e distritos rurais do município onde não existam postos de saúde ou semelhantes. O Sr. Ver. Thiago Malgoli disse que a proteção dos animais é extremamente importante; que protocolou um projeto para a criação do Conselho de Proteção e, posteriormente, será resolvida a questão quanto ao Fundo; que os Conselhos são essenciais e explicará a viabilidade deste ao Setor Jurídico e ao Poder Executivo; que gosta de ser autor de boas novas; que se prepara todos os dias para exercer a

função de vereador; que já conseguiu muitos recursos para o município, o que é sua obrigação; que conseguiu credenciar as clínicas para a internação e tratamento do dependente químico, que deve ser individualizado e não em grupo; que não é somente pelas chuvas que a água está suja; que o povo continua lhe enviando comprovação da situação; que visitará o DAEPA a fim de vistoriar, porque é reivindicação da população; que o art. 30 da Constituição Federal e art. 43 da Lei Orgânica determina que o Poder Executivo tem até o dia 4 de abril para adequar a questão da monitoras; que há 7 (sete) anos faz essas cobranças; que a cidade está suja e precisa também de uma operação "tapa-buracos"; que, principalmente pelas chuvas, pede a atenção da Secretaria de Obras. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que é preciso fazer a manutenção das estradas rurais, embora nesta época esteja difícil; que hoje tem sido feito um trabalho paliativo; que tem ouvido que nenhuma outra Administração cuidou destas estradas como a atual; que tão logo as chuvas estiem o município terá a manutenção efetiva das estradas; que a qualquer momento podem cair casas na av. Aécio Neves; que ontem um passeio desabou; que a situação é preocupante, mesmo que o momento seja complicado pelas chuvas; que estão se esquecendo de podar os eucaliptos próxima da escola Célia Lemos, que tem corrido riscos; que também a av. Odir Aleixo está em situação precária; que além da aprovação de projetos que beneficiam a população esta Casa tem fiscalizado. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que tem entidades perdendo recursos por "birras" do Prefeito com deputados; que sempre houve chuvas como as atuais; que a justificativa das estradas ruins é a falta de planejamento, não as chuvas; que somente algumas estradas estão boas; que se a estrada estives boa não estaria atolando; que lhe pediram um caminhão de entulho para não perder o leite porque há tempo de esperado pelo cascalho. **GRANDE EXPEDIENTE**. O **Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita)** disse que há 3 (três) anos fala sobre a situação da av. Jorge Elias Abraão; que mostraria imagens do local; que um cidadão com mais de 70 (setenta) anos cuida sozinho e na enxada de mais da metade da avenida, enquanto a Secretaria de Obras não consegue; que enquanto isso as estradas da fazenda do Secretário são bem cuidadas; que fizeram duas "muretinhas" essa semana para segurar a erosão. O **Sr. Ver. Alexandre Vitor Castro da Cruz** disse que lhe disseram que ele é muito técnico e deveria aprender a brigar; que o que é relevante precisa ser enaltecido, mas que também é preciso mostrar os problemas; que em reuniões passadas elogiaram muito a educação sem conhecimento; que mostraria imagens sobre uma comparação dos salários dos professores, uma de 8 (oito) anos com outra de 4 (quatro) anos, a fim de mostrar quem valorizou mais a educação; que nos anos de 2014, 2015 e 2016 o município cumpriu o piso para os professores de educação infantil 4 e 5 anos e para os professores P1 até o quinto ano; que havia problemas, como o caso das monitoras; que quanto mais o servidor da educação estiver satisfeito mais os filhos de todos receberão uma educação de qualidade; que na primeira comparação o acréscimo foi de cerca de 200% (duzentos por cento); que na segunda, foi exatamente 21,02% (vinte e um inteiros e dois décimos por cento); que, desta forma, o Prefeito ainda terá de dar mais 180% (cento e oitenta por cento) nos próximos 4 (quatro) anos para conseguir se comparar ao governo anterior; que esse é o nível 1 da carreira; que muitos não souberam que no ano passado a deputada Greyce Elias conseguiu recursos para beneficiar algumas entidades que tinham a documentação correta; que foi um movimento apartidário atendendo a diversificação religiosa; que em fevereiro deste ano não foi pago o FUNDEB para as entidades filantrópicas; que não sabe com certeza o motivo, mas ouviu que falta boa vontade em relação à documentação para o recebimento dos recursos pelas entidades mencionadas anteriormente; que as entidades que atendem crianças carentes não podem perder recursos por briga política; que os documentos precisam ser adequadamente enviados a fim de atender cerca de 400 (quatrocentas) crianças em situação de vulnerabilidade; que hoje está somente alertando, mas se o recurso for perdido criticará; que as entidades possuem equipes competentes para montarem o plano de trabalho. O **Sr. Ver. Ricardo Balila** disse que um vereador faz vídeos dentro da caminhonete e outro erra a conta dos recursos para a entidade; que a política precisa mudar; que a oposição precisa ter sabedoria para criticar um governo de excelência; que sem governabilidade o povo fica prejudicado; que há vereadores que não têm argumentos e somente "batem"; que no dia 10 será entregue à APAE recursos alocados pelo deputado Luis Tibé, do partido da Greyce; que todos podem se unir em busca da documentação necessária para que as entidades recebam recursos; que foi atrás de alguns deputados em busca de emendas com recursos próprios; que tem ouvido que a Administração é séria dentro daquilo que pode ser feito; que a Secretaria de Obras tem dado respaldo às comunidades rurais; que grande parte dos municípios está um caos devido às chuvas; que todos devem se unir e cobrar dentro da realidade; que agradece ao servidor que trabalha de sol a sol; que o reconhecimento é importante. OSr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) veread

ores (as) presentes. Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em três de março de dois mil e dezenove.

ANDRÉIA CÔRTES PEREIRA QUEIROZ

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:359D4F5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
DISPENSA 06

PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2020.
Modalidade: DISPENSA Nº 06/2020. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**. Abertura 10/01/2020.
Objeto: contratação empresa especializada para fornecimento e instalação de software painel eletrônico de votação para o legislativo.
Contratados**:** Escal Tecnologia Ltda.
CNPJ: 15.504.667/0001-07
Valor: 17.260,00
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:25D51011

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – A SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº. 05/2020, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 002/2020, cujo objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE**

SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM TODO O ESTADO DE MINAS GERAIS;por decisão liminar do juiz da 2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública de Montes Claros-MG.Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, site www.cimams.mg.gov.br, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:D76FC3CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 20ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONJUNTA

O Senhor **Luiz Fernando Alves**, Presidente do CII-AMAJE e o Senhor **João Leopoldo Dumont**, Presidente do CISAJE, no uso de suas atribuições, convocam prefeitos consorciados, para as seguintes reuniões no **dia 19 de março de 2020 (quinta-feira), na sede do Consórcio** – Rua Zeca Bruno, 131 no Bairro Cazuza em Diamantina – MG.

10 horas – Assembleia do CII-AMAJE
- Aprovação da Prestação de Contas de 2019;
- Criação de novos cargos e aumento de vagas, para o QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS;
- Reajuste salarial para 2020;
- Aprovação de cálculo de valor para produtividade de funcionário.
- Outros expedientes

14 horas – Assembleia do CISAJE
- Edital 001/2020 da Secretaria de Estado da Saúde;
- Autorização para Leilão de Bens Inservíveis;
- Outros expedientes

Diamantina, 11 de março de 2020.

LUÍZ FERNANDO ALVES
Prefeito De Itamarandiba
Presidente Do CII-AMAJE

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito De São Gonçalo Do Rio Preto
Presidente Do CISAJE

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:5481A57C

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020
-DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2020 - Art. 24, inciso XIII c/c art. 26 - Lei 8.666/93

A Diretora Presidente do IPREM, Fátima Aparecida Belani, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso XIII, do Artigo 24 e Artigo 26 da Lei 8.666/93, ratifica a justificativa de dispensa de licitação, cujo objeto é "Pagamento de Inscrição no curso de Sindicância e processo administrativo disciplinar"e ordena a sua publicação no prazo legal.

DATA: 11/03/2020

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente do IPREM

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:08F5EE57

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020 - DISPENSA 012/2020

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90E ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS, VALOR R$1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).OBJETO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CURSO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.09.04.122.0018.4024.339039– FICHA 95; 03.02.04.122.0018.4002.339039– FICHA 17; 03.07.04.122.0018.4019.339039– FICHA 77. VALOR TOTAL: R$1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2020, ART 24, INCISO XII C/C O ART. 26 DA LEI Nº 8666/93. DATA:11 DE MARÇO DE 2020. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:5287E167

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2019

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e AGMR Comércio e Serviços Ltda EPP, inscrita no CNPJ 11.770.656/0001-00. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato (Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93). **Vigência**: 01/03/2020 até 31/12/2020. **Data da assinatura**: 27/02/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Reginaldo William Fernese, representante legal. **Processo**: Pregão presencial 002/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:470401D4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2019

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Pro-ambiental Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ 06.030.279/0001-32. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato (Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93). **Vigência**: onde lia-se 01/02/2020 até 01/02/2021 leia-se 01/02/2020 a 31/12/2020. **Data da assinatura**: 30/01/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, CPF 013.822.306-80 e Wagner Nogueira. **Processo**: Pregão presencial 025/2018.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:4261E617

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Cirúrgica Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 08.297.473/0001-04. **Objeto**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material hospitalar / enfermagem para atender o Depto de Saúde; **Valor:** R$ 2.280,57 (dois mil duzentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos); **Vigência**: 10/02/20120 a 10/02/2020. **Data da assinatura**: 10/02/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Fernando José de Pádua, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 009/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:F7DE0D14

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Rosilene Vieira Lopes EPP, CNPJ 10.279.430/0001-48. **Objeto**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material hospitalar / enfermagem para atender o Depto de Saúde; **Valor:** R$ 22.797,50 (vinte e dois mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); **Vigência**: 10/02/20120 a 10/02/2020. **Data da assinatura**: 10/02/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Rosilene Vieira Lopes, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 009/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:A7233AF6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Pró-remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli, CNPJ 05.159.591/0001-68. **Objeto**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material hospitalar / enfermagem para atender o Depto de Saúde; **Valor:** R$ 1.947,50 (mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); **Vigência**: 10/02/20120 a 10/02/2020. **Data da assinatura**: 10/02/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Cleidson Godoy de Oliveira, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 009/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:13B6EE6B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Macro Life Importadora de Produtos Médicos Eireli, CNPJ 05.022.486/0001-82. **Objeto**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material hospitalar / enfermagem para atender o Depto de Saúde; **Valor:** R$ 1.000,00 (mil reais); **Vigência**: 10/02/20120 a 10/02/2020. **Data da assinatura**: 10/02/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Cyntia Fumagalli, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 009/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:9DF0FF7A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CANCELAMENTO – CHAMADA PÚBLICA 001/2020

O Município de Água Comprida, inscrito no CNPJ 18.428.953/0001-10 torna público o cancelamento dos itens vencidos pela Cooperativa dos Agricultores Familiares de Uberlândia e Região, inscrita no CNPJ 14.355.554/00001-16 na **chamada pública 001/2020** visando contratação de agricultores familiar ou empreendedor familiar rural para fornecimento de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar durante o ano escolar de 2020 da Escola Municipal General Osório tendo em vista que após devidamente convocada para assinatura do contrato a cooperativa manteve-se inerte. Dessa forma, ficam os itens declarados fracassados.

Água Comprida, 11 de março de 2020.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:10E91041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2020, tipo menor preço por item, cujo objeto será a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gestão e execução humana de profissionais para a prestação de serviços terceirizados e locação de mão de obra de natureza continua, para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Águas Vermelhas - MG. O credenciamento e recebimento de envelopes será no dia 24/03/2020 às 09:00 Informações complementares no site da prefeitura:www.aguasvermelhas.mg.gov.br, no endereço acima mencionado no horário de 08h00min às 12h00min ou através do e-mail:licitacao.prefeirturaav@gmail.com.

Águas Vermelhas/MG, 11/03/2020

CLÉCIO TEIXEIRA ALVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clecio Teixeira Alves
Código Identificador:149CF017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2020, tipo menor preço por item, cujo objeto será o registro de preços para a aquisição e prestação de serviços de manutenção de bombas e motores. O credenciamento e recebimento de envelopes será no dia 25/03/2020 às 09:00 Informações complementares no site da prefeitura:www.aguasvermelhas.mg.gov.br, no endereço acima mencionado no horário de 08h00min às 12h00min ou através do e-mail:licitacao.prefeirturaav@gmail.com.

Águas Vermelhas/MG, 11/03/2020 –

CLÉCIO TEIXEIRA ALVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clecio Teixeira Alves
Código Identificador:F6DE89B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - TP 002/220

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 029/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, torna público – **AVISO DE RETIFICAÇÃO A PEDIDO DO CAU/MG** – mantida abertura às 13:00 horas do dia 24/03/2020 em

sua sede. Objeto: Contratação empresa para Implantação de drenagem pluvial, com fornecimento de mão-de-obra e material, na Rua Vereador Roberto F. Toledo no Bairro Santa Marta II, neste município. O Edital retificado em inteiro teor e posteriores avisos estarão à disposição no site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 11/03/2020.

ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:E86BF1CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CONVOCAÇÃO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

EDITAL Nº 01/2020 – SME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALÉM PARAÍBA nas suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 001/2020, visando à contratação de Assistentes Voluntários de Alfabetização.
1. Ficam convocados os candidatos aprovados abaixo relacionados, para se apresentarem nessa Secretaria, no dia 12 de março de 2020 às 10h para retirar o memorando de encaminhamento a unidade escolar e preenchimento do termo de compromisso de voluntariado.

Colocação	Inscrição	Nome	Situação
1º	2020/019	VIVIANE RODRIGUES DE AGUIAR WEMELINGER	Deferido (selecionado)
2º	2020/010	CINTIA MARIA FERREIRA LIMA	Deferido (selecionado)
3º	2020/002	FELIPE CUNHA FERREIRA	Deferido (selecionado)
4º	2020/018	PAULA SANTOS KROFF	Deferido (selecionado)
5º	2020/004	GILCIMARA DOS SANTOS LINO	Deferido (selecionado)

Além Paraíba, 11 de março de 2020.

TATIANA REIS GONÇALVES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:8BF688B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0036 / 2020
MODALIDADE: 0012/2020

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL PARA ATENDER PACIENTES DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 24/03/2020 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 11 de março de 2020.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:D16730E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N º: 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL: 001/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de MATERIAL AMBULATORIAL.
O prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94.

Araújos/MG 12 de fevereiro 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:819258EB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Araújos – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo de inexigibilidade 001/2020 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 25 da Lei Federal 8666/93 – Credenciamento 001/2019) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa KL SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ao preço de R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais). CRED. 048/2019 P 10 2020 .Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpras-se.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:8FEC1799

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 054/2020

PORTARIA nº 054 – 06/03/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "a" e Leis Municipais nºs 1.453/93, artigo 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **TELMA INÊS ALVES**, Maspm nº **6.466/1** para ocupar o cargo público vago de **COORDENADOR (A) DE**

ENSINO, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4B92E7BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5515/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.515 – 02/03/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA**.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **JAQUELINE GARCIA DA SILVA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 125357/3.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 02 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:84A5516A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5519/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.519 – 03/03/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **RAQUEL LUIZA LIMA DINIZ** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 125358/1.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7F68AD49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 156/2020

Aviso de edital

PROCESSO LICITATÓRIO Nº156/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

DATA DE ABERTURA:
DIA: 24/03/2020
HORÁRIO: 13:30horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de milho e ração para aves, peixes, cães e gatos, para atender as deandas da Secretaria Municipal de saúde e cultura do municipio de Arcos/MG.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *T*elefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 10 de março de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6683313B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/19, considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, para atender demanda na Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a criança com diabetes.

NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA.

O (a) candidato (a) classificado (a) e ora convocado (a), assinará no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: Departamento de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Arcos/MG

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO: DIA 12/03/2020 à 13/03/2020

HORÁRIO: DE 12 ÀS 18 HORAS

CARGO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM

CANDIDATO (a): 54 - AGDA CRISTINA DA SILVA MACIEL

Arcos/MG, 10 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:37A88E99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - MOTORISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/19, considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, para substituição a servidor em férias.

NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA.

O (a) candidato (a) classificado (a) e ora convocado (a), assinará no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: Departamento de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Arcos/MG

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO: DIA 12/03/2020 à 13/03/2020

HORÁRIO: DE 12 ÀS 18 HORAS

CARGO: MOTORISTA

CANDIDATO (a):

44 - MARCELO MARCELINHO SILVA

Arcos/MG, 10 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E98ACA3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 055/2020

PORTARIA nº 055 – 09/03/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "a" e Leis Municipais nºs 1.453/93, artigo 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **BRUNA ZOTIN RAMOS MELLO**, Maspm nº **6467/0** para ocupar o cargo público vago de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de Março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6786A7E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5521/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.521 – 04/03/2020

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.227 de 09 de julho de 2009 que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes e dá outras providências",
DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros titulares para compor o Conselho Municipal de Esportes:
Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Sérgio Luis Garibaldi
Titular: Michel Ramos

Representante da Liga Arcoense de Desportos:
Titular: Luis César da Silva

Representante da Sociedade Civil reconhecido no interesse na área do esporte:
Titular: Wainny Gonçalves Pereira

Representantes da Rede Pública de Ensino:
Titular: Rodrigo Everton dos Santos
Titular: Daniela Aparecida de Sousa

Representantes da Rede Particular de Ensino:
Titular: Cibele Pereira Lima
Titular: Sebastião dos Santos Filho

Parágrafo único – As funções dos membros do Conselho Municipal de Esportes e de membros de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 5.498, de 18/02/2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4EF29042

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5523/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.523 – 10/03/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso i, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FAXINEIRA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a). **PATRÍCIA DE OLIVEIRA CONTINS SILVA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102359/4.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado(a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 10 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A2211E17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em substituição temporária.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.
VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018..

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL : SEMED

DIA: 12/03/2020

AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS - FAXINEIRA 17 HORAS

Arcos , 11 de março de 2020 .

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Arcos MG

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E4F36FD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2960/2020

LEI MUNICIPAL Nº. 2.960 – 09/03/2020

ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CARGO DE professor de apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº. 2.844/17 E aumenta o número de vagas para o cargo de contador.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I do artigo 19 da Lei Municipal nº. 2.844/17 passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Professor de Educação Básica I (Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas);

Art. 2º. O cargo de Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas previsto nos Anexos X e XIII da Lei Municipal nº. 2.844/17 passa a ser denominado Professor de Educação Básica I (Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas).

Art. 3º. Fica elevado o número de vagas para o cargo de Contador, de provimento efetivo, incorporando-se tal alteração ao Anexo III da Lei Municipal nº. 2.844/17, nos seguintes termos:

Contador	VIII	03

Art. 4º. Fica extinto o 01 (um) cargo de Técnico em Contabilidade e 01 (um) cargo de Auxiliar de Contabilidade previsto na Lei Municipal nº. 1.589/95.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 09 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:116F82EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2959/2020

LEI MUNICIPAL Nº. 2.959, DE 09/03/2020

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.227/09, que dispõe sobre a criação do conselho municipal de esportes.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 8º da Lei Municipal nº. 2.227/09 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - O Conselho Municipal de Esportes reunir-se-á bimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou por requerimento da maioria de seus membros".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 09 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9D16FE3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2.020
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2.020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Argirita torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 a publicação do Termo de Adjudicação do Processo de Licitação nº 026/2020/Registro de preços nº 025/2020

Argirita, 19 de janeiro de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
CPL

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:9498A6C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2020
CREDENCIAMENTO Nº 003/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020
DATA: 06 de março de 2020.

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de pedreiros de serviços gerais (estruturais, alvenarias, acabamentos e pisos) para atender os serviços de manutenção, recuperação e ampliação dos prédios públicos, vias urbanas, estradas vicinais, em atendimento as demandas do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADO: ***LUCIANO GOMES XAVIER***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 27.231.162/0001-97, com sede na RUA MIZAEL FURTADO, nº 297, Bairro CENTRO, na cidade de ARGIRITA-MG, no valor, por hora trabalhada, de R$20,00 (Vinte reais); ***NELSON TEREZA DA SILVA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 22.823.333/0001-53, com sede na RUA JOANINHA DE SOUZA, nº 10, Bairro ROSÁRIO, na cidade de ARGIRITA-MG, no valor, por hora trabalhada, de R$20,00 (Vinte reais); ***ORLANDO BARBOSA FELIPE***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 34.169.145/0001-32, com sede na RUA RENATO ANDRADE BARBOSA, nº 30, Bairro ANTÔNIO VASCONCELOS, na cidade de ARGIRITA-MG, no valor, por hora trabalhada, de R$20,00 (Vinte reais); ***DELCIMARLEI CUSTÓDIO DA SILVA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 35.975.092/0001-00, com sede na RUA JOANINHA DE SOUZA, nº 290, Bairro ROSÁRIO, na cidade de ARGIRITA-MG, no valor, por hora trabalhada, de R$20,00 (Vinte reais); ***DIOGO OLIVEIRA SILVA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 33.954.973/0001-19, com sede na RUA MARINHO FERREIRA VASCONCELOS, nº 30, Bairro ANTÔNIO VASCONCELOS, na cidade de ARGIRITA-MG, no valor, por hora trabalhada, de R$20,00 (Vinte reais); ***WALACE JANUÁRIO DA SILVA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 33.655.948/0001-34, com sede na RUA RENATO ANDRADE BARBOSA, nº 102, Bairro ANTÔNIO VASCONCELOS, na cidade de ARGIRITA-MG, no valor, por hora trabalhada, de R$20,00 (Vinte reais); ***JOSÉ ANTÔNIO SILVA BARBOSA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 33.759.110/0001-90, com sede na RUA JOANINHA DE SOUZA, nº 348, Bairro ROSÁRIO, na cidade de ARGIRITA-MG, no valor, por hora trabalhada, de R$20,00 (Vinte reais); ***GEDIR AFONSO BADARÓ ALVES***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 24.855.287/0001-08, com sede na FAZENDA FORTALEZA, nº s/n, na cidade de ARGIRITA-MG, no valor, por hora trabalhada, de R$20,00 (Vinte reais); ***FERNANDO SILVA OLIVEIRA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 32.354.252/0001-05, com sede na RUA MURILO RESENDE DE OLIVEIRA, nº 12, Bairro ANTÔNIO CARVALHO, na cidade de ARGIRITA-MG, no valor, por hora trabalhada, de R$20,00 (Vinte reais); ***DAVIDSON DENIS IRIA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 33.054.069/0001-57, com sede na RUA RENATO ANDRADE BARBOSA, nº 165, Bairro ANTÔNIO VASCONCELOS, na cidade de ARGIRITA-MG, no valor, por hora trabalhada, de R$20,00 (Vinte reais); ***MARCUS ANTÔNIO DA SILVEIRA GATI***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 34.466.480/0001-00, com sede na RUA E, nº 59, Bairro ANTÔNIO VASCONCELOS, na cidade de ARGIRITA-MG, no valor, por hora trabalhada, de R$20,00 (Vinte reais); ***RENATO GOMES IRIA DA SILVA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 33.609.820/0001-34, com sede na RUA GENEROZO TEIXEIRA COELHO, nº 119, Bairro CRUZEIRO, na cidade de ARGIRITA-MG, no valor, por hora trabalhada, de R$20,00 (Vinte reais); ***DANIEL DIAS DA SILVA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 36.527.047/0001-55, com sede na RUA GENEROZO TEIXEIRA COELHO, nº 62, Bairro CRUZEIRO, na cidade de ARGIRITA-MG, no valor, por hora trabalhada, de R$20,00 (Vinte reais).
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR POR HORA: R$20,00 (Vinte reais).
DO VALOR TOTAL: R$200.000,00 (Duzentos mil reais), ao final das 10.000 (Dez mil) horas exigidas.
DO PRAZO DO CONTRATO: 06/03/2020 a 06/03/2021

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº: 3.3.90.39.00.2.01.00.15.122.0003.2.0189 00.01.00 211

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:8463164A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de ARGIRITA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 011, de 02 de janeiro de 2.017, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de ARGIRITA nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante ESTEFANE SOUZA DE OLIVEIRA SIQUEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prefeito Antônio Vasconcelos Cunha, nº 320, Bairro Pôr do Sol, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.710.000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº

14.454.931/0001-74, neste ato representado pelo Senhora Estefane Souza de Oliveira Siqueira, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº MG-18.210.573, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 104.270.036-28, no valor total de R$36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 09 de agosto de 2019, sendo a contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura para o carnaval 2020, assim como para o aniversário da cidade, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

ARGIRITA, 14 de fevereiro de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:DB1EC24F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
O PREFEITO MUNICIPAL de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento ao licitante ESTEFANE SOUZA DE OLIVEIRA SIQUEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prefeito Antônio Vasconcelos Cunha, nº 320, Bairro Pôr do Sol, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.710.000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.454.931/0001-74, neste ato representado pelo Senhora Estefane Souza de Oliveira Siqueira, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº MG-18.210.573, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 104.270.036-28, no valor total de R$36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 09 de agosto de 2019, sendo a contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura para o carnaval 2020, assim como para o aniversário da cidade, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

ARGIRITA, 14 de fevereiro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:0556F9B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2301/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

DATA: 14 de fevereiro de 2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura para o carnaval 2020, assim como para o aniversário da cidade, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADA: ESTEFANE SOUZA DE OLIVEIRA SIQUEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prefeito Antônio Vasconcelos Cunha, nº 320, Bairro Pôr do Sol, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.710.000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.454.931/0001-74, neste ato representado pelo Senhora Estefane Souza de Oliveira Siqueira, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº MG-18.210.573, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 104.270.036-28.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: Valor total de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

PRAZO DE VALIDADE: 2 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.02.00.13.392.0021.2.0024 00.01.00 238, 20.000,00 2 3.3.90.39.00.2.05.00.23.695.0038.2.0180 00.01.00 262 e 3.3.90.39.00.2.05.00.23.695.0038.2.0077 00.01.00 261.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:63A7D225

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA Exercício: 2020 Endereço: R. JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO , 22 Página(s): 1/1 CENTRO, ARGIRITA - MG CNPJ: 17.730.011/0001-20 Telefone: (32) 3445-1288 E-mail: Processo n° 026/2020 Pregão Presencial n° 010/2020 Objeto: Fornecimento de refeições tipo marmitex Homologação O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante Maria das Graças de Freitas - CNPJ: 24.495.860/0001-01 Valor Total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

ARGIRITA, 19 de Fevereiro de 200_.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:E10063A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei federal nº 10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666/93 Homologa o Pregão Presencial nº 001/2020, Adjudicando as Empresas: BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, Itens: 07; 19; 21; 23; 24; 29; 30; 33; 36; 44; 45; 47; 48; 49; 50; 51; 54; 61; 62; 64 e 65. CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA, Itens 20; 22; 53; 57; 58; 66.DURÃES E AZEVEDO LTDA, Itens 05; 06; 08; 09; 13; 15; 17; 18; 25; 26; 27; 28; 32; 35; 37; 43; 46; 59; 60 e 67.FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, Itens: 01; 02; 10; 11; 12; 14; 38 e 39. ITA MIXX – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Itens: 03; 04; 16; 31 e 55.JOÃO CARNEIRO DE ARAÚJO-ME, Item: 40.LUANA MENDES DE CASTRO-ME,

Itens: 99 e 100.PADARIA RIBAS E FROTA LTDA, Itens: 68; 69 e 70.

Arinos 11 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Munciapal.

Extrato dos Contratos Pregão Presencial nº 001/2020- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e as empresas: contrato nº 110- BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, valor global R$ 608.525,00, Contrato nº 111- CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA, valor global R$ 76.800,00, contrato nº 112- DURÃES E AZEVEDO LTDA, valor global R$ 2.316.817,00, contrato nº 113- FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, valor global R$ 548.670,00, contrato nº 114- ITA MIXX– INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, contrato nº 115- JOÃO CARNEIRO DE ARAÚJO, Valor Global R$ 14.000,00, contrato nº 116- LUANA MENDES DE CASTRO-ME, valor global R$ 209.800,00, contrato nº 117- PADARIA RIBAS E FROTA LTDA, valor global R$ 474.000,00.

Arinos, 11 de março de 2020

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:03794E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMO ADITIVO

Extrato dos contratos Pregão presencial nº 02/2020- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e as empresas: contrato 118- 2R Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, valor global R$25.259,00, contrato nº 119- Buritis Atacado Verejo e Distribuição Eireli, valor global R$ 52.340,00, contrato nº 120- DDG Tecnologia Eireli, contrato nº 121- Informática.Com Ltda- EPP, valor global R$ **49.560,00,** contrato nº 122- Km Industria e Comercio de Moveis – Eireli, valor global R$ 35.224,00, contrato nº 123- Mac Suprimentos e Material de Escritório Ltda- ME, valor global R$ 34.051,00, contrato nº 124- Rocas Produtos de Informática e Serviços Ltda-ME, valor global R$ 3.072,00, contrato nº 125- Tecnovale Soluções Corporativas Ltda, valor global R$ 34.760,00, contrato nº 126- Vanessa Angélica Teixeira Gonzaga Aguiar-ME, valor global R$6.250,00, contrato nº 127- Wesley Rodrigues de Oliveira ME, valor global R$ 23.842,00. Vigências 31/12/2020.

Arinos 11 de março 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2019- Pregão Presencial nº 03/2019- Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, ALEXANDRE JOAQUIM GONCALVES PEREIRA AGUIAR, objeto do termo Aditivo prorrogar até 31 de dezembro de 2020, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 11 de março de 2020

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:DA00C228

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato do contrato do Processo nº 012/2020, PP: 007/2020 – Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria, assessoria e assistência técnica e contábeis, na cidade de Barão do Monte Alto - MG. Empresa: C.F.S. ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ: 04.901.645/0001-56, contrato: 012/2020, com valor global de R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais). Vigência: 06/03/2020 a 31/12/2020.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal. 06/03/2020.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:BB435A61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 013/2020, PP: 008/2020 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contração de empresas para fornecimento de Toner novo, Refil de tinta para impressora e Serviço de recarga de Toner. Empresa: KAPA PAPEL & ETC LTDA - ME – CNPJ: 04.970.934/0001-07, Ata: 013/2020, com valor global de R$ 116.283,00 (cento e dezesseis mil duzentos e oitenta e três reais) Vigência: 09/03/2020 a 08/03/2021.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES.
09/03/2020.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:47E57FBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público a ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020. Processo Licitatório nº 015/2020. Objeto – Contratação de empresário exclusivo da Banda CHICLETE COM BANANA para realização de Show na tradicional festa do Micareme, no dia 11 de abril de 2020. Contratada: BARÃO PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTISTICAS LTDA – CNPJ: 96.744.370/0001-02, data 11/03/2020. Valor Global R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dotação orçamentária 02.17.0.23.695.065.2.0044 - 3.3.90.39. justificativa de acordo com Art. 25, “caput” e inc III, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES.
Prefeito Municipal

Barão do Monte Alto, 11 de março de 2020

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:44F09CD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato da Inexigibilidade 001/2020. Objeto: Contratação de empresário exclusivo da Banda CHICLETE COM BANANA para realização de Show na tradicional festa do Micareme, no dia 11 de abril de 2020. Contrato nº 015/2020 – Empresa BARÃO PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTISTICAS LTDA – CNPJ: 96.744.370/0001-02, R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência do Contrato: 11/03/2020 a 30/04/2020.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal. 11/03/2020.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:547B9A5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EDITAL PROCESSO 55/2020 - TOMADA DE PREÇOS 002/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 055/2020 - Pregão 002/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Pavimentação em CBUQ e Drenagem Pluvial das ruas: Tamóios e Tupy; e para obras de Pavimentação nas ruas: Governador Tancredo Neves, Governador Francelino Pereira e Rua Bahia. Visto que Barroso está em constante crescimento e essas ruas precisam ser terminado o asfaltamento, atendendo as necessidades e demandas das pessoas que por elas trafegam e residem. Através de Empreitada Global (fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Data de abertura: 02/04/2020 às 14:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:A8627945

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO P.A.L 014/2020 P.P 006/2020 - AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG TORNA PUBLICO, a quem possa se interessar que realizará **licitação** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** - Cujo objeto é: aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas novos, sendo que 01 (um) será adquirido com recurso do convênio nº 889620/2019 celebrado com o Ministério da Agricultura**,** Pecuária e Abastecimento – MAPA**,** e outro será custeado com recursos próprios, ambos destinam-se à manutenção das atividades operacionais da secretaria municipal de desenvolvimento econômico e sustentável pertencente a este município, de conformidade com especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, que integra este Edital. A data prevista para realização do certame é **25/03/2020** a partir das **09h00min.** O edital encontra-se disponível através do email: **licitacao@berilo.mg.gov.br,** pelo site desta prefeitura através do link: http://berilo.mg.gov.br/docs/edital-p-a-l-n-014-2020-p-p-n-006-2020-aquisicao-de-tratores-agricolas/ ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal no endereço Praça Doutor Antônio Carlos, N° 85, Centro, Berilo/MG. Mesmo local em que se realizará o certame.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:56DB318D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 28/2020. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de ferramentas para manutenção de equipamentos e estruturas de informática. Entrega dos envelopes até às 10h:00min. de 24/03/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:99664F0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2020
O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** o Processo Licitatório – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020, para contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis e Arla 32 para o abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG e conveniados (polícia civil e militar), com a empresa:
- Empresa: **COMERCIAL CAMPO ALEGRE DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVOS LTDA**, CNPJ n.º 03.449.653/0001-40, estabelecida na BR 381 KM 383, Zona Rural, Bom Jesus do Amparo/MG, CEP: 35.908-000, com o valor global de R$ 1.928.760,00 (um milhão novecentos e vinte e oito mil setecentos e sessenta reais).

Publique-se na forma da Lei.

Bom Jesus do Amparo/MG, 11 de março de 2020.

DÁRIO FERREIRA MOTTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:DEA78064

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 013/2020
Processo Licitatório nº 021/2020
Pregão Presencial nº 009/2020

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e máquinas e equipamentos, sob demanda, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG e convenentes, com fornecimento de peças e acessórios originais e genuínos das marcas da frota mecanizada.

As propostas de preços serão julgadas pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, dentro das especificações solicitadas.

CREDENCIAMENTO:
Dia 25/03/2020 às 09h30min.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:
Dia 25/03/2020 às 10h00min.
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br
Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119
E-mail para esclarecimentos: licitação@bomjesusdoamparo.mg.gov.br

REFERÊNCIA DO TEMPO: Horário de Brasília

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:44F0EDC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O Município de Botumirim/MG torna público, Tomada de Preços 001/2020, objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma de quadra poliesportiva localizada no Distrito de Adão Colares, município de Botumirim/MG, conforme Lei Municipal nº 297/2020 – Recurso Pré-Sal. Entrega dos envelopes e julgamento às 09:00hs do dia 31/03/2020. Mais informações pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: licitacaobotu@gmail.com, na página: http://botumirim.mg.gov.br/

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:AD84ECDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO que entre si fazem amigavelmente, de um lado a Prefeitura Municipal de Brás Pires e do outro lado **Beatriz de Fatima Paiva** do contrato original nº 143/2020, assinado em 04 de fevereiro de 2020, rescindido a partir de 06 de março de 2020.

Brás Pires, 06 de março de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA

Ciente:

BEATRIZ DE FÁTIMA PAIVA

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:CAEFDB1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUADRAGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2016

Processo Licitatório nº 174/2016. Pregão 035/2016. Empresa: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total para veículos. Fica acrescido o valor de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) no valor total do contrato original, a partir de 31/01/2020. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:C6A7FB30

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUADRAGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2016

Processo Licitatório nº 174/2016. Pregão 035/2016. Empresa: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total para veículos. Fica acrescido o valor de R$ 686,02 (seiscentos e oitenta e seis reais e dois centavos) no valor total do contrato original, a partir de 31/01/2020. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:A0B5BD38

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2020 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Contratação de Clínica especializada para prestação de serviços de internação compulsória de adolescentes e adultos de ambos os sexos, para tratamento e recuperação de dependência química, conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 25/03/2020, a partir das 9h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 11 de março de 2020.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:2DA615AA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 020/2020. Data: 11/03/2020. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para uso na prática de atividades, projetos, exercícios físicos, campeonatos, olimpíadas e torneios desenvolvidos pela Secretaria de Esportes. Empresa vencedora: BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI. Valor Total do Processo R$ 19.500,00. Buritis - MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:8F03901F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 05/2019 VALOR: R$170.000,00

CONCEDENTE: PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE CNPJ: 01.603.707/0001-55 ENDEREÇO: Praça São José s/n – Bairro Centro - CEP 38.625-000

RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE LEGAL: ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
CARGO: Prefeito

CONVENENTE: CAIXA ESCOLAR LUCIANO DA SILVA AMARAL. CNPJ: 26.806.948/0001-22 ENDEREÇO: RUA JOSE ALVIM S/N. – BAIRRO CENTRO – Distrito de Palmital de Minas.
RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE LEGAL: FLAVIA MARIA DA SILVA
CARGO: DIRETORA PRESIDENTE

RESUMO DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Repasse de CONTRIBUIÇÃO destinada a atender despesas de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL do Caixa Escolar LUCIANO DA SILVA AMARAL, durante o período de 01/03/2019 a 31/12/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º:
02.06.06.12.306.0060.2042.3.3.90.30.00 (ficha 215) aquisição de gêneros alimentícios
02.06.04.12.361.0055.2036.3.3.90.30.00 (ficha 174) aquisição de material de consumo
02.06.04.12.361.0055.2036.3.3.90.30.00 (ficha 178) aquisição de equipamentos e materiais permanentes

PRAZO DE VIGÊNCIA: Data Início: 02/03/2020 Data término: 31/12/2020.

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2020.

AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA: Lei Orçamentária Anual n.º 666, de 17 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:50B6E904

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/2019 VALOR: R$230.000,00

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55 ENDEREÇO: Praça São José s/n – Centro - CEP 38.625-000
RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE LEGAL: ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
CARGO: Prefeito

CONVENENTE: CAIXA ESCOLAR LICURGO JOSE CARDOSO. CNPJ: 05.835.953/0001-93 ENDEREÇO: RUA UNAÍ N.º 310 – BAIRRO: CENTRO
RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE LEGAL: KELLY CRISTINA DE BISPO MELO CARDOSO
CARGO: Diretora Presidente

RESUMO DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Repasse de CONTRIBUIÇÃO destinada a atender despesas de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL do Caixa Escolar Licurgo José Cardoso, durante o período de 01/03/2019 a 31/12/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º
02.06.06.12.306.0060.2042.3.3.90.30.00 (ficha 215) aquisição de gêneros alimentícios
02.06.04.12.361.0055.2036.3.3.90.30.00 (ficha 174) aquisição de material de consumo
02.06.04.12.361.0055.2036.3.3.90.30.00 (ficha 178) aquisição de equipamentos e materiais permanentes

PRAZO DE VIGÊNCIA: Data Início: 02/03/2020 Data término: 31/12/2020.

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2020.

AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA: Lei Orçamentária Anual n.º 666, de 17 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:68A4403B

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 097/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 097/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE E A PAV ALVES CONSTRUÇÕES – LTDA – CNPJ: 29.479.935/0001-84, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.603.707/0001-55, com sede administrativa à Praça São José s/nº, Centro, em Cabeceira Grande (MG), CEP: 38.625-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILON OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, unido estavelmente, agente político, residente e domiciliado na Rua Juvêncio Martins Ferreira n.º 595, no Distrito de Palmital de Minas, Município de Cabeceira Grande – MG, inscrito no CPF sob n.º 034.923.036-68, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **PAV ALVES CONSTRUÇÕES – LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **29.479.935/0001-84**, com sede administrativa à Rua 18, nº S/N, Quadra 28, Lote 24, Jardim Céu Azul – CEP: 72.871-018, Valparaíso de Goiás – GO, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. **HUMBERTO HENRIQUE AUGUSTINHO DE CARVALHO,** brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, natural de Brasília-DF, residente na Rua s/n, quadra 28, lote 25, jardim céu azul, CEP: 72.871-018, Valparaiso de Goiás-GO portador da cédula de identidade n° 5247266 SPTC/GO CPF: 028.120.121-88 denominada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 097/2019**, que tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual por mais **03 (três) meses**, relativamente ao **Processo Administrativo Licitatório n.º 054/2019, Tomada de Preços n.º 002/2019**, com o fim de cumprir a responsabilidade mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, especialmente ao deposto no artigo 57 paragrafo primeiro, incisos II e IV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual por mais **03 (três) meses**, encerrando-se em **22 de fevereiro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, e em outros meios utilizáveis, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo, não alteradas expressamente pelo presente instrumento, permanecem conservadas e inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 3 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande (MG), 21 de novembro de 2019.

Prefeitura de Cabeceira Grande (MG)
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

PAV Alves Construções – LTDA
CNPJ: 29.479.935/0001-84
HUMBERTO HENRIQUE AGUSTINHO DE CARVALHO
CPF: 028.120.121-88

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:84142D12

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 097/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 097/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE E A PAV ALVES CONSTRUÇÕES – LTDA – CNPJ: 29.479.935/0001-84, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.603.707/0001-55, com sede administrativa à Praça São José s/nº, Centro, em Cabeceira Grande (MG), CEP: 38.625-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILON OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, unido estavelmente, agente político, residente e domiciliado na Rua Juvêncio Martins Ferreira n.º 595, no Distrito de Palmital de Minas, Município de Cabeceira Grande – MG, inscrito no CPF sob n.º 034.923.036-68, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **PAV ALVES CONSTRUÇÕES – LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **29.479.935/0001-84**, com sede administrativa à Rua 18, nº S/N, Quadra 28, Lote 24, Jardim Céu Azul – CEP: 72.871-018, Valparaíso de Goiás – GO, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. **HUMBERTO HENRIQUE AUGUSTINHO DE CARVALHO,** brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, natural de Brasília-DF, residente na Rua s/n, quadra 28, lote 25, jardim céu azul, CEP: 72.871-018, Valparaiso de Goiás-GO portador da cédula de identidade n° 5247266 SPTC/GO CPF: 028.120.121-88 denominada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 097/2019**, que tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual por mais **03 (três) meses**, relativamente ao **Processo Administrativo Licitatório n.º 054/2019, Tomada de Preços n.º 002/2019**, com o fim de cumprir a responsabilidade mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, especialmente ao deposto no artigo 57 paragrafo primeiro, incisos II e IV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual por mais **03 (três) meses**, encerrando-se em **22 de maio de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, e em outros meios utilizáveis, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo, não alteradas expressamente pelo presente instrumento, permanecem conservadas e inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 3 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande (MG), 21 de fevereiro de 2020.

Prefeitura de Cabeceira Grande (MG)
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

PAV Alves Construções – LTDA
CNPJ: 29.479.935/0001-84
HUMBERTO HENRIQUE AGUSTINHO DE CARVALHO
CPF: 028.120.121-88

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:EE849EBB

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 129/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 129/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE E A PAV ALVES CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 29.479.935/0001-84, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.603.707/0001-55, com sede administrativa à Praça São José s/nº, Centro, em Cabeceira Grande (MG), CEP: 38.625-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILON OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, unido estavelmente, agente político, residente e domiciliado na Rua Juvêncio Martins Ferreira n.º 595, no Distrito de Palmital de Minas, Município de Cabeceira Grande – MG, inscrito no CPF sob n.º 034.923.036-68, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **PAV ALVES CONSTRUÇÕES – LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **29.479.935/0001-84**, com sede administrativa à Rua 18, nº S/N, Quadra 28, Lote 24, Jardim Céu Azul – CEP: 72.871-018, Valparaíso de Goiás – GO, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. **HUMBERTO HENRIQUE AUGUSTINHO DE CARVALHO,** brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, natural de Brasília-DF, residente na Rua s/n, quadra 28, lote 25, jardim céu azul, CEP: 72.871-018, Valparaiso de Goiás-GO portador da cédula de identidade n° 5247266 SPTC/GO CPF: 028.120.121-88 denominada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 129/2019**, que tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual por mais **03 (três) meses**, relativamente ao **Processo Administrativo Licitatório n.º 093/2019, Tomada de Preços n.º 004/2019**, com o fim de cumprir a responsabilidade mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

especialmente ao deposto no artigo 57 paragrafo primeiro, incisos II e IV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual por mais **03 (três) meses**, encerrando-se em **27 de abril de 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, e em outros meios utilizáveis, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo, não alteradas expressamente pelo presente instrumento, permanecem conservadas e inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 3 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande (MG), 27 de janeiro de 2020.

Prefeitura de Cabeceira Grande (MG)
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

PAV Alves Construções – LTDA
CNPJ: 29.479.935/0001-84
HUMBERTO HENRIQUE AGUSTINHO DE CARVALHO
CPF: 028.120.121-88

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:4BAF9BD6

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 130/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 130/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE E A PAV ALVES CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 29.479.935/0001-84, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.603.707/0001-55, com sede administrativa à Praça São José s/nº, Centro, em Cabeceira Grande (MG), CEP: 38.625-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILON OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, unido estavelmente, agente político, residente e domiciliado na Rua Juvêncio Martins Ferreira n.º 595, no Distrito de Palmital de Minas, Município de Cabeceira Grande – MG, inscrito no CPF sob n.º 034.923.036-68, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **PAV ALVES CONSTRUÇÕES – LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **29.479.935/0001-84**, com sede administrativa à Rua 18, nº S/N, Quadra 28, Lote 24, Jardim Céu Azul – CEP: 72.871-018, Valparaíso de Goiás – GO, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. **HUMBERTO HENRIQUE AUGUSTINHO DE CARVALHO,** brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, natural de Brasília-DF, residente na Rua s/n, quadra 28, lote 25, jardim céu azul, CEP: 72.871-018, Valparaiso de Goiás-GO portador da cédula de identidade n° 5247266 SPTC/GO CPF: 028.120.121-88 denominada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 130/2019**, que tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual por mais **03 (três) meses**, relativamente ao **Processo Administrativo Licitatório n.º 094/2019, Tomada de Preços n.º 005/2019**, com o fim de cumprir a responsabilidade mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, especialmente ao deposto no artigo 57 paragrafo primeiro, incisos II e IV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual por mais **03 (três) meses**, encerrando-se em **27 de abril de 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, e em outros meios utilizáveis, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo, não alteradas expressamente pelo presente instrumento, permanecem conservadas e inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 3 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande (MG), 27 de janeiro de 2020.

Prefeitura de Cabeceira Grande (MG)
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

PAV Alves Construções – LTDA
CNPJ: 29.479.935/0001-84
HUMBERTO HENRIQUE AGUSTINHO DE CARVALHO
CPF: 028.120.121-88

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:AE47446D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO 056/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 - ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2019
PROCESSO.....: PRC 00056/2019 LICITAÇÃO: PREG 032/2019
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A
VALOR.....: R$ 13.050,00
ASSINATURA...: 10/03/2020
JUSTIFICATIVA: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:CB74F3F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 013/2020***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Contratação de serviços de transporte escolar dentro do Município. A data da realização do certame será no dia 23 de Março de 2020 as 9h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 8h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 11 de Março de 2020.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:3FE92D8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 26/2020

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 26/2020

PROCESSO N°25/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**: DEVA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 23.762.552/0003-02**
O valor global para a contratação da empresa **DEVA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 23.762.552/0003-02** é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO NOVO EQUIPADO COM TANQUE PIPA:- CAPACIDADE MINIMA DE 8.000 LITROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO. CONFORME O CONVENIO MAPA N° 892731/2019. QUE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE CAJURI.**

Vigência: o presente contrato terá vigência até 05/03/2021, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado em havendo interesse do Poder Público.
Data Ass. Do Contrato: 05/03/2021.
Dotação Orçamentária:

4.4.90.52.00.2.07.01.20.606.0013.1.0021 – aquisição de maquinas veículos / equipamentos e implementos agrícolas.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:D74D8BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
MUNICIPIO DE CAJURI/MG

PROCESSO LICITATÓRIO: 31/2020
Edital: 21/2020
PREGÃO PRESENCIAL 15/2020, Registro de Preço para eventuais e futuras aquisições de insumos e materiais hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: dia 24/03/2020 às 09h00min. Retirada do Edital na Pç. Cap. Arnaldo D. de Andrade, 12, Centro, ou e-mail: licitação@cajuri.mg.gov.br ou site: www.cajuri.mg.gov.br. 313898-1106. Cajuri, 06/03/2020 Uderlaindo J. Batalha - Pregoeiro.
PROCESSO LICITATÓRIO: 33/2020
Edital: 22/2020
PREGÃO PRESENCIAL 16/2020, Registro de Preço para eventuais e futuras aquisições de insumos e materiais odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: dia 26/03/2020 às 09h00min. Retirada do Edital na Pç. Cap. Arnaldo D. de Andrade, 12, Centro, ou e-mail: licitação@cajuri.mg.gov.br ou site: www.cajuri.mg.gov.br. 313898-1106.

Cajuri, 06/03/2020

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:847E5B11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, CNPJ SOB O Nº 05.892.181-0001-21, TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 - MODALIDADE: DISPENSA Nº 009/2020 – CONTRATO Nº 007/2020–CONTRATADA: **ALIANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, **CNPJ 10.360.136/0001-66**, COM ESCRITÓRIO NA RUA RIO DE JANEIRO, Nº 2735, 13º ANDAR, LOURDES, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, CEP: 30.160-048, COM VALOR TOTAL DE R$ R$ 12.000,00 (DOZEMIL REAIS) – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PREVIDENCIÁRIA, PARA ELABORAÇÃO, ASSESSORAMENTO E ADEQUAÇÃO DO CAMPANHAPREVI PARA A REALIZAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DO PRÓ GESTÃO NOS TERMOS DA PORTARIA MPS Nº 185/2015. DOTAÇÃO: EXERCÍCIO 2020: 03.01.01.04.122.1002.6.001.3390.35.00 – VIGENCIA: 09/03/2020 A 31/12/2020.

CAMPANHA, 11 DE MARÇO DE 2020.

VALÉRIA CRISTINA BORGES
Diretora Presidente do Campanha PREVI

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:BD201A10

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 214/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 214/2020	
CONTRATADO (A):	Leandro Severino de Andrade
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Engenheiro, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.559,75 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/03/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 10 de março de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:CBA34A96

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - PROC 47/2019 - PREGÃO 26/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42, torna público Extrato de Aditivo do Contrato nº 00200/2019, Processo n° 00047/2019, Pregão nº 00026/2019. Contratado: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**,** CNPJ nº 18.269.125/0001-87. Altera a quantidade, conforme tabela abaixo:

Quant	Descrição	Valor unit
4	PROLIA 60MG INJETÁVEL	587,03

Campanha/MG, 10/03/20.

SERGIO SOARES NUNES
Departamento Compras e Licitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:9FF16028

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO N° 00012/2020 - EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública Edital de Licitação **Processo Licitatório nº 00030/2020** – Modalidade: Pregão Presencial **nº 00012/2020.** *Objeto*: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍSTICOS, HIGIENEE LIMPEZA – CESTA BÁSICA-** – Dotação Orçamentária 2020: 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00; 02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00; 02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00; Valor Estimado: **R$ 45.876,00,** (Quarenta e cinco mil e oitocentos e setenta e seis reais), - Data de Abertura: **26/03/2020 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: licitacampanha@yahoo.com.br
LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP LC 147/2014

Campanha/MG, 11 de março de 2020

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:33F125E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 018/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 026/2020 - Pregão Presencial 018/2020 – SRP 011/2020, que tem por finalidade o registro de preços de gêneros alimentícios e gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), que serão destinados ao cumprimento legal da merenda escolar e à manutenção e atendimento de programas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 25/03/2020 às 09h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:8758B6CF

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório nº 027/2020 - Pregão Presencial nº 019/2020, que tem por finalidade a contratação de planos de seguro total para veículo pertencentes à frota municipal, com cobertura contra danos materiais, danos pessoais e assistência 24 horas de seguro total. Critério de Julgamento: Menor preço por LOTE. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação: 24/03/2020 às 13h. Data e horário da reunião inaugural: 24/03/2020 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067. Retirada edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:8FC160B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 17/2020, Processo n.º 29/2020, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS PERTENCENTES AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 25/03/2020 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 11/03/2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C9E90A4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 18/2020, Processo n.º 30/2020, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 25/03/2020 às 13:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 11/03/2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:DFE0E5D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 28/2020 - Dispensa Nº 07/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PADRE EUSTÁQUIO Nº 293, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ONDE SERÁ UTILIZADO PARA FUNCIONAMENTO DO ABRIGO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Locador: Pedro da Silva Nery. Contrato nº. 45/2020. Vigência: 11/03/2020 a 31/12/2020. Data assinatura 11/03/2020. Valor mensal: R$ 1.450,00.

Campos Altos – MG, 11/03/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6FB63B09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 010/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 010/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital do Pregão Presencial nº 010/2020, para **Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar,** para atender a Secretaria de Obras e Transportes e as demais Participantes. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 26 de março de 2020 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel. (35) 3833 1300, ramal 211

RENATO BAESSO DAS CHAGAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:7F117550

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES OCORRIDAS, NESTE DIÁRIO, EM 11 DE MARÇO DE 2020 PAG. 26, REFERENTES AOS **EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 024/2020, 025/2020, 026/2020, 027/2020 E 028/2020.**
ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 10/03/2020 A 31/03/2020
LEIA-SE: ASSINATURA 10/03/2020 VIGÊNCIA: 12/03/2020 A 31/03/202
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:7DA20934

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES OCORRIDAS, NESTE DIÁRIO, EM 11 DE MARÇO DE 2020 PAG. 26 E 27, REFERENTES AOS **EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 029/2020 E 030/2020.**
ONDE SE LÊ: PAL Nº 019/2019 PP Nº 011/2019
LEIA-SE: PAL Nº 028/2019 PP Nº 016/2019
ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 10/03/2020 A 31/03/2020
LEIA-SE: ASSINATURA 10/03/2020 VIGÊNCIA: 12/03/2020 A 31/03/202
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:DBAE97E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 – PROCESSO Nº 023/2020. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 019/2020. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviço de solda e torno para atender as Secretarias Municipais de Transportes e Obras Públicas e Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 26/03/2020, às 12:30 horas. Informações e editais: www.carmodamata.mg.gov.br.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:0F9E854A

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato 010/2019, objeto: prorrogação de prazo – novo prazo: 08/02/2020 a 08/02/2021, Valor: R$7.087,57, Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, data: 07/02/2020; 1º Termo Aditivo ao Contrato 011/2019, objeto: prorrogação de prazo – novo prazo: 08/02/2020 a 08/02/2021, Valor: R$8.542,50, Contratada: Gente Seguradora S.A., data: 07/02/2020; 1º Termo Aditivo ao Contrato 012/2019, objeto: prorrogação de prazo – novo prazo: 08/02/2020 a 08/02/2021, Valor: R$7.905,00, Contratada: Seguros Sura S.A., data: 07/02/2020.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:9B201B1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO Nº 053/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020 NA MODALIDADE DISPENSA Nº 008/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA RERISSON DE FARIA LIMA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE WEBSITE. VALOR: R$ 8.760,00 (OITO MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS). VIGÊNCIA: 02/03/2021.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:F1977741

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 76/20 - PP Nº. 32/20. Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 26/03/2020 às 09h00min**. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:69468F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO nº 37/20 do PL nº. 52/20 - PP nº. 22/20. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar urbano para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, em veículo de propriedade do contratado e com motorista por ele contratado. Empresa Contratada: Fernando Washington Tiradentes ME. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:40E7911A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **16/2020.** Tipo: Menor Preço Por Lote. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL:
AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE AUTO ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS, MICROONIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE AUTO ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS, MICROONIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.
POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 24/03/2020, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 24/03/2020, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 11/03/2020.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:5A567AFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO 02/2020 - RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR

RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR

A comissão de processo seletivo no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Nº119/2017, torna público os pareceres dos recursos deferidos e indeferidos, contra o gabarito oficial e aplicação da prova objetiva.

Art. 1º . Análise do recurso resultar anulação de questão(ões), os pontos referentes à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar
de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Art. 2º Dos resultados do Recursos:

CARGO: Orientador Social
INCLUSÃO NO CERTAME.
RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido
JUSTIFICATIVA:
Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos quanto a exclusão de candidato em virtude de não apresentação de comprovante de inscrição, conforme parecer jurídico, a comissão mantêm o posicionamento de exclusão dos candidatos que não apresentaram comprovante de inscrição conforme item 6.4 e 6.5 do Edital.
Quanto ao questionamento da inexistência da assinatura do terceiro candidato na ata de sala, de acordo com parecer jurídico, o edital não prevê obrigatoriedade da assinatura na ata, mas a exclusão do candidato do certame justifica a falta de assinatura dos três últimos candidatos .

CARGO: Psicólogo
QUESTÃO Nº 19
RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido
JUSTIFICATIVA:
Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o candidato justifica que “as seguranças postas na letra C também estão garantidas pela Política Nacional de Assistência. A renda é um tipo de segurança, e neste caso está separada da segurança de sobrevivência. Destaca-se também que a NOB, baseada na PNAS, aperfeiçoa e separa o conceito de sobrevivência e renda ”.
Porém, com base no enunciado da questão que cita " Segundo a Política Nacional de Assistência Social (2004), a assistência social é uma política de proteção social e deve garantir três tipos de segurança: "
E de acordo com o PNAS (2004) p. 34.
A proteção social deve garantir as seguintes seguranças: **segurança de sobrevivência** (de rendimento e de autonomia); **de acolhida;** de **convívio ou vivência familiar**. A segurança de rendimentos não é uma compensação do valor do salário mínimo inadequado, mas a garantia de que todos tenham uma forma monetária de garantir sua sobrevivência, independentemente de suas limitações para o trabalho ou do desemprego. É o caso de pessoas com deficiência, idosos, desempregados, famílias numerosas, famílias desprovidas das condições básicas para sua reprodução social em padrão digno e cidadã.

Portanto, atendendo à solicitação do enunciado, recurso indeferido, mantém-se o gabarito preliminar.

CARGO: MOTORISTA
QUESTÃO Nº 02
RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido
JUSTIFICATIVA:
Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que os argumentos do candidato de que o nível da questão está acima do nível exigido para o cargo, não deve prosperar, tendo em vista que o conteúdo da questão está integralmente no estatuto dos servidores públicos de Catas Altas - MG previsto no programa de provas e referência bibliográficas sugeridas.

CARGO: MOTORISTA
QUESTÃO Nº 15
RESULTADO DA ANÁLISE: Anulada
JUSTIFICATIVA:
Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que os candidatos alegam que a resposta cita Belo Horizonte e João Monlevade, em vez de Belo Horizonte a João Monlevade, o que prejudicou a interpretação da questão . Ao analisarmos a questão denota-se que o erro formal alegado realmente existiu e comprometeu a correta interpretação da assertiva, pois em vez de constar na assertiva a palavra " a " constou equivocadamente " e ", modificando o sentido da frase. Assim, o recurso deve ser DEFERIDO e a presente questão merece ser ANULADA.

CARGO: MOTORISTA
QUESTÃO Nº 29
RESULTADO DA ANÁLISE: Anulada
JUSTIFICATIVA:
Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que os candidatos alegam a existência de duas afirmativas incorretas, pois o sistema elétrico do carro gera energia para os componentes elétricos e não para todas as funções do carro conforme referência apresentada. Tal argumento se justifica, uma vez que existem diferentes referências bibliográficas no que tange as noções de mecânicas e não está previsto no edital a referência bibliográficas sugerida para esta disciplina e a referência bibliográfica utilizada pela banca para elaboração da questão, difere da estudada pelo candidato. Assim, o recurso deve ser DEFERIDO e a presente questão merece ser ANULADA.

CARGO: ENTREVISTADOR SOCIAL
QUESTÃO Nº 16
RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferida
JUSTIFICATIVA:
Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que os candidatos alegam a existência de duas afirmativas corretas, alegando que a alternativa D estaria correta. Porém, de acordo com o manual do entrevistador social, a entrevista para coleta de dados da família pode ser realizado de três formas: pela **visita do entrevistador** à residência da família, pelo **deslocamento da família até o local de cadastramento** e por meio de uma **ação de mobilização social,** não sendo possível a realização de entrevista para coleta de dados por meio eletrônico através de formulários padrão. Portanto, existe apenas uma alternativa correta, recurso indeferido, mantém-se o gabarito preliminar.

Catas Altas - MG, 11 de Março de 2020

CREISE PAULA DA SILVA

MARIA ISABEL BATISTA

RITA DE CÁSSIA BATISTA

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO.

Publicado por:
Creise Paula da Silva
Código Identificador:5C8809B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.317, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI Nº 1.317, de 23 de dezembro de 2019.

"Dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial de produtos de origem animal no Município de Centralina-MG. Autoriza a adesão do serviço sob a modalidade consorciada e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA** (MG), Senhor Elson Martins de Medeiros, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de CENTRALINA, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, considerando aspectos culturais e tradicionais; INSTITUI o Serviço de Inspeção Municipal – SIM e dá outras providências.

Parágrafo único – Esta Lei está em conformidade à Lei Federal no 9.712/1998, aos Decretos Federais no 5.741/2006; 7.216/2010 e 10.032/2019, que constituem e regulamentam o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), inclusive quanto ao serviço consorciado.

Art. 2º - São sujeitos à fiscalização prevista nesta Lei:
I - os animais destinados ao abate, seus produtos e subprodutos e matérias primas;
II - o pescado e seus derivados;
III - o leite e seus derivados;
IV - o ovo e seus derivados;
V - o mel e cera de abelhas e seus derivados.
Art. 3º - A inspeção e a fiscalização de que trata esta Lei serão realizadas:
I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais, previstas em Decreto, para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VII - e nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.
Art. 4º - É competente para GERIR, FISCALIZAR E INSPECIONAR O SERVIÇO de que trata esta Lei a Secretaria Municipal **Indústria, Comércio, Agropecuária, Meio Ambiente e Turismo.**
§ 1º - A Secretaria Municipal **Indústria, Comércio, Agropecuária, Meio Ambiente e Turismo** poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Estados e a União.
§ 2º - Fica autorizada a contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, para gerir o serviço de inspeção de que trata o caput do art. 1 desta lei, inclusive, quanto à adesão ao SUASA, no âmbito do município de Centralina.
Art. 5º - O poder Executivo Municipal baixará, em até (90) dias, contados a partir da data da publicação desta lei, a regulamentação sobre inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos referidos nesta Lei.

§ 1º - A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:
I) a classificação dos estabelecimentos;

II) as condições e exigências para registro e relacionamento, como também para as respectivas transferências de propriedade;
III) as condições gerais dos estabelecimentos;
IV) a inspeção industrial e sanitária;
V) os padrões de identidade e qualidade;
VI) o registro de produtos, da embalagem, da rotulagem e dos carimbos de inspeção;
VII) a análise laboratorial;
VIII) a reinspeção industrial e sanitária;
IX) o trânsito e da certificação sanitária de produtos de origem animal;
X) as responsabilidades, as medidas cautelares, as infrações, as penalidades e o processo administrativo
XI) quaisquer outros detalhes, que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.
§ 2º - Utilizar-se-á o Decreto Federal **nº 9.013, de 29 de março de 2017**, na ausência de regulamentação desta lei e, subsidiariamente, nos casos omissos não previstos nesta lei.

§ 3º - A inspeção e a fiscalização dos produtos objetos desta lei, em estabelecimentos de pequeno porte, deverão ter natureza prioritariamente orientadora
Art. 6º - Fica autorizada a cobrança e a instituição de taxas relativas a serviços previstos nesta lei,em conformidade ao que dispõe o Código Tributário Municipal, bem como, em legislação pertinente que a especifique no âmbito do Município de Centralina.
Art. 7º - As regulamentações, a serem baixadas, poderão ser alteradas no todo ou em parte sempre que o aconselharem a prática e o desenvolvimento da agroindústria e do comércio de produtos de origem animal.
Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centralina/MG, 23 de dezembro de 2019.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Centralina/MG, 23 de dezembro de 2019.

Ofício nº 084/2019
Assunto: Encaminha Lei Sancionada

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos enviando anexo, a Lei Municipal nº 1.317/2019, de 23/12/2019, que "***Dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial de produtos de origem animal no Município de Centralina-MG. Autoriza a adesão do serviço sob a modalidade consorciada e dá outras providências,*** devidamente sancionada.

Sendo só para o momento, subscrevemos com estima e consideração.
Atenciosamente.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

RECEBI EM ____/_____/_____
___

Ao
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
WENDERSON JACINTO DA SILVA
Centralina(MG).

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:F5794A57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 009-2020-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005-2020-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 009/2020 – Pregão Presencial Nº. 005/2020**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DA CIDADE DE CIPOTÂNEA**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:9F21DCDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 009-2020-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005-2020-EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 013/2020 – Processo Nº. 009/2020 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 005/2020 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: ANDREZZA AUGUSTA ROCHA MIRANDA - MEI – Objeto: Registro de Preços, Através de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), Para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática Para Atendimento às Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea – Valor Global Estimado: R$ 1.799,20 - Vigência: 21/02/20 a 31/12/20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 014/2020 – Processo Nº. 009/2020 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 005/2020 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: DIGITAL CENTER COMPUTADORES LTDA. - ME – Objeto: Registro de Preços, Através de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), Para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática Para Atendimento às Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Cipotânea – Valor Global Estimado: R$ 37.134,00 - Vigência: 21/02/20 a 31/12/20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 015/2020 – Processo Nº. 009/2020 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 005/2020 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: MASTERINFORM COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – Objeto: Registro de Preços, Através de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), Para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática Para Atendimento às Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea – Valor Global Estimado: R$ 1.239,00 - Vigência: 21/02/20 a 31/12/20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 016/2020 – Processo Nº. 009/2020 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 005/2020 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS – Objeto: Registro

de Preços, Através de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), Para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática Para Atendimento às Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea – Valor Global Estimado: R$ 3.857,00 - Vigência: 21/02/20 a 31/12/20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 017/2020 – Processo Nº. 009/2020 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 005/2020 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: BRUNO DO CARMO FERREIRA – Objeto: Registro de Preços, Através de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), Para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática Para Atendimento às Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea – Valor Global Estimado: R$ 1.023,00 - Vigência: 21/02/20 a 31/12/20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 018/2020 – Processo Nº. 009/2020 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 005/2020 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA. – Objeto: Registro de Preços, Através de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), Para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática Para Atendimento às Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea – Valor Global Estimado: R$ 1.908,82 - Vigência: 21/02/20 a 31/12/20.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:678B684F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 065/2020 INEX 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 065/2020, autuado em 02/03/2020,Inexigibilidade-006/2020.Ratifico a Inexigibilidadede Licitação cujo objeto é acontratação da banda Ong Mineira para apresentação de show artístico musical no baile tops maturidade 2020. Conforme Solicitação da Assessoria de Cultura e Turismoatravés da empresa: CLEIDE CLARA DA SILVA AMORIM 05833164680,CNPJ nº 19.955.521/0001-20com fulcro no Artigo 25,Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,02 de Marçode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:E3503A85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC067/2020- REFORMA QUADRA BICAME

PROCESSO LICITATÓRIO067/2020
TOMADA DE PREÇO002/2020

A Prefeitura Municipal de Cláudio torna público areabertura da tomada de preços para a contratação de empresa parade serviços de engenharia para execução de reforma da quadra do bicame, localizada à rua Argentina nº 247, Bairro Novo Mundo, através do Convênio nº 1671001297/2019,Secretaria de Estado de Esportes, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra e todosos serviços necessário à execução da reforma.conforme especificaçõescontidas no anexo II do edital, , prestação de serviços de lavagem e lubrificação, para atender os veículos da frota do município, conforme especificaçõescontidas no anexo II do edital,a realizar-se no dia 30/03/2019 às 9:00h. A visita técnica será do dia 08/04/2019 a 12/04/2019. Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:A4009D65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 069/2020-FERRAMENTAS EM GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 069/2020, autuado em 05/03/2020, Pregão Presencial nº. 020/2020, constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas em geral, para atendimento das necessidades da Secretaria de Obras do Município, conforme especificaçõescontidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 25/03/2020 às 9h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 as 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 05 de Março de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:8449C45F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 070/2020- AQUISIÇÃO GRAMA,BRACHIARA

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 070/2020, autuado em 05/03/2020, Pregão Presencial nº. 021/2020, constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de grama e brachiara, para atender as demandas de escolas, cemitérios, canteiros de ruas e avenidas, praças, jardins, aterro sanitário e outras localidades, conforme especificaçõescontidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 26/03/2020 às 9h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 as 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 05 de Março de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:B07B2D56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC071/2020- EPI

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 071/2020, autuado em 05/03/2020, Pregão Presencial nº. 022/2020, constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual, para atendimento das necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme especificaçõescontidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 27/03/2020 às 9h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 as 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 05 de Março de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:3E4C1044

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 072/2020- LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 072/2020, autuado em 05/03/2020, Pregão Presencial nº. 023/2020, constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual locação de Máquinas e Equipamentos, para atendimento das demandas dos serviços de obras e manutenção realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificaçõescontidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 26/03/2020 às 14h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 as 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 05 de Março de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:A8ED74C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 073/2020-PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 073/2020, autuado em 05/03/2020, Pregão Presencial nº. 024/2020, constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico em diversas vias do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificaçõescontidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 30/03/2020 às 14h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 as 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 05 de Março de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:859B278E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 074/2020- MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 074/2020, autuado em 05/03/2020, Pregão Presencial nº. 025/2020, constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para cumprimento á mandados judiciais, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificaçõescontidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 31/03/2020 às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 as 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 05 de Março de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA -
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:02F12134

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 075/2020-PNEUS E CÂMARAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 075/2020, autuado em 05/03/2020, Pregão Presencial nº. 026/2020, constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota do município, conforme especificaçõescontidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 31/03/2020 às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 as 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 05 de Março de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:4154BFB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC076/2020- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 076/2020, autuado em 05/03/2020, Pregão Presencial nº. 027/2020, constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção diversos, para atender as demandas diárias da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme especificaçõescontidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 02/04/2020 às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 as 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 05 de Março de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:C96AE79E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 079/2020-ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 079/2020, autuado em 11/03/2020, Concorrência nº. 003/2020, constitui objeto desta licitação a alienação de imóveis sediados na área do então Parque de Exposições do Município, objetivando o levantamento de valores para construção do Centro Administrativo do Município, de acordo com editais e seus anexos á realizar-se no dia 13/04/2020 às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 as 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 11 de Março de 2020.

ALINE APARECIDA DE ANDRADE SANTOS;

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:2F276F71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO CONTRATO 014/2020 PRC 030/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 014/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS GERAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO

DE CLÁUDIOE A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1– DA CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE CLÁUDIO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.308.775/0001-94, com sede administrativa àAvenida Presidente Tancredo Neves, nº152, Bairro Centro, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

11.2– DA CONTRATADA

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP,pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877.0001-10, com sede administrativa à Rua São Jorge, nº 135, Bairro Brasiléia, Betim/MG, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Eustáquio da Abadia Amaral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1– O presente contrato tem como objeto a execução indireta de serviço de apoio técnico e operacional, administrativo e de serviços gerais, pela CONTRATADA, no âmbito da Administração Direta e Indireta do CONTRATANTE, conforme especificações contidas neste instrumento, formalizado sob a égide da Lei nº 11.107/05 e seu Decreto Regulamentador, nº 6.017/07.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1- As especificações do objeto deste Contrato, bem como a forma de prestação dos serviços, estão contidas neste instrumento e anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

4.1- A CONTRATADA é obrigada a assegurar e a facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste instrumento pela CONTRATANTE, devendo àquela designar fiscal para:

4.1.1- supervisionar a prestação dos serviços, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização de falhas ou defeitos observados;

4.1.2- exigir da CONTRATADA todas as providencias necessárias à boa execução dos trabalhos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1- A **CONTRATADA** deverá:

5.1.1- fornecer mão de obra capacitada, com idade não inferior a 18 anos, para exercer as funções referentes ao objeto deste Contrato, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, não permitindo a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.1.2 - prestar os serviços mesmo em caso de greve da categoria, por meio de esquema de emergência;

5.1.3 - submeter ao CONTRATANTE, antes do início dos serviços, a relação dos empregados a ele disponibilizados, acompanhada de sua distribuição nos postos de trabalho;

5.1.4 - Fiscalizar a formalização do vínculo empregatício formal e expresso dos empregados, o pagamento de salários, vale transporte, e todos os demais benefícios, recolhimentos dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais, incidentes sobre o objeto contratado.

5.1.5 - Fica ressalvado que a eventual inadimplência para com os encargos referidos no item 5.1. desta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto a ser contratado;

5.1.6 - Fica esclarecido de que não se estabelece, por força da prestação dos serviços objeto deste Contrato, qualquer relação de emprego entre o CONTRATANTE e os empregados que a CONTRATADA disponibilizar para a execução dos serviços.

5.1.7- Iniciar a prestação dos serviços após recebida a Ordem de Serviço do CONTATANTE, em até 30 (trinta) dias, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao início de sua execução;

5.1.8- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes neste Contrato, em estrita conformidade com todas as condições e prazos aqui estabelecidos, bem como a qualquer exigência legal aplicável a presente contratação;

5.1.9 - Designar o setor de referência para responder pela execução do contrato;

5.1.10- Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios que eventualmente sejam disponibilizados à execução dos serviços, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;

5.1.11- Acompanhar, rigorosamente, a seleção e preparação dos empregados que irão prestar os serviços, conforme determinação e exigências especificadas quando da contratação dos mesmos;

5.1.12- Alocar, para a execução dos serviços, o número de empregados previsto neste Contrato, conforme solicitação da CONTRATANTE;

5.1.13- Apresentar ao Preposto, no prazo máximo de 30 dias, a contar da assinatura do Contrato, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e o Programa de Controle Médicos e Saúde Ocupacional (PCMSO), podendo referido prazo ser prorrogado, mediante justificativa;

5.1.14- Exigir o uso do Equipamento de Proteção Individual – EPI, conforme constatada a necessidade no PPRA; devendo o mesmo ser reposto sempre que houver necessidade;

5.1.15- Acompanhar a assiduidade e a pontualidade dos empregados, por meio do registro de frequência dos mesmos, bem como as ocorrências havidas, garantindo a reposição de mão-de-obra, nos prazos estipulados neste Contrato;

5.1.16- Disponibilizar os substitutos dos funcionários em férias, ou licença e providenciar, em no máximo de 03 (três) horas, funcionários para cobrir eventuais faltas, visando garantir a continuidade dos serviços, no prazo máximo de 03 (três) horas, contados a partir da comunicação do ocorrido pelo CONTRATANTE, quando o caso, conforme tabela anexa;

5.1.17- Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios, tais como a racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes e de consumo de energia elétrica e água;

5.1.18- Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, com no mínimo 03 (três) meses de antecedência, contados da data limite da vigência deste Contrato, o desejo de não o prorrogar, se for o caso;

5.1.19- A CONTRATADA poderá executar a prestação dos serviços delineada no objeto deste instrumento, por meio de empresa/entidade contratada, via licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 – O CONTRATANTE deverá:

6.1.1- Acompanhar a execução do Contrato, nos termos deste instrumento, exercendo ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

6.1.2- Proporcionar todas as facilidades possíveis à perfeita execução do objeto contratado;

6.1.3- Responsabilizar-se pelos pagamentos devidos, nos prazos e condições pactuados neste Contrato;

6.1.4- Permitir, desde que necessário, o livre acesso dos empregados disponibilizados pela CONTRATADA em suas dependências, para fins de execução dos serviços ora contratados;

6.1.5- Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a prestação dos serviços por intermédio do preposto designado;

6.1.6- Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação dos serviços em desacordo com o previsto neste Contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PREPOSTO INDICADO PELO CONTRATANTE

7.1- O preposto indicado pelo CONTRATANTE será responsável por:

7.1.1- Acompanhar o cumprimento das atividades pela CONTRATADA, de acordo com as diretrizes estabelecidas para a sua realização;

7.1.2- Reportar-se ao setor responsável da CONTRATADA, quando necessário;

7.1.3- Adotar todas as providências necessárias à correção de quaisquer falhas detectadas;

7.1.4- Identificar as necessidades de treinamento e adequação da mão de obra;

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

8.1- O presente CONTRATO perfaz o valor global de R$ 35.854,83 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos), sendo o valor mensal de R$ 3.259,53 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos)conforme especificações constantes neste instrumento, podendo ser alterado mediante acordo entre as partes, formalizado por meio de termo aditivo;

8.2- O valor total deste Contrato, poderá, considerando suas necessidades, sofrer acréscimos ou supressões durante o período de sua vigência, incluindo suas prorrogações, por meio de solicitação justificada e sempre levando em conta a demanda solicitada pela CONTRATANTE e a capacidade operacional da CONTRATADA, sem submissão a qualquer percentual limitativo, a não ser quando da submissão ao binômio aqui estabelecido, qual seja, demanda solicitada *versus*capacidade operacional;

8.3- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, os valores correspondentes à totalidade dos serviços prestados mensalmente, conforme a execução dos mesmos e nas datas aqui pactuadas;

8.4- Os valores referentes aos objetos deste CONTRATO serão estipulados por meio de Tabelas Próprias (vide anexos), que poderão ser alteradas, inclusive sofrerem reajustamento geral ou pontual, em caso de ocorrência de fatores que abalem o equilíbrio financeiro ou afetem a regular disponibilização dos serviços ora contratados, levando em consideração sempre as peculiaridades locais que impactam na obtenção/disponibilização dos serviços e nas características da região em que os mesmos serão demandados;

8.4.1- Sempre que houver alterações nos valores constantes na(s) tabela(s) Oficial(ais) da ICISMEP, deve haver comunicação ao CONTRATANTE, incorporando-se as mesmas a este instrumento, mediante simples apostila.

CLÁUSULA NONA – DOS RELATÓRIOS

9.1- A CONTRATADA enviará à CONTRATANTE o Relatório de Prestação de Serviços, onde constarão todas as informações referentes à execução dos mesmos, a cada mês, devendo o mesmo ser entregue até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços;

9.2- Outros documentos e esclarecimentos poderão ser solicitados para comprovar as despesas, no intuito de garantir lisura e transparência ao avençado contratualmente, se necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1- Os pagamentos deverão ser efetuados em até 3 dias úteis após a entrega do Relatório e respectiva nota fiscal, prorrogado para o próximo dia útil subsequente em caso de este incidir em sábado, domingo ou feriado, emitidos pela CONTRATADA;

10.2- Os pagamentos serão efetivados por meio de transferência bancária, em conta indicada pela CONTRATADA;

10.3- No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

10.4- O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, advindo da fórmula $\frac{6/100}{365}$ e VP = Valor da prestação em atraso.

10.5- As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as providências que se fizerem necessárias à sua retificação. Nesse caso, o prazo de que trata o item 10.1 desta Cláusula começará a contar a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura correta;

10.6- As partes convencionam que, no caso de ausência de pagamento por período igual ou superior de 30 (trinta) dias, suspendem a prestação dos serviços, ficando a CONTRATADA livre de qualquer responsabilidade pela não execução dos serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A Dotação Orçamentária para a despesa oriunda da contratação, relativa ao exercício de 2020, advirá da conta nº 10.302.0021.4.053 / 3390 39

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1- O presente Contrato irá viger de 03 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por intermédio de Termo Aditivo, desde que haja interesse das partes;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1 - Poderá ser reajustado o valor deste Contrato, ocorrendo alteração no valor dos serviços constantes nos Anexos, em decorrência de inclusão de novo serviço/atividade profissional, alteração de pisos ou majoração de valor devidamente justificada;

13.2 Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, incluindo, mas não se limitando à, alteração salarial e/ou benefícios dos empregados seja em razão do reajuste anual inflacionário, seja em razão de direitos estabelecidos em Acordo Coletivo de Trabalho .

13.3 Nos casos do item anterior, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, sendo tal demonstração analisada pelo CONTRATANTE para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA RESCISÃO

14.1- Constituem motivos para rescisão do presente CONTRATO, seja pelo CONTRATANTE, seja pelo CONTRATADO, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como pelos motivos abaixo especificados:

14.1.1- Determinada por ato unilateral, após processo regular, assegurado o contraditório e plena defesa;

14.1.2- Amigável, por acordo entre as partes;

14.1.3- Judicial, nos termos da legislação aplicável;

14.2- Ocorrendo a rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor da prestação de serviços, devidamente comprovado, até a data em que a mesma for efetivada;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

15.1- Considerando a informação do município de que possui estoque de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e visando evitar a perda dos mesmos, ou ainda, o reinvestimento financeiro destes elementos no presente contrato, fica convencionado que o CONTRATANTE fornecerá tais equipamentos à Instituição, compensando-se os valores correspondentes, conforme tabela, no pagamento referente ao primeiro mês de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais, bem como em razão da conveniência e oportunidade do CONTRATANTE e/ou CONTRATADA, devidamente justificados.

16.2- Aos casos omissos, serão aplicadas as disposições da Lei 11.107/2005 e seu Decreto regulamentador e demais legislações pertinentes;

16.3- O extrato deste Contrato deverá ser publicado nos Órgãos Oficiais utilizados pelas partes;

16.4- Fica eleito o foro da Comarca de Betim/MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, que nos termos do art. 784, II, do Código de Processo Civil, enquanto documento público, constitui-se em título executivo extrajudicial, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Cláudio (MG), 29 de Janeirode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal Do Município de Cláudio

EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL
Diretor Geral Da ICISMEP

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

_____
Nome: Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:BDE62769

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 0010/2020.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 23/03/2020 às 08h30, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 11 de março de 2020.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:4285CDF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0018/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 0011/2020.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 24/03/2020 às 09h, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE PRODUTOS DE PADARIA E AÇOUGUE CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 11 de março de 2020.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:1E642D74

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 2059 DE 06 DE MARÇO DE 2020.

"Nomeia funcionário que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Nomeia ***EDMILSON VAZ DE LIMA,*** CPF 081.051.186-02, no cargo de Diretor de Turismo.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 06 de março de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:2730680C

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 2060 DE 9 DE MARÇO DE 2020.

"Designa Servidores da Educação para Escolas Municipais e dá outras Providências".

Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 1.257/2009, especialmente no seu artigo 75, as determinações nos aludidos dispositivos estatutários e considerando a coordenação da Senhora Secretária Municipal de Educação, Terezinha Fátima Xavier.
DECIDE:
Art. 1º - Ficam lotados para exercerem suas atividades na ***ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LÚCIO DOS SANTOS***, os seguintes servidores:

- Especialista de Educação Básica IV e V: Débora Guimarães dos Santos Moreira , Flávia de Cássia Monteiro Coutinho.

Professores de Educação Básica I, II e III: Denise Junqueira Lopes, Helena Aparecida dos Reis, Marlene Vieira Silva, Lucinéia Maria de Souza Moreira, Cristina Rezende de Oliveira, Raquel Maria Tomaz Oliveira, Isabel Cristina de Oliveira, Ednéia Pereira Carvalho Ribeiro, Darleni Gonçalves, Benedita Luciana Coutinho, Ivoni Zanetti, Célia de Fátima Silva (cargo I e II), Waldete Lopes Melo Franco, Karen Polyane Souza, Délia de Fátima Oliveira, Maria Rita Moreira, Maria Isabel Cirino, Sislene Vilas Boas Mota Alvarenga, Edna Mara Cariri de Moura,Taís Cristina dos Santos, Maria Arieni de Oliveira Santos, Edmara Ferreira S. Franco, , Isaura de Oliveira Lima, Rosângela Lúcia Martins Xavier, Tereza Cristina de Morais, Nilton Flávio de Souza, Fernanda Eugênia Reis Barbosa Gomes, Maria Aparecida dos Santos Souza, Moisés da Silva, Michele Bernardo Wrobleski, Janini Lamin Veiga Ramos, Deise Rosa Lima, Luciene Aparecida Leal, Marina Roberta Lopes, Briscia Belli do Couto, Beatriz Belli do Couto, Marcia Regina Silva, Ana Maria Moreira dos Santos ,Marcia Regina de Faria Gomes, Nicéia Moreira , Cleives Fraga Coutinho(Inglês),Sidnei Jesus de Oliveira(Educação Física), Renata Gomes Ferreira, Marcela Caroline da Silva, Janini Lamim Veiga e Débora Maria de Souza Figueiredo.

- Auxiliar de Serviços Escolares : Paula Francinete Franco de Matos, Terezinha do Carmo Martins dos Santos ,Maria Salete Carvalho Souza, Ivone Aparecida da Costa Oliveira, Helenice Santina de Oliveira, Nilza de Cássia Morais, Marcelo de Oliveira, Maria Aparecida da Costa, Eliana Cássia Franco, José Aparecido da Silva, Maria Inês da Silva, Rita de Cássia Oliveira Paula, Andréia Maria Ferreira Guido, Gislene Junia da Cruz, Nadir Amaral, Ivonice Rosa, Juliana Cristina Fraga, Brenda Simões Constante, Lúcia Ribeiro.

1/2
Art. 2º - Ficam lotados para exercerem suas atividades na ***ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM INÁCIO FRANCO***, os seguintes servidores:

- Especialista de Educação Básica IV e V: Tancredo Rocha de Castro

- Professores da Educação Básica I, II e III: Maria Guilhermina Lopes Muniz (cargo I e II), Nadir Adriana Pereira Martinez, Eliane de Oliveira, Ana Cristina Fraga Lima , Rita Guimarães de Paula, Flávia de Cássia Montanheiro, Regina Maura Coutinho , Lúcia Helena de Souza, Hellen Cristiane Coutinho de Souza Costa, Ingrid Lopes Moreira, Alessandra Vecci Alves, Isabelle de Melo Camargo , Vanda de Souza Oliveira Eugênio (Música), Sidnei Jesus de Oliveira(Educação Física).

- Auxiliar de Serviços Escolares: Idê Lopes, Maria Ângela da Silva, Rosana Marcossi, Valderene Mares Alvarenga, Geralda Rosilene Serapião Moreira, Raquel Leite Mariano ,Ana Paula Vilas Boas Vieira.

Art. 3º - Ficam lotados para exercerem suas atividades no ***CEMEI - PROFESSORA VITA ALVES DE LIMA***, os seguintes servidores:

- Especialista de Educação Básica IV e V: Erica de Brito Teixeira Villibor.

- Professores de Educação Básica I, II e III: Rozilda Gomes, Maria Denise Ferreira, Terezinha Fátima Xavier, Rita Márcia Morais, Sandra Maria de Souza, Cláudia Rodrigues da Silva, Jaqueline Cristina Maria de Souza,Roseane Aparecida Lopes .

- Auxiliar de Serviços Escolares: Ana Paula da Silva Moreira, Cheila Ribeiro dos Santos, , Maria Madalena Prado de Souza, Rosana Maria de Souza, João Carlos Pereira, John Wilker Ventura.

- Monitoras: Rozeneide Rodrigues Silva Oliveira, Andreza Aparecida da Costa Oliveira Fernandes, Carolina Couto, Silmara Guido Pereira, Anielle Alves Moura, Priscila de Paula Silvério Moreira, Marcilene Lopes, Caoany Karen Muniz Moreira, Heloísa de Fátima Morais Xavier, Silvia Terezinha dos Santos, Regina Aparecida Xavier Cardoso, Mariana Maris Franco, Tatiana Julieta Machado Venâncio, Tania Maria Ribeiro Ferreira , Cecília Gonçalves Oliveira, Mayza Mikaela da Silva, Michele de Faria Ventura, Milene Cristina Garcia ,Alessandra Aparecida Ribeiro, Paula Cristina da Silva, Victoria Caetano Freitas(licença maternidade), Regislaine Graziela Serapião .

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 9 de março de 2020

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:23FCA8D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0023/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0012/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 006/2020 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM O OBJETIVO DE DIAGNOSTICAR, APURAR E RECUPERAR CRÉDITOS IDENTIFICADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$516.600,00 (Quinhentos e dezesseis mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2020

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:637A4845

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2020

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 012/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MANILHA E MEIO FIO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DESTEMUNICÍPIO. Horário/Data: 07:30:00 de Terça-feira, 24 de Março de 2020. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:EAD762C7

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 21/2019

Contrato nº **21/2019** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: E. K. RODRIGUES BORGES LTDA - ME. Licitação: Processo Administrativo 13 – Modalidade: Pregão Presencial N° 05 – Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS PADRÃO POPULAR, EMBALSAMENTO E TRANSLADO DO FÉRETRO** Vigência 14/02/2020 até 31/12/2020 - Valor global: R$ 141.765,00 (cento e quarenta e um mil e setecentos e sessenta e cinco reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

E. K. RODRIGUES BORGES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:2AD4B119

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA DE JULGAMENTO FINAL - RECLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

ATA DE JULGAMENTO FINAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 002/2020. Ata da reunião do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Município de Coração de Jesus), Estado de Minas Gerais, para julgar as Propostas de Preços dos itens reprovados pela Comissão de Avaliação (Portaria nº 004/2020) e reclassificação final, objetivando aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para manutenção do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, de acordo com as condições, as especificações e os quantitativos no Anexo I do Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 001/2020. Às 08h00min do dia 11 (onze) de Março de 2020 (dois mil e vinte), no Departamento de Compras e Licitações do Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Município de Coração de Jesus), Estado de Minas Gerais, localizado na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio deste Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Município de Coração de Jesus) composta pelos seguintes Membros: – Pregoeiro Oficial, **CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES** – Equipe de Apoio ao Pregoeiro, **VICTÓRIA DE OLIVEIRA VELOSO** – Equipe de Apoio ao Pregoeiro e Presidente da Comissão Presidente de Licitação, **KETHEY LUCIANA TOLENTINO** – Equipe de Apoio, para a reclassificação final das Propostas de Preços apresentadas no Pregão Presencial n.º 001/2020, do Tipo Menor Preço por Item, pelas empresas: **COMERCIAL SUPER BOX LTDA e N.A. SUPERMERCADOS LTDA EPP**. **INFORMAÇÕES PRELIMINARES**. Para efeito de Licitação, atendimento à Legislação e da Modalidade de Licitação escolhida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, Pregão Presencial nº 001/2020 – do Tipo Menor Preço por Item, a ata da primeira sessão foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 2711, no dia 10 de Março de 2020. A análise das amostras apresentadas na data de 06/03/2020 resultou no relatório apresentado à Comissão Julgadora em 09/03/2020, cuja publicação se deu também no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 2711. Da análise do relatório apresentado sobre as amostras apresentadas pelos interessados, detectou-se que a Comissão de Avaliação **reprovou as amostras apresentadas** pela empresa **COMERCIAL SUPER BOX LTDA** ME para os itens **07 (Arroz Branco 5kg), 38 (Leite integral UHT) e 40 (Macarrão tipo espaguete)**. Diante da reprovação a empresa N**.A. SUPERMERCADO LTDA EPP** foi convocada através de e-mail (documento comprobatório em anexo) para apresentar as amostras referentes aos itens retromencionados, apresentando-se na data de 10/03/2020 e tendo sido suas amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação, conforme relatório em anexo. Diante de tais constatações, reuniu-se o Pregoeiro, Equipe de Apoio e interessados para a reclassificação final das propostas, considerando apenas os itens que foram reprovados. Ausente o representante legal da empresa N.A. SUPERMERCADO LTDA, presente o representante legal da empresa COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME. Presentes ainda, a Diretoria do HMSVP, SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA e BENEDITO MACHADO SOARES. Apresentados os documentos (comprovantes de publicação Código Identificador: 23D443BE, publicado na data de 11/03/2020 – Edição 2712, Código Identificador: D8B3A347 – Edição 2711, publicado na data de 10/03/2020 e cópia do e-mail de convocação de 10/03/2020 – 11:35h) ao licitante COMERCIAL SUPERBOX LTDA ME, o seu representante legal recusou-se a rubrica-los. Feita a reclassificação, mantiveram-se os últimos lances dados pelo licitante, **N.A. SUPERMERCADO LTDA EPP**, conforme mapas de apuração anexos, dessa forma: **item 07 (Arroz Branco tipo 1 – CODIL) – valor unitário R$ 12,59 (doze reais e cinquenta e nove centavos); item 38 (Leite Integral UHT – CEMIL) – valor unitário R$ 32,99 (trinta e dois reais e noventa e nove centavos) e item 40 (Macarrão tipo espaguete – VILMA) – valor unitário R$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos)**. Após a reclassificação das propostas, a classificação final ficou conforme relatório de RESULTADO EM ANEXO, ficando as propostas globais nos seguintes valores: 1) **COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME** (itens 04, 05, 08, 09, 10, 13, 14, 17, 20, 28, 29, 30, 35, 39, 41, 42, 49, 52, 53, 55, 62, 63, 64 e 70) no valor de **R$ 37.709,40 (trinta e sete mil, setecentos e nove reais e quarenta centavos)**; 2) **N.A. SUPERMERCADO LTDA EPP** (itens 01, 02, 03, 06, 07, 12, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 36, 38, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74 e 75) **no valor de R$ 46.887,37 (quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos)**. Consultado sobre a intenção de interpor recursos, nos termos do item 15.4 do edital, o representante legal do licitante COMERCIAL SUPER BOX LTDA ME, manifestou-se desfavorável à intenção de interpor recurso. Mesmo assim o Pregoeiro deixou de adjudicar os itens objeto da licitação em favor das empresas vencedoras, aguardando o transcurso legal do prazo para manifestação. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro encerrou a Sessão às 08h30mim. Em seguida, foi lavrada

esta Ata a qual passa a ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos presentes que quiserem.

Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Município de Coração de Jesus), Estado de Minas Gerais, aos 11 (onze) dias do mês de Março de dois mil e vinte.

CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES
Pregoeiro Oficial

KETHEY LUCIANA TOLENTINO
Equipe de Apoio ao Pregoeiro

VICTÓRIA DE OLIVEIRA VELOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Equipe de Apoio ao Pregoeiro

Comercial Super Box LTDA ME
HUGO LEAL DA SILVA

N.A. Supermercado LTDA EPP
CARLOS APARECIDO PEREIRA MATOS
Sem Representante Legal na Sessão

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

BENEDITO MACHADO SOARES
Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:F05D8215

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 004/2020

HMSVP-HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 07.503.792/0001-66
RUA CONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO
Termo de Homologação
Nº. Processo: 5/2020
Nº. Modalidade:0004
Modalidade: Pregão presencial
Data: Terça-feira 10 março 2020
Objeto: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS LIQUEFEITO P-45KG.
SILVIO VASCONCELOS GALIZA, DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir.

Fornecedor: MARCOS AURÉLIO DURÃES JÚNIOR					
Item	Qtde	Unidade	Material /serviço	Preço unit	Preço total
001	60	Unidade	9186 - GÁS LIQUEFEITO (LIQUIGÁS)	319,00	19.140,00
Valor Total				**19.140,00**	

SILVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:0279D2F4

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 005/2020.
CONTRATADO: MARCOS AURÉLIO DURÃES JÚNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS LIQUEFEITO P-45KG.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.1.1.10.302.15.2139.33903000
INÍCIO: 11/03/2020
TÉRMINO: 31/12/2020.
VALOR TOTAL:R$ 19.140,00.
CORAÇÃO DE JESUS, QUINTA-FEIRA 12 DE MARÇO DE 2020
SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:C96F44E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020 ATOS OFICIAIS

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020

Às 10:00 (dez) horas, do dia 11 (onze) de março de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 1.046 de 21 de janeiro de 2020, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para publicação de atos oficiais do Município de Córrego Danta na IOMG (Imprensa Oficial de Minas Gerais), DOU (Diário Oficial da União) e em Jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, **EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP** (conforme Lei Complementar nº 147/2014), conforme especificado e detalhado no anexo, Modelo da Proposta, do referido edital. Compareceu para o credenciamento a empresa **CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.251.837/0001-92, representada pelo senhor Air Aguiar Filho portador do CPF nº 093.856.266-55 e documento de identidade nº MG – 15.599.716 SSP/MG. Da analise dos documentos de credenciamento conforme item III do edital constatou que a empresa atendeu as exigências, estando para a fase de abertura do envelope proposta. O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio conferiu a inviolabilidade dos envelopes e juntamente com o representante da empresa rubricou os fechos dos mesmos, passando para a abertura do envelope proposta. Da analise da proposta, realizada pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio constatou-se que a empresa atendeu as exigências do edital, passando assim para a fase de lances verbais com o representante da empresa. O mapa de apuração com os lances e negociações entre o Pregoeiro e o representante da empresa, consta em anexo a esta ata. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) da empresa que apresentou o menor preço neste certame, onde a mesma estava em acordo com o edital. Sendo declarada vencedora e adjudicada do certame a empresa **CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA. ME**, no valor global de R$ 29.880,00 (vinte e nove mil e oitocentos e oitenta reais). A ata será publicada no diário oficial da AMM. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante da empresa presente ao final relacionados.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

SILVÉRIO DE OLAIR DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

JÚLIO CÉSAR CAMARGOS SILVA COUTO
Membro da Equipe de Apoio

AIR AGUIAR FILHO
Center Mídia Publicações LTDA. ME

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:DA53AC54

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020, NO DIA 25 DE MARÇO DE 2020 ISSQN VIGENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 010/2020, no dia 25 de março de 2020, às 16:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta - MG, cujo objeto é a contratação temporária de serviços técnicos especializados na área de direito tributário, com vistas a assessorar os agentes fiscais na identificação, levantamento, planilhamento, análise, constituição e cobrança de créditos tributários incidentes sobre as operações realizadas por instituições financeiras no território municipal sujeitas a incidência do ISSQN. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 16:00 horas, do dia 25/03/2020. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br e no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:AEC904B8

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020, NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE MARÇO DE 2020. ESTRUTURA SOM E PALCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 009/2020, no dia 25 (vinte e cinco) de março de 2020, às 14:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta - MG, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em promoção de eventos para o fornecimento de estrutura (som, palco e tendas) para a realização da Festa do Trabalhador de 2020 do município de Córrego Danta - MG. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 14:00 horas, do dia 25/03/2020. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:C354DC4C

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020, NO DIA 25 DE MARÇO DE 2020. ESTRUTURA RODEIO 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 011/2020, no dia 25 de março de 2020, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta - MG, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em locação de estrutura de rodeio, destinada à realização da Festa do Trabalhador do município de Córrego Danta - MG, que será realizada no período de 30 de abril a 03 de maio do ano de 2020. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 25/03/2020. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br e no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:4B060FF2

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020 MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020

O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 005/2020, Registro de Preço nº 003/2020 a empresa **MAURO DE MOURA EPP** no valor global de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei nº 10.520/2002.

Córrego Danta, 11 de março de 2020.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:364DE12A

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020 MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de serviços mecânicos veículos pesados para manutenção da frota municipal do Município de Córrego Danta - MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e especificações detalhadas do objeto no anexo I - Termo de Referência do edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Mauro de Moura EPP
ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2500	Hora	**Serviços Mecânicos** - VEÍCULOS PESADOS	R$ 50,00	R$ 125.000,00

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 11 de março de 2020.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:E8D71F5D

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020 MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS.

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 007/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 005/2020, Registro de Preço nº 003/2020, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de serviços mecânicos (veículos pesados e maquinas pesadas) para manutenção da frota municipal do Município de Córrego Danta - MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e especificações detalhadas do objeto no anexo I - Termo de Referência do edital, sendo vencedora a empresa **MAURO DE MOURA EPP** no valor global de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 11 de março de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:DCCEFBA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO 022/2020 INEXIGIBILIDADE 006/2020

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de licitação nº 006/2020. O prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da lei 8.666/93, necessária a contratação de profissional do setor artístico – **TEODORO E SAMPAIO** para realização de Show durante o XIX COUTENSE AUSENTE2020, a apresentação ocorrerá no dia 10/07/2020.
Valor R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
Dotação orçamentaria13.392.0026.2090.33903900ficha 807

LIZENE ALVES GUIMARÃES MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:53690516

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 06 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2020 - *REPUBLICAÇÃO*

PORTARIA Nº06, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2020.

" EXONERA ocupante de cargo comissionado, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da Constituição de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº0265, de 14 de Setembro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR ocupante do cargo comissionado abaixo.

CARGO	NOME	CPF
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	NOEL RODRIGUES PINTO	525.581.838-580

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 01 de Fevereiro de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:C1016D04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 08 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 - *REPUBLICAÇÃO*

PORTARIA Nº08, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

" NOMEIA servidor efetivo para ocupar cargo comissionado, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da Constituição de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº0265, de 14 de Setembro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR servidor efetivo para ocupar o cargo comissionado abaixo.

CARGO	NOME	CPF
DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DOUGLAS STAYNY GOMES OLIVEIRA	084.477.986-58

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 12 de Fevereiro de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:C7D742D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 09 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 - *REPUBLICAÇÃO*

PORTARIA Nº09, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

" NOMEAR ocupante de cargo de secretário municipal, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da Constituição de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 0265, de 14 de Setembro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor Ailton Alves Pinheiro, carteira de identidade nºM-9.382.538, CPF nº137.066.828-77 do cargo de Secretário Municipal de Transporte e Estradas.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 17 de Fevereiro de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:C2EEF25D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 10 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 - *REPUBLICAÇÃO*

PORTARIA Nº10, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre Homologação do Currículo Referência de Minas Gerais no município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a resolução CNE/CP nº 2 de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a implantação da Base Nacional Comum Curricular;
CONSIDERANDO o Parecer nº 937/2018 do CEE/MG, aprovado em 13.12.2018; que homologou o CRMG da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
CONSIDERANDO a revisão obrigatória dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades escolares para se adequarem ao CRMG;
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR a adesão ao Currículo Referência de Minas Gerais no município de Cristália; construído em Regime de colaboração entre a Secretaria de Estado de Educação e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime/MG), através do Programa Federal Pro-BNCC, sem alterações.
Art. 2º - O CRMG passará a vigorar em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Cristália, a partir do início do ano letivo de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigo na data de sua publicação.

Cristália - MG, 17 de fevereiro de 2020.

EDSON SANTROS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:E0C63A1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 11 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2020 - *REPUBLICAÇÃO*

PORTARIA Nº11, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2020.

" EXONERAR ocupante de cargo comissionado, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da Constituição de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº0265, de 14 de Setembro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR ocupante do cargo comissionado abaixo.

CARGO	NOME	CPF
CHEFE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	GLAICON CÁSSIO DE OLIVEIRA PINTO	082.212.376-20

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 24 de Fevereiro de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:6A85947D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 12 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2020 - *REPUBLICAÇÃO*

PORTARIA Nº12, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2020.

" NOMEAR ocupante de cargo comissionado, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da Constituição de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº0265, de 14 de Setembro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR ocupante do cargo comissionado abaixo.

CARGO	NOME	CPF
CHEFE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	JOSÉ GOMES PEREIRA	000.939.856-22
ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO	GLAICON CÁSSIO DE OLIVEIRA PINTO	082.212.376-20

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 24 de Fevereiro de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:88CE5C6C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 13 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2020 - *REPUBLICAÇÃO*

PORTARIA Nº13, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2020.

"CONCEDE licença para tratar de assuntos particulares, art.146 da Lei Municipal nº037/2005, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor interessado;

CONSIDERANDO o que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº037/2005, art. 146;

RESOLVE:

Art 1º. Fica concedido ao servidor DIEGO ARRUDA MATOSO, engenheiro civil, matrícula nº 1985, CPF nº079.371.086-30 licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 02(dois) anos.

Art.2º A licença de que trata esta portaria será sem vencimentos;

Art.3º A qualquer tempo, por interesse público, poderá o município revogar a licença de que trata esta portaria.

Art.4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 24 de Fevereiro de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:82A7046D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 14 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020 - *REPUBLICAÇÃO*

PORTARIA Nº14, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

" NOMEAR ocupante de cargo comissionado, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da Constituição de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 0265, de 14 de Setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora Luciene Dias Pereira, carteira de identidade nºMG-15.056.551, CPF nº109.395.796-42 para o cargo de Diretora de Agricultura .

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 27 de Fevereiro de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:A6973047

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 15 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 - *REPUBLICAÇÃO*

PORTARIA Nº15, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

" EXONERAR ocupante de cargo comissionado, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da Constituição de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº0265, de 14 de Setembro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR ocupante do cargo comissionado abaixo.

CARGO	NOME	CPF
COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PANTALEÃO MÁXIMO DA FONSECA	266.075.736-49

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 28 de Fevereiro de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:5B3A3231

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 16 DE 02 DE MARÇO DE 2020 - *REPUBLICAÇÃO*

PORTARIA Nº16, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

" NOMEAR ocupante de cargo comissionado, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da Constituição de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº0265, de 14 de Setembro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR ocupante do cargo comissionado abaixo.

CARGO	NOME	CPF
COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	AGOSTINHO FERREIRA DOS SANTOS	058.928.758-30
COORDENADOR DE LICITAÇÕES	ILVONA MENDES PEREIRA	087.199.866-10

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 02 de Março de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:6A59BD77

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 17 DE 10 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº17, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

" NOMEAR ocupante de cargo comissionado, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da Constituição de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº0265, de 14 de Setembro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR ocupante do cargo comissionado abaixo.

CARGO	NOME	CPF
CHEFE DE SECRETARIA E VIDA ESCOLAR	ELENIR PEREIRA DIOS SANTOS	094.810.966-10

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 10 de Março de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:E8DFCE52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº023, DE 14 DEZEMBRO DE 2019.
REPUBLICAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 023 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Regulamenta a Lei Municipal nº 277/2019, Lei que incorpora a remuneração dos servidores públicos municipais as horas extraordinárias habitualmente recebidas, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial no que lhe confere o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 277, de 01 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alcançados pelo disposto na Lei Municipal nº277/2019 os seguintes servidores efetivos abaixo:

NOME	CARGO
GERALDO DE ASSIS BRUZINGA	MECÂNICO

Art.2º - Este Decreto passa a vigorar a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Cristália – MG, 14 de Dezembro de 2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:B17C7DFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº01, 01 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO DE Nº01, DE FEVEREIRO DE 2019.

"Concede gratificação aos cargos que menciona, e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Cristália - MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida aos cargos que menciona, gratificação sobre o salário base no percentual indicado no anexo deste Decreto.

Art. 2º Constatado impossibilidade de pagamento das gratificações indicadas no percentual indicado, poderá o pagamento ser em percentual menor e nunca acima do percentual indicado no anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Cristália, 01 de Fevereiro de 2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	PERCENTUAL (%)
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	30%
DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30%

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:C0EB2144

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº02, 01 DE MARÇO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 02, DE 01 DE MARÇO DE 2020.

"DENOMINA a praça pública onde está instalado o Mercado Municipal como Praça Professora Aurora Borges, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de CRISTÁLIA – MG, Sr. Edson Santos Albuquerque, no uso de suas atribuições legais, em especial no que lhe confere o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 42 da Lei Municipal nº 247, de 17 de Julho de 2019, a qual instituiu o Código de Posturas Municipais;

CONSIDERANDO que a homenageada serviu ao Município como professora prestando relevantes serviços públicos à sociedade de Cristália;

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada a praça púbica onde está instalado o Mercado Municipal como "Praça Professora Aurora Borges".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Publique-se

Cristália – MG, 01 de Março de 2020.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:D9A652EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 081/2018.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO RIO DAS VELHAS- **Extrato de Retificação** a publicação do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 081/2018 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas de Oftalmologia firmado entre o CISMEV e a empresa PIRES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- ME ,foi publicada erroneamente, devendo a mesma ser desconsiderada.

Curvelo, 10 de março de 2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:494F5655

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva dos veículos pertencentes à frota mecanizada da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, assim como os que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do Registro. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$61.501,00. Data: 04/03/2020 – Parte: MARCOS PAULO DE MOURA FRANCO – ME – CNPJ: 03.425.951/0001-09.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3652CB0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.033, DE 11 DE MARÇO DE 2020

INSTITUI O COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, do Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV);

CONSIDERANDO o art. 5º, I, da Instrução Normativa nº 05, de 24 de junho de 2019, do Ministério da Economia - Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União;

CONSIDERANDO por fim o interesse público, objeto maior da Administração Pública Municipal, cujo titular, que é o cidadão, será amplamente beneficiado com a regulamentação da legislação supracitada,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Governança do Poder Executivo Municipal de Curvelo, instância colegiada de natureza consultiva, com o objetivo de apoiar e contribuir para a implementação e o contínuo desenvolvimento de diretrizes estratégicas e de boas práticas de governança, com base na legislação vigente.
Parágrafo único. O Comitê de Governança atuará em temas de governança pública e implementação do Modelo de Excelência em Gestão em Transferências da União - MEG-TR, obrigação instituída pela Instrução Normativa nº 05, de 24 de junho de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo digital - órgão do Ministério da Economia, bem como dentre outros temas eventualmente atribuídos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se:
I - Governança Pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle cuja aplicação permita aperfeiçoar as práticas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;
II - Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr: metodologia para a avaliação do nível de maturidade da gestão da organização, que visa apoiar a implementação objetiva das condições para o aprimoramento da gestão e dos processos da organização, focado em resultados para o cidadão;

III - Agentes de governança: servidor designado formalmente para atuar nos termos deste Decreto e demais expedientes administrativos dedicados à condução das políticas, orientações e diretrizes estabelecidas pelo Comitê de Governança;
IV - Critérios de excelência: condições que auxiliam os gestores públicos a exercer, de maneira padronizada e sistematizada, sua governança com foco na busca da excelência de sua gestão dos instrumentos das transferências voluntárias;
V - Práticas de gestão: atividades executadas de forma ordenada e sistematizada, com a finalidade de gerenciar uma organização, consubstanciadas nas boas práticas dos padrões de trabalho.

Art. 3º O Comitê de Governança será composto pelos Agentes de Governança a seguir designados:
I - Assessoria de Assuntos Estratégicos: Dalton Moreira Canabrava Filho;
II - Procuradoria-Geral do Município: Giltônio Maurílio Pereira dos Santos;
III - Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável:
a) Sansley Marinho de Matos e;
b) Rafaela Matoso Souza;
V - Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo: Gislaine de Matos Santos;
VI - Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos: Lucas Maurício Santos Cunha;
VII - Secretária Municipal de Educação: Ana Paula Pereira da Silva;
VIII - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão: Ariele da Silva Trindade;
IX - Secretaria Municipal de Fazenda: Eliana Amorim Pinto Silva;
X - Secretaria Municipal de Saúde: Carla Thais Gomes Matos.

§ 1º O Comitê de Governança será coordenado pelo Assessor de Assuntos Estratégicos.
§ 2º Na ausência do Assessor de Assuntos Estratégicos, o Comitê de Governança será coordenado por membro por ele designado.
§ 3º Representantes de outros órgãos e especialistas nos temas de interesse poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê de Governança.
§ 4º A participação do Comitê de Governança nos grupos de trabalho por ele constituídos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º Compete ao Comitê de Governança:
I - assessorar o Prefeito Municipal e dirigentes da Administração, na condução da política de governança;
II - propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes da governança pública;
III - propor normativos e manuais com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública;
IV - analisar e propor medidas para garantia da coerência das práticas de gestão às políticas públicas;
V - incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança no âmbito da administração pública municipal;
VI - acompanhar a evolução da aplicação de suas recomendações e das iniciativas de aprimoramento da governança;
VII - aprovar o regimento interno do Comitê de Governança.
Parágrafo único. O Comitê de Governança elaborará as atas das reuniões com a pauta abordada e os itens discutidos.

Art. 5º As secretarias e órgãos administrativos que compõem o Comitê de Governança deverão designar responsáveis pela condução dos processos e das funções relacionadas aos objetivos da governança e da integridade corporativas e priorizar as atividades e demandas deste comitê e a produção de informações consolidadas e estatísticas que alimentarão a base de dados para o aperfeiçoamento reiterado da gestão estratégica.

Art. 6º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Decreto serão dirimidas pelo Assessor de Assuntos Estratégicos, ouvida a Procuradoria-Geral do Município, quando acionada, no âmbito de sua competência.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de março de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7AC9D05C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.034, DE 11 DE MARÇO DE 2020

ALTERA O DECRETO Nº 1.492, DE 16 DE MAIO DE 2007, QUE REGULAMENTA O TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO E DISTRITAL DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE CURVELO.

Art. 1º No Anexo I do Decreto nº 1.492, de 16 de maio de 2007, a Linha 03 - Curvelo/Angueretá (via Angicos) passa a ter horário de partida (ida) às 15h; extensão de ida da linha (75 km) e extensão de volta da linha (75 km) e de periodicidade do transporte de segunda a sexta-feira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de março de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:42F68487

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.035, DE 11 DE MARÇO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.3.90.33.00 381 Passagens e Despesas com Locomoção 1.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.200,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0410 Gestão Responsável
04.122.0410.2218 Manutenção dos Serviços de Licitação
3.3.90.39.00 465 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manutenção dos Serviços de Fiscalização
4.4.90.52.00 499 Equipamento e Material Permanente 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 11.200,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
15.452.0802.2077 Manutenção do Serviço de Retransmissão Sinais de Televisão
3.3.90.30.00 408 Material de Consumo 1.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.200,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manutenção dos Serviços de Fiscalização
3.3.90.39.00 497 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
TOTAL: R$ 11.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de março de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F8FCD099

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.752, DE 11 DE MARÇO DE 2020

NOMEIA EULLER HENRIQUE GONÇALVES EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE FISCAL DE OBRAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando o Ofício nº 149/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo descrito no cargo público efetivo de Fiscal de Obras, Classe Fiscalização, Código A.A.G-7, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016:

COLOCAÇÃO GERAL	NOME	CPF
9º	Euller Henrique Gonçalves	112.639.616-81

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de março de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2D1CCEDD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.751, DE 11 DE MARÇO DE 2020

DESIGNA COMISSÕES PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o disposto nos arts. 94 a 96 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no Boletim Sicom nº 08, do Tribunal de Contas de Minas Gerais,

Considerando o Ofício nº 037/2020, da Controladoria do Município, e Ofícios nºs 45 a 49/2020, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as comissões seguintes para realização de inventário físico e financeiro:
I - Inventário Físico e Financeiro dos valores dos materiais em almoxarifado:
a) Alisson Rodrigues Gomes, CPF nº 085.816.116-80;
b) Paulo Henrique Soares da Silva, CPF nº 074.627.896-98;
c) Priscila Mara Ireno Rocha, CPF nº 096.449.846-41;
II - Inventário Físico e Financeiro dos valores dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis:
a) Marcos Vinícius Matos de Oliveira, CPF nº 921.728.906-00;
b) Alisson Rodrigues Gomes, CPF nº 085.816.116-80;
c) Suely Teodoro Rodrigues Azevedo, CPF nº 056.168.526-60;
III - Inventário Físico e Financeiro dos valores em tesouraria:
a) Bruna Guimarães de Sá, CPF nº 122.395.016-69;
b) Luciene Caroline Silva Rocha, CPF nº 085.671.936-64;
c) Ariele da Silva Trindade, CPF nº 130.344.456-95
IV - Inventário Físico e Financeiro dos valores do passivo circulante e não circulante:
a) Vânia Maria de Macedo Napoleão, CPF nº 489.188.816-49;
b) Gilberto Pinto da Silva, CPF nº 470.463.416-72
c) Eliana Amorim Pinto Silva, CPF nº 897.747.106-06
V - Inventário Físico e Financeiro dos valores das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos:
a) Eliana Amorim Pinto Silva, CPF nº 897.747.106-06;
b) Antônio Maria Ferreira Corrêa, CPF nº 634.818.986-49;
c) Gilvânia Amâncio de Oliveira, CPF nº 921.716.996-04.

Art. 2º Compete às comissões ora designadas:
I - efetuar relatório circunstanciado a fim de comprovar a quantidade e valor dos bens móveis de propriedade ou posse do Poder Executivo no exercício de 2019 com cópia para a Controladoria do Município;
II - preencher certidão de inventário para compor a prestação de contas do exercício de 2019, de acordo com as orientações do Boletim Sicom nº 08, do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de março de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:87C21375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 01

SÚMULA ADMINISTRATIVA N. 01

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, X, da Lei Complementar Municipal n. 154, de 19 de dezembro de 2019, edita a presente Súmula Administrativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos de representação do Município de Diamantina, a ser publicada no Diário Oficial do Município:

"***Não se recorrerá de sentença em Execução Fiscal que extinguir sem resolução do mérito, por fundamento de ilegitimidade passiva, devido constatação que o sujeito passivo já era falecimento antes da propositura daquela".***

LEGISLAÇÃO
Art. 70 do Código de Processo Civil – "Toda pessoa que se encontre no exercício de seus direitos tem capacidade para estar em juízo".
Art. 485, "O juiz não resolverá o mérito quando" VI: "verificar ausência de legitimidade ou de interesse processual"

PRECEDENTES TJMG: "Naexecuçãofiscalé possível a substituição da CDA desde que o exequente a peça, expressamente, e fundamente seu pedido na verificação de erro formal ou material nela constante. Nenhum outro motivo pode embasar a substituição do título, sob pena de se modificar o próprio lançamento, como ocorre no caso de substituição da CDA para alteração do sujeito passivo da demanda". TJMG- Apelação Cível 1.0045.12.004632-6/001, Relator(a): Des.(a) Dárcio Lopardi Mendes , 4ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 30/01/2020, publicação da súmula em 04/02/2020

JURISPRUDÊNCIA
Súmula 392 do STJ - A Fazenda Pública pode substituir a certidão de dívida ativa (CDA) até a prolação da sentença de embargos, quando se tratar de correção de erro material ou formal, vedada a modificação do sujeito passivo da execução.

Diamantina, 2 de março de 2020.

DR. GUILHERME DIAS BRUCE
Procurador Geral

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:1733D7BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 129, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Retifica Decreto número 494, de 12 de dezembro de 2011, que "regulamenta o parágrafo único do art. 86 da Lei Complementar n° 15, de 12/06/1995 e dispõe sobre consignação em folha de pagamento do agente público, ativo, inativo e pensionista do Município de Diamantina, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

C**onsiderando** as razões lançadas nos Memorandos Internos números 366/2019 e 110/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º do Decreto n° 494, de 12 de dezembro de 2011, para incluir os incisos VI e VII, passando a vigorar acrescido da seguinte redação:

" *Art. 3° - (...)*
VI - sociedade seguradora, autorizada pelo Ministério da Fazenda, sujeita à regulação e fiscalização da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP;
VII - entidade aberta de previdência complementar, autorizada pelo Ministério da Fazenda, sujeita à regulação e fiscalização do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e da SUSEP."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 06 de março de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:1D4BDF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 106/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 026/2020. Objeto: contratação de empresa especializada na gestão de projetos culturais para operacionalizar os recursos financeiros relativos à preservação do patrimônio cultural e executar as ações previstas pela Secretária Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio no ano de 2020. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 25/03/2020, às 15:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 13/03/2020.

Diamantina, 11 de março de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:E3B8D1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
3º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 015/2020, Modalidade: Tomada de Preços n.º 002/2020. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação asfáltica em ruas dos Distritos de Guinda e Inhaí, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 865745/2018/MCIDADES/CAIXA. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que, por não comparecerem empresas interessadas na sessão pública de habilitação realizada em 11/03/2020, remarca-se a data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação, que passa a ser: 30/03/2020, às 09:00 horas. Edital também disponível no endereço www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 11 de março de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:62A9B8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 095/2020, Modalidade: Concorrência Pública n.º 001/2020. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de reforma e ampliação do Ginásio Poliesportivo do Bairro da Palha, Município de Diamantina (MG). Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 14/04/2020, às 09:00 horas. Edital também disponível no endereço www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 13/03/2020.

Diamantina, 11 de março de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:E149C947

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2016, FIRMADO EM 15/03/2016, ENTRE O MUNICÍPIO E DIAMANTINA E A EMPRESA SERIKAWA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 270 (duzentos e setenta) dias, com início em 27/02/2020 e término em 23/11/2020, conforme solicitação no Memorando Interno n° 091/2020 da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SERIKAWA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1522.12.0365.0011.1026.44.90.51.00.00, Ficha: 534/536, Fonte: 101/146 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2020.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F86DEC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 087/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 022/2020. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanches e *coffee break* para uso da Secretaria Municipal de Governo. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 26/03/2020, às 15:00 horas. Cópia

completa do edital também poderá ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 13/03/2020.

Diamantina, 11 de março de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:A78B1D43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.724, DE 11 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o fornecimento gratuito de grades de ferro fundido, a serem instaladas nos bueiros de água pluvial, neste Município e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As pessoas físicas e jurídicas poderão fornecer gratuitamente ao Poder Executivo Municipal, grades de ferro, contendo sua logomarca para serem instaladas nos bueiros das vias públicas e passeios deste Município.

Parágrafo único. A logomarca dos fornecedores deverá ser fundida na hora da produção da grade, ficando vedada a publicidade por meio de pintura, adesivo ou plotagem.

Art. 2º Os interessados em fornecer as grades deverão procurar a Secretaria de Operações e Serviços Urbanos para fazer a doação, e a mesma através do setor responsável irá providenciar a instalação das grades.

Art. 3º O Poder Executivo fará o cadastro das empresas interessadas em fazer a doação, através de chamamento público, de acordo com as disposições constantes na Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de março de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6BE115E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 272/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 07491/2020, datado de 09/03/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **ELIANE MARIA ALVES CASTRO**, matriculada sob o nº 0201660-8, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 29/01/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de março de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:760E0175

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 247/2020 NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, torna nulo o enquadramento obtido na carreira pelo servidor **GILMAR RAIMUNDO DIAS,** matrícula 9902009-7, detentor do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo B, previsto na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, sendo nulo em função de afastamento para exercer cargo de Direção Escolar nos períodos de 01/01/2014 a 31/12/2016 e de 01/01/2017 a 31/12/2019, que alterou o período aquisitivo dos enquadramentos de Promoção Horizontal por Merecimento, devendo retornar ao enquadrado no **nível 03**, **com efeitos retroativos á 01/01/2015.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de março de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:023BBE00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 246/2020 PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **DIVA APARECIDA PEREIRA,** matrícula 9901473-8, detentora do cargo efetivo de Educador I-B (Lingüística e Letras), Grau Hierárquico 30, Grupo B, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, em função de licença para trato de assuntos particulares no período de 01/04/2010 a 31/07/2011, que alterou os períodos aquisitivos para fins de promoção horizontal por merecimento, devendo ser enquadrada no **nível 15**, com efeitos retroativos á 01/01/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de março de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8D1F9EC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 021/2020 - CONTRATADO (A) IZA FARIA DE AZEVEDO –LOTAÇÂO : E.M. SÃO JOSÉ

Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Substituição de Michelly Aparecida Andrade, Matrícula 99018123, temporariamente na Direção Escolar – Período: 10/02/2020 a 22/12/2020 – TOTAL: R$23.297,04

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6913E7DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 22/2020- CONTRATADO (A) MARINA MARIA FERREIRA DE CASTRO –LOTAÇÂO : CMEI SÃO TARCÍSIO

Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental- substituição da professora Andreia Cristina dos Santos Bernardes, Matrícula 99018480, temporariamente na Direção Escolar. Período: 10/02/2020 a 22/12/2020 – TOTAL: R$23.297,04

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3A9A77D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 23/2020- CONTRATADO (A) MARIA NILSIMAR FERREIRA – LOTAÇÂO : E.M. PADRE JOÃO BRUNO

Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental- substituição de Eliana Aparecida Elói,matrícula 99014649,de licença prêmio. Período: 10/02/2020 a 22/12/2020 – TOTAL: R$23.297,04

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D722D12C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 24/2020- CONTRATADO (A) MARGARETE MARIA DE FREITAS LOTAÇÂO : E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA

Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental- Substituição da professora Rejane Leni Ferreira, Matrícula 99020124, temporariamente na Direção Escolar. Período: 10/02/2020 a 22/12/2020 – TOTAL: R$23.297,04

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A9C44049

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 25/2020- CONTRATADO (A) SORAYA DE CÁSSIA RESENDE – LOTAÇÂO : CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES

Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental- substituição do professor Eduardo Alves Tavares, Matrícula 99021216, temporariamente na Direção Escolar. Período: 10/02/2020 a 22/12/2020 – TOTAL: R$23.297,04

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7A9C85B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 26/2020- CONTRATADO (A) MARGARETE DE FREITAS OLIVEIRA – LOTAÇÂO : E.M. BENJAMIN CONSTANT

Cargo: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental- Substituição de Dalila Ferreira Terra, Matrícula 2020885, temporariamente na Direção Escolar – Período: 10/02/2020 a 22/12/2020 – TOTAL: R$23.297,04

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1F461DE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 27/2020- CONTRATADO (A) MARIA VALÉRIA SILVA GONDIM - LOTAÇÂO: E.M. CMEI PROFESSORA MARIA D'ALVA

***CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Substituição de Rosane Cristina Alves Beirigo, Matrícula 99015511, temporariamente na Direção Escolar – Período: 10/02/2020 a 22/12/2020 – TOTAL: R$23.297,04*

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CF71071D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 28/2020- CONTRATADO (A) ELENICE CARDOSO CORRÊA - LOTAÇÂO: E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA

***CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, substituição da professora Inalda da Silva, Matrícula 99017154, temporariamente na Direção Escolar. Período: 10/02/2020 a 22/12/2020 – TOTAL: R$23.297,04*

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:23A7EE99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 029/2020- CONTRATADO (A) MARIA APARECIDA GONÇALVES - LOTAÇÂO: CMEI ISAURA FERREIRA

***CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, substituição da professora Luciana Gonçalves, Matrícula 2017132 , temporariamente na Coordenação Escolar. Período: 10/02/2020 a 22/12/2020 – TOTAL: R$23.297,04*

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:39AAFC57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 030/2020- CONTRATADO (A) MARIA RENY RIBEIRO - LOTAÇÂO: E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA

***CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, substituição de Daniela Camilo de Freitas, Matrícula 99024148 temporariamente na Direção Escolar. Período: 10/02/2020 a 22/12/2020 – TOTAL: R$23.297,04*

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:170D4398

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 031/2020- CONTRATADO (A) KÁTIA SIRLENE DE SOUSA LOTAÇÂO: E.M. ADOLFO MACHADO

***CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental **Substituição à licença prêmio da professora Alessandra Gonzaga da Costa, Matrícula 99014643.** Período: 10/02/2019 a 03/03/2019 – TOTAL: R$1.717,41*

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:68CDA42E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 032/2020- CONTRATADO (A) ÉLIDA MARIA TAVARES - LOTAÇÂO: CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO

***CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, substituição da professora Andreza Nogueira dos Santos, Matrícula 99021202, temporariamente na Direção Escolar. Período: 10/02/2020 a 22/12/2020 – TOTAL: R$23.297,04*

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:45574906

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 033/2020- CONTRATADO (A HELOISA HELENA DE OLIVEIRA VILELA - LOTAÇÂO: CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO

***CARGO**: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, substituição da professora Rosilene Elzira Tavares, Matrícula 99020757, temporariamente na Direção Escolar. Período: 10/02/2020 a 22/12/2020 – TOTAL: R$23.297,04*

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BBDB4592

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 034/2019- CONTRATADO (A) MARIA JOSÉ ANICETO FREIRE - LOTAÇÂO: E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental substituição do professor Eduardo Christian Paulino de Souza, Matrícula 99017148, temporariamente na Direção Escolar. Período: 10/02/2020 a 22/12/2020 – TOTAL: R$23.297,04

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A17EE77F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 035/2020- CONTRATADO (A) GASPARINA MARIA DE ARAÚJO GONZAGA - LOTAÇÂO:E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, substituição da professora Selma Cristina Rodrigues, Matrícula 2018163, temporariamente na Direção Escolar. Período: 10/02/2020 a 22/12/2020 – TOTAL: R$23.297,04

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AA150E99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 036/2020- CONTRATADO (A) MARILENE SANTOS CARVALHO DE ANDRADE - LOTAÇÂO: E.M. ANTONIETA FONSECA

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, substituição da professora Josiane de Oliveira Sousa, Matrícula 99015492, temporariamente na Direção Escolar .Período: 10/02/2020 a 22/12/2020 – TOTAL: R$23.297,04

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:10258E7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 037/2020- CONTRATADO (A) ROSÂNGELA RABELLO FURTADO - LOTAÇÂO: E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, substituição de Silvania Maria da Silva Costa, Matrícula 99017211, tempora riamente na Direção Escolar. Período: 10/02/2020 a 22/12/2020 – TOTAL: R$23.297,04

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F4A3D89A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 038/2020- CONTRATADO (A) ADILSON RAIMUNDO DA SILVA LOTAÇÂO: E.M. EMÍLIO RIBAS

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental substituição da professora Luciana Gonçalves, Matrícula 99021245, temporariamente na Coordenação Escolar. Período: 10/02/2020 a 22/12/2020 – TOTAL: R$23.297,04

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C9A6DFE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 039/2020- CONTRATADO (A) MARISA APARECIDA DA SILVA - LOTAÇÂO: E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, substituição de Simone Dioracy Maia, Matrícula 2018210, temporariamente na Direção Escolar Período: 10/02/2020 a 22/12/2020 – TOTAL: R$23.297,04

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2B94B153

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 040/2020- CONTRATADO (A) MARIA DULCE DE OLIVEIRA SILVA - LOTAÇÂO: E.M. ANTONIETA FONSECA

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, substituição da professora Cássia Lopes Viana, Matrícula 99020775, temporariamente na Direção Escolar. Período: 10/02/2020 a 22/12/2020 – TOTAL: R$23.297,04

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3D0F7092

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 041/2020- CONTRATADO (A) SÔNIA CEDRO DE ANDRADE - LOTAÇÂO: E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO

CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, substituição de Simone Fontana de Souza e Silva, Matrícula 2025828, temporariamente na Direção Escolar. Período: 10/02/2020 a 22/12/2020 – TOTAL: R$23.297,04

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BC4956ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 07/2020, P.L. 23/2020, referente à aquisição de recargas de oxigênio para cilindro portátil com volume de 2 litros em atendimento ao Mandado Judicial nº 0223.18.011536-0 em favor de M.G.B no valor total de R$ 850,00. Dotação: 02.12.02.10.302.0012.2444 3.3.90.91.00, Ficha 1025.

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 11 de Março de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A143C8A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2020 - BANCO DO BRASIL

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme Anexo I deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:00 horas do dia 25/03/2020. Data e horário do início da disputa: 8:45 horas do dia 25/03/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 11 de Março de 2020.

KARINA ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A521C344

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N°. 058/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

A Sra. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que cabe ao Secretário da pasta determinar dentre os servidores de sua Secretaria, aquele que irá secretariar-lhe;

Considerando que para tal função, deve haver uma relação de confiança entre a autoridade e o servidor que lhe assessorará;

Considerando que para o exercício da função precisa haver disposição para acatamento dos ônus do ofício, notadamente empenho extra e dedicação;

Considerando Anexo VII "Funções Gratificadas" da Lei Municipal 6.655 de 1° novembro de 2007;

Considerando os termos do Memorando Interno nº.001/2020 - SEMAD-SEC.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** ao servidor **RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA**, matrícula n.º 9902350-9, a gratificação de 40% em razão da função de Secretário da Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2°. A nomeação será em substituição interina correspondente ao período de férias da titular, VALERIA AUGUSTA MORALES LOPES, **de 02 a 16 de março de 2020**.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02/03/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de Março de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3BDAFC22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 08/2020, P.L. 26/2020, referente a aquisição de medicamentos básicos e não básicos para consumo interno e distribuição gratuita para atender a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Semusa no valor total de R$ 26.202,86. Dotações:
02.12.02.10.303.0012.2447 3.3.90.30.00 Ficha 1031;
02.12.02.10.303.0012.2447 3.3.90.32.00 Ficha 1032,
02.12.02.10.305.0012.2446 3.3.90.30.00 Ficha 1059.

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 11 de Março de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:79A37D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO JULGAMENTO FASE HABILITAÇÃO E TÉCNICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020, TOMADA DE PREÇOS N º. 01/2020

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de consultoria e gestão atuarial em regime próprio de previdência social, conforme Termo de Referência.Habilitadas as empresas ATEST CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ: 06.122.184/0001-49, BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ: 05.068.624/0001-64 e LDB CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – EPP, CNPJ: 26.262.902/0001-90.Renunciado recurso na fase de habilitação pelas licitantes. Julgamento das propostas técnicas. Resultado:ATEST CONSULTORIA ATUARIAL LTDA: 55 pontos, BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA: 65 pontos e LDB CONSULTORIA ATUARIALLTDA – EPP: 52 pontos. Fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93. Esgotando o prazo recursal e, se não for interposto recurso, fica marcado para o dia 19/03/2020 as 14:00 horas a abertura das propostas de preço na sede do DIVIPREV. Caso entre recursos, a data será revista.

Divinópolis,11 de março de 2020.

FERNANDA DE PAULA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
Instituto de Previdênica dos Servidores do Município de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:33E5B09C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 273/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 07589/2020, datado de 10/03/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **CARLA DE CÁSSIA ALVES**, matriculada sob o nº 0202084-2, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos a contar de 17/02/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de março de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:191D10F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 270/2020

SUSPENSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ato Administrativo nº 235/2020, publicado no Diário Oficial em 06 de março de 2020 - Restrições de Atividades resolvem **SUSPENDER** adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **JESUS MARTINS DE MIRANDA**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculado sob o nº 9703158-5, **no período de 27/02/2020 a 26/03/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de março de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C22826F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2020

SUSPENSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ato Administrativo nº 236/2020, publicado no Diário Oficial em 06 de março de 2020 - Restrições de Atividades resolvem **SUSPENDER** adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **MENDERSON ALVES DE CARVALHO**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº 0203431-2, **no período de 20/02/2020 a 19/08/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de março de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EC8716E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.692/2020

ABRE NA PROCURADORIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$206.000,00 (DUZENTOS E SEIS MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Agronegócios e na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, o crédito adicional suplementar no montante de R$206.000,00 (duzentos e seis mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.122.0003.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00 - F. 0107 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$15.000,00

02.03.01.15.451.0005.1152 - INFRA-ESTRUTURA RURAL
3.3.90.39.00 - F. 0243 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$58.750,00

02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.3.90.39.00 - F. 0260 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$9.250,00

02.03.01.20.606.0014.2158 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
3.3.90.39.00 - F. 0291 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$72.000,00

02.06.01.12.365.0010.1228 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00 - F. 0522 –Fonte147 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$20.000,00

02.06.01.12.366.0009.2237 - MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS
3.1.90.11.00 - F. 0530 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$12.000,00

02.06.01.12.367.0009.2238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.11.00 - F. 0541 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$8.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0543 –Fonte100 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$6.000,00

02.07.02.27.812.0015.2290 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE
4.4.90.52.00 - F. 0648 –Fonte100 Equipamentos e Material Permanente..... R$5.000,00

Total..... R$206.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.122.0003.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.90.11.00 - F. 0099 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$15.000,00

02.03.01.15.451.0005.1152 - INFRA-ESTRUTURA RURAL
3.3.90.30.00 - F. 0242 –Fonte100 Material de Consumo..... R$40.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0244 –Fonte100 Obras e Instalações..... R$30.000,00

02.03.01.20.605.0014.2156 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
4.4.90.51.00 - F. 0280 –Fonte100 Obras e Instalações..... R$20.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0281 –Fonte100 Equipamentos e Material Permanente..... R$20.000,00

02.03.02.06.452.0014.2165 - FUNDO MUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DOS ANIMAIS DE GRANDE PORTE APREENDIDOS
4.4.90.52.00 - F. 0304 –Fonte100 Equipamentos e Material Permanente..... R$30.000,00

02.06.01.12.361.0010.1227 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0508 –Fonte147 Obras e Instalações..... R$20.000,00

02.06.01.12.367.0009.2238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.11.00 - F. 0541 –Fonte101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$26.000,00

02.07.01.27.812.0015.2278 - PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE QUALIDADE DE VIDA, ESPORTIVAS E DE LAZER
4.4.90.52.00 - F. 0617 –Fonte100 Equipamentos e Material Permanente..... R$2.000,00

02.07.01.27.812.0015.2280 - APOIO AS ATIVIDADES DOS NÚCLEOS E OFICINA DE ESPORTE
3.3.90.39.00 - F. 0625 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$2.000,00

02.07.01.27.813.0015.2285 - CONTRIBUIÇÃO AO CLUBE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
3.3.50.41.00 - F. 0642 –Fonte100 Contribuições..... R$1.000,00
Total..... R$206.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2020.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos ao dia 18/02/2020.

Divinópolis, 18 de fevereiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FBF5CCF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 056/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para estágio curricular obrigatório, formulado pela servidora **LORENA FERNANDES MILARD;**

CONSIDERANDO que a servidora está cursando Enfermagem, pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG e deverá cumprir estágio curricular obrigatório, pelo período de **02/03/2020 a 10/07/2020**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estágio curricular obrigatório à servidora **LORENA FERNANDES MILARD**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem P.S.F., matriculada sob o nº 9903510-7, lotada na E.S.F. Santa Rosa - SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido **horário especial** até a conclusão do estágio.

Art. 3º. Em virtude do estágio curricular obrigatório, o horário de estudo será de segundas às quintas-feiras, de 13:30 às 17:30 horas.

Art. 4º. O horário de trabalho da servidora será de segundas às quintas-feiras, de 07:00 às 13:00 horas, e às sextas-feiras será de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

Art. 5º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho da servidora de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta portaria.

Art. 6º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02/03/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de Março de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E2E0E1E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 057/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para estágio curricular obrigatório, formulado pela servidora **IMACULADA ELVIRA DE ARAUJO;**

CONSIDERANDO que a servidora está cursando Psicologia, pela Faculdade Pitágoras e deverá cumprir estágio curricular obrigatório, pelo período de **17/02/2020 a 27/06/2020**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estágio curricular obrigatório à servidora **IMACULADA ELVIRA DE ARAUJO**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 9902479-7, lotada na E.S.F. Primavera.

Art. 2º. Fica concedido **horário especial** até a conclusão do estágio.

Art. 3º. Em virtude do estágio curricular obrigatório, **o horário de estudo será às quintas-feiras**, conforme discriminado abaixo:

MES	DIAS DO MÊS	HORÁRIO
FEVEREIRO	27	13:00 às 18:00 horas
MARÇO	05, 12,19 e 26	13:00 às 18:00 horas
ABRIL	09, 16,23 e 30	13:00 às 18:00 horas
MAIO	07, 14,21 e 28	13:00 às 18:00 horas
JUNHO	04 e 06	13:00 às 18:00 horas

Art. 4º. O horário de trabalho da servidora às quintas-feiras durante o estágio curricular obrigatório, será de 07:00 às 11:00 horas.

Art. 5º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho da servidora de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta portaria.

Art. 6º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 27/02/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de Março de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EE5EEECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL

Processo nº. 022/2019/CPAD
Servidor: J.S.M. e outros

2. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que não há nos autos nenhum fato que justifique a indiciação dos servidores investigados e aplicação de qualquer penalidade. Assim, não incorrendo os servidores investigados em inobservância do dever funcional ou cometimento de infração disciplinar **opina-se pela absolvição sumária dos servidores e posterior arquivamento do feito,** devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992. É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 11 de março de 2020

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

ALINE ALVES OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FEF0FDEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 002/2020/CPAD

Aos 11 dias do mês de MARÇO de 2020, às 08h30 na sede da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Minas Gerais, 55, 4ºandar, Centro, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Renata Maria Silva Oliveira, José Geraldo da Silva e Aline Alves Oliveira, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2020 do(a) servidor(a) R.M.O.M. matrícula: 99016021.
Deliberando-se preliminarmente:
1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Aline Alves Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 11 de março de 2020

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

ALINE ALVES OLIVEIRA
Secretária

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8C0D061A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020- SEMAG

O Município de Divinópolis,por meio daSecretaria Municipal de Agronegócios, considerando a importância de apoiar a segurança alimentar e nesse contexto, os Bancos de Alimentos estão inseridos no eixo de apoio ao abastecimento alimentar e combate ao desperdício de alimentos, destinando-se a apoiar a captação, distribuição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e urbana, vem estimular o melhor aproveitamento e também a redução do desperdício de alimentos. Apoiando o desenvolvimento rural e o compromisso com a promoção de ações voltadas ao crescimento e à melhoria da qualidade de vida de seus munícipes,torna públicoo presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**,de entidades ou organizações de Assistência Social, interessados em receber doação no ano de 2020, através do Banco de Alimentos de Divinópolis/MG conforme asnormas estabelecidas através do presente edital.

01 - OBJETO

Constitui objeto do presente Edital de Chamada Pública a seleção de Entidades Cadastradas junto ao Conselho Municipal da Assistência Social interessadas em receber doações para o ano de 2020 do Banco de Alimentos de Divinópolis.

02 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta chamada pública as **Entidades que Exercem Serviço de Assistência Social** como atividade predominante, sem fins lucrativos.

2.2 - As entidades ou organizações de Assistência Social podem ser isoladas ou cumulativamente que se enquadrem nas seguintes prerrogativas:

· I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes.

· II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

· III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

2.3 - A participação nesta chamada pública implica a aceitação das condições descritas no presente edital.

03 - DOS PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

O prazo para a apresentação da documentação necessária para habilitação será das 08h00 do dia 02 de março de 2020 até às 16h00 do dia 20 de dezembro de 2020, e deverá ser protocolada no Banco de Alimentos de Divinópolis, na Rua José Balbino Pereira, 81. Bairro Espírito Santo.

04 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO

4.1 - Os interessados, por seus representantes legais deverão se apresentar até o dia, horário e local indicado para entrega dos documentos;

4.2 - Como condição para habilitação as Entidades ou Organizações de Assistência Social interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

4.3 - Original e 1 (uma) cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;

4.4 - Original e 1 (uma) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

4.5 - Original e 1 (uma) cópia plano de ação;

4.6 - Original e 1 (uma) cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

4.7 - Original e 1 (uma) cópia do Comprovante de Inscrição Junto ao Conselho Municipal da Assistência Social;

4.8 - Original e 1 (uma) cópia do Comprovante de Inscrição Junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar;

4.9 - Original e 1 (uma) cópia do comprovante de endereço (luz ou água) da Entidade;

4.10 - Original e 1 (uma) cópia da Identidade do Representante da Entidade;

4.11 - Original e 1 (uma) cópia do CPF do Representante da Entidade;

4.12 - Original e 1 (uma) cópia do comprovante de endereço (luz ou água) do representante da Entidade;

4.13 - Os documentos deverão ser entregues no Banco de Alimentos de Divinópolis.

4.14 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile ou e-mail, mesmo que autenticados. Admitem-se, no entanto fotos, gravuras,
desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração.

4.15 - Uma vez incluído no processo, nenhum documento será devolvido, salvo se substituído por cópias autenticadas.

4.16 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos de proposta ou habilitação exigidos e não apresentados.

4.17 – A renovação cadastral será exigida de todas as instituições participantes do programa no período de 1º de janeiro a 31 de janeiro do corrente ano. Obrigatório o preenchimento da ficha de atualização cadastral e apresentação da renovação de inscrição dos conselhos afins (CMAS e COMSEANS).

05 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas a documentação e critério que não atendam as exigências do edital.

06 - DO PRAZO

Os cadastros serão aceitos até o ultimo dia de vigência deste edital.

07 - DA ENTREGA DO ALIMENTO

7.1 - A entrega do alimento ocorrerá conforme estabelecido pelo programa em dias e horários por ele estabelecidos mediante a autorização expedida pela Secretaria Municipal de Agronegócios contendo a assinatura dos seguintes servidores:

· Cláudia Antônia Santana – Coordenadora de Agricultura e Banco de Alimentos – Matrícula nº 99021520.

· Juliana Medeiros Leão – Nutricionista do Banco de Alimentos – CRN MG 12337 – Nutricionista do Banco de Alimentos – Matrícula nº 99035625.

7.2 - Fica a Instituição beneficiada responsável pela retirada da doação estipulada junto ao Banco de Alimentos.

8 - DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS

8.1 - A(s) interessada (s), depois de julgada(s) habilitada (s), estarão aptas, devendo aguardar a convocação do município para receber a autorização da retirada do alimento.

8.2 - O habilitado que não cumprir com os requisitos fixados neste chamamento, deverá ser descredenciado.

8.3 - O alimento recebido por meio do Banco de Alimentos deverá ser disponibilizado para as famílias em situação de vulnerabilidade social vinculadas na Instituição beneficiária, além da prerrogativa de consumo dentro da instituição quando da *Expertise* da mesma, fica vedada a venda ou qualquer outro meio que desvirtue a natureza do programa.

9 - DAS INFORMAÇÕES

A interessada poderá retirar este Edital à Rua José Balbino Pereira, nº 81 – no Banco de Alimentos de Divinópolis, nº 81, Bairro Espírito Santo, Divinópolis/MG, no horário de 08h (oito horas) às 11h (onze horas) e das 13h00min (treze horas) às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos), e obter informações através dos telefones (37) 3213-6973 ou pelo site www.divinopolis.mg.gov.br.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Qualquer interessado poderá, em nome da garantia do contraditório e ampla defesa, solicitar esclarecimentos, impugnar ou interpor recursos, nos termos da lei 8.666/93.

10.2 - Qualquer recurso relativo a este Chamamento Público deverá ser interposto no prazo legal, dirigido aos cuidados da Secretaria Municipal de Agronegócios.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A proponente deverá formular, por escrito, as consultas à Secretaria Municipal de Agronegócios, a qualquer tempo até a data final do encerramento deste edital / documentação, através do telefone (37) 3213-6973, ou pessoalmente, à Rua José Balbino Pereira, nº 81 – no Banco de Alimentos de Divinópolis, nº 81, Bairro Espírito Santo, Divinópolis/MG.

11.3 - As Entidades interessadas, responderão pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados.

11.4 - Qualquer medida judicial oriunda do presente credenciamento será processada na Comarca de Divinópolis/MG, com expressa renúncia de outra, por mais privilegiada que seja. O Município se reserva ao direito de:

a) Revogar ou anular, no todo ou em parte, esta chamada pública nos termos da lei;

b) Adiar a presente chamada pública.

Divinópolis, 09 de março de 2020.

HILTON DE AGUIAR
Secretário Municipal de Agronegócios

CLÁUDIA ANTÔNIA SANTANA
Coordenadora de Agricultura e Banco de Alimentos

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4138E9FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E QUE VIEREM A SURGIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO EDITAL N° 02/2020

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por sua Secretária de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva para eventual contratação de estagiários extracurriculares dos cursos superiores de **licenciatura** (Cursos: Pedagogia, Matemática, Ciências Biológicas, História, Geografia, Educação Física – Licenciatura, Letras, Química, Computação - Licenciatura) **e bacharelado** (Cursos: Fisioterapia, Psicologia e Biblioteconomia).
*** Os cursos de licenciatura e os cursos de PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA são para atuação exclusiva nas escolas municipais e CMEIs da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

O presente processo seletivo reger-se–á pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para compor banco de reserva de estagiários pelo período de 23/03/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado por mais um ano, porém sendo observado o que dispõe o art.11 da Lei 11.788/2008.

1.2 O processo seletivo simplificado é destinado à formação de **cadastro de reserva**, sendo que as convocações serão feitas de acordo com a necessidade do Município.

1.3 O candidato selecionado para o banco de reservas terá apenas **expectativa de direito sobre o exercício do estágio.**

1.4 A aprovação do candidato neste processo seletivo **não implicará na obrigatoriedade de sua contratação,** cabendo a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia o direito de preencher as vagas de acordo com a necessidade, disponibilidade financeira.

1.5 A carga horária para a realização do estágio pode ser de 20 (vinte) horas semanais, com jornada diária de 04 (quatro) horas, ou de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 06 (seis) horas, dependendo do local de atuação.

1.6 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio mensal que possui o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para os estágios de 20 (vinte) horas semanais e de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para os estágios de 30 horas semanais.

1.7 Será fornecido o vale transporte ao estagiário através do cartão divipass, de acordo com a necessidade do estagiário para deslocamento de sua residência ao local do estágio e vice versa.

1.8 A participação no presente processo seletivo é aberta aos estudantes que se encontram devidamente matriculados nos cursos superiores de **licenciatura** (Cursos: Pedagogia, Matemática, Ciências Biológicas, História, Geografia, Educação Física – Licenciatura, Letras, Química, Computação - Licenciatura) **e bacharelado** (Cursos: Fisioterapia, Psicologia e Biblioteconomia).
*** Os cursos de licenciatura e os cursos de PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA são para atuação exclusiva nas escolas municipais e CMEIs da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como eventuais retificações, comunicados e instruções específicas, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.3 As inscrições terão início no dia 12/03/2020 e término no dia 17/03/2020 16:00 hrs, e deverão ser feitas através do site https://www.divinopolis.mg.gov.br na guia "serviços ao cidadão/cadastro para estágio".

2.4 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio da internet, onde o candidato deverá acessar o site https://www.divinopolis.mg.gov.br, na guia "serviços ao cidadão/cadastro para estágio", preencher a ficha de inscrição e transmitir os dados pela internet.

2.5 No ato da inscrição o candidato deverá indicar na ficha de inscrição o nome do curso ao qual pretende concorrer.

2.6 O preenchimento correto da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

2.7 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração.

2.8 A Secretaria de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebida por motivo de falha técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.9 **Não haverá cobrança de taxa de inscrição.**

3 – DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do Art. 37 da Constituição da República de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal n° 3298 de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei 7853 de 14 de outubro 1989, e pela Lei Estadual n° 11.867 de 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer as vagas reservadas, conforme estabelecido neste edital.

3.2 Nos termos da Lei Estadual n° 11.867 de 28 de julho de 1995, 10% (dez por cento) que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos com deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

3.3 A quinta, a décima primeira, a vigésima primeira vaga e assim sucessivamente ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes no prazo de validade da seleção pública.

3.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência no momento da inscrição.

3.5 Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

3.6 Os estudantes com deficiência que necessitam de condição especial para realização da prova, deverão solicitar a referida condição quando da inscrição.

3.7 O candidato que por alguma razão necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá se manifestar no momento da efetivação da inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

3.8 A concessão das condições diferenciadas fica condicionada a possibilidade técnica de atendimento examinada pela Prefeitura Municipal de Divinópolis.

3.9 A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará a não concessão desta ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação e este respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

3.10 A relação dos candidatos que tiverem seus pedidos de condições diferenciadas indeferidos será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

3.11 Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

3.12 A critério da Prefeitura Municipal de Divinópolis, poderão ser convocados servidores lotados no Setor ou órgão que receberá o estagiário deficiente, para analisar a compatibilidade da deficiência com as atividades de estagiário.

3.13 O candidato que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

3.14 O candidato com deficiência que for constatado a incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observando o prazo de validade da seleção pública.

3.15 Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, o candidato será excluído da lista de classificação.

4 – DA SELEÇÃO

4.1 A seleção pública para preenchimento das vagas de estágio na Prefeitura de Divinópolis e as que vierem a surgir, durante o prazo de validade do certame, será composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha, 05 (cinco) de Português e 05 (cinco) de Matemática.

4.2 **A prova ocorrerá no dia 18/03/2020 na sede da UEMG – Universidade do Estado de Minas Gerais e terá duração máxima de 02 (duas) horas de 14:00 ás 16:00 hrs.**

4.3 O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para a folha de respostas.

4.4 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar a prova fora da data, do horário estabelecido ou local determinado.

4.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para realização da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início.

4.6 O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.7 Será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto, que permita a identificação segura do candidato e com prazo de validade vigente, para a realização das provas.

4.8 Serão considerados documentos de identidade: passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão publico, que por lei valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto), carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, Pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.).

4.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem foto), carteiras de estudante, documentos ilegíveis, não identificáveis e ou danificados.

4.10 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

4.11 O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal.

4.12 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio tipo databank, gravador, Pager, etc.), livros, anotações e similares.

4.13 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

6.14 Será eliminado o candidato que:

a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas a esta seleção pública, por qualquer meio, durante a realização da prova;
c) Usar meios ilícitos para obter vantagem para si ou para os outros;
d) Portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
e) Portar ou fazer uso , durante o período de realização das provas de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
f) Fizer uso de livros, códigos, manuais impressos e anotações;
g) Deixar de atender as normas contidas nos cadernos de provas, na folha de respostas e demais orientações expedidas, durante a realização das provas;
h) Deixar de entregar a folha de respostas das provas objetivas, findo o prazo limite para realização das provas;
i) Registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade;
j) Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato;
k) Na correção da folha de respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis;
l) O candidato não poderá danificar a folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;
m) Será considerada nula a folha de respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do local indicado para tal finalidade;
n) O candidato não poderá levar o caderno de provas

5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A nota da prova será calculada a razão de 01 (um) ponto por questão, sendo o valor total da prova 10 (dez) pontos;

5.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato;

5.3 Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem

a) Obtenha maior nota na prova de português
b) Obtenha maior nota na prova de matemática
c) Maior idade

5.4 Os classificados serão convocados durante o prazo de validade da seleção, a medida que surgirem as vagas, seguindo a ordem de classificação;

5.5 A classificação final será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros **até o dia 19/03/2020** que poderá ser consultado no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br.

6 – DOS RECURSOS

6.1 Caberá interposição de recurso contra as seguintes decisões:

a) indeferimento de condição diferenciada;

b) gabarito e questões da prova de múltipla escolha;

c)classificação parcial, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida;

6.2 O prazo final para interposição de recursos a que se refere o subitem 8.1 deste capítulo será até as 15:00 hrs do dia posterior a publicação do resultado parcial.

6.3 Os recursos mencionados no subitem 8.1 deste capítulo deverão ser apresentados pessoalmente na Prefeitura de Divinópolis, na Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal;

6.4 Não serão reconhecidos recursos:

a) Interpostos coletivamente;
b) Sem a devida fundamentação;
c) Intempestivos;

6.5 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este capítulo será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
6.6 A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

7 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros os seguintes resultados:

a) Gabarito da prova de múltipla escolha;
b) Classificação parcial;
c) Resultados dos recursos;
d) Classificação final.

8 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS:

8.1 O preenchimento das vagas que vierem a ocorrer até o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação na prova objetiva.

8.2 A convocação para preenchimento das vagas de estágio na Prefeitura de Divinópolis, será realizada mediante contato telefônico e envio de e-mail.

8.3 Serão considerados para convocação os telefones e e-mails registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados.

8.4 Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado deverá providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, que deverá ser entregue ao candidato pela Coordenação de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras desta Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste edital, e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará na anulação da inscrição do candidato.

9.3 As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Prefeitura de Divinópolis.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

ANEXO I

Referências:

Português
1. CUNHA, Celso & CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
2. CEGALLA, D. P. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.
3. TRAVAGLIA, Luiz Carlos. *Gramática e Interação*. São Paulo: Cortez, 2002.

Matemática
4. DANTE, Luiz Roberto. *Matemática* – Contexto & Aplicações – Vol. Único. São Paulo-Editora Ática, 2003.
5. SANTOS, Carlos Alberto Marcondes, Gentil, Nelson & Greco, Sérgio Emílio. *Matemática* – Série Novo Ensino Médio. Ed. 6ª, Ed. Ática, São Paulo. 2001.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:28E4C4DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO PUBLICA

ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO CREDENCIAMENTO Nº001/2020

PROCESSO Nº: 009/2020
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 001/2020
CREDENCIAMENTO: N° 001/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento De Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa e Empresa De Pequeno Porte, Para Prestação De Serviços Diversos A Diversas Secretarias Do Município De Dom Bosco/MG, Na Forma Da Legislação Em Vigor.

ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO CREDENCIAMENTO Nº001/2020

Aos 11 (onze) dias do mês de Março de 2020 às 09H00M horas, na sala de reuniões do setor de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação CPL, designados pela Portaria Municipal nº 046, de 13 de Maio de 2019 abaixo assinados, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, para deliberarem sobre o Processo Licitatório nº 009/2020, Inexigibilidade n°001/2020 e Edital de Credenciamento nº 001/2020. O aviso do presente Processo Licitatório foi publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", edição 2698, do dia 19 de Fevereiro de 2020, "Diário Oficial Eletrônico do Município de Dom Bosco edição 134 do dia 18 de Fevereiro de 2020 no endereço www.dombosco.mg.gov.br. Foi protocolado diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Dom Bosco os envelopes das seguintes empresas: **VALDINEI PEREIRA - ME**, inscrito no CNPJ sob o n° 26.912.693/0001-82, protocolado no dia 11 de Março de

2020 as 08h:29min; Empresa **LUIZ PAULO PEREIRA VAZ – MEI**, inscrito no CNPJ sob o n° 20.217.805/0001-07, protocolado no dia 06 de Março de 2020 as 15h:59min; Empresa **RONAN RODRIGUES BARBOSA – MEI**, inscrito no CNPJ sob o n° 31.696.046/0001-10, protocolado no dia 05 de Março de 2020 as 13h:40min; Empresa **EUSTAQUIO DOS REIS BISPO TEIXEIRA – MEI**, inscrito no CNPJ sob o n° 27.096.070/0001-41, protocolado no dia 05 de Março de 2020 as 13h:19min; Empresa **EDIMAR BELCHIOR DE SOUZA - ME**, inscrito no CNPJ sob o n° 27.259.228/0001-57, protocolado no dia 09 de Março de 2020 as 13h:11min. Inicialmente, compareceu para acompanhar a sessão de abertura dos envelopes os seguintes representantes das empresas. Representando a empresa **VALDINEI PEREIRA – ME,** o senhor **Valdinei Pereira,** Representando a empresa **LUIZ PAULO PEREIRA VAZ – MEI,** o senhor **Luiz Paulo Pereira Vaz;** Representando a empresa **RONAN RODRIGUES BARBOSA – MEI,** o senhor **Ronan Rodrigues Barbosa;** Representando a empresa **EDIMAR BELCHIOR DE SOUZA – ME, o senhor Edimar Belchior De Souza;** Dando continuidade a CPL prosseguiu com a abertura dos envelopes. A empresa **VALDINEI PEREIRA - ME**, inscrito no CNPJ sob o n° 26.912.693/0001-82, foi **Desabilitada** por deixar de apresentar os seguintes documentos: "Requerimento"; conforme item 5.2 do edital "Prova de regularidade de débitos relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União (União + INSS)" conforme item 5.4.2.2, do edital, não sendo possível abrir prazo conforme art. 43 § 1 da lei 123/2006 por não apresentar a certidão. A empresa **EDIMAR BELCHIOR DE SOUZA - ME**, inscrito no CNPJ sob o n° 27.259.228/0001-57, foi desabilitada apenas do item **Serviço de Paisagismo** por estar divergente o requerimento de credenciamento com a declaração de concordância conforme anexo III do edital. Ou seja no requerimento ele pede para credenciar o serviço referido acima e na declaração não consta concordância para o item referido. Foram Habilitadas e credenciadas as seguintes empresas por apresentar toda a documentação exigidas no edital. Sendo que as empresas foram credenciadas e habilitadas da seguinte forma: Empresa **LUIZ PAULO PEREIRA VAZ – MEI**, inscrito no CNPJ sob o n° 20.217.805/0001-07, foi Habilitada para o seguinte serviço: **Serviço de Auxiliar de Pedreiro (servente);** sendo 1.776 horas, com valor de R$11,88 (onze reais e oitenta e oito centavos) por hora trabalhada perfazendo um total global de R$21.098,88 (vinte e um mil e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos); **Serviço de Pedreiro;** sendo 1.820 horas, com valor de R$17,14 (dezessete reais e quatorze centavos) por hora trabalhada, perfazendo um total global de R$31.194,80 (trinta e um mil cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos); **Serviço de Paisagismo;** sendo 5.200 horas, com o valor de R$16,58 (dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo um total global de R$ 86.216,00 (oitenta e seis mil e duzentos e dezesseis reais), com um valor total dos serviços de R$ 138.509,68 (cento e trinta e oito mil quinhentos e nove reais e sessenta e oito centavos); Empresa **RONAN RODRIGUES BARBOSA – MEI**, inscrito no CNPJ sob o n° 31.696.046/0001-10, foi Habilitada para o seguinte serviço: **Serviço de Auxiliar de Pedreiro (servente);** sendo 1.776 horas, com valor de R$11,88 (onze reais e oitenta e oito centavos) por hora trabalhada perfazendo um total global de R$21.098,88 (vinte e um mil e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos); **Serviço de Pedreiro;** sendo 1.820 horas, com valor de R$ 17,14 (dezessete reais e quatorze centavos) por hora trabalhada, perfazendo um total global de R$31.194,80 (trinta e um mil e cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos); **Serviço de Pintor de Construção Civil;** sendo 1.800 horas, com o valor de R$17,14 (dezessete reais e quatorze centavos) por hora trabalhada, perfazendo um total global de R$30.852,00 (trinta mil e oitocentos e cinquenta e dois reais); **Serviço de Eletricista de Alta e Baixa Tensão;** sendo 1.100 horas, com valor de R$17,14 (dezessete reais e quatorze centavos) por hora trabalhada, perfazendo um total global de R$18.854,00 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais); **Serviço de Carpinteiro de Construção Civil;** sendo 1.300 horas, com valor de R$17,14 (dezessete reais e quatorze centavos), perfazendo um total de R$ 22.282,00 (vinte e dois mil e duzentos e oitenta e dois reais); com um valor total dos serviços de R$124.281,68 (cento e vinte e quatro mil e duzentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos); Empresa **EDIMAR BELCHIOR DE SOUZA - ME**, inscrito no CNPJ sob o n° 27.259.228/0001-57, foi Habilitada para o seguinte serviço: **Serviço de Auxiliar de Pedreiro (servente);** sendo 1.776 horas, com valor de R$11,88 (onze reais e oitenta e oito centavos) por hora trabalhada perfazendo um total global de R$21.098,88 (vinte e um mil e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos); **Serviço de Pedreiro;** sendo 1.820 horas, com valor de R$ 17,14 (dezessete reais e quatorze centavos) por hora trabalhada, perfazendo um total global de R$31.194,80 (trinta e um mil e cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos); **Serviço de Pintor de Construção Civil;** sendo 1.800 horas, com o valor de R$17,14 (dezessete reais e quatorze centavos) por hora trabalhada, perfazendo um total global de R$30.852,00 (trinta mil e oitocentos e cinquenta e dois reais); **Serviço de Eletricista de Alta e Baixa Tensão;** sendo 1.100 horas, com valor de R$17,14 (dezessete reais e quatorze centavos) por hora trabalhada, perfazendo um total global de R$18.854,00 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais); **Serviço de Carpinteiro de Construção Civil;** sendo 1.300 horas, com valor de R$17,14 (dezessete reais e quatorze centavos), perfazendo um total de R$ 22.282,00 (vinte e dois mil e duzentos e oitenta e dois reais); com um valor total dos serviços de R$124.281,68 (cento e vinte e quatro mil e duzentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos); Empresa **EUSTAQUIO DOS REIS BISPO TEIXEIRA – MEI**, inscrito no CNPJ sob o n° 27.096.070/0001-41, foi Habilitada para o seguinte serviço: **Serviço de Serralheiro (solda);** sendo 2.200 horas, com valor de R$17,14 (dezessete reais e quatorze centavos) por hora trabalhada, perfazendo um total global de R$37.708,00 (trinta e sete mil e setecentos e oito reais). Da decisão que declarou habilitadas as empresas licitantes participantes a CPL indagou aos presentes sobre o interesse em interpor recursos para a fase de habilitação, sendo que nenhum representante presente manifestou interesse em apresentar recursos e como o representante da empresa **VALDINEI PEREIRA - ME**, inscrito no CNPJ sob o n° 26.912.693/0001-82, se retirou da sessão após ter sido declarada Desabilitada a comissão resolve abrir prazo de 05 (cinco) dias conforme item 09 do edital, para que todas as empresas possam tomar conhecimento do resultado e se interessar entrar com recurso. Nada mais havendo a tratar a Presidente substituta juntamente com os membros da comissão declarou encerrada a sessão, cuja Ata foi lavrada e segue assinada pela presidente e membros da CPL e representantes das empresas presentes.

Dom Bosco, 11 de Março de 2020.

CRISTIANA MARIA DE OLIVEIRA
Presidente substituta

VALÉRIA SOUZA DE OLIVEIRA
Membro

CLEUDOALDO JOSÉ PEREIRA
Membro

LUIZ PAULO PEREIRA VAZ – MEI
CNPJ: 20.217.805/0001-07

RONAN RODRIGUES BARBOSA – MEI
CNPJ: 31.696.046/0001-10

EUSTAQUIO DOS REIS BISPO TEIXEIRA – MEI
CNPJ: 27.096.070/0001-41

VALDINEI PEREIRA – ME
CNPJ: 26.912.693/0001-82

EDIMAR BELCHIOR DE SOUZA – ME
CNPJ: 27.259.228/0001-57

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:F807B3B1

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO PUBLICA PREGÃO 008/2020

ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2020
PROCESSO Nº: 010/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial 008/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contração de empresa especializada em prestação de serviços médicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Bosco, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital.
ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2020
Aos 10 (dês) dias do mês de Março de 2020 às 09H00M horas, na sala de reuniões do setor de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº 006, de 21 de Janeiro de 2020 abaixo assinados, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, para deliberarem sobre o Processo Licitatório nº 010/2020 e Edital de Pregão Presencial nº 008/2020. O aviso do presente processo licitatório foi publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", edição 2698, do dia 19 de Fevereiro de 2020, e no "Diário Oficial Eletrônico do Município de Dom Bosco" edição 134 do dia 18 de Fevereiro de 2020 no endereço www.dombosco.mg.gov.br, no "Diário Oficial da União DOU" Seção 3 do dia 19 de Fevereiro de 2020 e no "Diário Oficial do Estado de Minas Gerais" no caderno 02 do dia 04 de Março de 2020. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital o pregoeiro solicitou que fosse realizado o credenciamento dos interessados em participar do presente certame, porém até o horário determinado no edital da licitação, nenhuma empresa interessada compareceu para credenciamento. A presente licitação foi **DESERTA**. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro Oficial declarou encerrada a sessão, cuja Ata foi lavrada e segue assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio.

Dom Bosco, 10 de Março de 2020.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial

GLEICE REGIMA MOREIRA
Equipe de Apoio

FERNANDO GONÇALVES RODRIGUES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:C31FBC8D

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** do PL nº 010/2020 – Pregão nº 008/2020. Objeto: Contração de empresa especializada em prestação de serviços médicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Bosco, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital; A presente licitação foi **DESERTA.** Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 10 de Março de 2020.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:0A163BD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 042/2020, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 023/2020. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de remoção de urgência em UTI Móvel, destinada à transferência de pacientes em estado crítico (adultos, infantis e neonatais), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 25/03/2020 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 11 de março de 2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:DAA7B499

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
NOTIFICAÇÃO DE TOMBAMENTO Nº 16

Aos Senhores(as);
Maria Inês Costa Carvalho, Leny Costa, Oneida Machado Costa, Valzita Costa, Maria José Costa Tolentino, José Mauro Tiburcio, Luciana Costa Tibúrcio Assunção, Rogerio Costa Tiburcio, Roberto Costa Tiburcio, Claudia Costa Tiburcio,Iracema Costa, Joana D'arc Costa, Arivaldo Lúcio Costa, José Osvaldo Costa, Pedro Eustaquio Costa, Jairo Roberto Costa, Jussara Lúcia Costa Rosa, Marcos Antonio Costa, Marcia Helena Costa, Marcelo Osório Costa, respectivos cônjuges e herdeiros caso for.
Proprietários / responsável pelo Bem Cultural Imóvel do Período Colonial;
Viemos comunicar a V.S.ª, para os fins estabelecidos na Lei Municipal nº 2.183 de 30 de dezembro de 2005,que foi aprovado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural deste município em reunião datada aos treze (13)dias de fevereiro de dois mil e vinte (2020) , o tombamento do imóvel que se localiza a Praça do Rosário,342, Bairro Rosário entre as ruas Cornélio Caetano e Rio Grande do Sul, com inscrição de nº 11.138 no Cartório de Serviço Registral Imobiliário da comarca de Dores do Indaiá, Minas Gerais, por seu valor arquitetônico e histórico.
Solicito, pois, a V. Sª o obséquio manifestação bem como anuir ao tombamento ou oferecer, se o quiser, as razões de sua impugnação no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação neste edital.

EDUARDO DE LACERDA VALENTE
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:8D86FFFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
NOTIFICAÇÃO DE TOMBAMENTO Nº 18

Aos Senhores(as);
Marta Aparecida Gomes Costa, Jair Rodrigues da Costa, Adalberto Mendonça, respectivos cônjuges e herdeiros caso for.
Proprietários / responsável pelo Bem Cultural Imóvel do Período Colonial;
Viemos comunicar a V.S.ª, para os fins estabelecidos na Lei Municipal nº 2.183 de 30 de dezembro de 2005,que foi aprovado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural deste município em reunião datada aos treze (13)dias de fevereiro de dois mil e vinte (2020) , o tombamento do imóvel que se localiza a Rua Rio Grande do Sul,05, Bairro Centro, com inscrição de nº 10.354 no Cartório de Serviço Registral Imobiliário da comarca de Dores do Indaiá, Minas Gerais, por seu valor arquitetônico e histórico.
Solicito, pois, a V. Sª o obséquio manifestação bem como anuir ao tombamento ou oferecer, se o quiser, as razões de sua impugnação no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação neste edital.

EDUARDO DE LACERDA VALENTE
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:7CE8785F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 175/2018, na modalidade Carta de Convite n°: 009/2018. SEGUNDO TERMO ADITIVO – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de modificação e extensão de rede de distribuição elétrica aérea (RDA) com instalação de iluminação pública, em vários, logradouros, com o fornecimento de materiais e mão de obra, bem como a elaboração do projeto executivo. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 146/2018, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: ELETROCAMP – CONSTRUÇÕES ELETRICAS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 41.743.741/0001-40. O presente Termo Aditivo objetiva promover acréscimo de 2,90% (Dois vírgula noventa por cento) sobre o valor total do contrato n.°146/2018, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, perfazendo o importe de R$5.000,00 (Cinco mil reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:1E516770

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 043/2020, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 024/2020. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxa, aditivos, fluído de freios e outros produtos automotivos para manutenção e conservação da frota municipal, em atendimento à demanda operacional da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 26/03/2020 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 11 de março de 2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:E1D6F064

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DP Nº 015/2020.

PORTARIA DP Nº 015/2020.

CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DE POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - EDITAL Nº 01/2018.

O Prefeito de Estrela do Indaiá/MG, Sr. **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2018, homologado através do Decreto nº 1076, de 14 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos a seguir para comparecerem à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para tomar posse no cargo em que logrou aprovação, quais sejam:

CARGO: CONTROLADOR INTERNO	
4º lugar	LAERTE OLIVEIRA AMORIM

CARGO: NUTRICIONISTA	
3º lugar	THAIS MILENE DE OLIVEIRA

Art. 3º - No ato da posse a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
Original e fotocópia de comprovante de residência;
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
Original e fotocópia do CPF;
Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP(se possuir);
2 fotografias 3x4 recentes;
Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Estrela do Indaiá/MG, 09 de março de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:2C47DAC0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL RESUMIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÕES DO DIRETOR PREVIDENCIÁRIO E MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO FUNDOPREI

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ – FUNDOPREI, através de sua Diretora Presidente, Sra. Kelly Renata de Oliveira Belo, nomeada pelo Decreto 1.129/2020, juntamente com o Presidente da Comissão Eleitoral, nomeado através da Portaria FUNDOPREI nº. 001, de 10 de março de 2020, e de acordo com o Decreto Municipal nº. 1.128, de 05 de março de 2020, **FAZ SABER**, a todos os

interessados, que nos termos dos artigos 138 e 146 da Lei Municipal nº 1.707, de 17/12/2004, será realizada Assembleia Geral para **ELEIÇÕES de escolha do Diretor Previdenciário e dos MEMBROS do Conselho Municipal de Previdência do FUNDOPREI**, conforme abaixo:

As inscrições estarão abertas a partir das 8:00 horas do dia 12 de março de 2020 e encerrarão às 16:00 horas do dia 19 de março de 2020.

A eleição para a escolha do Diretor Previdenciário e dos membros do Conselho Municipal de Previdência, **será realizada no dia 17/04/2020, das 8:00 as 17:00 horas**, na sede do FUNDOPREI, situado à Praça São Sebastião, 219, na sala de licitações.

Estrela do Indaiá, 11 de março de 2020.

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora Presidente

FABRÍCIO GABRIEL DE JESUS
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria FUNDOPREI n°. 001/2020

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:B07C6C24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 032/2020
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DA PRÓTESE DENTÁRIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL, conforme a relação de compras do Anexo I parte integrante do Edital.**
A sessão de processamento do INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **24/03/2020** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pelo Presidente(a) da Comissão Permanente de Licitação, com o auxílio dos Menbros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 093, de 08 de Agosto de 2019, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 24/03/2020 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 24/03/2020 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO** nº. **001/2020**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 11 de Março de 2020.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:5570A1C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 33/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: FAGUNDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS & LIMPEZA EIRELI
OBJETO: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: R$ 97.503,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0015/2020, PREGÃO PRESENCIAL 009/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:7BF742D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONVÊNIO Nº 002/2018

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONVÊNIO Nº 002/2018.Cedente: Município de Formiga/MG**.Cessionário:**Superior Tribunal de Justiça - STJ.**VIGÊNCIA:**Em atendimento ao Memorando nº 135/2020 da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e Ofício nº 222/2020 do Gabinete da Presidência do STJ,**fica prorrogada, a presente cessão, até 21/03/2021**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do convênio básico.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4F28BA6E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.150, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nos CEMEIs e Escolas da Rede Municipal de Formiga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988, em seus artigos 205 a 210, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas metas e diretrizes definidas no Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, bem como o Parecer

CNE/CP nº 15/2017, homologado pela Portaria MEC nº 1.570, de 20 de dezembro de 2017, na Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, e no Parecer CEE/MG nº 937, de 13 de dezembro de 2018, e;

CONSIDERANDO que o Currículo Referência de Minas Gerais foi elaborado em regime de colaboração entre Estado e Municípios, conforme definido pela Constituição Federal de 1988, pela LDBEN e pela Resolução do CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o regime de colaboração realizado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEE/MG e a Seccional de Minas Gerais da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/MG;

CONSIDERANDO o regime de colaboração entre o Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais – CEE/MG e a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME/MG, para a normatização dos atos do Sistema de Ensino, que se referem ao Currículo Referência de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os direitos e objetivos de aprendizagem a todos os estudantes de Minas Gerais, garantindo um ensino de qualidade, com equidade, e o trânsito entre as instituições e redes de ensino, tendo em vista os contextos sociais, econômicos e culturais de cada região do estado;

CONSIDERANDO que o Currículo Referência de Minas Gerais contempla a educação como compromisso com o desenvolvimento integral do estudante, colocando-o no centro do processo de ensino e aprendizagem, numa visão de formação para além dos conteúdos escolares;

CONSIDERANDO que, o município não possui Sistema Próprio de Ensino, as instituições de ensino, CEMEIs e Escolas procederão às adequações e atualizações necessárias, nos seus Projetos Políticos Pedagógicos, Regimentos e currículos escolares, de acordo com o Currículo Referência de Minas Gerais e com as normativas do CEE/MG;

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto define o Currículo Referência de Minas Gerais como documento de caráter normativo, que estabelece os direitos de aprendizagem para todos os estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Formiga.

§ 1º Os direitos de aprendizagem estão definidos no Currículo Referência de Minas Gerais como conhecimentos, habilidades, atitudes e valores, que contribuem para a formação integral dos estudantes, para que eles se mobilizem, articulem e se integrem, de forma a intervir, proativamente, no território, exercendo plenamente sua cidadania.

§ 2º As escolas devem proceder às adequações, em seus currículos e propostas, visando atender às especificidades das diversas modalidades educacionais, resguardando a individualidade e o respeito aos estudantes, e em conformidade com as normas previstas neste Decreto, bem como no Currículo Referência de Minas Gerais.

Art. 2º Para fins deste Decreto, o Currículo Referência de Minas Gerais será denominado CRMG.

Art. 3º A implementação do CRMG deve superar a fragmentação das políticas educacionais, ensejando o fortalecimento do regime de colaboração entre as esferas municipal e estadual, balizando a qualidade da educação ofertada.

Art. 4º As instituições de ensino, CEMEIs e Escolas, que ofertam Educação Infantil e Ensino Fundamental, no exercício de sua autonomia, prevista nos artigos 12, 13 e 23 da LDBEN, reformularão seu Projeto Político-Pedagógico, de forma a garantir todos os Direitos de Aprendizagem, Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento, Competências e Habilidades, instituídos no CRMG.

Art. 5º Em atendimento às características regionais e locais, os currículos escolares podem ser complementados, em cada instituição de ensino, tendo como referência o CRMG, por uma parte diversificada, que não deve ser considerada como bloco distinto justaposto, sendo planejados, executados e avaliados como um todo integrado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 5 de março de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C887FD1D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6249/2020

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARCELO AVELINO RODRIGUES, do cargo de MOTORISTA VI B, a partir do dia 09/03/2020, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 707/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de março de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EB51733C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6250/2020

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), AMANDA DE SOUZA SANTOS, SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, para substituir Natália Aparecida de Oliveira, Diretor do Departamento de Orçamento, no período de suas férias regulamentares, de 09/03/2020 a 29/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de março de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2B3323BE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6251/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA ANTONIETTA OLIVA, MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA XII C, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 09/03/2020 a 06/06/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de março de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:05C9A742

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6252/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ALEXSANDRO APARECIDO RAMOS, COLETOR DE LIXO I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 11/03/2020 a 09/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de março de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2C035E71

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6253/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LILIANE MIRANDA NUNES DOS SANTOS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 11/03/2020 a 09/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de março de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B102557D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6254/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JOSEANE APARECIDA MESSIAS FERNANDES, PSICÓLOGO VI C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/03/2020 a 01/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/03/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de março de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3C39DDE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 122/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 122/2020**–**Processo nº. 032/2020, Tomada de Preços nº. 006/2020**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais de expediente, didático e papelaria em geral, para uso de diversas Secretarias deste município**.** Contratado**: NOVA PAPELARIA E COMÉRCIO LTDA-ME,** com endereço na Avenida Deusdete Esteves Rodrigues, nº. 2800 – Centro, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 28.298.082/0001-11 – valor global - **R$ 73.855,40 (setenta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)**. **vigência: até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 11 de Março de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:905A9E53

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2020

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 032/2020, Tomada de Preços nº. 006/2020**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais de expediente, didático e papelaria em geral, para uso de diversas Secretarias deste município**.** Contratado**: NOVA PAPELARIA E COMÉRCIO LTDA-ME,** com endereço na Avenida Deusdete Esteves Rodrigues, nº. 2800 – Centro, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 28.298.082/0001-11 – valor global - **R$ 73.855,40 (setenta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).**

Grão Mogol-MG, 11 de Março de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:FA914457

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 123/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 123/2020**–**Processo nº. 032/2020, Tomada de Preços nº. 006/2020**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais de expediente, didático e papelaria em geral, para uso de diversas Secretarias deste município**.** Contratado**: TET A TET CAMISARIA ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EIRELI,** com endereço na Rua Doutor Cristiano Rêlo, nº. 71 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 32.195.809/0001-02 – valor global - **R$ 14.206,30 (quatorze mil duzentos e seis reais e trinta centavos)**. **vigência: até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 11 de Março de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:480E73FD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2020

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 032/2020, Tomada de Preços nº. 006/2020**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais de expediente, didático e papelaria em geral, para uso de diversas Secretarias deste município**.** Contratado**: TET A TET CAMISARIA ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EIRELI,** com endereço na Rua Doutor Cristiano Rêlo, nº. 71 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 32.195.809/0001-02 – valor global - **R$ 14.206,30 (quatorze mil duzentos e seis reais e trinta centavos).**

Grão Mogol-MG, 11 de Março de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7CD60BB4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 070/2020, Tomada de Preços nº. 025/2019 – Processo nº. 105/2019,** Contratado:**CONSTRUTORA EXATA LTDA-ME**, com sede na Rua C, nº. 09, Andar 2 Sala 201, no município de Salinas, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ de nº. 10.741.886/0001-88, representada pelo Sr. Ailton Sousa Mendes, inscrito no CPF de nº. 849.759.706-00, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação:
Considerando que a licitante vencedora **CONSTRUTORA EXATA LTDA-ME** , através do seu ofício nº. 003/2020 formulado em 04 de março de 2020, em que justifica a ocorrência de erro material em sua proposta de preços no item 4.2.1 onde constou-se o valor unitário do metro cúbico de passeio/calçada oi piso de concreto, com concreto moldado "in loco" feiro em obra, acabamento convencional, não armado de R$ 56,52 (cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), deveria ser de R$ 565,20 (quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).
Verifica-se que a diferença em valores expressos em reais é de R$ 7.034,38 (7.034,38) (-) R$ 565,20, portanto correspondente a 2,95 % do valor final considerado vencedor da licitação.
No caso, se acrescentado o valor da diferença ora pleiteada, ou seja R$ 7.034,38, ao valor da sua proposta considerada vencedora R$ 189.978,05, encontra-se um valor R$ de 197.012,43, portanto inferior

ao valor apresentado pela segunda classificada que foi de R$ 199.896,41.
Verifica-se ainda que na mesma proposta, nos itens 2.2.1, 3.2.1, 5.2.1 e 6.2.1, os valores unitários para a mesma descrição dos referidos serviços, de acordo com a tabela SINAPI com o código número 94990, foram propostos com o valor de R$ 565,20 e não 56,52.
Sendo assim, defiro o pedido formulado pela requerente **CONSTRUTORA EXATA LTDA-ME,** para ajustar o contrato inicial nº. 070/2020, alterando o valor unitário do item 4.2.1 de **R$ 56,52 (cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos**), para **R$ 565,20 (quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos**), consequentemente o valor total do item e o valor total do contrato.
O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2F905329

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO FINAL A COMISSÃO PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,

RELATÓRIO FINAL

A COMISSÃO PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nomeada pela Portaria nº. 056, DE 05 de dezembro de 2019, com o objetivo de apurar o abandono de cargo do Servidor **ANDERSON GOMES DA SILVA,** por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, vem apresentar o respectivo Relatório, após a conclusão dos trabalhos investigatórios.

A instauração do processo administrativo foi determinada após o recebimento do Ofício nº. 179/2019 da Secretária Municipal de Educação Sra. Magda Valéria Fagundes Soares, na qual é relatado que o Servidor Anderson Gomes da Silva, nomeado em 17 de maio do ano de 2019, através do decreto 076 de 03 de abril de 2019, no Cargo de Auxiliar de Serviços gerais (serviçal), em vaga de deficiente físico aprovado no concurso Público para provimento dos cargos efetivos do poder Executivo do Município de Guarani, Edital nº 001/2018, **estaria deixando de comparecer ao serviço, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos**, o que, em tese, implicaria violação dos deveres funcionais elencado no artigo 152 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guarani (Lei nº 06/1995).

I – DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

O procedimento transcorreu no prazo legal, uma vez que, constituída a Comissão pela citada Portaria (fls. 01/02.), com prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogados por igual período, a conclusão dos trabalhos apuratórios se deu em 03/03/2020.

A instauração do PAD nº. 056, de 05 de dezembro de 2020 foi comunicada, em face de dispositivo legal específico, ao Servidor Investigado, para que este pudesse acompanhar o seu desenvolvimento, em todas as suas fases, e fizesse uso da prerrogativa legal da ampla defesa e do contraditório (fl. 08), com a apresentação de defesa escrita.

Embora regularmente citado, o Investigado não foi encontrado (f.10).

Uma vez que o acusado encontrava-se em lugar incerto e não sabido, foi regularmente citado por edital publicado no Diário Oficial do Municípios Mineiros, nos termos do art. 177 e 178 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guarani (Lei nº 06/1995), conforme comprovam os documentos acostados aos autos (fls. 12 e 13) .

Foi decretada a revelia, por não ter comparecido para, pessoalmente ou por intermédio de seu procurador legalmente constituído, acompanhar o processo administrativo, exercendo amplamente o seu direito de defesa e contraditório e apresentar defesa dentro dos prazos legais estabelecidos na legislação pertinente. (fls. 14).

II – DOS FATOS APURADOS

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou Cartão de Ponto referente aos meses de outubro e novembro (fls.05/06). Referidos documentos atestam que o Servidor investigado teria faltado injustificadamente mais de 30 dias consecutivos.

III – CONCLUSÃO

Os membros da Comissão Disciplinar chegaram ao final dos trabalhos apuratórios, à conclusão de que, pelos resultados extraídos dos documentos acostados aos autos, o Servidor ANDERSON GOMES DA SILVA deve ser considerado culpado de todas as acusações que lhe são imputadas neste Processo Disciplinar, conforme provas constantes dos autos, devendo ser aplicada a pena de DEMISSÃO, nos exatos termos do art. 141, III, art. 146, II e art. 152 , do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guarani (Lei nº 06/1995). Portanto, submetemos o caso à consideração de Sua Excelência, para que, concordando com as conclusões aqui expostas, determine as providências de praxe (art. 155, I do Estatuto dos Servidores, Públicos Municipais de Guarani Lei nº 06/1995).

À consideração superior.

Guarani, 03 de março de 2020.

Presidente:

Membro:

Membro:

ATO DE RATIFICAÇÃO

Paulo César Santos Neves, Prefeito de Guarani/MG, no uso de suas atribuições e considerando o que consta nos autos deste processo administrativo, instaurado para apurar o Abandono de Cargo, previsto no artigo 146, II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guarani (Lei nº 06/1995), cuja materialidade encontra-se configurada pela ausência intencional ao serviço de ANDERSON GOMES DA SILVA, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, RATIFICA os atos praticados pela Comissão Permanente, referente ao procedimento administrativo insaturado pela portaria nº 056, de 05 de dezembro de 2019, devendo ser aplicada a pena de **DEMISSÃO**, **nos exatos termos do art. 141, III, art. 146, II e art. 152, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guarani (Lei nº 06/1995) ao Servidor ANDERSON GOMES DA SILVA.**

Guarani, 04 de março de 2020.

PAULO CESAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:4F07D711

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 018/2020– PRC N.º 030/2020

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 018/2020– PRC n.º 030/2020. O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Anexo I,

deste edital. Abertura: dia 26/03/2020 às 10h30min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br,* e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 11 de março de 2020.

MÁRCIO COSTA DO REIS FILHO
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:2466D91F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2020.

A Prefeitura Municipal de Guarda-Mor, Através de seu Pregoeiro Municipal – Gabriel Souza Braga e sua Equipe de Apoio comunica o **ADIAMENTO** do Pregão Eletrônico nº 07/2020, marcado para inicio da sessão no dia 13/03/2020 as 09h30min; REMARCANDO para o dia 17/03/2020 as 09h30min. Maiores informações www.bnc.org.br , telefone (38) 3673-1166 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 11 de Março de 2020.

GABRIEL SOUZA BRAGA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 002/2020.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:7B6212FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 048/2020, originado da realização da Tomada de Preços 010/2019, firmado com a empresa CONTRUTORA MONTE BELO EIRELI - EPP. Objeto: execução dos serviços de Reforma do Ginásio Poliesportivo, no Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 399.612,01.

Guaxupé, 11/03/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretario Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5A8B3C9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2176 DE 10 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 2176 DE 10 DE MARÇO DE 2020

Institui a Carteira de Identidade Funcional dos servidores integrantes do Plano de carreira da Guarda Civil Municipal de Guaxupé e dá outras providências.

O Prefeito de Guaxupé, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de identificação funcional dos integrantes da Guarda Civil Municipal no exercício de suas competências legais e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, no art. 6º, inciso III, da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e no art. 29-D do Decreto Federal nº 9.847 de 26 de junho de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, como documento de identidade individual, exclusiva e intransferível dos servidores titulares de cargo público efetivo integrante do Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, a carteira de identidade funcional, de fé pública e validade em todo o território nacional para o fim exclusivo de identificação civil.

Art. 2º A carteira de identidade funcional será expedida e controlada pelo Comando da Guarda Civil Municipal, devendo ser firmada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º O uso da carteira de identidade funcional em desconformidade com o disposto na Lei nº 2.609 de 29 de agosto de 2018, constitui infração sujeita à aplicação das sanções legalmente estabelecidas.

Art. 4º Cabe ao Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social expedir ato normativo para aprovação do modelo e dos critérios para expedição, controle e utilização da carteira de identidade funcional de que trata este Decreto.

Art. 5º Na carteira de identidade funcional do servidor que estiver legalmente apto e devidamente autorizado pela Polícia Federal, constará autorização para portar arma de fogo de propriedade do Município de Guaxupé, ou de sua propriedade particular, devidamente acompanhado do respectivo certificado e registro, nos limites do Estado de Minas Gerais, mesmo fora de serviço.

Art. 6º O extravio da carteira de identidade funcional deverá ser imediatamente comunicado, por escrito, ao Comandante da Guarda Civil Municipal, cabendo ao portador o ônus da emissão de nova via, salvo por motivo plenamente justificado, em decorrência do serviço ou força maior, quando não arcará com os custos da emissão de novo documento.

Parágrafo único. Quando o servidor for promovido, seja para classe, ou para postos, a emissão da carteira de identificação funcional será automática e gratuita.

Art. 7º A carteira de identidade funcional deverá ser imediatamente devolvida à Guarda Civil Municipal de Guaxupé nas hipóteses de aposentadoria, pedido de exoneração ou perda do cargo, sem prejuízo de outras hipóteses disciplinadas em portaria da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 10 de março de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:BCFA2BD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 054/2020

PORTARIA 054/2020

Regulamenta no âmbito da Guarda Civil Municipal, a concessão de um dia de folga, prevista no art. 1º, da Lei Municipal nº 2.211, de 29 de agosto de 2013.

O Prefeito de Guaxupé, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no *art. 1º e no parágrafo único da Lei nº 2.211, de 29 de agosto de 2013.*

RESOLVE:

Art. 1.º - Ao Guarda Civil Municipal de Guaxupé, cuja jornada de trabalho é exercida em regime de escala de revezamento, ou seja, em qualquer dia da semana, com horários de entrada e saída, destinada a cobrir atividades de natureza contínua e que não comportem nenhuma interrupção, quando o dia do aniversário cair em sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, será concedida a folga remunerada de aniversário prevista no art. 1º da Lei 2.211, de 29 de agosto de 2013, devendo o servidor efetivo não iniciar sua jornada de trabalho a título de gozo da folga.

§ 1º - Quando o dia de aniversário cair aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, estando o Guarda Civil Municipal em descanso, o mesmo terá sua folga de aniversário no primeiro dia útil da escala efetiva, de segunda à sexta, nos turnos 2 e 3, compreendidos entre o horário das 06:00 horas às 18:00 horas.

§2º – Nos casos em que o Guarda Civil Municipal se encontre em escala de diarista, quando o dia de aniversário cair aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o servidor efetivo terá a concessão da folga remunerada no próximo dia útil.

Art. 2º - Poderá ocorrer mudança da data de gozo da folga de aniversário, por conveniência ou necessidade do serviço público e segundo os seguintes critérios:
I – ausência de prejuízos ou interferência na continuidade e prestação do serviço público;
II – existência de outro profissional disponível para desempenhar as funções atribuídas ao servidor em gozo de folga de aniversário;
III – outros fatores que possam afetar a qualidade e eficiência dos serviços públicos.
Parágrafo único – Sempre que houver a mudança da data de gozo de folga de aniversário, esta deverá ocorrer para o período de segunda à sexta-feira sempre no turno 2/3, ou seja, das 06:00 às 18:00, sendo vedada a mudança para sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos.

Art. 3º – É vedado, ainda, mudar o dia de gozo da folga de aniversário nos casos em que o servidor:

I – estiver em gozo de férias regulamentares;
II – estiver em gozo de qualquer das licenças, elencadas no artigo 177 da Lei 2.609, de 29 de agosto de 2018 que dispõe sobre o Estatuto da GCM Guaxupé;
III – estiver afastado para estudo no exterior;
IV – estiver cedido prestando serviço em outros órgãos;
V – estiver no desempenho de mandato eletivo ou classista;
VI – estiver cumprindo penalidade disciplinar de suspensão das atividades laborais, mesmo que tal penalidade seja convertida em multa;
VII – no dia em que fizer doação de sangue;
VIII – estiver participando de congresso ou evento científico;
IX – for convocado para o tribunal do júri e outros serviços obrigatórios por lei;
X - antecipar a folga para data anterior ao aniversário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 10 de março de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E7EC4976

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 50/2020

PORTARIA Nº 50/2020

Nomeia SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o servidor, abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
Mario Augusto Martins Antonio	Agente de Administração I

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/03/2020.

Guaxupé, 04 de março de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:BEE58C88

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 48/2020

PORTARIA Nº 48/2020

Nomeia SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 18 de abril de 2018, a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
Jhenifer Santini Ozanan de Souza Barbosa	Fisioterapeuta I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02/03/2020.

Guaxupé, 04 de março de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A878D026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 49/2020

PORTARIA Nº 49/2020

Nomeia SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
Luciana Martins Silverio Beltrão	**Auxiliar de Serviços Gerais I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/03/2020.

Guaxupé, 04 de março de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:ECEB52D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 057/2020

PORTARIA Nº 057/2020

Prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de seleção para parcerias celebradas com a organização civil, nomeada através da Portaria 011/2020.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias a partir da data da publicação desta portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de seleção para parcerias celebradas com a organização civil, nomeada através da Portaria 011/2020

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 10 de março de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A742CB4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 011/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 011/2020
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 011/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS EM IMPRESSÃO DIGITAL (ADESIVOS, LONAS, BANNER, PLACAS EM PVC, TROFÉIS ACRÍLICO, LETREIROS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 24/03/2020 às 13h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 11 de março de 2020.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:536A85E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2020

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Tomada de Preços 001/2020. O Município de Ibiá, por meio de sua Prefeita Municipal Marlene Aparecida de Souza Silva, torna público que, pelos motivos insertos no processo, FICA ANULADO a Tomada de Preços 001/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de reforma no Ginásio Poliesportivo Jiboião, localizado na Rua Braz Juvêncio (ex Rua 37), s/n°, São Benedito, na Cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:97C38A81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

A Prefeitura Municipal de Ibiá por meio da Prefeita Municipal, Marlene Aparecida de Souza Silva, torna público, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial 013/2020, tendo por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de shows e produção artística, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital, com abertura marcada para o dia 09/03/2020 às 08:30 horas, conforme edital e

anexos, foi considerado **deserto** tendo em vista o não comparecimento de nenhum licitante.

Ibiá-MG, 10 de março de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:4D00D226

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº004/2020- NOS TERMOS DO ART. 61 DA LEI 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG CNPJ: 18.306.688/0001-06 X BAZAGA E RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ:12.024.754/0001-60. VALOR ESTIMADO R$ 269.900,00; X CLINICA MÉDICA DR. MATHEUS LIMA DALARIVA EIRELI, CNPJ: 26.831.981/0001-02. VALOR ESTIMADO R$ 281.600,00; X ESSENCIAL SAÚDE LTDA – EPP, CNPJ: 04.739.894/0001-97, VALOR ESTIMADO R$ 276.200,00; X WAGNEY MENDES LEAL – ME, CNPJ: 32.780.233/0001-40. VALOR ESTIMADO R$ 272.300,00; X VAZ E VAZ MÉDICOS LTDA – EPP, CNPJ: 28.251.523/0001-20. VALOR ESTIMADO R$ 272.300,00; X SMR CXLIV SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CXLIV LTDA – ME, CNPJ: 30.592.419/0001-40. VALOR ESTIMADO R$ 269.900,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA. VIGÊNCIA: 31/12/2020.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:85AF3FDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL. PROCESSO 047/2018. INEXIGIBILIDADE 010/2018 CREDENCIAMENTO 031/2018. CONTRATO 060/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMA/MG X BAZAGA E RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ: 12.024.754/0001-60. MÉDICO PRESTADOR DE SERVIÇO – DR. CARLOS LUCIANO BAZAGA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COMO **MÉDICO ESPECILISTA**, NA FUNÇÃO DE **MÉDICO DO TRABALHO**, EM IGUATAMA – MG. DATA: A PARTIR DO DIA 21/02/2020.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:C004A6B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL. PROCESSO 005/2018. INEXIGIBILIDADE 003/2018 CREDENCIAMENTO 005/2018. CONTRATO 047/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMA/MG X CARLOS LUCIANO BAZAGA, CPF: 239.861.236-87. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COMO **MÉDICO CLINICO GERAL**, NA FUNÇÃO DE **MÉDICO DE PSF**, JUNTO AO PSF BELA VISTA, CONTRATO 047/2018. DATA: A PARTIR DO DIA 21/02/2020.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:6139D1DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 003/2020. CREDENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO 007/2017, INEXIGIBILIDADE 003/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. CNPJ 18.306.688/0001-06 X JOICE MUNIZ CARDOSO, (FISIOTERAPEUTA) CONTRATO Nº 018/2017 X GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA,(EDUCADOR FÍSICO), CONTRATO Nº 022/2018. OBJETO: PRORROGAÇÃO NA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS, ATÉ 31/12/2019.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:20461C88

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: PROCESSO LICITATÓRIO 001/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X ASSETEC INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ: 03.652.023/0001-79. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA SUPORTE TÉCNICO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PEC-E-SUS, POR UM PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES. VALOR TOTAL: R$ 12.600,00. VIGÊNCIA: 09/03/2020 À 31/12/2020.

MARIA AUXILIADORA NOGUEIRA VELOSO
Presidente CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:E0AA7F04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO REDUÇÃO DE VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REDUÇÃODE VALOR CONTRATO Nº 05/2020 – Decorrência: Pregão Presencial nº 01/2020- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**-Contratada: AUTO POSTO RM LTDA**. O Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 3,691 (três reais, seiscentos e noventa e um milésimos de centavos) por litro de diesel comum S500, e a importância de R$ 3,723 (três reais, setecentos e vinte e três milésimos de centavos) por litro de diesel S10, do valor do contrato inicial.**Dotação Orçamentária nºGabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-519-**

02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-609-608-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-054-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Unidade Básica de Saúde-398-399-400-401-402-403-404-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-469-470-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-492-491-490-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-630-631-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-689-690-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-722-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades Culturais-Cívicas e Patrimônio Histórico-114-02.03.01.392.0012.2.276.3.390.30.00-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL–REDUÇÃODE VALOR CONTRATO Nº 04/2020 – Decorrência: Pregão Presencial para o **Registro de Preços nº 01/2020**- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.- **Contratada: POSTO SÃO JOSE LTDA**. O contratante pagará a contratada, a importância de R$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos), por litro de Gasolinano valor atual do contrato.**Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-519-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-609-608-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-054-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde-398-399-400-401-402-403-404-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-469-470-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-492-491-490-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-630-631-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-689-690-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-722-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades Culturais-Cívicas e Patrimônio Histórico-114-02.03.01.392.0012.2.276.3.390.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:7EE8B2E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO REFERENTES AO PROCESSO N° 36/2020 E PREGÃO N° 21/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato dos Contratos de Fornecimento **N° 44/2020** CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor: R$ 10.638,06. **N° 45/2020** CONTRATADA: BH FARMA COMÉRCIO LTDA. Valor: R$ 470,00. **N° 46/2020** CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R$ 6.543,00. **N° 47/2020** CONTRATADA: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. Valor: R$ 386,50. **N° 48/2020**, CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A. Valor: R$ 300,00. Processo nº 36/2020, Pregão n° 21/2020. Objeto: Aquisição de medicamentos das empresas vencedoras do Processo Licitatório N° 86/2019, Pregão Presencial N° 57/2019, Ata de Registro de Preços N° 01/2020 do ICISMEP (Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba), do qual a Prefeitura de Itaguara é órgão participante. Vigência: 09/03/2020 a 12/01/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 09/03/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:DBFEB5A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 27/2020 PREGÃO 16/2020 AVISO DE LICITAÇÃO IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PEC/SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 27/2020 Pregão Presencial 16/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços na Implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC/ESUS com treinamento e suporte técnico para todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde. Os envelopes "Documentação" e "Proposta" deverão ser entregues à Rua Padre Gregório do Couto, 187 – Centro – CEP: 35.488-000 – Itaguara / MG, até o dia 25.03.2020 às 09:00 hs. Consulta ao Edital (www.itaguara.mg.gov.br)

Itaguara, 11/03/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:D2DAA748

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 15/2020 PREGÃO PRESENCIAL 11/2020 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO 15/2020– PREGÃO 11/2020. Extrato de homologação parcial a favor da empresa: CME Promoções e Eventos Ltda item 08 com valor total de R$42.400,00; Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 11/03/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:207189A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos do Art.25, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Contratação direta por **Inexigibilidade** da empresa GATHE SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.686.362/0001-58**,** localizada à Rua José Rotheia, 18, Paqueta, na cidade de Belo Horizonte - MG, para a prestação de serviço artístico (show musical) com a dupla **CÉSAR MENOTTI & FABIANO**, no **dia 14 de agosto de 2020,** na realização da 32° Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro e 24° Festa do Cavalo, no município de Itamarati de Minas - MG no valor de R$ 132.500,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais), aos 10 de março de 2020.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:38C86C45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
OBJETO: Registro de Preços pra Locação de equipamentos para obras (Motor Bomba, Compactador, Martelete, Betoneira e Vibrador) em atendimento a Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais.
FASE: A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n. 002/2020, de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2020, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 5121.

Data de Abertura: 25/03/2020

Horário: 10h00min (Horário Brasília)

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:D920ADB3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020.
Processo nº 012/2020.
Pregão Presencial nº 002/2020.
Objeto: Registro de preços para a aquisição parcelada de materiais de laboratório para atender o Laboratório de Análises Clínicas da Prefeitura de Itambé do Mato Dentro/MG, na preparação e realização de exames.
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. CNPJ 18.299.537/0001-60.
Contratada: Resende Diagnósticos Eireli, CNPJ 26.518.793/0001-29.
Valor: R$ 191.480,00.
Assinatura: 11/03/2020.
Vigente: 12 meses

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:6D6D0522

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020.
Processo nº 020/2020.
Pregão Presencial nº 006/2020.
Objeto: Registro de Preços para a Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para Coffee Break, Festividades e Eventos, em atendimento as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais.
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. CNPJ 18.299.537/0001-60.
Contratada: Padaria Itacolomi de Itambé Ltda, CNPJ 03.559.649/0001-35.
Valor: R$ 32.488,00.
Assinatura: 11/03/2020.
Vigente: 12 meses.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:BDFDF87E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2019, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2019 UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 262/2019, modalidade pregão eletrônico nº 147/2019. Fica CANCELADO o item 03 do certame ***"Bebedouro industrial com 2 (duas) saídas de água"*** devido a vício na descrição. Fica a data do certame designada para o dia 24/03/2020 às 08:30 para os demais itens.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4ED7A063

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 300/2019 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019.

Processo Licitatório 300/2019 – modalidade pregão presencial nº 39/2019. As empresas licitantes, Valtrudes Mota Cardoso 57181985272- ME, Renato Soares da Silva 04074454637 – ME e Gráfica Abreu Ltda. – EPP, foram intimadas a apresentar amostras dos itens do pregão, para os quais foram habilitadas, sendo tal sessão designada para o dia 11/03/2020 às 08:30. Ocorre que a licitante Renato Soares da Silva 04074454637 – ME não apresentou amostras dos itens para os quais foi convocada, sendo portando desclassificada do certame em relação aos itens para os quais havia sido convocada para apresentação de amostras. Assim sendo ficam todas as licitantes convocadas para a sessão pública de exame de ofertas subsequentes e verificação de condições habilitatórias, na ordem de classificação, com base no item 25 da Seção X do edital e nos incisos XVI e XVII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 designada para ser realizada no dia 17/03/2020 às 08:30.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:98253CF1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2020, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 29/2020, modalidade pregão eletrônico nº 12/2020, torna público que no dia 25/03/2020 fará realizar o pregão eletrônico nº 12/2020, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de fraldas descartáveis geriátricas e fraldas infantis, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I), com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 25/03/2020, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:91336D0C

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2020 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 7/2020- CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2020

Processo administrativo nº 52/2020 - processo licitatório nº 52/2020 – modalidade inexigibilidade nº 7/2020- credenciamento/chamada pública nº 2/2020. Objetivo: credenciamento de empresa especializada, para prestação de serviços contínuos, na realização de análise citopatológicas e anatomopatológicas, de acordo com a tabela do Sistema Único de Saúde (SUS). Os documentos serão recebidos do dia 18/03/2020 à 01/04/2020, de 08h00min às 11h00min e de 13:00h às 17:00h. A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada no dia 13/04/2020, às 08h:30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6843D291

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2020

O MUNICÍPIO DE JACUÍ – MG. TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2020. Obj:**Contratação de Estagiário que esteja cursando Educação Física, Bolsa estágio: R$ 882,41.Edital completo e demais** informações: site www.jacui.mg.gov.br – telefone (35) 3593-1340.

VIVIANA CRISTINA AGUIAR,
Chefe do Departamento Pessoal e RH.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:CCFD523D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Homologa a licitação referente a Chamada Pública nº 008/2018, que tem como objeto o Chamamento Público para firmar parceria com Instituições da Sociedade Civil, na área de agricultura, a ser trabalhado por Organização da Sociedade Civil (OSC) no município de Japaraíba através de parceria com a administração pública, onde foi vencedora a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE JAPARAÍBA - APRJ**, no valor global de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 05 de março de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:EF822756

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 27/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 14/2020, da licitante abaixo descrita, oriundo do Processo Licitatório nº 27/2020 – Dispensa de Licitação nº: 08/2020 - cujo objeto é a **prestação de serviço de gravação de áudios para encenação do quadro vivo paixão e morte de Jesus Cristo -** Data de assinatura: 10/03/2020, vigência: 03 (três) meses, valor total: R$ 3.000,00 (três mil reais). Licitante contratada: **Admilson Geraldo Marques**. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:24AA2579

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 09/2020 - TOMADA DE PREÇO 02/2020 - DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 09/2020
TOMADA DE PREÇOS: Nº 02/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS **OBRAS DE FINALIZAÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA JK – CONTRATO DE REPASSE Nº: 1031215-98/2016 – Ministério das Cidades / CAIXA**.

I – Relato

A empresa GFA OBRAS E SERVIÇOS LTDA encaminhou recurso administrativo interposto tempestivamente.
Em síntese o relato.

II – Aspectos Legais

Alega-se, em síntese a empresa recorrente que a empresa proponente FLAVIO HENRIQUE LOPES GONÇALVES-ME deveria ser impedida de participar do processo licitatório, uma vez, que o procurador da empresa mencionada é sócio da empresa que descumpriu a execução do contrato dessa mesma obra objeto da licitação em análise.

O artigo 3º da Lei 8.666/93 estabelece o seguinte:

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, **da impessoalidade**, da moralidade, **da igualdade**, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifo nosso)

O artigo 87 da Lei 8.666/93 estabelece o seguinte:
Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I-advertência;
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
Assim, temos que a lei 8.666/1993 claramente especifica as penalidades em caso de inexecução total ou parcial do contrato administrativo.

Feitas as breves considerações doutrinárias adentraremos na análise do presente caso.

III – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A alegação do impetrante:
{...} Vimos que existe uma composição de fatos ocorridos desde o ano de 2017, onde a proponente Licitante CONSTRUTORA PORTAL DO LAGO, tendo como seu principal administrador o senhor FLAVIO DOS SANTOS GONÇALVES, nesse momento recursal procurador da empresa FLAVIO HENRIQUE LOPES GONÇALVES-ME, empresa onde o proprietário é filho legitimo do procurador, causou transtornos para a Administração Pública quanto ao atendimento do contrato, descumprindo princípios legais e clausulas contratuais. Lembramos ainda, que o objeto dessa licitação só está sendo licitado novamente pelo fato do mesmo descumprir compromissos assumidos com a Administração Pública Municipal.
{...} Dentre Diversos motivos e apontamentos solicitamos a esta comissão de licitação que se oriente junto a sua procuradoria sobre a vinculação das partes mencionadas, onde o procurador da empresa FLAVIO HENRIQUE LOPES GONÇALVES-ME deveria estar impedido de licitar com o Município de Jequitibá-MG.

III – DA ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO
Analisando o recurso apresentado, observa-se que a empresa Construtora Portal do Lago LTDA, não participa do processo licitatório em comento. O sócio da empresa Construtora Portal do Lago LTDA participou da licitação como procurador da empresa FLAVIO HENRIQUE LOPES GONÇALVES-ME, que concedeu os direitos legais para representação e apresentação dos documentos de habilitação e proposta comercial.

Por se tratar de nova pessoa jurídica, o fato de ter vínculo pessoal entre os sócios das empresas FLAVIO HENRIQUE LOPES GONÇALVES-ME e Construtora Portal do Lago LTDA não é suficiente para promover o impedimento de participação em licitações no município de Jequitibá.

Ademais, a empresa Construtora Portal do Lago LTDA mencionada pelo impetrante, teve o contrato rescindido de forma unilateralmente pela inexecução do contrato desse mesmo objeto que está sendo agora licitado. Fora aberto um processo administrativo de nº **008/2019** para apurar as responsabilidades e a empresa Construtora Portal do Lago LTDA foi suspensa de licitar com a administração pública municipal por um período de 03 (três) meses. Conforme pode se observar na portaria **nº 124 de 04 de Outubro de 2019**.

Assim sendo a punição aplicada a empresa Construtora Portal do Lago LTDA não ultrapassa a pessoa jurídica Construtora Portal do Lago LTDA. Não tendo a empresa FLAVIO HENRIQUE LOPES GONÇALVES-ME qualquer impedimento legal para participação no processo licitatório em análise. O impedimento de participação conforme alega o impetrante estaria ferindo o princípio da impessoalidade e da igualdade conforme determina o art. 3º da Lei Federal 8.666/1993.

III – Conclusão

Pelo exposto, em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos demais princípios da Licitação, **CONHEÇO** do recurso apresentado pela empresa GFA OBRAS E SERVIÇOS LTDA, tendo em vista a sua tempestividade, para no **MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

Jequitibá, 10 de Março de 2020

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:B3F431B0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 26/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 12/2020

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 12/2020 - cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL"** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia **24/03/2020** (terça-feira). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – Lei Federal 8.666/93 -

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

CPL.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:8E6AAC9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade torna público a decisão referente ao recurso administrativo

interposto pela empresa L.A ZAMPOLO CONEHIDRO DE TUBOS E CONEXOES ME, CNPJ n° 35.703.977/0001-50. Considerando o exposto, nos termos da fundamentação apresentada, este Pregoeiro mantém sua decisão de desclassificação da proposta apresentada pela licitante, pelo fato de que a mesma não atendeu ao que determina o Edital no subitem 4.3 "b". Os presentes autos serão encaminhados ao Diretor do DAE, na forma do art. 109, §4º, para análise e julgamento do recurso. A Ata de Julgamento encontra-se publicada na integra no site do DAE em www.daejoaomonlevade.com.br. Maiores informações no Tel. 0xx31-3851-6288, Setor de Compras.

João Monlevade, 10 de março de 2020.

EDER LÚCIO ROCHA
Pregoeiro DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:B9A48C59

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DESPACHO DO DIRETOR DO DAE PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020
Pelo exposto pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio nesta ata, sobre razões recursais interpostas pela licitante **L.A ZAMPOLO CONEHIDRO DE TUBOS E CONEXOES ME, CNPJ n° 35.703.977/0001-50**, no Processo Administrativo n° 007/2020, Pregão Presencial n° 006/2020, acolho integralmente a fundamentação apresentada e JULGO IMPROCEDENTE O RECURSO.

João Monlevade, 10 de março de 2020

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:56D7BF84

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2020 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** o candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentar na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
CIRURGIÃO DENTISTA BOCOMAXILO	3º	FERNANDO BESSA MORATO

Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e RG. (apenas CPF de acordo com o estado civil);
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento. (de acordo com o estado civil);
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos e CPF. (Atualizado)
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do comprovante de residência. (mínimo de 03 meses anterior a data);
Fotocópia do cartão do SUS;
Fotocópia da Carteira de Trabalho. (somente páginas de Identificação);
Tela do código PIS/PASEP (NIS). (solicitar na Caixa Econômica Federal);
Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
Declaração de Antecedentes Criminais. (Polícia Civil) (SITE: http://wwws.pc.mg.gov.br/atestado);
Certidão Judicial Criminal (TJMG - FÓRUM). (SITE: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial);
Qualificação Cadastral (e-SOCIAL). (SITE: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral);
Carteira de Trabalho;
Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (solicitar no Setor de RH);
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (solicitar no Setor de RH);
Fotocópia do Contrato de Abertura de Conta da Agência do Banco Itaú. (solicitar carta no Setor de RH, após a realização do exame com o Médico do Trabalho).

2° Exame Médico Pré-Admissional:
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipal**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:

Hemograma Completo;
Glicose em jejum;
Uréia;
Creatinina;
Urina – EAS (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame);
Raio X do Tórax PA e Perfil (com laudo).

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 09 de março de 2020.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:DF1B30F8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE SORTEIO DE MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Às 08:00 horas do dia 11 de Março de 2020, no Auditório da Prefeitura Municipal de João Monlevade, com as portas devidamente abertas, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com a finalidade de realizar o sorteio dos membros que comporão a subcomissão técnica para avaliar a proposta técnica junto a **Tomada de Preço nº 01/2020**, cujo objeto é "Contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços de propaganda, publicidade, comunicação, marketing e divulgação institucional para a Administração Direta do Município de João Monlevade". Inicialmente, verificou-se que a relação nominal dos membros que participarão do sorteio foi devidamente publicada em todos os meios legais. Dando prosseguimento, foram convidadas pessoas para acompanharem o presente sorteio, visando garantir a idoneidade do mesmo. Em seguida, foi realizado o lançamento dos seguintes nomes em um invólucro para sorteio: Anágnia Flóis Gomes; Bianca Passos Alves da Silva; Carla Aparecida dos Santos; Carlos Alberto da Silva Gomes; Elisângela Bicalho Silva; Fernanda Cristina de Assis Silva; Flávio Cristiano Pena Lial; Maria Cecília Ambrósio Passos; Nívia Aparecida Martins; Weber Ferreira da Silva. Logo após, foram sorteados os nomes, sendo abertas as cédulas, na seguinte ordem: **1º) Flávio Cristiano Pena Lial; 2º) Elisângela Bicalho Silva, 3º) Carla Aparecida dos Santos**, 4º) Weber Ferreira da Silva, 5º) Carlos Alberto da Silva Gomes, 6º) Anágnia Flóis Gomes, 7º) Bianca Passos Alves da Silva, 8º) Maria Cecília Ambrósio Passos, 9º) Fernanda Cristina de Assis Silva e 10º) Nívia Aparecida Martins. Portanto, irão compor a submissão os três primeiros nomes sorteados. Após o sorteio, as cédulas foram conferidas pelos presentes para constatar a regularidade no sorteio. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 08:30 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e demais presentes, e afixada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de João Monlevade para fins de publicidade.

CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL	***ANGÉLICA MARIA SILVA BUENO DRUMOND***
Membro / CPL	Membro / CPL
ELISÂNGELA GERALDA DE OLIVEIRA SILVEIRA	***FERNANDA EMÍLIA IVENS SILVEIRA***
Membro / CPL	Membro / CPL
DANIELA CRISTINA SILVA BICALHO	***PRISCILA DAS GRAÇAS DA SILVA***
Membro / CPL	Membro / CPL

Cidadãos presentes:
Cleidmar Julita Moreira de Paula _____
Ivanilde Aparecida de Oliveira e Sousa Avelino _____
Milvana da Silva Mafra _____
Jacheline Pacheco de Souza _____
Marcela Moreira Machado _____

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:E15E88DD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2019 – PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento do fornecimento de combustíveis, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades da Administração Direta do Município de João Monlevade e entidades conveniadas, conforme termo referência, decorrente do **Pregão Presencialnº 87/2018. - Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93**–Valor:**R$ 804.226,80.**– Vigência:**08/03/2020 a 07/03/2021. **– Dotações Orçamentárias:** 04.122.0402.2016 – Ficha 105 – F.R. 1.00; / 06.181.0601.2018 – Ficha 129 – F.R. 1.00; / 12.361.1201.2069 – Ficha 168 – F.R. 1.01; / 08.122.0801.2031 – Ficha 269 – F.R. 1.29; / 08.243.0805.2028 – Ficha 331 – F.R. 1.00;15.451.2601.2094 – Ficha 408 – F.R. 1.57; / 10.122.1001.2047 – Ficha 482 – F.R. 1.02; / 10.301.1002.2049 – Ficha 511 – F.R. 1.59; / 10.302.1003.2051 – Ficha 542 – F.R. 1.02; / 10.302.1003.2052 – Ficha 549 – F.R. 1.02; / 10.302.1003.2054 – Ficha 560 – F.R. 1.59; / 10.302.1003.2059 – Ficha 581 – F.R. 1.02; / 10.305.1005.2065 – Ficha 634 – F.R. 1.59; / 10.305.1005.2066 – Ficha 643 – F.R. 1.59.**- Data:** 21/02/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:50418E41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2020, abertura dia 01/04/2020 – às 14h00**,** tipo menor preço do Lote, objetivando a aquisição de **MATERIAL DE ESCRITÓRIO** destinado à Câmara Municipal de João Pinheiro/MG. O Edital poderá ser acessado no site http://www.joaopinheiro.mg.leg.br/ (editais de licitações). Maiores informações na Câmara Municipal - Av. José Batista Franco, n.º 01, centro, João Pinheiro/MG, fones (038) 3561-1845, 3561-5626 ou 3561-4445.

DUCINÉIA RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:7423DA31

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO / MG- Extrato de Homologação/Adjudicação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 -** Objetivando a aquisição de caminhões destinados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; empresa vencedora **Deva Veículos Ltda**, valor total R$ 2.218.000,00 (dois milhões duzentos e dezoito mil reais).

João Pinheiro- MG, 10 de março de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:850D377E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO / MG- Extrato de Homologação/Adjudicação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 -** Objetivando a aquisição de ônibus destinados a Secretaria Municipal de Administração; empresa vencedora **Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda**, valor total R$ 909.800,00 (novecentos nove mil e oitocentos reais).

João Pinheiro- MG, 10 de março de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:1C4A3B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICA 023/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO –PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2020: abertura

dia 24/03/2020, às 09h15, tipo menor preço global; tendo como objeto a contratação dos serviços de *monitoramento/rastreamento - por GSM/GPS/GPRS - dos automóveis terceirizados para o transporte escolar.* O Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

JP/MG, 11/03/2020,

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:A0604296

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
Refere-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação a abertura de processo de chamamento público para fins de credenciamento de serviços médicos complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares e UPA, Zona Rural, SESP e Preceptor de Residência Médica com Titularidade em Clínica Médica no Município de João Pinheiro MG, durante o exercício 2020.

Deverão ser credenciados os seguintes serviços, com seus respectivos quantitativos (estimativos) e valores unitários (prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde):

- Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira) – 2.800 plantões – R$ 900,00;

- Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado) – 1.450 plantões – R$ 990,00;

- Sobreaviso Médico de Anestesiologia 12h (de segunda a sexta-feira - p/ procedimentos emergenciais e eletivos) – 600 sobreavisos – R$ 900,00;

- Sobreaviso Médico de Anestesiologia 12h (sábado, domingo e feriado - p/ procedimentos emergenciais e eletivos) – 320 sobreavisos – R$ 990,00;

- Visita de Clínica Médica, Pediátrica e Obstétrica (diária) – 1.170 visitas – R$ 450,00;

- Visita de Médica de Ortopedia – 366 visitas – R$ 150,00;

- Sobreaviso de Cirurgia Geral 12h (de segunda a sexta-feira) – 600 sobreavisos – R$ 450,00;

- Sobreaviso de Cirurgia Geral 12h (sábado, domingo e feriado) – 270 sobreavisos – R$ 495,00;

- Sobreaviso de Ortopedia 24h (de segunda a sexta-feira) – 300 sobreavisos – R$ 900,00;

- Sobreaviso de Ortopedia 24h (sábado, domingo e feriado) – 135 sobreavisos – R$ 990,00;

- Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG – 225 viagens – R$ 500,00;

- Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios – 55 viagens – R$ 800,00;

- Mão de obra para realização de Ultrassonografia – 5.000 serviços – R$ 45,00;

- Mão de obra para realização de Ultrassonografia com Doppler – 2.000 serviços – R$ 60,00;

- Mão de obra para realização de Ultrassonografia de Mama – 400 serviços – R$ 90,00;

- Mão de obra para cirurgia Otorrinolaringológica (septoplastia, amigdalectomia e adenoamigdalectomia) – 150 serviços – R$ 350,00;

- Mão de obra para cirurgia Artroscópica – 55 serviços – R$ 600,00;

- Mão de obra para cirurgia Ortopédica (membros superiores) – 325 serviços – R$ 300,00;

- Mão de obra para cirurgia Ortopédica (membros inferiores) – 325 serviços – R$ 500,00;

- Sobreaviso para o transporte de pacientes (12 horas) – 720 serviços – R$ 200,00;

- Colocar e retirar Dispositivo Intra Uterino "DIU" – 110 serviços – R$ 120,00;

-**Autorização de Internação Hospitalar I (Primeiro Cirurgião - acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP), 36 procedimentos, R$ 4.000,00 máximo/mês**;

-**Autorização de Internação Hospitalar II (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos), 48 procedimentos, R$ 2.500,00 máximo/mês**;

-**Autorização de Internação Hospitalar III (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos), 84 procedimentos, R$ 1.500,00;**

- Atendimento Médico a ser Executado na Zona Rural no Município de João Pinheiro MG – 220 serviços – R$ 750,00;

- Atendimento Médico com Especialidade em Pediatria a ser Executado no Centro de Saúde I SESP – 6.600 serviços – R$ 67,00;

- Atendimento Médico com Especialidade em Pneumologia a ser Executado no Centro de Saúde I SESP – 5.000 serviços – R$ 67,00;

- Atendimento Médico com Especialidade em Cardiologia a ser Executado no Centro de Saúde I SESP – 2.000 serviços – R$ 67,00;

- Preceptor de Residência Médica com Titularidade em Clínica Médica – 220 serviços – R$ 500,00.

Dotações orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317,
02.07.01.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 344,
02.07.02.10.302.1003.2188-3.3.90.39.00 ficha 413,
02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 425 e
02.07.02.10.302.1003.2723-3.3.90.39.00 ficha 428 - da Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

FISCALIZAÇAO E SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS:
A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Secretario Municipal, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da

renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
Compete ao fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.
O fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou falhas observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.
Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e a sua perfeita execução.
O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
O fiscal do contrato, designado pela Prefeitura, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:
a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.
Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:
a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços em desacordo com o Contrato.
A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.
O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.
O responsável pela fiscalização do contrato fica obrigado a denunciar de forma expressa qualquer ilícito que porventura tiver conhecimento.

Fundamento: fica inexigível de licitação a contratação, por credenciamento, dos serviços supracitados, por seus preços serem prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, fator que inviabiliza a competição; em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

João Pinheiro/MG, 11 de Março de 2020.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da C.P.L

Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Publicação na Imprensa Oficial.

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
11/03/2020

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:54189D2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 005/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública a licitação na modalidade de PREGÃO nº 005/2020. **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, COMPREENDENDO TODOS OS LOGRADOUROS EXISTENTES NA ZONA URBANA, OS POSTES LOCALIZADOS NA PRAIA MUNICIPAL, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, PRAÇA DE EVENTOS E NO DISTRITO DE MARTINS GUIMARÃES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

TIPO: MENOR PREÇO, na forma de EXECUÇÃO INDIRETA, pelo REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

ABERTURA DAS PROPOSTAS 24/03/2020 ÀS 09:00 HORAS.
O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 11 de Março de 2020.

Pregoeiro.

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:2A7C9A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 003/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública a licitação na modalidade de PREGÃO nº 003/2020. **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA DAS PROPOSTAS 26/03/2020 ÀS 13:00 HORAS.
O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 11 de Março de 2020.

Pregoeiro.

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:E4B8AB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 04/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 16/2020

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO 04/2020, Processo Licitatório 16/2020**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE TV PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CEMEI ALEXANDRE BERNARDES PRIMO, ESCOLA JOÃO FERNANDES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Licitante Vencedor: **DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI**

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM,
Pregoeiro,
11/03/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:1DE63C9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 010/2020, TOMADA DE PREÇOS 002/2020.

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o processo licitatório 010/2020, Tomada de Preços 002/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras ampliação, reforma, modernização e reestruturação do estádio municipal Emanuela Xavier Mota no município de Lagoa dos Patos, Contrato de Repasse nº 874333/2018 ME/CAIXA – Operação 1057910-44. A abertura e recebimento os envelopes ocorrerá de 30 de março de 2020 as 09:00horas. Empreitada por menor preço global.Edital disponível no site http://lagoadospatos.mg.gov.br/. maiores informações na sede da prefeitura municipal na praça 31 de março, Nº 111, centro, lagoa dos patos. TEL.(38) 3745-1239.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:7D71A182

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 004/2020, PREGÃO PRESENCIAL 003/2020.

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG. torna público o resultado do processo licitatório 004/2020, pregão presencial 003/2020. cujo o objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de tornearia e usinagem mecânica. DESERTA.

JOSÉ RAUL DOS REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:A37E4B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
REDESIGNA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DO PROCESSO LICITATÓRIO 007/2020, PREGÃO PRESENCIAL 006/2020

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, redesigna data de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta do Processo licitatório 007/2020, pregão presencial 006/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AULAS NOS PROJETOS; FUDOSHIN NITJISU, BOM DE BOLA, BALET E GERAÇÃO DE RENDA, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. A abertura e recebimento os envelopes ocorrerá de 25 de março de 2020 as 09:00horas. Edital disponível no site http://lagoadospatos.mg.gov.br/. maiores informações na sede da prefeitura municipal na praça 31 de março, Nº 111, centro, lagoa dos patos. TEL.(38) 3745-1239.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:86235D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
REDESIGNA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DO LICITATÓRIO 008/2020, PREGÃO PRESENCIAL 007/2020.

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG. redesigna data de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta do licitatório 008/2020, pregão presencial 007/2020.CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS; FUDOSHIN NITJISU, BOM DE BOLA, BALET E GERAÇÃO DE RENDA, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. A abertura e recebimento os envelopes ocorrerá de 25 de março de 2020 as 14:00horas. Edital disponível no site http://lagoadospatos.mg.gov.br/. maiores informações na sede da prefeitura municipal na praça 31 de março, Nº 111, centro, lagoa dos patos. TEL.(38) 3745-1239.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:9393E985

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC 11/2020, INEXIGIBILIDADE 002/2020, CREDENCIAMENTO 001/2020

Lagoa dos Patos/MG, Proc 11/2020, inexigibilidade 002/2020, credenciamento 001/2020. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços no fornecimento de refeições na sede do município de Lagoa dos Patos e na cidade de Montes Claros. inscrições serão realizadas a partir do dia 31/03/2020 das 09:00 as 11:00horas e das 13:00 as 16:00horas na sala de licitações. Edital disponível no site http://lagoadospatos.mg.gov.br/. maiores informações na sede da prefeitura municipal na praça 31 de março, Nº 111, centro, lagoa dos patos. TEL.(38) 3745-1239

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:4754018C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA INTERNA Nº 02, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a validação de pontos de produtividade jurídica.

A **Chefe da Assessoria Jurídica**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.243 de 16 de janeiro de 2012, e considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 3.345 de 09 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada ao Presidente Comissão Gestora de Honorários Advocatícios – CGHA, a responsabilidade pela validação dos pontos provenientes do relatório de produtividade jurídica de que trata o Decreto Municipal 3.345, de 09 de maio de 2017.

Parágrafo único. Os pontos provenientes do relatório de produtividade jurídica somente serão computados após validação de que trata o *caput* do presente artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revoga-se a Portaria Interna nº 01, de 20 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de março de 2020.

JULIANA GONÇALVES PONTES
Chefe da Assessoria Jurídica

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:873D0740

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOSLISTADOS ABAIXO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

Data de comparecimento: 17/03/2020

FICA CONVOCADO O/A CANDIDATO NOMEADO EM CARATER EFETIVO, EM VIRTUDE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPARECIMENTO, NO DIA 17/03/2020 DAS 9H ÀS 11H OU DAS 14H ÀS 16H, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADO NA AV. ACADEMICO NILO FIGUEIREDO , 2500 - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O TERMO DE POSSE CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17 E 20 A 25 DA LEI MUNCIPAL 3242/2012 E ARTIGO 7º DA LEI 3241/2012.

CANDIDATOS APTOS NOS EXAMES ADMISSIONAIS				
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Observação**
2530629	3	EDMUNDO LEONEL DE ALENCAR NETO	PROFESSOR B - HISTÓRIA	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1DFF4B07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL RP 120/2019

Homologação do Pregão Presencial RP 120/2019, às seguintes empresas: Alexandre H M Chamone Comercio - EPP, CNPJ: 15.407.876/0001-24, Valor R$ 94.808,70; Amazonia Industria e Comercio LTDA, CNPJ: 66.476.052/0001-47, Valor: R$ 374.918,00; Cidineia Lima Santos 11144591600, CNPJ: 26.425.324/0001-65, Valor: R$ 68.520,00; Distribuidora Multipla LTDA - ME, CNPJ: 10.777.020/0001-27, Valor: R$ 454.266,60, Eco Plast Comercio e Industria LTDA, CNPJ: 20.161.464/0001-97, Valor: R$ 9.160,00; Ita Mixx - Industria e Comercio LTDA. - ME, CNPJ: 19.206.551/0001-34, Valor R$ 75.014,50; Jaciara Comercio e Industria de Alimentos LTDA, CNPJ: 02.866.758/0003-02, Valor R$ 207.480,00; JC Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios LTDA, CNPJ: 35.644.197/0001-86, Valor R$ 16.922,80; L&T.Padaria e Transportes LTDA - ME, CNPJ: 22.430.763/0001-05, Valor R$ 321.843,00; Megadec Distribuidora LTDA - EPP, CNPJ: 28.157.903/0001-08, Valor R$ 392.189,00; Multicom Comercio Multiplo de Alimentos Ltda, CNPJ: 05.656.062/0001-70, Valor R$ 75.072,00 ; Rangap Distribuidora de Alimentos LTDA - ME, CNPJ: 09.583.388/0001-75, Valor R$ 144.591,50; Sergio Braulio Ribeiro, CNPJ: 07.301.845/0001-66, Valor: R$ 841.152,35. Objeto: registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios, não perecíveis e perecíveis, para atendimento as escolas, creches, instituições conveniadas conforme determina o programa nacional de alimentação escolar-PNAE e aos setores e projetos das secretarias municipais e fornecimento de materiais descartáveis para atendimento aos setores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa em 06/03/2020

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Bem Estar Social

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal de Fazenda-Interina

NILA ALVES DE RESENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1A473B43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2020

Ratificação e Homologação da Dispensa de Licitação 004/2020 - Processo 026/2020. Empresa: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa-Fundep CNPJ: 18.720.938/0001-41. Objeto: Contratação de serviço técnico especializados referentes à organização, elaboração e à realização do processo seletivo público, de provas e títulos para composição das equipes da estratégia de saúde da família - esf, núcleo de apoio à estratégia de saúde da família - nasf programa melhor em casa - sad, centro de especialidade odontológica e vigilância em saúde cadastro de reserva em conformidade com a legislação vigente no município de Lagoa Santa/MG. Para execução dos serviços não haverá desembolso por parte da contratante. Os valores referentes à operacionalização do processo serão custeados pela arrecadação do valor da inscrição. Caso não alcancemos 3.000 (três mil) inscritos e pagantes, a Prefeitura complementará até este limite com o valor de R$ 45,71 (quarenta e cinco reais e setenta e um centavos) por candidato, limitados à R$ 137.084,29 (cento e trinta e sete mil oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos). Fundamentação legal: inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Lagoa Santa em, 10/03/2020

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E93490A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2020

Ficam encerrados os procedimentos do Pregão Eletrônico 012/2020, o mesmo restou frustrado conforme ata da sessão do dia 02/03/2020. Diante do insucesso nas negociações, encerram-se todos os procedimentos de compra. Objeto: registro de preços para aquisição

de medicamentos para atender ordens judiciais e demandas da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica (CPFT).

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:11978E00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020

Reabertura do Pregão Eletrônico 006/2020, no dia 26/03/2020 às 09h00min. Com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para aquisição de guarita coletiva para abrigo de vigias que prestam serviços 24 horas nas dependências da garagem municipal da Prefeitura de Lagoa Santa/Minas Gerais. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9956AAFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.968, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Declara de utilidade pública uma área de 6.545,00m² para fins de desapropriação, para implantação do trecho da Avenida de Integração e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, art. 5º, XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 5º, "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de 6.545,00m² (seis mil, quinhentos e quarenta e cinco metros quadrados) de propriedade de Torre Empreendimentos Imobiliários e Comércio Ltda., Bruno Garcia Batista e Cláudio Garcia Batista, registrada sob a matrícula nº 42.909, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, para implantação de trecho da Avenida de Integração:

I - A referida área está georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Planas Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000:
Marco de origem: B-01
Coordenadas planas no sistema: U T M - SIRGAS2000
Hemisfério: Sul/Oeste
Atribuição do plano X: 614.417,940 e Y: 7.835.014,170.

A descrição deste perímetro inicia-se no vértice **B-01**, definido pelas coordenadas **E: 614.417,940 m** e **N: 7.835.014,170 m** com azimute **102° 04' 07,70''** e distância de **1,51 m** até o vértice **B-02**, definido pelas coordenadas **E: 614.461,670 m** e **N: 7.835.004,820 m** com azimute **206° 20' 04,71''** e distância de **44,72 m** até o vértice **B-03**, definido pelas coordenadas **E: 614.460,190 m** e **N: 7.835.001,830 m** com azimute **185° 22' 32,76''** em desenvolvimento de curva circular com **3,32 m,** formado por arco de raio de 24,00 m e ângulo central 7°56'52" em uma distância de 3,33 m até o vértice **B-04**, definido pelas coordenadas **E: 614.459,520 m** e **N: 7.834.994,710 m** com azimute **160° 29' 32,35''** em desenvolvimento de curva circular de **7,38 m,** formado por arco de raio de 8,50 m e ângulo central de 49º44'52" em uma distância de 7,15 m até o vértice **B-05**, definido pelas coordenadas **E: 614.491,840 m** e **N: 7.834.903,480 m** com azimute **147° 57' 10,07''** e distância de **96,79 m** até o vértice **B-06**, definido pelas coordenadas **E: 614.558,110 m** e **N: 7.834.797,620 m** com azimute **166° 53' 02,95''** em desenvolvimento de curva circular com distância de **125,89 m,** formado por arco de raio de 287,50 m e ângulo de 25º05'25", em uma distância de 125,89 m até o vértice **B-07**, definido pelas coordenadas **E: 614.560,200 m** e **N: 7.834.788,650 m** com azimute **166° 08' 01,22''** e distância de **9,21 m** até o vértice **B-08**, definido pelas coordenadas **E: 614.563,140 m** e **N: 7.834.776,740 m** com azimute **172° 51' 49,71''** e distância de **12,27 m** até o vértice **B-09**, definido pelas coordenadas **E: 614.563,930 m** e **N: 7.834.770,430 m** com azimute **245° 21' 30,02''** e distância de **6,36 m** até o vértice **B-10**, definido pelas coordenadas **E: 614.562,840 m** e **N: 7.834.769,930 m** com azimute **253° 16' 03,73''** e distância de **1,20 m** até o vértice **B-11**, definido pelas coordenadas **E: 614.554,890 m** e **N: 7.834.767,540 m** com azimute **320° 55' 35,89''** e distância de **8,30 m** até o vértice **B-12**, definido pelas coordenadas **E: 614.494,200 m** e **N: 7.834.842,290 m** com azimute **334° 57' 40,41''** em desenvolvimento de curva circular com **96,70 m,** formado por arco de raio de 301,11 e ângulo central de 18º25'01" m, em uma distância de 96,29 m até o vértice **B-13**, definido pelas coordenadas **E: 614.468,760 m** e **N: 7.834.896,750 m** com azimute **340° 29' 44,96''** em desenvolvimento de curva circular com **60,20 m,** formado por arco de ângulo central de 11º04'23", em uma distância de 60,11 m até o vértice **B-14**, definido pelas coordenadas **E: 614.436,170 m** e **N: 7.834.988,760 m** com azimute **313° 34' 04,45''** e distância de **97,61 m** até o vértice **B-15**, definido pelas coordenadas **E: 614.432,890 m** e **N: 7.834.991,880 m** com azimute **324° 01' 25,92''** em desenvolvimento de curva circular com distância de 4,70 m, formado por arco de ângulo central de 53º53'37", em uma distância de 4,53 m até o vértice **B-16**, definido pelas coordenadas **E: 614.416,470 m** e **N: 7.835.014,500 m** com azimute **102° 39' 09,20''** em desenvolvimento de curva circular com distância de 30,03, formado por arco de ângulo central de 74º49'50", em uma distância de 27,95 m até o vértice **B-01**, encerrando este perímetro.

§ 1º As coordenadas N e E são verdadeiras e estão amarradas ao sistema de coordenadas, implantado para projetos no Município de Lagoa Santa.

§ 2º Os pontos de referência e as linhas de caminhamento, relativos à individualização das áreas ora declaradas de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

§ 3º Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o caput deste artigo os imóveis do Poder Público, bem como os já destinados ao uso comum, que porventura integrem a área indicada e a descrita.

Art. 2º A planta de localização do imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação é parte integrante deste Decreto, conforme Anexo Único.

Art. 3º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se à implantação de um trecho da Avenida de Integração.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º A Assessoria Jurídica Municipal fica autorizada a promover, na forma legal, a desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de março de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:B5DA5E9A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.528 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A pedido, Alexssander Roberto de Oliveira do cargo em provimento efetivo de **Professor B.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de fevereiro de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de março de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:7311467B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.529 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Gabriela Ligia Chagas Almeida do cargo em provimento efetivo de **Professor A.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de março de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:133E8AA5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.530 DE 10 DE MARÇO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A pedido, Lilian Carla Moreira Tavares Almeida do cargo em provimento efetivo de **Professor A.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de março de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de março de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:CD980E49

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º T.A/ CONTRATO 074/2018 – INEXIGIBILIDADE 012/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e HOSPITAL LINDOURO AVELAR - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA - CNPJ/MF n° 03.409.366/0001-07. Finalidade do TA: prorrogação de prazo de vigência por 06 (seis) meses.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Sandra da Silva Moura
Código Identificador:DCD9D56F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 005/2020 − PP RP 108/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e as empresas: ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS EIRELI − CNPJ/MF sob o nº 11.495.858/0001-90; ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA-ME − CNPJ/MF sob o nº 23.248.766/0001-95; BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME − CNPJ/MF sob o nº 21.151.275/0001-04; COMERCIAL C E C - EIRELI - ME − CNPJ/MF sob o nº 23.539.504/0001-80; EPI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA − CNPJ/MF sob o nº 21.204.313/0001-31; EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - ME − CNPJ/MF sob o nº 14.959.252/0001-57; LEONARDO OLIVEIRA RABELO - ME − CNPJ/MF sob o nº 07.276.274/0001-57; LUDMYLLA MATIAS DI IORIO - ME − CNPJ/MF sob o nº 27.701.484/0001-52; MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO - ME − CNPJ/MF sob o nº 22.483.299/0001-15; PRO-LAR ACABAMENTOS CASA E REFORMA - EIRELI − CNPJ/MF sob o nº 12.912.513/0001-58; SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA-EPP − CNPJ/MF sob o nº 06.176.619/0001-38; TEXOMED COMÉRCIO E INDÚSTRIA TÊXTIL HOSPITALAR EIRELI − CNPJ/MF sob o nº 27.751.938/0001-08; e ZENITE COMERCIAL LTDA - ME − CNPJ/MF sob o nº 24.687.735/0001-01. Objeto: registro de preços para aquisição parcelada, de equipamentos de proteção Individual EPI's e Coletiva EPC's, para atendimento aos servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. Vigência: 31/01/2020 a 30/01/2021 − Valor: R$ 634.462,45.

FICHA	DOTAÇÃO
90	02.02.02.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00
103	02.02.02.04.244.0005.2013.3.3.90.30.00
204	02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.30.00
216	02.04.01.06.182.0022.2033.3.3.90.30.00
224	02.04.02.04.122.0005.2034.3.3.90.30.00
231	02.04.02.04.122.0005.2035.3.3.90.30.00
241	02.04.02.26.782.0021.2038.3.3.90.30.00
247	02.04.02.26.782.0021.2039.3.3.90.30.00
261	02.04.03.04.122.0005.2041.3.3.90.30.00
290	02.04.04.18.452.0032.2014.3.3.90.30.00
292	02.04.04.18.452.0032.2051.3.3.90.30.00
297	02.04.04.18.452.0032.2052.3.3.90.30.00
317	02.04.04.18.541.0026.2046.3.3.90.30.00
322	02.04.04.18.541.0026.2047.3.3.90.30.00
373	02.04.06.15.452.0032.2014.3.3.90.30.00
409	02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.30.00
661	02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.30.00
677	02.06.01.10.122.0019.2014.3.3.90.30.00
708	02.06.01.10.301.0025.2185.3.3.90.30.00
715	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00
723	02.06.01.10.301.0025.2187.3.3.90.30.00
731	02.06.01.10.301.0025.2189.3.3.90.30.00
739	02.06.01.10.301.0025.2190.3.3.90.30.00
766	02.06.01.10.302.0039.2199.3.3.90.30.00
785	02.06.01.10.302.0040.2213.3.3.90.30.00
806	02.06.01.10.303.0039.2206.3.3.90.30.00
813	02.06.01.10.303.0039.2207.3.3.90.30.00
820	02.06.01.10.303.0039.2208.3.3.90.30.00
824	02.06.01.10.303.0040.2214.3.3.90.30.00
830	02.06.01.10.305.0041.2219.3.3.90.30.00
836	02.06.01.10.305.0041.2220.3.3.90.30.00
845	02.06.01.10.305.0041.2221.3.3.90.30.00
853	02.06.01.10.305.0041.2222.3.3.90.30.00
859	02.06.01.10.305.0041.2223.3.3.90.30.00
864	02.06.01.10.305.0041.2224.3.3.90.30.00
870	02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.30.00
880	02.07.01.12.361.0012.2061.3.3.90.30.00
888	02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.30.00
899	02.07.01.12.361.0012.2065.3.3.90.30.00
946	02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00
961	02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.30.00
995	02.07.01.12.367.0012.2078.3.3.90.30.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Bem Estar Social

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão e Secretária Municipal de Fazenda (Interina)

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:1154008E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 010/2020 − PP RP 113/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a empresa APLICAR LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP − CNPJ/MF sob o nº 07.741.314/0001-94. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada de engenharia para execução de operação "Tapa-Buracos", por tonelada (T), com fornecimento de CBUQ, recomposição, fornecimento, e aplicação de base, fornecimento, aplicação e compactação de bica corrida (faixa c cap 50/70 com rolo compactador vibratório rebocável, cilindro de aço liso, potência de tração de 65 CV, peso 4,7 T, impacto dinâmico 18,3 T, largura de trabalho 1,67 m - CHP diurno. af_02/2016), fresagem de asfalto com fornecimento de acabadora em trecho fresado, execução de lombadas elevadas , materiais e mão de obra. Vigência: 21/02/2020 a 20/02/2021 − Valor: R$ 4.543.990,02.

FICHA	DOTAÇÃO
381	02.04.06.15.452.0032.2056.3.3.90.39.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:DAC362DE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 011/2020 − PP RP 004/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS − CNPJ/MF sob o nº 20.375.162/0001-11. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ônibus convencional e urbano, micro-ônibus e van, com combustível e motorista, através do regime de quilômetro rodado, para atender as necessidades em geral das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. Vigência: 04/03/2020 a 03/03/2021 − Valor: R$ 1.191.860,40.

FICHA	DOTAÇÃO
32	02.01.01.04.122.0005.2001.3.3.90.39.00
72	02.02.01.04.122.0005.2007.3.3.90.39.00
412	02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.39.00
457	02.05.04.08.243.0034.2109.3.3.90.39.00
601	02.05.05.13.392.0015.2154.3.3.90.39.00
647	02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.90.39.00
670	02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.39.00
811	02.06.01.10.303.0039.2196.3.3.90.39.00
882	02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.39.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:C1E67BED

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **STRATUM SEGURANÇA LTDA.** CNPJ: 03.029.254/000-20. Contrato nº 005/2019. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 1877/2020. Em 11/03/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:19D88DEA

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **VISION NET LTDA.** CNPJ: 13.134.811/0001-27. Contrato nº 043/2018. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 1876/2020. Em 11/03/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:444CA81E

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **HERCILIO DISTRIBUIDORA LTDA - ME.** CNPJ: 18.006.775/0001-30. ARP Nº: 013/2019. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 1706/2020. Em 11/03/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:E22AD69F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 000031/2020 - Pregão Presencial nº 000013/2020 – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, de forma parcelada, para atender os diversos setores da prefeitura municipal. Credenciamento: 25/03/2020 às 09h15min. Sessão de lances: 25/03/2020 às 09h30min. Info: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:DBD00679

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.055, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o sistema de transporte privado individual a partir de compartilhamento de veículos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI**, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições, em especial o contido no artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constantes da legislação aplicável e;

DECRETA:
Artigo 1º. Este decretoregulamentaa atividade de transporte remunerado privado individual de passageiros, nos termos dos artigos 11-A e 11-B, da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012,alteradapela Lei 13.640, de 26 de março de 2018, e dos artigos 12 e 18 inciso I, da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012,disciplinando o uso intensivo do viário urbano no Município de Lambari para exploração de atividade econômica privada de utilidade pública consistente no transporte remunerado privado individual de passageiros, por meio de empresa responsável pela intermediação entre os motoristas prestadores de serviço e os usuários.

Parágrafo único - O serviço deverá ser prestado de forma adequada ao pleno atendimento do usuário, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Lambari e com a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

Artigo 2º. O viário urbano integra o Sistema Municipal de Mobilidade, e sua utilização e exploração intensiva devem observar as seguintes diretrizes:

I - promover o desenvolvimento sustentável do Município de Lambari, nas dimensões socioeconômicas e ambientais;

II - incentivar o desenvolvimento local de novas tecnologias que aperfeiçoem o uso dos recursos do sistema.

Artigo 3º. O direito ao uso intensivo do viário urbano, no Município de Lambari, para exploração de atividade econômica de transporte privado individual remunerado de passageiros somente será conferido às Administradoras de Tecnologia em Transporte Compartilhado, doravante denominadas "ATTCs".

§ 1º. A condição de ATTC é restrita às administradoras de tecnologia em transporte compartilhado, credenciadas no Município de Lambari, que sejam responsáveis pela intermediação entre os motoristas prestadores de serviço e os usuários do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, não aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.

§ 2º A exploração do serviço de que trata o artigo 1º deste decreto, fica restrita às chamadas realizadas por meio das plataformas tecnológicas geridas pelas ATTCs, assegurada a não discriminação de usuários e a promoção do amplo acesso ao serviço.
Artigo 4°. A autorização do uso intensivo do viário urbano para exploração de atividade econômica referida no artigo 3º deste decreto é condicionada ao credenciamento, perante o Setor de Cadastro e Tributação, da ATTC, que deverá ser pessoa jurídica organizada para esta finalidade.

§ 1º O credenciamento da ATTC terá validade de 24 meses, devendo ser requerida sua renovação com antecedência mínima de 30 dias do vencimento.

§ 2º A autorização terá sua validade suspensa no caso de não pagamento do preço público ou do descumprimento das exigências previstas neste decreto, assegurado o devido processo legal.

Artigo 5°. Compete à ATTC:

I - organizar a atividade e o serviço prestado pelos motoristas cadastrados;

II - intermediar a relação entre os usuários e os motoristas, mediante adoção de plataforma tecnológica;

III - cadastrar veículos e motoristas prestadores dos serviços, atendidos aos requisitos mínimos de segurança, conforto, higiene e qualidade;

IV - fixar o preço da viagem;

V - intermediar o pagamento entre o usuário e o motorista, disponibilizando meios eletrônicos para a sua realização ou moeda corrente;

VI - suspender as atividades do condutor que não estiver com as suas obrigações em dia, por meio da não distribuição de chamadas, até a regularização da pendência;

VII - manter, ininterruptamente, à disposição dos usuários, canal de comunicação para esclarecimento de dúvidas e formalização de reclamações em relação ao serviço prestado.

§ 1º Além do disposto neste artigo, são requisitos mínimos para a prestação do serviço de que trata esta seção:

I - utilização de mapas digitais para acompanhamento do trajeto e do tráfego em tempo real;

II - avaliação da qualidade do serviço pelos usuários;

III - disponibilização eletrônica ao usuário da identificação do modelo do veículo, do motorista, com foto, e do número da placa de identificação;

IV - emissão de recibo eletrônico para o usuário, que contenha as seguintes informações:

a) origem e destino da viagem;

b) tempo total e distância da viagem;

c) mapa do trajeto percorrido conforme sistema GPS;

d) especificação dos itens do valor total pago; e

e) identificação do veículo, da placa e do condutor.

Artigo 6°. A exploração intensiva do viário urbano implicará pagamento de preço público.

§ 1º Os valores a serem pagos serão contabilizados de acordo com a distância percorrida na prestação dos serviços pelos veículos cadastrados pela ATTC.

§ 2º O preço público poderá ser alterado como instrumento regulatório destinado a controlar a utilização do espaço público e a ordenar a exploração adicional do viário urbano de acordo com a política de mobilidade e outras políticas de interesse municipal.
§ 3º O Poder Executivo Municipal poderá instituir fatores de incentivo, com o objetivo de cumprir as diretrizes definidas no artigo 2º deste decreto.

§ 4º Os serviços de que trata este decreto sujeitar-se-ão ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, nos termos da legislação pertinente, sem prejuízo da incidência de outros tributos aplicáveis.

Artigo 7°. O valor do preço público será definido em resolução específica a ser publicada pelo Setor de Tributação.

Artigo 8°. Além das diretrizes previstas no artigo 2º deste decreto, a definição do preço público poderá considerar o impacto urbano e financeiro do uso do viário urbano pela atividade privada, dentre outros:

I - no meio ambiente;

II - na fluidez do tráfego; e

III - no gasto público relacionado à infraestrutura urbana.

Artigo 9º. O Poder Público Municipal exercerá sua competência de fiscalizar práticas e condutas abusivas cometidas pelas ATTCs.

Artigo 10. Podem se cadastrar nas ATTCs motoristas que satisfaçam os seguintes requisitos:

I - possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria B ou superior que contenha a informação de que exerce atividade remunerada (EAR);

II - possuir certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal, Vara de Execuções Penais, Distribuidor Criminal da Justiça Estadual e Secretaria de Segurança Pública do Estado;

III - comprovar contratação de seguro que cubra acidente de passageiros (APP) e Seguro obrigatório (DPVAT);

IV - apresentar comprovante de residência em nome do motorista a ser cadastrado;

V - possuir o Certificado de Registro de Licenciamento de Veículos (CRLV) dentro do prazo de validade;
VI - possuir inscrição como contribuinte individual do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), nos termos da alínea "h" do inciso V do art. 11 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Artigo 11. Os veículos a serem utilizados na prestação de serviços deverão atender ao disposto no CTB, nas resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e em especial:

I - ter tempo de fabricação de no máximo 5 anos, ou, no caso de veículos híbridos, elétricos ou adaptados para transporte de pessoas com deficiência, de até 7 anos.

II – estar emplacado no Município de Lambari;

III - possuir capacidade máxima para 7 passageiros.

Parágrafo único – O prazo disposto no artigo 11, inciso I deverá ser requerido após o prazo improrrogável de 12 (doze) meses a contar da publicação deste Decreto Municipal.

Artigo 12. Compete às ATTCs, no âmbito do cadastramento de veículos e motoristas:

I - registrar, gerir e assegurar a veracidade das informações atestadas pelos motoristas prestadores de serviço e a conformidade com os requisitos estabelecidos neste decreto, mantendo a documentação comprobatória em
arquivos;

II - efetuar o recadastramento dos motoristas a cada dois anos;

Parágrafo único. As ATTCs credenciadas deverão, sempre que solicitado, disponibilizar ao Município de Lambari dados estatísticos e estudos necessários ao controle, aprimoramento e regulação de políticas públicas de mobilidade urbana, garantida a privacidade e confidencialidade dos dados pessoais dos usuários e motoristas, bem como dos demais dados das ATTCs na forma da legislação vigente.

Artigo 13. Constituem deveres do motorista prestador de serviço, além dos previstos na legislação de trânsito e resoluções do CONTRAN:

I - não estacionar, em qualquer circunstância, nos pontos destinados ao serviço de táxi ou ao de transporte coletivo;
II - aceitar passageiros somente pelo chamado realizado por meio da plataforma digital das ATTCs às quais estiver vinculado, ficando expressamente vedada a aceitação de chamadas realizadas por outros meios, em especial diretamente em vias públicas;

III - tratar com urbanidade e polidez os passageiros, os não usuários e os agentes administrativos e de fiscalização do Município de Lambari;

IV - não permitir que terceiro utilize seu veículo para transporte de passageiro;

V - não utilizar veículo sem cadastro na ATTC a que estiver vinculado;

Artigo 14. As ATTCs credenciadas para este serviço compartilharão com o Município de Lambari os dados cadastrais dos motoristas prestadores de serviço necessários ao controle, fiscalização e à regulação de políticas públicas de mobilidade urbana nos termos deste decreto, contendo, no mínimo:

I - Nome;

II - CPF;

III - Placa;

IV – Renavam.

§ 1º Na hipótese de justificada insuficiência dos dados fornecidos pela ATTC, a Administração Pública poderá requisitar a apresentação de outras informações, resguardado o sigilo, a confidencialidade e a privacidade do usuário.

Artigo 15. A infração a qualquer disposição deste decreto ou doregulamentoenseja a aplicação das sanções previstas na legislação em vigor, inclusive a suspensão ou a cassação do credenciamento.

Artigo 16. As penalidades previstas para os serviços de que trata este decreto aplicam-se de forma plena em relação àqueles que operarem clandestinamente, sem credenciamento regular.

Artigo 17. Os motoristas cadastrados não poderão efetuar divulgação do número de telefone particular, acesso a redes sociais ou outro meio que efetive contato fora do aplicativo, sob pena de infringir o disposto neste Decreto.

Artigo 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 02 de março de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA	***WAGNER SILVA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em : ____/____/2020.____ ___Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:C62D1B8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 022/2020

Município de Leme do Prado-MG. Processo: 015/2020, Tomada de Preço: 003/2020 – Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção e ampliação da praça dos esportes na sede do município de Leme do Prado/MG. Empresa Contratada: Lecio Luiz Gomes Barroso 06833419604-ME, CNPJ: 18.083.900/0001-05, contrato n° 022/2020, com valor global de R$ 250.002,34 (Duzentos e cinquenta mil, dois reais e trinta e quatro centavos). Vigência: 10/03/2020 a 09/03/2021.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:6AAF1568

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 011/2020

Município de Leme do Prado-MG. Processo nº 017/2020 – Dispensa: 003/2020 . Objeto: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE – CII-AMAJE por meio de Contrato de Programa para prestação de serviços de Coleta, Transporte e Destinação final adequada aos resíduos de serviços de saúde pertencentes aos grupos "A", "B" e "E" recolhidos pelo Município de Leme do Prado/MG. Contratado: Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE – CII-AMAJE. contrato nº 011/2020, Valor global estimado: R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Vigência: 12/02/2020 a 11/02/2021 – prorrogável.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:C38057C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 012/2020

Município de Leme do Prado-MG. Processo nº 018/2020 – Dispensa: 004/2020. Objeto: Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha - CISAJE por meio de Contrato de Programa para prestação de serviços de Transporte dos Usuários do SUS, pelo ônibus do Sistema de Transporte Sanitário Intermunicipal para usuários do Sistema único de Saúde do Município de Leme do Prado/MG. Contratado: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha – CISAJE. Contrato nº 012/2020, Valor global estimado: 154.828,80 (Cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos. Vigência: 12/02/2020 a 31/12/2020 – prorrogável.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:F8BDC4F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 013/2020

Município de Leme do Prado-MG. Processo nº 019/2020 – Dispensa: 005/2020. Objeto: Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha - CISAJE por meio de Contrato de Programa para prestação de serviços em saúde para usuários do Sistema único de Saúde do Município de Leme do Prado/MG. Contratado: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha – CISAJE. Contrato º 013/2020, Valor global estimado: R$ 177.076,08 (Cento e setenta e sete mil, setenta e seis reais e setenta e oito centavos). Vigência: 12/02/2020 a 31/12/2020– prorrogável.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:8B1458E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA AGRICULTURA FAMILIAR 001/2020

O Município de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar Chamada Pública nº 001/2020, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural para utilização na alimentação escolar do ano letivo de 2020, com entrega dos envelopes até as 15:00 horas do dia 03 de abril de 2020, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013 atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 e alterações Posteriores. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, link http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218, em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:ECCF4B1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.511, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo Leopoldinense e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Leopoldina, Minas Gerais, vencíveis a partir de 1º de março de 2020, ficam reajustados em 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º de março de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 04 de março de 2020,
165º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1BC9CE4E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 63 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2016, pelo Decreto nº 4071 de 29 de setembro de 2016, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercerem em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2016.

Art. 2º A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 11 de Março de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS)

INSCRIÇÃO	NOME
673000945	JOÃO RODRIGUES DA SILVA
673002419	LUIZ CLAUDIO MELLO MONTEIRO
673006695	JOSIMAR REIS OLIVEIRA MEDEIROS

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:71E05D86

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 01/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital nº 01/2020 e Decreto nº 4563 de 19 de novembro de 2019:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2020 e suas alterações, homologado em 03 de março de 2020, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF; m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 11 de março de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Cargo: ORIENTADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	REBECCA VIEIRA PEREIRA	22,0

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:7CAC76AD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 009/2020

Processo Licitatório nº 051/20.
Objeto: Registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de brita 0, pó de pedra e emulsão asfáltica, necessários para produção de asfalto, visando a realização de Operação Tapa Buracos em diversas ruas do município.
Validade do Registro: As atas terão validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Empresas Vencedoras:
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2020** - COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP/**CNPJ:** 10.282.328/0001-00/**Valor Total:** R$ 67.200,00.
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2020** DIAS & GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA /**CNPJ:** 11.164.356/0001-87/**Valor Total:** R$ 78.900,00.
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2020** EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA/**CNPJ:** 04.420.916/0006-66/**Valor Total:** R$ 433.800,00.
Recursos: Próprios.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura das Atas:04/03/2020.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:827A5CFB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 076/2020

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado:LOCHA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**,** CNPJnº. 19.363.911/0001-01
Valor total: R$ 102.254,40 (cento e dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)
Objeto:contratação de empresa especializada em transporte escolar para alunos da rede pública municipal durante o período de 180 (cento e oitenta) dias, em estradas pavimentadas e não pavimentadas, valor e quantitativo de quilometragem diária e pagamento mensal, conforme especificações do Termo de Referência, cuja Contratação neste ato responsabiliza-se pela prestação do serviço na Linha 12.
Vigência: 180(cento e oitenta)dias
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após entrega dos serviços deste Pregão, contra apresentação da Nota Fiscal da Contratada e comprovante do recolhimento do ISS, FGTS e ISS.
Data da assinatura: 10/03/2020
Fundamentação legal: art. 24, IV , Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Dispensa nº 006/2020 **– Processo Licitatório –** n°.145/2020
Signatários: José Roberto de Oliveira
Maria das Graças de Souza Locha

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C41FAB7C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº 145/2020 -DISPENSA Nº 006/2020. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ratifico a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em transporte escolar para os alunos da rede pública municipal, Ficha 210, da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R$ 102.254,40 (cento e dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) junto à empresa LOCHA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 19.363.911/0001-01.

Prefeitura de Leopoldina, 09 de março de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:44BB4C9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 08 de Janeiro de 2020,** torna público aos interessados, que a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 (ZERO) KM , PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NESTE MUNICÍPIODE LIMEIRA DO OESTE - MG.** Constatou-se o não comparecimento de nenhum licitante ou documentação referente ao processo licitatório realizado no dia 09 de março de 2020, ás 08:30 (oito horas e trinta minutos), diante disto foi considerado deserto.

Limeira do Oeste/MG, 11 de março de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:397C1FA6

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 08 de Janeiro de 2020,** torna público aos interessados, que a **AQUISIÇÃO DE 01 ROÇADEIRA HIDRÁULICA DUPLA DIRETA/LATERAL NOVA, LARGURA DE CORTE MÍNIMA DE 2700 MM, COM RODA DE APOIO E 01 ROÇADEIRA DE ARRASTO NOVA, LARGURA DE CORTE MÍNIMA DE 1800MM, COM 02 FACAS, COMPRIMENTO MÍNIMO 2500MM, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491001103/2019/SEGOV/PADEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.** Constatou-se o não comparecimento de nenhum licitante ou documentação referente ao processo licitatório realizado no dia 10 de março de 2020, ás 08:30 (oito horas e trinta minutos), diante disto foi considerado deserto.

Limeira do Oeste/MG, 11 de março de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:7148333F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA ATA DE ABERTURA - PREGÃO 009/2020 - PRC Nº 032/2020 DE 10/02/2020 – PREGÃO DE ADESÃO 001/2019 – COMASF

.
RETIFICAÇÃO DA ATA DE ABERTURA - PREGÃO 009/2020 - PRC Nº 032/2020 DE 10/02/2020 – PREGÃO DE ADESÃO 001/2019 – COMASF.

A Comissão Permanente de Licitações da **Prefeitura Municipal de Luz/MG** torna-se público que a Licitação referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020, PREGÃO 009/2020 DE 10.02.2020, ADESÃO AO PREGÃO 001/2019 DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO- AMASF.** Objeto: "**CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CALL CENTER PARA ATENDIMENTO DE RECLAMAÇÃO RELATIVAS A ILUMINAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF.** Conforme orientação da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG. Diante do erro da data da Ata de Abertura de Adesão ao Pregão nº 001/2019. A CPL decide retificar a Ata de Abertura ao Pregão de Adesão nº 001/2019, o qual teve como vencedora do certame a empresa **QUARK ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ: 12.496.490/0001-48 , estabelecida na Rua Gothard Kaesenmodel, nº 732, Bairro Anita Garibald – CEP: 89.203-400 na cidade de Joinvile/SC. Cabe salientar que a referida data de abertura da Ata foi digitada erroneamente, portanto a retificação da mesma . **Onde se Lê** : Data da Ata de Abertura- Aos quinze dias do mês de janeiro de 2020 (15/01/2020). ***Leia-se*** : Data de Abertura da Ata- ***Aos***

dez dias do mês de fevereiro de 2020 (10/02/2020). Prefeitura Municipal de Luz/MG - Av. Laerton Paulinelli, nº 153 - Bairro Monsenhor Parreiras. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32- no horário de 07:00 às 17:00 horas. www.luz.mg.gov.br.

Luz 11.03.2020.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Presidente da CPL e Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E60BFF3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2020 DE 13.02.2020 - PREGÃO 009/2020 PRC Nº 032/2020 DE 10/02/2020 – PREGÃO DE ADESÃO 001/2019 – COMASF

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2020 DE 13.02.2020 - PREGÃO 009/2020 PRC Nº 032/2020 DE 10/02/2020 – PREGÃO DE ADESÃO 001/2019 – COMASF.

A Comissão Permanente de Licitações da **Prefeitura Municipal de Luz/MG** torna-se público que a Licitação referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020, PREGÃO 009/2020 DE 10.02.2020 - ADESÃO AO PREGÃO 001/2019 DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO- AMASF** cujo objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CALL CENTER PARA ATENDIMENTO DE RECLAMAÇÃO RELATIVAS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF.** Conforme orientação da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG. Diante do erro da data do contrato nº 006/2020 em favor da empresa QUARK ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 12.496.490/0001-48 , ESTABELECIDA NA Rua Gothard Kaesenmodel, nº 732, Bairro Anita Garibald – CEP: 89.203-400 na cidade de Joinvile/SC. Cabe salientar que a referida data do contrato foi digitada erroneamente, portanto a retificação da mesma . **Onde se Lê** : Data do contrato nº 006/2020 de **15/01/2020** . **Leia-se** : Data do Contrato nº 006/2020 de **13/02/2020**. Portanto a vigência é de **13/02/2020 á 13/02/2021** – prazo de **12(doze) meses**. Prefeitura Municipal de Luz/MG - Av. Laerton Paulinelli, nº 153 - Bairro Monsenhor Parreiras. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32- no horário de 07:00 às 17:00 horas. www.luz.mg.gov.br.

Luz 11.03.2020.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Presidente da CPL e Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E691E26F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.676/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020

LEI Nº 2.676/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020

"INSTITUI COMPLEXO ESPORTIVO E DISPÕE SOBRE SUA DENOMINAÇÃO"

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. O conjunto de próprios municipais localizados no Conjunto Macedônia (região da Sonda), constituído de campo de futebol, quadra de esporte e academia de saúde, passa a denominar-se Complexo Esportivo Antônio Francisco de Oliveira - Tõe Banana.

Art. 2º. O campo de futebol, a quadra de esportes e a academia de saúde localizados no Conjunto Macedônia passam a integrar o Complexo de Esportes de que trata o artigo anterior, permanecendo com as respectivas denominações.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal procederá à instalação de placas alusivas às denominações dos próprios municipais descritos nesta lei para fins de identificação.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de Março de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E3751F27

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 013/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 013/2020

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 140/2020, de 5/3/2020, constantes do Processo Nº 006/2020, de 4/3/2020, pela **ILEGALIDADE** da cumulação praticada pelo servidor:

JOSIMAR SILVA REIS, ocupante da função temporária de Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista na Prefeitura Municipal de Luz/MG e da função temporária de Condutor Socorrista no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG Oeste, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de março de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D15281C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia os membros da COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES EM TESOURARIA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos II, IV, VIII e XI, e Art. 78, inciso II, alínea "a", e obediência a norma prevista na Lei Federal 4.320/64 – Art. 96,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo identificados, para fazerem parte em caráter TRANSITÓRIO, desde a nomeação até a data de 31 de dezembro de 2020, da Comissão de Inventário Físico e Financeiro dos valores em Tesouraria, conforme preconiza a Lei Federal 4.320/64, em seu Art. 96.

Art. 2º.Ficam **NOMEADOS**, os seguintes servidores efetivos:

- **ITAMAR PEREIRA DOS SANTOS** – CPF 468.633.116-15.
- **LEANDRO JOSÉ MAFRA** – CPF 058.383.456-67

- **FRANCISCO CARLOS DE FREITAS** – CPF 024.515.696-89.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria,conforme consta do orçamento vigente, e, em dotações equivalentes nos orçamentos subsequentes, e revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mendes Pimentel, 10 de março de 2020.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos no dia 10/03/2020, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2020, por....., no site ww.diariomunicipal.com.br/amm-mg).Registrada no Livro nº ____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:E94C790D

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia os membros da COMISSÃO DEINVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES DOS MATERIAIS EM ALMOXARIFADOe dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos II, IV, VIII e XI, e Art. 78, inciso II, alínea "a", e obediência a norma prevista na Lei Federal 4.320/64 – Art. 96,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo identificados, para fazerem parte em caráter TRANSITÓRIO, desde a nomeação até a data de 31 de dezembro de 2020, da Comissão de Inventário Físico e Financeiro dos valores dos materiais em almoxarifado, conforme Lei Federal 4.320/64, em seu Art. 96.

Art. 2º.Ficam **NOMEADOS**, os seguintes servidores efetivos:

- **SIMONE GOULART VIEIRA** – CPF 945.163.406-15
- **BERNADINO PEREIRA SIMOES**– CPF 089.986.416-31
- **CELSO DIAS JÚNIOR** – CPF 744.071.046-00.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria,conforme consta do orçamento vigente, e, em dotações equivalentes nos orçamentos subsequentes, e revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mendes Pimentel, 10 de março de 2020.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos no dia 10/03/2020, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2020, por....., no site ww.diariomunicipal.com.br/amm-mg).Registrada no Livro nº ____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:4B870C78

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia os membros da COMISSÃO DEINVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES DOS BENS PATRIMONIAIS EM USO, ESTOCADOS, CEDIDOS E RECEBIDOS EM CESSÃO INCLUSIVE IMÓVEISe dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos II, IV, VIII e XI, e Art. 78, inciso II, alínea "a", e obediência a norma prevista na Lei Federal 4.320/64 – Art. 96,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo identificados, para fazerem parte em caráter TRANSITÓRIO, desde a nomeação até a data de 31 de dezembro de 2020, da Comissão de Inventário Físico e Financeiro dos valores dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão inclusive imóveis, conforme preconiza a Lei Federal 4.320/64, em seu Art. 96.

Art. 2º.Ficam **NOMEADOS**, os seguintes servidores efetivos:
- **ADRIALDO DUARTE FREITAS** – CPF 069.729.586-63.
- **SIDNEY GONÇALVES DA SILVA**– CPF 049.766.506-93
- **SIRLEIA MARIA RODRIGUES NEVES** – CPF 700.771.506-00.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria,conforme consta do orçamento vigente, e, em dotações equivalentes nos orçamentos subsequentes, e revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mendes Pimentel, 10 de março de 2020.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos no dia 10/03/2020, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2020, por....., no site ww.diariomunicipal.com.br/amm-mg).Registrada no Livro nº ____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:96028D8C

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia os membros da COMISSÃO DEINVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTEe dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos II, IV, VIII e XI, e Art. 78, inciso II, alínea "a", e obediência a norma prevista na Lei Federal 4.320/64 – Art. 96,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo identificados, para fazerem parte em caráter TRANSITÓRIO, desde a nomeação até a data de 31 de dezembro de 2020, da Comissão de Inventário Físico e Financeiro dos valores do passivo circulante e não circulante, conforme Lei Federal 4.320/64, Art. 96.

Art. 2º.Ficam **NOMEADOS**, os seguintes servidores efetivos:

- **ELAINA CRISTINA DE ASSIS** – CPF 057.491.206-19
- **ADRIALDO DUARTE FREITAS**– CPF 069.723.586-63
- **ROOSEVELT RODRIGUES ROSA** – CPF 466.467.796-00

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria,conforme consta do orçamento vigente, e, em dotações equivalentes nos orçamentos subsequentes, e revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mendes Pimentel, 10de março de 2020.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos no dia 10/03/2020, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2020, por....., no site ww.diariomunicipal.com.br/amm-mg).Registrada no Livro nº ____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:CFC1107A

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia os membros da COMISSÃO DEINVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES DAS CONTAS REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS, ATIVOS E PASSIVOSe dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos II, IV, VIII e XI, e Art. 78, inciso II, alínea "a", e obediência a norma prevista na Lei Federal 4.320/64 – Art. 96,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo identificados, para fazerem parte em caráter TRANSITÓRIO, desde a nomeação até a data de 31 de dezembro de 2020, da Comissão de Inventário Físico e Financeiro dos valores das contas representativas dos atos potenciais, ativos e passivos, conforme preconiza a Lei Federal 4.320/64, em seu Art. 96.

Art. 2º.Ficam **NOMEADOS**, os seguintes servidores efetivos:
- **ELAINA CRISTINA DE ASSIS** – CPF 057.491.206-19
- **SIMONE APARECIDA MARIA JOSÉ**– CPF 066.257.516-42
- **SORAIA ELENA O. ALMEIDA BOTELHO** – CPF 730.449.976-15

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria,conforme consta do orçamentoatual, e, em dotações iguais nos orçamentos subsequentes, e revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Mendes Pimentel, 10de março de 2020.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos no dia 10/03/2020, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2020, por....., no site ww.diariomunicipal.com.br/amm-mg).Registrada no Livro nº ____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:440B0866

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PAL Nº 030/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 030/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2020. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EMISSÃO DE FOTOCÓPIAS (LOCAÇÃO). CONTRATADO(S)/VALOR(ES): TTG EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. R$45.500,00. CNPJ 04.046.917/0001-88. DATA DE ASSINATURA: 11/03/2020. PRAZO: 31/12/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:DB984CF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 011/2020 – Pregão 001/2020. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, EMBUTIDOS, LEITE, PÃO, AGUA MINERAL, HORTIFRUTI PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS GERENCIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. EXTRATO DE ARP nº 009/2020** – Detentora: **CLEANTO MARTINS MAIA (CNPJ:** nº 18.172.595/0001-28), valor R$ **344.020,00**, vigência até 10/03/2021. **EXTRATO DE ARP nº 010/2020** – Detentora: **COMERCIAL MUQUEM LTDA (CNPJ:** nº 71.014.716/0001-96), valor R$ **616.696,10**, vigência até 10/03/2021. **EXTRATO DE ARP nº 011/2020** – Detentora: **EDGAR CARDOSO LOURENÇO (CNPJ:** nº 18.217.099/0001-43), valor R$ **168.993,34**, vigência até 10/03/2021. **EXTRATO DE ARP nº 012/2020** – Detentora: **IVANETE RODRIGUES PEREIRA (CNPJ:** nº 36.342.177/0001-13), valor R$ **98.020,00**, vigência até 10/03/2021. **EXTRATO DE ARP nº 013/2020** – Detentora: **MAAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP (CNPJ:** nº 24.216.677/0001-20), valor R$ **175.081,06**, vigência até 10/03/2021. **EXTRATO DE ARP nº 014/2020** – Detentora: **ORGANIZAÇÃO FIGUEIREDO LTDA-EPP (CNPJ:** nº 64.402.266/0001-43), valor R$ **59.194,00**, vigência até 10/03/2021. **EXTRATO DE ARP nº 015/2020** – Detentora: **SERGIO BRAULIO RIBEIRO (CNPJ:** nº 07.301.845/0001-66), valor R$ **290.560.725/0001-13**, vigência até 10/03/2021. **EXTRATO DE ARP nº 016/2020** – Detentora: **TATIANE MENDES (CNPJ:** nº 12.560.725/0001-13), valor R$ **17.600,00**, vigência até 10/03/2021.

Mirabela, 11 de março de 2020.

JONATAS GONÇALVES REGO
Gerente Municipal de Transportes.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:282E81F6

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 011/2020 a realizar-se dia 25/03/2020 as 08:30 hs – Objeto – Contratação de empresa educacional especializada para administração de cursinho pré - Enem municipal, para atendimento das demandas da gerência municipal de educação deste município de Mirabela – MG. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:C7A2FD94

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 012/2020 a realizar-se dia 24/03/2020 as 08:30 hs – Objeto – contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, para fornecimento e instalação de vidros no antigo mercado municipal do município de Mirabela-MG. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:7712340E

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TP 03-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Resultado da fase de habilitação referente ao Processo 015/2020, Tomada de Preço 003/2020, abertura: 10/03/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de pavimentação asfáltica em Cbuq nas ruas Vicente Mendes Camelo, José Maia, Roberto Afonso Pereira, Sebastião Costa Aquino, Saturnino Xavier, Augusto Ribeiro, "Q", Padre Luiz Egidio,"O", "N", Matilde Gonçalves Oliveira, Manoel Maia, "M", Liduvina Da Silva Maia,"L", Joaquim Mendes, Jorge Fonseca Maia, Honor Maia, Antônio Carlos Macedo E Ruas "A","B","C" E D" No Distrito De São Bento, Município De Mirabela/ Mg, – **Licitante inabilitada**: Vital Norte Construtora Serviços e Locação de Equipamentos, **licitantes habilitadas**: Construtora Novais Ltda e Tecnopav Engenharia Ltda. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:3C2F4549

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018. **ASSOCIAÇÃO PRO-CULTURA AMIGOS DO BICHO DO SERENO - APRAMBIS**. Objeto: Colaboração institucional da **ASSOCIAÇÃO PRO-CULTURA AMIGOS DO BICHO DO SERENO - APRAMBIS**, com a finalidade de prestação de serviços de atendimento de crianças e adolescentes participantes das oficinas ligadas a esporte, jogos e dança.Vigência do Termo: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C7726B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2018. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2018. **Obra Unida São Vicente de Paulo**. Objeto: Termo de Colaboração institucional, com a finalidade de prestação de serviços de atendimento de pessoas de ambos os sexos para proporcionar assistência material, moral, intelectual,social e espiritual em condições de liberdade e dignidade visando a preservação da saúde física e mental.Vigência do Termo: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E357E6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2 º ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 017/2018. Pregão Presencial N.º 008/2018. EMPRESA: Marcelo Pereira da Silva. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação ao setor tributário nos procedimentos para cobranças de tributos de competência municipal, estudo e acompanhamento da arrecadação , objetivando esclarecimentos , preparação de documentos e atualização das informações cadastrais. Vigência do contrato : 28/02/2020 a 31/12/2020

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:50A34647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 014/2020. Pregão Presencial N.º 008/2020. EMPRESA: **Mateus Barbosa Levate - ME**. Valor Contratual: **R$ 1.397,50 (um mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de material e equipamento de informática. Vigência do Contrato: 09/03/2020 a 09/03/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9A3200D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 014/2020. Pregão Presencial N.º 008/2020. EMPRESA: **A & I COMÉRCIO LTDA ME**. Valor Contratual: **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de material e equipamento de informática. Vigência do Contrato: 09/03/2020 a 09/03/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A8387BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 014/2020. Pregão Presencial N.º 008/2020. EMPRESA: **HM Informática**. Valor Contratual: **R$ 19.302,50 (dezenove mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos)**. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de material e equipamento de informática. Vigência do Contrato: 09/03/2020 a 09/03/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:59E30449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 014/2020. Pregão Presencial N.º 008/2020. EMPRESA: **Distribuidora Josiane Pocidonio Pereira Eireli - EPP**. Valor Contratual: **R$ 34.449,10 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos)**. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de material e equipamento de informática. Vigência do Contrato: 09/03/2020 a 09/03/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:0F54D6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N º 051/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 021/2019. Pregão Presencial N.º 013/2019. EMPRESA: FERNANDO CHAGAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto Contratação de empresa especializada para prestração de serviços técnicos de assessoria e consultoria de natureza jurídica para promover a regularização fundiária de interesse social e ou específico de imóveis localizados em áreas urbanas e rurais localizados no município de Miradouro.Vigência do Contrato : 20/03/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F4CD2EFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 026/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 026/2020, cujo objeto é a aquisição de leitor e sensores Freestyle Libre, para paciente diabético como prevenção à hipoglicemia, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Contratada* – ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 56.998.701/0033-01, R$7.347,90 (sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), sendo o Leitor no valor de R$349,90 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)/cada e o Sensor Libre no valor de R$349,90 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)/cada. Data da assinatura: 11/03/2020. Período de vigência: até 31/12/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:193C76AF

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 025/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 025/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para construção de muro divisório entre as casas e passeios no Conjunto Habitacional Novo Horizonte - 1ª Etapa, nos termos do Convite e seus anexos. *Empresa Contratada* – DANIEL MATOS GONÇALVES 07185802652, CNPJ nº 29.688.970/0001-03, R$27.186,84 (vinte e sete mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Data da assinatura: 11/03/2020. Período de vigência: até 31/12/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:FBD8E8E6

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 023/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 023/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo, para ministrar cursos nas oficinas dos equipamentos socioassistenciais do CRAS - Projeto Esportes no CRAS, nos exatos termos do Anexo I do Edital e proposta anexa. *Empresa Contratada* – ELEN CRISTINA DE CASTRO SABINO 07323340632, CNPJ nº 27.548.922/0001-94, R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal de R$1.050,00 (um mil e cinquenta reais). Data da assinatura: 05/03/2020. Período de vigência: até 31/12/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:6E80589A

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 024/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 024/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo, para ministrar cursos nas oficinas dos equipamentos socioassistenciais do CRAS - Projeto Artes Marciais, nos exatos termos do Anexo I do Edital e proposta anexa. *Empresa Contratada* – DOUGLAS DA SILVA PINTO 09963817670, CNPJ nº 36.138.211/0001-32, R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal de R$1.050,00 (um mil e cinquenta reais). Data da assinatura: 05/03/2020. Período de vigência: até 31/12/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:895D6293

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE CHAMADA PUBLICA. Chamada Pública nº 01/2020– Processo nº 30/2020. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 30 de março de 2020, às 14:00 horas no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Chamada Pública nº 01/2020. Cujo Objeto: Refere-se à Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para atender aos alunos da rede Pública de Ensino do Município de Monte Carmelo – MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 09 de março de 2020.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:6CED0796

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. CONVITE N° 02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE CONTRATO. CONVITE Nº 02/2020 – PROCESSO Nº 18/2020, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para Execução de Reforma da Escola

Municipal Francisco Campos, do Bairro Santa Rita no Município de Monte Carmelo/MG, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ nº 18.593.103/0001-78. **Empresa:** Contrato n° 11/2020: Séculus Construtora Ltda – EPP, CNPJ: 03.698.525/0001-30. **Valor Global**: R$ 257.822,65 **Vigência:** 31/12/2020. **Data da Assinatura:** 05/03/2020. Paulo Rodrigues Rocha. Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 18/2020, modalidade Convite nº 02/2020. **Empresas Habilitadas:** Seculus Construtora Ltda-EPP; Engepac Engenharia Eireli, CNPJ: 07.958.221/0001-16; João Silveira Construções ME; CNPJ: 10.428.583/0001-00; Gustavo Ribeiro de Moura Eireli ME, CNPJ: 19.648.512/0001-97. **Data:** 04/03/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 18/2020, modalidade Convite nº. 02/2020, em favor da Empresa**:** Seculus Construtora Ltda-EPP. **Data:** 05/03/2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:254EB1F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS – Publicado no Diário Oficial do Municípios Mineiros dia 05/12/2019 página 118: Na Dispensa n° 03/2017, onde se lê: 4° T.A Ctt 15/2017, Lê se: 1° T. A Ctt 10/2019 e onde se lê: Dispensa n° 03/2017 referente a este Contrato, lê se: Dispensa n° 03/2019.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:6F0E0E02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Publicado no Diário Oficial do Municípios Mineiros dia 04/03/2020 página 84: onde se lê: Extrato de Quinto Termo Aditivo, Lê se: Extrato de Segundo Termo Aditivo e onde se lê: Contrato 15/2017, Dispensa n° 03/2017, Processo 17/2017, lê se: Contrato 10/2019, Dispensa n° 03/2019, Processo 16/2019.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F802E9B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 09 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Muriaé - CMDCA/Muriaé.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Muriaé- CMDCA/Muriaé, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 1.580, de 17 de agosto de 1991 e demais disposições legais vigentes,

RESOLVE:

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/Muriaé

CAPÍTULO I
DA NATUREZA

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/Muriaé previsto no artigo 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e regido pela Lei Municipal nº nº 1.580, de 17 de agosto de 1991, é órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Muriaé - CMDCA/Muriaé tem por finalidade:
I - Garantir à criança e ao adolescente, com prioridade, a efetivação dos direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;
II - Proteger a criança e o adolescente de toda forma de discriminação, exploração, violência, crueldade, negligência e opressão.

Parágrafo único. No cumprimento de sua finalidade o CMDCA/Muriaé terá como objetivo a proteção integral à criança e ao adolescente.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

Art. 3º - Compete ao CMDCA/Muriaé:
I - Deliberar sobre a execução de quaisquer projetos ou propostas de âmbito municipal de iniciativa pública ou privada, que tenham como objetivo assegurar direitos a proteção integral da criança e do adolescente no município;

II – Mobilizar e articular a sociedade como um todo na elaboração e definição da política municipal destinada à criança e ao adolescente;

III – Manter permanente entendimento com os Poderes Legislativos, Executivo e Judiciário, sugerindo, inclusive, alterações na legislação em vigor e nos critérios adotados para o atendimento à criança e ao adolescente;

IV – Promover encontros com os Conselhos Federal, Estadual e Municipal e Movimentos que digam respeito à criança e ao adolescente;

V – Promover de modo permanente a atualização dos agentes de promoção das políticas de atendimento à criança e ao adolescente;

VI - Definir as prioridades da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
VII - Controlar as ações de execução da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
VIII - Regular o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no CMDCA/Muriaé;
IX - Regular o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares;
X - Solicitar ao Prefeito a indicação de conselheiros titulares e suplentes, em caso de vacância ou término de mandato de representante do Executivo;
XI - Opinar sobre a elaboração do orçamento municipal, na parte referente à política dos direitos da criança e do adolescente;
XII - Opinar sobre a destinação de recurso e espaço público para programação cultural, esportiva ou de lazer voltada para a infância e a juventude;

XIII - Acompanhar e avaliar a atuação dos conselheiros tutelares, verificando o cumprimento integral dos seus deveres institucionais;
XIV- Deliberar sobre a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/Muriaé por meio do Plano de Aplicação de Recursos, alocando recursos para programas de entidades governamentais e não governamentais voltados para os direitos da criança e do adolescente;
XV - Elaborar seu Plano de Ação e Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/Muriaé;
XVI - Dispor sobre o seu Regimento Interno;
XVII - Dispor sobre Regimento Interno do Conselho Tutelar, com processo prévio de participação dos conselheiros tutelares;
XVIII - Efetuar o registro de entidades não governamentais, em conformidade com o artigo 91 da Lei Federal nº 8.069/1990;
XIX - Inscrever programa de entidades governamental e não governamental, especificando regime de atendimento e mantendo atualizado o registro de informações, em conformidade com os artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/1990;
XX - Propor modificação na estrutura da Administração Municipal, relativamente aos órgãos e unidades ligados a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
XXI - Avaliar as políticas municipais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
XXII - Promover e apoiar campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente, com indicação de medidas a serem adotadas nos casos de atentado, ou violação desses direitos;
XXIII - Estimular a formação técnica permanente, promovendo e apoiando a realização de eventos e estudos na área da criança e do adolescente;
XXIV - Estimular, apoiar e promover a manutenção de bancos de dados, com o intuito de propiciar o fluxo permanente de informações sobre a situação da criança e do adolescente;
XXV - Oferecer subsídios e acompanhar a elaboração de legislação atinente à garantia dos direitos da criança e do adolescente;
XXVI - Propor a elaboração de estudos e pesquisas com vista a promover, subsidiar e dar mais efetividade às políticas públicas de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
XXVII - Participar e acompanhar a elaboração, aprovação e execução do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), locais e suas execuções, indicando modificações necessárias à consecução dos objetivos da política dos direitos da criança e do adolescente;
XXVIII- Exercer outras atribuições previstas em lei.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 4º - O CMDCA/Muriaé é um órgão paritário, composto de 14 (quatorze) membros titulares e de 14 (quatorze) membros suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 5º - A função de conselheiro, titular e suplente, é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.

Art. 6º - O mandato de conselheiros de direitos da criança e do adolescente é de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva.

Seção II
Dos Representantes do Poder Público

Art. 7º - A representação do Poder Público será composta dos seguintes membros, designados por meio de Decreto do Prefeito Municipal:

I – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, de cada um dos seguintes órgãos, dentre servidores neles lotados:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS;
b) Secretaria Municipal de Educação - SME;
c) Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
d) Fundação de Cultura e Arte – FUNDARTE;
e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais - SMDERI
f) Câmara Municipal de Muriaé;
g) Câmara Municipal de Muriaé;

Art. 8º - Fica assegurado ao Prefeito Municipal promover, no curso do mandato, a substituição dos representantes dos órgãos elencados no artigo anterior, mediante comunicação prévia ao CMDCA/MURIAÉ.

Parágrafo único. No caso da substituição recair sobre algum dos membros da Diretoria, compete ao Plenário eleger imediatamente novo representante governamental dentre os conselheiros titulares em exercício da função.

Seção III
Dos Representantes da Sociedade Civil

Art. 9º - Os membros da sociedade civil serão indicados pelas entidades não governamentais com melhor colocação por número de votos e designados pelo Prefeito Municipal, por meio de Decreto:

I - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, de cada um das seguintes instituições:

a) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Muriaé;
b) PEMSE – Pólo de Evolução das Medidas Socioeducativas;
c) Movimento Pró-Cultura;
d) Pastoral da Criança;
e) Associação Esportiva Lazer Ativo;
f) Fundação CDL Pró-Criança;
g) Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo

Art. 10 - Fica assegurado à entidade eleita o direito de promover, no curso do mandato, a substituição de seu representante, mediante comunicação escrita ao CMDCA/MURIAÉ, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da próxima sessão plenária.

Parágrafo único. No caso da substituição recair sobre algum dos membros da Diretoria, compete ao Plenário eleger imediatamente novo representante da sociedade civil dentre os conselheiros titulares em efetivo exercício da função.

Art. 11 - O processo de escolha dos representantes da sociedade civil será disciplinado por resolução aprovada pelo Plenário.
Seção IV
Da Vacância e Destituição da Função de Conselheiro

Art. 12 - Ocorrerá vaga da função de conselheiro em virtude de extinção ou dissolução da pessoa jurídica ou órgão integrante do conselho e, ainda, nas hipóteses de cancelamento do registro da entidade no CMDCA/MURIAÉ ou de renúncia de mandato pela entidade.
§1º. A ocorrência de vacância da função de conselheiro de direitos, governamental ou não governamental, será oficializada pelo (a) Presidente do CMDCA/MURIAÉ, por meio de comunicado publicado no Diário Oficial do Município – DOM.
§2º. Após a publicização da vacância, o (a) Presidente do CMDCA/MURIAÉ, por meio da Secretaria Executiva, efetuará todos os procedimentos necessários para fins de recomposição da representação governamental e/ou da sociedade civil no CMDCA/MURIAÉ.

Art. 13 - A destituição da função de conselheiro, titular ou suplente, será feita por ato do Prefeito Municipal, no caso de representante governamental, e por decisão da Plenária do CMDCA, no caso de representante da sociedade civil.
§ 1º - Entende-se por entidades regularmente registradas aquelas que estiverem com seu certificado de registro em vigor e com seus dados cadastrais atualizados.

Art. 14 - Será motivada a destituição da função de conselheiro de direitos, quando:

I - Faltar o representante titular de órgão governamental a 03 (três) sessões plenárias consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, em um mesmo ano, sem o comparecimento do respectivo suplente, ressalvada a hipótese de força maior ou caso fortuito e mediante apresentação de justificativa por escrito;
II - Faltar o representante titular e/ou suplente da organização da sociedade civil a 03 (três) sessões plenárias consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, em um mesmo ano, ressalvada a hipótese de força maior ou caso fortuito e mediante apresentação de justificativa por escrito;
III - Faltar o representante titular e/ou suplente de órgão governamental ou da organização da sociedade civil, a 03(três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, em um mesmo ano, da Comissão Temática ou do Grupo de Trabalho da qual seja membro efetivo, ressalvada a hipótese de força maior ou caso fortuito e mediante apresentação de justificativa por escrito;
IV - Apresentar conduta incompatível com os princípios da legislação aplicável à criança e ao adolescente ou quando houver condenação criminal transitada em julgado.
§1º. Serão reconhecidas como justificativas para as ausências às sessões plenárias, às reuniões das comissões temáticas e/ou dos grupos de trabalho:
a) Óbito;
b) Doença pessoal ou familiar;
c) Férias;
d) Licenças médica, maternidade, paternidade e outras previstas em lei;
e) Casamento;
f) Impedimento em função de trabalho;
g) Participação em atividades oficiais relativas a política de atendimento à criança e ao adolescente, limitadas a 04 (quatro) vezes por ano.
h) Comparecimento em audiências ou em outros atos oficiais por determinação judicial.
§2º. Os casos omissos relativos às justificativas elencadas no parágrafo anterior deverão ser apreciados e decididos pelo Plenário.
§3º. As justificativas por escrito previstas nos incisos I, II e III deste artigo deverão ser encaminhadas ao(à) Secretário(a) Executivo(a) do CMDCA, que poderá, a seu critério, submetê-las para análise da Diretoria do CMDCA.
§4º - A justificativa por escrito prevista no inciso I e III deste artigo deverá ser expedida em papel timbrado do órgão governamental que o conselheiro representa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a realização da respectiva sessão plenária ou da reunião de comissão temática ou do grupo de trabalho, devendo expor as razões que caracterizaram a ausência.
§5º - A justificativa por escrito prevista no inciso II e III deste artigo deverá ser expedida em papel timbrado da organização da sociedade civil que o conselheiro representa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a realização da respectiva sessão plenária ou da reunião de comissão temática ou do grupo de trabalho, devendo expor as razões que caracterizaram a ausência.
§6º - Cabe à Secretaria Executiva do CMDCA/MURIAÉ comunicar mensalmente à Diretoria, os casos de motivação de destituição de conselheiro.
§7º - O conselheiro, titular ou suplente, poderá requerer à Diretoria a apuração dos casos de destituição de conselheiro governamental ou não governamental.
§8º - A destituição de conselheiro não governamental será efetivada mediante processo administrativo, instaurado mediante voto favorável da maioria simples dos conselheiros de direitos presentes na sessão plenária, garantida a presença mínima de 5 (cinco) conselheiros de direitos votantes, resguardados os direitos constitucionais de ampla defesa e contraditório.
§9º - No caso dos representantes da sociedade civil, poderá ocorrer a suspensão do exercício da função de conselheiro, titular ou suplente, até a data da decisão final do processo administrativo de destituição, mediante voto favorável da maioria simples dos conselheiros de direitos presentes na sessão plenária, garantida a presença mínima de 5 (cinco) conselheiros de direitos votantes, podendo ser convocado o respectivo suplente, caso aprovada a suspensão, observada a ordem classificatória do processo de escolha.
§10 - Ocorrerá suspensão da função de conselheiro da organização da sociedade civil quando ocorrer suspensão do registro da pessoa jurídica no CMDCA/MURIAÉ.
§11 - Cessará automaticamente o exercício da função de conselheiro com a publicação da decisão sobre os atos previstos nesta seção.
§12 - Ocorrerá dispensa da função de conselheiro por ato voluntário do representante legal da organização da sociedade civil ou do chefe do Poder Público que o designou.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO DO CMDCA/MURIAÉ

Art. 15. O CMDCA/MURIAÉ dispõe da seguinte organização:
I – Plenário;
II – Diretoria;
III – Comissões Temáticas;
IV – Grupos de Trabalho;
V – Secretaria Executiva.

TÍTULO II
DOS ÓRGÃOS E DOS MEMBROS DO CMDCA/MURIAÉ
CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DO CMDCA/MURIAÉ
Seção I
Do Plenário

Art. 16 - O Plenário é órgão soberano, deliberativo do CMDCA/MURIAÉ, composto pelo conjunto dos membros titulares ou suplentes no exercício da função.

Parágrafo único. Os suplentes substituirão os titulares em suas faltas ou ausências às sessões plenárias, e ainda, nos impedimentos regimentais, observadas as formalidades legais.

Art. 17. O CMDCA/MURIAÉ reunir-se-á em sessão plenária em caráter ordinário 01 (uma) vez por mês, e, extraordinariamente por convocação do (a) Presidente ou por requerimento da maioria simples de seus membros, com o mínimo de 05 (cinco) dias úteis de antecedência.
§ 1º - As sessões plenárias serão precedidas de convocação publicada no DOM - Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.
§ 2º - As matérias a serem deliberadas em sessão plenária deverão ser encaminhadas aos conselheiros com antecedência mínima de 02 (dois) dias corridos.

Art. 18 - As sessões plenárias serão realizadas na sede do CMDCA/MURIAÉ, localizada na Avenida Silvério Campos, 258, Safira, Muriaé-MG.
§1º - Por motivo de força maior ou mediante voto favorável da maioria simples dos conselheiros de direitos presentes na sessão plenária, garantida a presença mínima de 5 (cinco) conselheiros de direitos votantes, pode o Plenário reunir-se excepcionalmente em local diverso da sede do CMDCA/MURIAÉ.
§2º - As sessões plenárias realizar-se-ão em data e horário predeterminados, com a presença de, no mínimo, metade mais um dos conselheiros de direitos, conforme previsto no inciso II do artigo 21 deste Regimento Interno.
§3º - Não havendo quórum mínimo suficiente de conselheiros titulares para início da sessão plenária, serão chamados os conselheiros suplentes presentes, tantos quantos bastem para substituir os titulares ausentes, observando a paridade legal e o disposto no artigo 21 deste Regimento Interno.
§4º - O conselheiro titular que se apresentar após a convocação do suplente, feita na forma do §3º deste artigo, poderá participar da sessão plenária, sem direito de voto, consignando no lista de presença o horário de sua chegada.
§5º - Decorridos 30 (trinta) minutos do horário fixado para início da sessão plenária e persistindo a ausência do quórum mínimo previsto no §2º deste artigo, a sessão plenária não será realizada e nesse caso o(a) Presidente ou seu substituto legal encerrará o lista de presença.
§6º - Para deliberação das matérias que exigem quórum qualificado, conforme previsto no inciso I do artigo 21 deste Regimento Interno, será admitida a alteração do quórum até no máximo 60 (sessenta) minutos após o horário fixado para início da sessão plenária.

§7º. A saída temporária ou definitiva de conselheiro votante, antes do encerramento da sessão plenária, deverá ser imediatamente comunicada pelo respectivo conselheiro ao (à) Presidente ou ao seu substituto legal, para registro no lista de presença e alteração do quórum.

Art. 19 - As sessões plenárias serão públicas, salvo deliberação em contrário pelo Plenário, ou, em situações especiais, pela Diretoria.

Art. 20 - O direito de voto nas sessões plenárias é privativo do conselheiro titular ou suplente no exercício da função.
§ 1º - É permitido aos suplentes o direito de voz.
§ 2º - O conselheiro titular ou suplente terá direito a formular, em qualquer fase da reunião, questão de ordem sobre a interpretação de norma regimental na sua prática ou relacionada com a legislação referente à infância e à adolescência, observado o prazo máximo de 03 (três) minutos.

Art. 21. As deliberações do Plenário do CMDCA/MURIAÉ deverão observar os seguintes critérios:

I – As matérias relacionadas à alteração deste Regimento Interno, destinação de recursos do FMDCA, processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, registro de organizações da sociedade civil e inscrição e reavaliação de programas governamentais e não governamentais, serão aprovadas pelo voto favorável da maioria simples dos conselheiros de direitos presentes na sessão plenária, garantida a presença mínima de 5 (cinco) conselheiros de direitos votantes;
II – As demais matérias serão aprovadas pelo voto favorável da maioria simples dos conselheiros de direitos presentes na sessão plenária, garantida a presença mínima de 5 (cinco) conselheiros de direitos votantes.
§1º. Somente serão computados os votos dos conselheiros de direitos presentes à sessão plenária, sendo vedado o voto por escrito e/ou por procuração.
§2º. A abstenção não terá efeito sobre o cômputo de votos para deliberação das matérias e será considerada exclusivamente para composição do quórum mínimo exigido nos incisos I e II do caput deste artigo.
§3º. As deliberações do Plenário obedecerão ao quórum mínimo previsto nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.

Art. 22 - Em cada sessão plenária será observada a seguinte organização:
I - Verificação do número de conselheiros presentes e composição do quórum;
II - Abertura da sessão;
III – Apresentação, discussão e aprovação das pautas do dia;
IV - Informes dos conselheiros, das comissões temáticas e outros necessários;
V – Leitura e aprovação da ata;
VI - Encerramento.

Parágrafo único. A pauta será definida pela Diretoria, que poderá consultar a assessoria da Secretaria Executiva, devendo prever a carga horária e os procedimentos necessários para o tratamento das matérias, observadas as normas regimentais.

Art. 23 - As comissões temáticas e os conselheiros individualmente poderão apresentar matéria à apreciação do Plenário, enviando-a por escrito à Diretoria, respeitando o mínimo de 05 (cinco) dias úteis anteriores à realização da sessão plenária e observado o disposto no parágrafo único do artigo anterior.
§1º. A possibilidade de inclusão de matéria na pauta da sessão plenária estará condicionada à urgência de sua deliberação e aprovação da Diretoria do CMDCA de acordo com o calendário das reuniões.
§ 2º - Não será objeto de discussão ou votação matéria que não conste da pauta, salvo as matérias consideradas urgentes pela Diretoria.
§ 3º - Caso a matéria não seja considerada urgente, poderá ser incluída na sessão plenária subsequente.
§4º. O conselheiro presente à sessão plenária poderá solicitar a retirada de matéria de pauta, mediante justificativa devidamente fundamentada e aprovação do Plenário, observado o disposto no artigo 21, I e II, desta Resolução.

Art. 24 - A proposta de pauta das sessões plenárias será encaminhada aos conselheiros com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência.

Parágrafo único. As comissões temáticas deverão disponibilizar as matérias para a Diretoria com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis anteriores ao prazo previsto no caput.

Art. 25 - As deliberações das sessões plenárias se processarão por votação aberta, com contagem de votos a favor, contra e abstenções, com a respectiva menção em ata.

Parágrafo único. As atas das sessões plenárias, depois de aprovadas, deverão ser assinadas pelos conselheiros votantes presentes, publicadas no Diário Oficial do Município - DOM, no máximo em até 30 (trinta) dias úteis após a realização das respectivas sessões plenárias que as aprovou, e, arquivadas juntamente com a Lista de Presença na Secretaria Executiva de Controle Social.

Seção II
Da Diretoria

Art. 26 - A Diretoria do CMDCA/MURIAÉ será composta pelo(a) Presidente, VicePresidente, 1ºSecretário(a), 2º Secretário(a), 1ºTesoureiro(a) e 2ºTesoureiro(a), escolhidos, paritariamente, por votação, na primeira sessão plenária do início do mandato, dentre os conselheiros titulares, para mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo único. Ocorrendo empate na votação, realizar-se-á votação de desempate.

Art. 27 - O(a) Presidente e o(a) Vice-Presidente do CMDCA/MURIAÉ a cada mandato serão escolhidos de forma alternada entre representantes governamentais e não governamentais.

Parágrafo único. No caso da Presidência ser governamental, necessariamente, a Vice-Presidência será não governamental e vice versa.

Art. 28 - O(a) Secretário(a) e o(a) Tesoureiro(a) do CMDCA/MURIAÉ a cada mandato serão escolhidos de forma alternada entre representantes governamentais e não governamentais.

Parágrafo único. No caso do(a) Secretário(a) ser governamental, necessariamente, o(a) Tesoureiro(a) será não governamental e vice versa.

Art. 29 - A presidência do Conselho e das sessões plenárias será exercida pelo(a) Presidente do CMDCA/MURIAÉ e em sua ausência ou impedimento temporário pelo(a) VicePresidente.
§ 1º - Ocorrendo ausência ou impedimento do (a) Presidente e do (a) VicePresidente, assumirá temporariamente a Presidência o(a) Secretário(a), e na sua ausência o(a) Tesoureiro(a), ou na ausência deste um conselheiro titular escolhido pelo Plenário.
§2º. No caso de vacância do cargo de qualquer membro da Diretoria, será realizada nova eleição para o cargo vago, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, respeitando a paridade legal.

Seção III
Das Comissões Temáticas e Dos Grupos de Trabalho

Art. 30 - As Comissões Temáticas são órgãos permanentes da estrutura funcional do CMDCA/MURIAÉ, de natureza técnica e auxiliares do Plenário e da Diretoria.

Art. 31 - O CMDCA/MURIAÉ terá as seguintes Comissões Temáticas:

I - Comissão de Orçamento e Finanças;
II - Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas;
III - Comissão de Políticas Públicas para Infância e Adolescência;

Art. 32. As Comissões Temáticas, serão constituídas, preferencialmente, de forma paritária, com no mínimo 04 (quatro) e no máximo 6 (seis) membros, escolhidos dentre todos os conselheiros de direitos, titulares e suplentes.
§ 1º - Aos membros da Diretoria do CMDCA/MURIAÉ é facultado integrar as Comissões Temáticas permanentes.
§ 2º - O conselheiro poderá, como membro efetivo, fazer parte de até 02 (duas) Comissões Temáticas.
§3º. A critério dos membros das Comissões Temáticas, colaboradores convidados poderão participar de suas reuniões, para subsidiar seus trabalhos.
§ 4º - O ato de designação dos membros das Comissões Temáticas será aprovado pelo Plenário.

Art. 33. A coordenação das comissões temáticas será exercida por 01 (um) dos conselheiros de direitos escolhido por seus pares, e, em suas ausências e/ou impedimentos, será substituído (a) por outro membro da comissão temática, escolhido por seus pares.
§ 1º - Cabe ao coordenador ou ao membro da Comissão Temática por ele designado elaborar pareceres da comissão que serão encaminhados à sessão plenária do CMDCA/MURIAÉ.
§ 2º - O coordenador da Comissão Temática será necessariamente um conselheiro titular ou suplente, que poderá designar um dos membros da comissão para apresentar pareceres na sessão plenária.
§ 3º - Parecer é o pronunciamento escrito da Comissão Temática, de caráter opinativo, sobre matéria sujeita a seu exame, sendo composto de: relatório, fundamentação e conclusão.
§ 4° - O coordenador, em suas faltas, será substituído por um dos membros da Comissão Temática presentes à reunião da mesma.

Art. 34 - Cada Comissão Temática obedecerá às seguintes diretrizes:

I - Os pareceres elaborados pela Comissão Temática, conforme previsto no §1º do artigo 33 desta Resolução, deverão ser aprovados pela maioria simples de seus membros, sendo obrigatória a presença nas reuniões de no mínimo 01 (um) conselheiro governamental e 01 (um) conselheiro da sociedade civil.
II - Em caso de empate na votação dos pareceres, a matéria deverá ser encaminhada ao Plenário para deliberação e votação;
III - Cada Comissão Temática será assessorada, no mínimo, por um servidor da Secretaria Executiva do CMDCA/MURIAÉ;
IV - As Comissões Temáticas se reunirão preferencialmente 01(uma) vez por semana.

Art. 35 - Os Grupos de Trabalho são de caráter provisório e serão criados sempre que necessário para tratar de assuntos específicos.
§ 1º - Os Grupos de Trabalho serão compostos por conselheiros titulares e suplentes.

Art. 36. Os pareceres emitidos pelas Comissões Temáticas e as propostas elaboradas pelos Grupos de Trabalho serão objeto de deliberação em sessão plenária, de acordo com o tempo e os procedimentos definidos em pauta.

Seção IV
Da Secretaria Executiva

Art. 37 - A Secretaria Executiva é um órgão constituído por servidores designados pela Autoridade Municipal competente, composta por profissionais de nível superior e nível médio, com a finalidade de prestar respectivamente o suporte técnico, administrativo e jurídico, necessários ao funcionamento do CMDCA/MURIAÉ.

Parágrafo único. As ações da Secretaria Executiva serão subordinadas à Diretoria do CMDCA/MURIAÉ e serão gerenciadas por um(a) Secretário(a) Executivo(a).

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DO CMDCA/MURIAÉ
Seção I
Do Plenário

Art. 38 - Ao Plenário compete:

I - Deliberar sobre os assuntos encaminhados para apreciação do CMDCA/MURIAÉ, salvo aqueles de competência exclusiva da Presidência e da Diretoria;
II - Editar normas de sua competência, necessárias à regulamentação da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - Aprovar, por meio de proposta apresentada por qualquer dos membros ou órgãos do CMDCA/MURIAÉ, a criação e a extinção de Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, suas respectivas competências, sua composição, procedimentos e prazo de duração;
IV - Deliberar sobre os pareceres apresentados pelas Comissões Temáticas e sobre as propostas dos Grupos de Trabalho, nos termos regimentais;
V - Avaliar, anualmente, a política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente no município e propor diretrizes para o seu aperfeiçoamento;
VI - Aprovar, no primeiro trimestre de cada ano, o Plano de Ação de competências do CMDCA/MURIAÉ, a serem executadas no decorrer do ano civil;
VII - Aprovar, anualmente, o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/MURIAÉ;
VIII - Deliberar sobre os critérios de aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/MURIAÉ;
IX - Aprovar, anualmente, os demonstrativos e o balanço do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/MURIAÉ;
X - Eleger os membros da Diretoria: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário(a) e 1º e 2ºTesoureiro(a);
XI - Requerer dos órgãos da administração pública e entidades privadas, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do CMDCA/MURIAÉ;
XII - Aprovar e alterar este Regimento Interno;
XIII - Aprovar resolução regulamentando o processo de escolha dos conselheiros tutelares;
XIV - Conceder, suspender e cancelar registro de entidades da sociedade civil e inscrição de programas governamentais e não governamentais;
XV - Dar posse aos conselheiros de direitos governamentais e não governamentais para o início do exercício da função.
XVI – Aprovar resolução e edital regulamentando o processo de escolha dos representantes da sociedade civil;
XVII – Aprovar resolução para instauração de chamamentos públicos para fins de repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/MURIAÉ;
XVIII – Aprovar os planos de trabalho das organizações da sociedade civil e/ou dos órgãos governamentais para fins de celebração de parcerias com a municipalidade.

Parágrafo único. O Plenário, como órgão soberano, é competente para decidir sobre toda e qualquer matéria de interesse da criança e do adolescente no âmbito da política de atendimento do município.

Seção II
Da Diretoria
Seção II
Da Diretoria

Art. 39 - Compete à Diretoria:
I - Planejar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDCA/MURIAÉ;
II - Analisar e encaminhar os assuntos administrativos e operacionais referentes ao funcionamento do CMDCA/MURIAÉ;
III - Providenciar os encaminhamentos definidos em sessão plenária;
IV - Organizar a pauta das sessões plenárias;
V - Zelar pelo cumprimento das deliberações do Plenário;
VI - Reunir com as comissões temáticas para discutir assuntos específicos, quando necessário;
VII - Indicar conselheiros titulares e suplentes para representação externa do CMDCA/MURIAÉ ou de suas comissões temáticas;
VIII - Acompanhar as atividades e os planos de trabalho das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho e solucionar os impasses relativos ao seu cumprimento;

IX - Coordenar as ações da Secretaria Executiva do CMDCA/MURIAÉ.

Seção III
Das Comissões Temáticas e Dos Grupos de Trabalho

Art. 40 - Compete a todas as Comissões Temáticas:
I - Apreciar e emitir parecer sobre as proposições submetidas ao seu exame;
II - Assessorar e subsidiar as decisões da Diretoria e do Plenário;
III - Otimizar e agilizar o funcionamento do CMDCA/MURIAÉ, propondo soluções objetivas na área de sua competência;
IV - Elaborar o seu plano anual de trabalho, até o 1º (primeiro) trimestre de cada ano;
V - Incidir na elaboração do PPA (Plano Plurianual), da Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO e da Lei Orçamentária Anual- LOA;
VI - Participar do monitoramento do Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA;
VII - Promover a articulação com as demais Comissões Temáticas;
VIII - Propor revisão, quando necessário, de resolução pertinente à Comissão Temática;
IX - Produzir relatórios anuais sobre as atividades da Comissão Temática;
X - Participar de espaços de discussões sobre a situação da infância e da adolescência;
XI - Subsidiar o CMDCA/MURIAÉ na deliberação, no monitoramento e na avaliação das políticas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;
XII - Informar a Diretoria sobre quaisquer fatos ou irregularidades afetas ao trabalho da Comissão Temática;
XIII - Promover campanhas de divulgação das Políticas Públicas e dos Direitos Humanos das Crianças e dos Adolescentes no município de Muriaé, devidamente aprovadas pelo Plenário.
XIV - Propor e/ou promover a realização de eventos, encontros, debates, capacitações e formações diversas visando contribuir com a efetividade da execução, elaboração e aperfeiçoamento dos programas de atendimento à criança e adolescente no Município de Muriaé.

Art. 41. Compete exclusivamente à Comissão de Orçamento e Finanças:
I - Subsidiar o Conselho nas discussões referentes à alocação e execução dos recursos públicos relacionados ao Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA;
II - Sintetizar as propostas das Comissões Temáticas para elaboração do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual- LOA;
III - Propor, no último trimestre do ano, o Plano de Aplicação para os recursos do FMDCA/MURIAÉ para o ano seguinte;
IV - Promover e coordenar as reuniões sobre o Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA, bem como emitir parecer sobre o relatório quadrimestral apresentado pelo Executivo Municipal;
V - Analisar a prestação de contas dos recursos do FMDCA/MURIAÉ apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS e assinada pelo (a) contador (a) responsável, emitindo parecer sobre o relatório quadrimestral e encaminhando-o à Diretoria para deliberação em plenária;
VI - Realizar eventos, encontros, debates, seminários, palestras, dentre outros, para contribuir com a efetividade da execução do Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA do município;
VII – Elaborar Plano de Captação de Recursos para o FMDCA/MURIAÉ.

Art. 42. Compete exclusivamente à Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas:
I - Emitir parecer sobre registro de entidades, inscrição e reavaliação de programas de instituições governamentais e não governamentais para o atendimento protetivo e socioeducativo, conforme os regimes definidos no artigo 90 da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
II – Subsidiar a publicização de informações sobre registro e/ou inscrição de programas governamentais e não governamentais e o encaminhamento dos comunicados sobre a situação de registro e inscrição/reavaliação de programas às autoridades competentes;
III - Realizar, quando necessário, reuniões com a rede de atendimento e com os órgãos do Sistema de Garantias de Direitos, para análise dos processos de registro e/ou inscrição e reavaliação dos programas dos órgãos governamentais e das entidades da sociedade civil, bem como visitas;
IV – Subsidiar informações a autoridade judiciária, ao representante do Ministério Público e aos Conselhos Tutelares sobre os registros e as inscrições dos programas, bem como sobre os processos de indeferimento, suspensão e cancelamento de registro com deliberação do CMDCA/MURIAÉ;
V – Criar mecanismos de georreferenciamento a partir dos programas inscritos no CMDCA/MURIAÉ visando apresentar a distribuição territorial dos programas governamentais e não governamentais de atendimento à criança e adolescente.

Art. 43 – Compete exclusivamente à Comissão de Políticas Públicas para Infância e Adolescência:

I - Coordenar e elaborar as Diretrizes e Prioridades do CMDCA/MURIAÉ, a partir das ações definidas no Diagnóstico da Realidade da Criança, do Adolescente de Muriaé, definindo os indicadores de avaliação de resultados, a serem aprovados pelo Plenário;
II – Propor e coordenar a elaboração de estudos e pesquisas com vista a promover, subsidiar e dar mais efetividade às políticas públicas de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
III – Coordenar a elaboração do diagnóstico, a cada 04 (quatro) anos, no máximo, a realização e/ou atualização dos diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência, bem como do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Muriaé.
IV – Coordenar a elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como monitorar a sua execução e realizar revisões, quando necessário;
V - Acompanhar e subsidiar a elaboração de projetos de lei relativos à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município;
VI – Analisar as denúncias recebidas pelo CMDCA/MURIAÉ de todas as formas de negligência, discriminação, exclusão, exploração, omissão e/ou qualquer tipo de violência contra criança e adolescente, bem como encaminhar e acompanhar a execução das medidas necessárias, junto aos órgãos competentes;
VII - Formular propostas ao Plano Anual de Políticas de promoção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, e submetê-las à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho, de acordo com o calendário de evolução do orçamento do município;
VIII - Acompanhar e avaliar as ações governamentais e não governamentais que se destinam à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
IX - Manifestar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços, bem como a criação de programas governamentais relativos a crianças e adolescentes;
X - Realizar eventos, encontros, debates, seminários, palestras, dentre outros, para contribuir com a efetividade do Sistema de Garantia de Direitos do município;
XI - Incentivar a participação do adolescente na construção e implementação da política pública municipal para infância e adolescência;
XII - Pronunciar, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente.

Art. 44 - Os Grupos de Trabalho terão sua competência para tratar de assuntos específicos deliberados e aprovados pelo Plenário.

Seção IV
Da Secretaria Executiva

Art. 45 - Compete à Secretaria Executiva responder pelas atribuições das funções técnicas e administrativas prestando assessoria à Diretoria, ao Plenário, às Comissões Temáticas e aos Grupos de Trabalho:
I - Atender e orientar ao público externo em relação às atribuições do CMDCA/MURIAÉ;

II - Prestar subsídio técnico, administrativo e jurídico às discussões temáticas, na formulação, planejamento, coordenação, execução e acompanhamento das ações de competência do CMDCA/MURIAÉ;
III - Emitir pareceres e notas técnicas, a partir da análise de processos, visitas institucionais, realização de estudos, levantamento de dados e participação em reuniões da rede do Sistema de Garantia de Direitos;
IV - Apoiar técnica e administrativamente as atividades do CMDCA/MURIAÉ, encaminhando as aprovações das reuniões das comissões e das sessões plenárias, providenciando a publicação e divulgação das resoluções e demais atos do CMDCA/MURIAÉ, no Diário Oficial do Município e junto à rede de garantia de direitos;
V - Redigir relatórios, textos, ofícios e correspondências técnico-administrativas;
VI - Contribuir para o bom funcionamento do CMDCA/MURIAÉ, propondo providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de informatização, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho;
VII - Registrar, encaminhar e arquivar os documentos e correspondências, bem como manter sob sua guarda os livros e documentos do CMDCA/MURIAÉ;
VIII - Manter atualizados dados sobre leis, decretos e projetos referentes à criança e ao adolescente; IX - Participar de eventos e capacitações externas, de temas de interesse do CMDCA/MURIAÉ;
X - Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno e as decisões do CMDCA/MURIAÉ;
XI - Monitorar a frequência dos conselheiros de direitos às sessões plenárias e as reuniões das comissões temáticas, comunicando mensalmente a Diretoria.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CMDCA
Seção I
Do Presidente

Art. 46 - Ao(a) Presidente do CMDCA/MURIAÉ incumbe:
I - Representar o CMDCA/MURIAÉ;
II - Convocar e presidir as reuniões do Plenário;
III - Submeter à votação do Plenário, todas as matérias de sua competência, observado o quórum regimental;
IV - Atribuir à Secretaria Executiva a execução das ações emanadas pelo Plenário;
V - Assinar os expedientes e documentos do CMDCA/MURIAÉ;
VI - Praticar todos os atos administrativos de competência do CMDCA/MURIAÉ;
VII - Assinar as resoluções e demais atos normativos aprovados pelo Plenário.

Seção II
Do Vice-Presidente

Art. 47 - Ao(a) Vice-Presidente incumbe:
I - Substituir o(a) Presidente do CMDCA/MURIAÉ em seus impedimentos ou ausências;
II - Auxiliar o(a) Presidente do CMDCA/MURIAÉ no cumprimento de suas atribuições;
III - Assessorar o(a) Presidente nos assuntos pertinentes ao Conselho;
IV - Desempenhar outras missões que lhe forem conferidas pelo(a) Presidente.

Seção III
Do Secretário

Art. 48 - Compete ao(a) Secretário(a):
I - Secretariar os serviços da Diretoria;
II - Assessorar o(a) Presidente nos assuntos pertinentes ao Conselho;
III - Secretariar as sessões plenárias e as reuniões da diretoria;
IV - Lavrar as atas, redigir ofícios e demais documentos destinados às decisões da Diretoria e do Plenário.

Seção IV
Do Tesoureiro

Art. 49 - Compete ao(a) Tesoureiro(a):
I – Compor e coordenar a Comissão de Orçamento e Finanças;
II - Solicitar, quando necessário, informações pertinentes à contabilidade do FMDCA/MURIAÉ e OCA (Orçamento da Criança e do Adolescente) junto à demais secretarias ou órgãos municipais estruturalmente ou legalmente relacionados com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/MURIAÉ;
III - Acompanhar as audiências públicas referentes ao orçamento público municipal;
IV - Assessorar o(a) Presidente nos assuntos pertinentes ao CMDCA/MURIAÉ.

Seção V
Dos Conselheiros de Direitos

Art. 50 - Compete aos Conselheiros de Direitos do CMDCA/MURIAÉ:
I - Integrar o Plenário, as Comissões Temáticas, tomar parte nas reuniões e nelas votar e ser votado; II - Apresentar proposições, discutir e deliberar sobre matéria em tramitação;
III - Requerer informações, providências, documentos e esclarecimentos à Diretoria ou às Comissões Temáticas, mediante solicitação formalizada perante a Secretaria Executiva;
IV - Encaminhar, por meio da Diretoria, pedido escrito de informações aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais;
V - Participar de Grupos de Trabalho;
VI - Solicitar à Diretoria cópia ou certidão de documentos constantes dos arquivos do CMDCA/MURIAÉ, necessários para o exercício de suas funções;
VIII - Executar atividades que lhes forem atribuídas pelo Plenário e pela Diretoria;
IX - Proferir declarações de voto e consigná-las em ata, quando assim o desejar;
X - Requisitar das autoridades municipais, por intermédio da Diretoria ou do Plenário, providências para a garantia de efetivação dos direitos da criança e do adolescente ou de decisões do CMDCA/MURIAÉ;
XI - Utilizar-se dos serviços da secretaria executiva do CMDCA/MURIAÉ para fins relacionados ao exercício de suas funções.
XII - Cumprir e fazer cumprir as resoluções aprovadas pelo Plenário.

Parágrafo único. O membro do conselho de direitos deverá dar prioridade ao exercício da função de conselheiro em relação às outras funções que exerçam no órgão ou entidade que representa em obediência ao Princípio da Prioridade Absoluta em favor da criança e do adolescente e ao disposto no artigo 89 da Lei nº 8.069/1990.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51 - Nos procedimentos administrativos no âmbito do CMDCA/MURIAÉ serão sempre assegurados os princípios gerais da administração pública, da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo único. Os prazos no âmbito do CMDCA/MURIAÉ contar-se-ão a partir do primeiro dia útil após a publicação oficial ou notificação por meio físico ou eletrônico, observado o disposto no artigo 224 do Código de Processo Civil em vigor, naquilo que couber.

Art. 52 - As normas regimentais não excluem o cumprimento das leis incidentes sobre o CMDCA/MURIAÉ, aplicando-se ao Conselho imediatamente a data de sua vigência.

Art. 53 - Todos os documentos oficiais do CMDCA/MURIAÉ deverão ser arquivados em sua sede por no mínimo 05 (cinco) anos, devendo ser encaminhados ao Arquivo Público Municipal após o prazo acima estipulado.

Art. 54 - Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pelo Plenário, observados os princípios gerais do direito e o quórum regimental.

Art. 55 - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 56 - Revogam-se as normas do Regimento Interno anterior e as demais disposições em contrário.

Muriaé, 09 de março de 2020.

OLINDA SANTANA DE SOUZA SIQUEIRA
Presidente do CMDCA/MURIAÉ

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8A98B743

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº: 02/2020 VAGAS VOLUNTÁRIOS - MAIS ALFABETIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação de vaga para voluntários, com base na Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, para atendimento às escolas municipais participantes do programa **MAIS ALFABETIZAÇÃO**, criado pela Portaria MEC nº 142, de 22 DE fevereiro de 2018, devendo ser utilizado como critério o disposto no edital nº 001/2018.
DIA: 12/03/2020
HORÁRIO: 16:30
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ESCOLA	TURMA	TURNO
EM Irene Pereira Dias Nunes	1	Matutino
EM Terezinha Maria Oliveira	1	Matutino
EM Terezinha Maria Oliveira	2	vespertino
EM Sebastião Laviola	1	Matutino
EM Sebastião Laviola	3	vespertino

Muriaé, 11 de março de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FA1A0297

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

O **MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Administrativo Tancredo Neves, situado na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Bairro Centro, CEP: 36.886.002, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, torna público que foi aprovado parcialmente o **Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV do Edifício Comercial Boulevard Center**, analisado no Processo Administrativo n.º 115/2020, resultando na assinatura de TERMO DE COMPROMISSO para cumprimento de medidas compensatórias, mitigadores e potencializadoras pela compromissária, em nome de seus representantes legais, Carlos Alberto Campos de Carvalho e Geraldo Lúcio do Carmo.
O documento, elaborado conforme as disposições do Decreto Municipal n.º 9.527, de 19 de fevereiro de 2020, encontra-se no sítio eletrônico **http://www.muriae.mg.gov.br** para consulta pública.

Muriaé, 11 de março de 2020.

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C98F3CC7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 02, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, comunica a retificação do Edital nº 02, de 10 de março de 2020 destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação em Educação Física, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social da Secretaria de Desenvolvimento Social.

ONDE SE LÊ:

Só será permitida a inscrição de candidato que já tenha cursado 50% da carga horária obrigatória do respectivo curso de graduação;

LEIA-SE

Só será permitida a inscrição de candidato que já tenha cursado 20% da carga horária obrigatória do respectivo curso de graduação;

ONDE SE LÊ:

6.1 A inclusão no Programa de Estágio de estudante aprovado no Processo Seletivo regido por este Edital obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação divulgada no ato de homologação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de graduação em Educação Física, Pedagogia, Psicologia e/ou Serviço Social constando explicitamente o período ou semestre cursado pelo candidato;
b) Declaração expedida pela Instituição de Ensino referente a previsão de encerramento do curso;

c) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
d) Cópia do comprovante de quitação eleitoral;

e) Declaração de que não é servidor público ativo do Município de Muriaé;
f) Comprovante de abertura de conta na Caixa Econômica Federal.

LEIA-SE

6.1 A inclusão no Programa de Estágio de estudante aprovado no Processo Seletivo regido por este Edital obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação divulgada no ato de homologação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identidade (CI)
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
c) 02 fotografias 3x4
d) Histórico Escolar
e) Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de graduação em Educação Física, Pedagogia, Psicologia e/ou Serviço Social constando explicitamente o período ou semestre cursado pelo candidato;
f) Declaração expedida pela Instituição de Ensino referente a previsão de encerramento do curso;

g) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
h) Cópia do comprovante de quitação eleitoral;

i) Declaração de que não é servidor público ativo do Município de Muriaé;
j) Comprovante de abertura de conta na Caixa Econômica Federal.

Muriaé, 11 de março de 2020

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8A2B229B

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O CONTRATO Nº 002/2020– ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019 - OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

113/2019 ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG COM O OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS) PARA EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS - CONTRATADA: MURIAÉ EXTINTORES COMERCIO E SERVIÇOS MG LTDA - VALOR: R$ 27.240,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 11/03/2020 E ENCERRA-SE EM 25/04/2020 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 019 DOTAÇÃO
04.01.01-3390.30.00-13.391.0012-2.642, REDUZIDO 022 DOTAÇÃO
04.01.01-4490.52.00-13.391.0012-2.642, REDUZIDO 041 DOTAÇÃO
04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.367, REDUZIDO 044 DOTAÇÃO
04.01.02-4490.52.00-13.392.0013-2.367, REDUZIDO 076 DOTAÇÃO
04.01.04-3390.30.00-13.122.0001-2.031 E REDUZIDO 089, DOTAÇÃO
04.01.04-4490.52.00-13.122.0001-1.023

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:0765E54F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 - PREGÃO Nº 002/2020- OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS, CAIXA DE ESGOTO, CAIXA GELADA, CALHAS E CAIXA DE GORDURA DAS INSTALAÇÕES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE E DE TODOS SEUS SETORES - CONTRATADA: WASHINGTON NEIDEANO RIBEIRO 10474092674 - VALOR: R$ 48.730,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 11/03/2020E ENCERRA-SE EM 11/03/2021 - DOTAÇÕES:
04.01.07-3390.39.00-27.812.0006-2.018-124 E
04.01.07-3390.39.00-27.812.0006-2.269-137

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:3FA256D0

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 - PREGÃO Nº 004/2020 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE E DE TODOS SEUS SETORES - CONTRATADA: HOTEL REGINA DE MURIAÉ LTDA - VALOR: R$ 20.250,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 11/03/2020 E ENCERRA-SE EM 11/03/2021 - DOTAÇÕES:
04.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.364-030,
04.01.03-3390.39.00-08.243.0007-1.014-064 E
04.01.05-3390.39.00-23.695.0011-2.647-097

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:040769CA

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 - PREGÃO Nº 005/2020 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEX PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG - FUNDARTE E TODOS OS SEUS SETORES - CONTRATADA: HOTEL PREMIUM PLAZA LTDA - VALOR: R$ 17.410,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 11/03/2020 E ENCERRA-SE EM 11/03/2021 - DOTAÇÕES:
04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.364-025,
04.01.03-3390.30.00-08.243.0007-1.014-059,
04.01.05-3390.30.00-23.695.0011-2.647-093,
04.01.06-3390.30.00-27.812.0001-2.015-108 E
04.01.07-3390.30.00-27.812.0006-1.010-149

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:1BC3D138

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO PREGÃO 009/2020

RETIFICAÇÃO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0021/2020 - PREGÃO 009/2020 – REGISTRO DE PREÇO 005/2020

A Prefeitura Municipal de Naque do Estado de Minas Gerais, por intermédio do pregoeiro Delano Sérgio Soares de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, informa que, em observância aos Princípios da Ampla Competitividade e da Publicidade, fica retificado o processo nº 002/2020 na forma que se segue:

Objeto: Registro de Preços com vistas à aquisição de 06 (seis) veículos , proposta número 21650.849000/1190-01 – Ministério da Saúde e proposta número 21650.8490001-80, resolução SES/MG n° 6.821 de 30 de agosto de 2019- Secretaria de Estado de Saúde; em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Naque - MG**.**

Excluía-se o item 8.1.12 do edital:

8 - HABILITAÇÃO

8.1.12 – Comprovante de pagamento, através de boleto quitado, ou extrato bancário, com data máxima de 02 (dois) meses da abertura do certame, comprovando acesso ao Sistema CILIA;

Permanece inalterado demais itens do processo.

Naque, MG, 11 de março de 2020.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:B526C147

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 019/2020. Pregão Presencial nº 010/2020. Objeto: Aquisição de dois veículos automotores, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2020/2020, conforme Resolução SES/MG nº 6.821, de 30 de agosto de 2018 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Data de Abertura: 26/03/2020 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 09/03/2020.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F06461BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO TP 001/2020

PROCESSO N º 025/2020
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020
AVISO DE REPUBLICAÇÃO
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que a data de abertura dos trabalhos alusivos à licitação referenciada que tem por objeto reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Dr. José Soares de Faria, foi redesignada para o dia 31 de Março de 2.020, às 09:00 horas. Maiores informações pelo telefone (34)3356.8000.

Nova Ponte 11 de março de 2.020

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:58360E45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 033/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2020
AVISO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, para a Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de desenhos gráficos e recorte em adesivo (plotagem), conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 25/03/2020 às 09h00min, na divisão de compras da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG , 11 de Março de 2020 .

ALLAN JONHY BARSANULFO VALDO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:B776B737

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.023/2020
PROCESSO Nº. 031/2020
INEXIGIBILIDADE Nº.0016/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: FGP ASSESSORIA ARTISTICA & EMPRESARIAL – LTDA-ME
CNPJ:22.300.283/0001-20

Objeto: Contratação de show musical artístico de Antony e Gabriel, para o evento "Ranchão do Povão 2020",no dia 13 de Junho de 2020, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Cultura de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$75.000,00(setenta e cinco mil reais).

Da Vigência: 06 de Março de 2020 a 31 de Junho de 2020

Oliveira Fortes, 06 de Março de 2020.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:732109D5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020
PROCESSO N° 033/2020
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, o **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva**, nomeada pela Portaria nº 003/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo REGISTRO DE PREÇOS, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa visando futura aquisição de medicamentos decorrente de ordem judicial, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

A abertura da sessão será às 09:00 hs, do dia 27/03/2020, quando serão recebidos os envelopes "proposta" e "documentação", relativos à licitação, bem como credenciados os representantes das empresas licitantes.

Interessados solicitar o Edital pelo Email: licitação@oliveirafortes.mg.gov.br ou pelo Tel: (32)3366-1133. Disponível também no Site: www.oliveirafortes.mg.gov.br

Oliveira Fortes, 11 de Março de 2020

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:0E2FAC2C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°008/2020
REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA SUS

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, por intermédio de sua Pregoeira, Sra. **Marlene Nepomuceno da Silva**, nomeada pela Portaria nº 03/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de Análises Clínicas realizando a Coleta, Análise do Material e Resultado dos Exames constantes na tabela SUS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oliveira Fortes-MG.

A abertura da sessão será às **09:00 (nove horas) do dia 26 de Março de 2020**, quando serão recebidos os envelopes de "**PROPOSTA**" e "**DOCUMENTAÇÃO**", relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

Interessados solicitar o Edital pelo Email: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br ou pelo Tel: (32)3366-1133. Disponível também no Site: www.oliveirafortes.mg.gov.br

Oliveira Fortes, 11 de Março de 2020

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:80042305

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ONÇA DE PITANGUI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 16/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI- EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 16/2020. Processo Licitatório 77/2019, Tomada de Preços 04/2019. **Contratante:** Município de Onça de Pitangui- CNPJ 18.313.858/0001-71, **Contratada:** Construtora Arphe Sph Eireli- CNPJ 24.660.874/0001-33. **Objeto:** contratação de empresa para execução de obras de reforma, ampliação e construção e modernização esportiva da Quadra Poliesportiva no bairro Bela Vista no Município de Onça de Pitangui – MG, Contrato de Repasse n 874341/2018/ME/CAIXA – Processo n°. 1057746-69/2018, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e prestação de serviço de mão-de-obra especializada, conforme especificações técnicas previstas no cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária de custos, memorial de cálculo, projetos e demais informações do edital de licitação. **Regime de Execução:** empreitada por preço global. **Valor:** R$ 378.703,75. **Vigência:** 06/03/2020 a 31/12/2020. **Dotação orçamentária:** 02.15.01 - 27.812.0224.1022- 4.4.90.51.00. Embasamento: Lei 8.666/93.

GERALDO M. BARBOSA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Gois de Vasconcelos
Código Identificador:FFC9DC39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI- AVISO DE LICITAÇÃO- Processo licitatório 20/2020, pregão presencial 08/2020. Registro de preços 05/2020. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos. Abertura: 25/03/2020às 10h. Informações e cópia do edital: setor de Licitações (R. Gustavo Capanema, 101, Centro, Onça de Pitangui/MG, CEP 35.655-000), pelo Tel. 37 3273-1114, e-mail: licitacao@oncadopitangui.mg.gov.br, site www.oncadopitangui.mg.gov.br. Embasamento Lei 10.520/2002.

BRUNA SOUZA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luana Gois de Vasconcelos
Código Identificador:6C1C2165

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 088/20, modalidade Pregão Presencial nº 020/20 do tipo menor preço por item, para aquisição de veículo utilitário para serviços de saúde com recusos SES/MG nº 6.821, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 25/03/2020 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:CCF37EAE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/20, REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/20

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 092/20, modalidade Pregão Presencial nº 021/20, Registro de Preços nº 014/20 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atendimento do Departamento de Assistencia Social e Ação Comunitária, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 25/03/2020 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:1166B22F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020.

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Contrato. Processo Licitatório nº 053/2020, Pregão Presencial nº 012/2020. Objeto: O presente contrato tem por objeto à Aquisição de decibelímetro e calibrador para aferição de ruídos em cumprimento a transação penal nos processos 0460.17.002064-4 (2º jecrim) e 0460.18.003913-9 (1ª vara), conforme especificações do Anexo I que passa a fazer parte integrante deste contrato. Extrato de Contrato nº 035/2020–

Contratada: E2 Importação e Exportação ltda ME – Valor R$ 7.356,00- Data: 11/03/2020 - Validade: 31/12/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:30B6B26A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/20, REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/20

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 093/20, modalidade Pregão Presencial nº 022/20, Registro de Preços nº 015/20 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de móveis de escritório e equipamentos escolares, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 26/03/2020 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:84854143

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/20, REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/20

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 094/20, modalidade Pregão Presencial nº 023/20, Registro de Preços nº 016/20 do tipo menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços de confecção de abrigos de ônibus e aquisição de bancos de madeira, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 27/03/2020 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:AA26FC27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS 41, 42, 43 E 44-2020

Processo:13.207/2018

EXTRATO CONTRATO Nº 41/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 13207/2018**. **OBJETO:** Aquisição de Dietas Enterais e Parenterais para o Hospital Municipal De Paracatu/MG. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 03/2019. VENCIMENTO: 31/12/2020** Valor: R$ 141.134,20. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Minas Sul Produtos Hospitalares Eireli pelo detentor da ata.

EXTRATO CONTRATO Nº 42/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **RIOS CAMBRAIA PRODUTOS DE DIETA LTDA EPP:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 13207/2018**. **OBJETO:** Aquisição de Dietas Enterais e Parenterais para o Hospital Municipal De Paracatu/MG. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 03/2019. VENCIMENTO: 31/12/2020** Valor: R$ 17.132,10. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Rios Cambraia Produtos de Dieta Ltda EPP pelo detentor da ata.

EXTRATO CONTRATO Nº 43/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA EPP:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 13207/2018**. **OBJETO:** Aquisição de Dietas Enterais e Parenterais para o Hospital Municipal De Paracatu/MG. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 03/2019. VENCIMENTO: 31/12/2020.** Valor: R$ 3.227,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Uber Médica e Hospitalar Ltda EPP pelo detentor da ata.

EXTRATO CONTRATO Nº 44/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **FAMAP NUTRIÇÃO PARENTERAL:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 13207/2018**. **OBJETO:** Aquisição de Dietas Enterais e Parenterais para o Hospital Municipal De Paracatu/MG. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 03/2019. VENCIMENTO: 31/12/2020** . Valor: R$ 167.200,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Famap Nutrição Parenteral pelo detentor da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:9768B429

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 38/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Cooperativa Agropecuária do Vale do Paracatu Ltda:** . **FUNDAMENTO**: Dispensa de licitação Art. 24 II Lei 8.666/93. **PROCESSO: 767/2020**. **OBJETO: Aquisição de vacinas contra febre aftosa para atender ao programa Paracatu Cria Bem. VENCIMENTO: 31/12/2020 VALOR**: R$ 10.171,75. **ASSINATURAS:** Everton Luís da Silva pela contratante e Cooperativa Agropecuária do Vale do Paracatu Ltda pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:7B2DA6DA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 37/2020

Processo: 542/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 37/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Jonatas Nascimento Martins 10422304638. 19/02/2020**. **FUNDAMENTO**: Dispensa de licitação Art. 24 II. Lei 8.666/93. **PROCESSO: 542/2020**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, corretiva e instalação, com fornecimento de peças de aparelhos de ar condicionado. **VENCIMENTO: 12/03/2021. VALOR**: R$ 7.820,00. **ASSINATURAS:** Hermak Pires de Oliveira pela contratante e Jonatas Nascimento Martins 1042230463**8** e pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:7B17B526

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 – PROCESSO (PRC) Nº 1164/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 007/2020** – **PRC nº 1164/2020 – RP nº 004/2020**. Foi considerada vencedora para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, à empresa: **IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, Itens: 01 à 31.

Pará de Minas, 10 de março de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:CAEF7714

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇIOS Nº 003/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: PRC 078/2020 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 003/2020

ATA DE ABERTURA

Às 09:00 (nove) horas do dia 10 (dez) de março de 2020 (dois mil e vinte), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 003/2020**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE ROLAMENTO NO AEROPORTO MUNICIPAL ARNAUD MARINHO, LOCALIZADO NO BAIRRO SANTOS DUMONT, NO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS.** Aberta a sessão, estando a empresa: EPAV EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, com representante presente, empresa esta que protocolou os envelopes para participação. Procedeu-se então ao exame da habilitação, abertura dos envelopes de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital. A conferência dos documentos técnicos ficou a cargo da Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Sr. Arthur Antônio Barbosa Rezende, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foi declarada a empresa inabilitada, conforme segue abaixo:
Empresa(s) habilitada(s):

•**NÃO HOUVE**

Empresa(s) inabilitada(s):

•**EPAV EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA,** após diligência a empresa não comprovou o objeto do atestado técnico apresentado conforme exigência editalícia.

A empresa comprovou seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial e declaração conforme anexo III letra "e" do edital. O Presidente declara aberto o prazo legal de 08 (oito) dias úteis conforme art. 48 § 3° da lei 8666/93, para apresentar um novo envelope de HABILITAÇÃO **(ENVELOPE N.º 01)** de acordo com edital e cientifica a empresa credenciada que dará **continuação às 8:00 horas**, impreterivelmente do **dia 24 de março** de 2020. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente, membro da comissão técnica, representante presente e membros da Comissão Permanente de Licitação, que será publicada na íntegra, bem como o resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. A ata, os recursos, contrarrazões e respostas serão publicados no sítio eletrônico http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 11 de março de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

ARTHUR ANTÔNIO BARBOSA REZENDE
Engenheiro Civil

Representantes Presentes:
MARCOS PINTO COELHO MENDES SARAIVA
EPAV Empresa de Pavimentação LTDA

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:C6AB31FF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 – PRC Nº 0113/20

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 – PRC Nº 0113/20.** Objeto: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para ministrarem oficinas de instrumentos musicais, canto, peças teatrais e cultura popular. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 25/03/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 25/03/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 25/03/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 11 de março de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:59117A31

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 – PRC Nº 0063/20

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 – PRC Nº 0063/20.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavanderia hospitalar envolvendo todas as etapas de controle e processamento do enxoval hospitalar. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 27/03/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 27/03/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 27/03/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 11 de março de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:4FED0237

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 – PROCESSO (PRC) Nº 002/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 011/2020** – **PRC nº 002/2019 – RP nº 007/2020.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, às empresas: MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, Itens: 01, 02, 03 e 04. REPAR DISTRIBUIDORA DE PNEUS E PEÇAS LTDA, Item: 06. DECOR SOLUÇÕES EM PELÍCULAS LTDA, Item: 05.

Pará de Minas, 10 de março de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:4AF5BB0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 016/2020 DISPENSA 003/2020 CONTRATO 010/2020. Objeto: contratação de serviços de castração, identificação e medicação pós cirúrgica de (cães e gatos), sendo (machos e fêmeas), em unidade móvel veterinária (castra móvel). Contratado: Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais, CNPJ nº 03.630.201/0001-60, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Vigência: 27/02/2020 à 31/12/2020.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL, em 27 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:07A92317

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 004/2020

PL: 010/2020 PP 004/2020 SRP 003/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, estocáveis, perecíveis, material de limpeza, higiene, copa e cozinha. Empresas Registradas: JC Teixeira & Cia Ltda ME- CNPJ: 41.737.131/0001-33 valor R$ 273.478,80 (duzentos e setenta e três mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), Supermercado Irmãos Carvalho Ltda EPP CNPJ: 13083306/0002-81 valor R$ 43.844,80 (quarenta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), E Natalino Fazollo ME CNPJ: 25.112.130/0001-47 valor: R$ 25.042,11 (vinte e cinco mil quarenta e dois reais e onze centavos) e Fortaleza Comércio de Alimentos Ltda EPP CNPJ: 32.625.874/0001-20 valor R$ 68.906,60. Vigência da ARP: 26/02/2020 à 25/02/2021

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal, em 26 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:1C09BACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
O Municipal de Pedra Bonita / MG, torna pública a abertura do **Pregão nº 006/2020** na forma presencial, do **tipo menor preço** objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para organização de Festa da Cidade de Pedra Bonita a ser realizada nos dia 30 de abril de 2020 à 03 de maio de 2020, tudo conforme consta no termo de referencia e conforme condições e exigências estabelecidas neste edital. Credenciamento: 24/03/2020 às 12:15 horas. Abertura Oficial do Pregão: 24/03/2020 às 12:30 horas. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

JOANA D´ARC DE ABREU
Pregoeira.

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:16639935

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 032/2020 - PREGÃO 018/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar Procedimento licitatório nº. 032/2020 modalidade Pregão 018/2020, que tem por objeto o registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos
.
Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 24 de Março de 2020.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 06 de Março de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:2AAA5A5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 056/2018
PROCESSO 025/2018– DISPENSA 004/2018

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 056/2018
PROCESSO 025/2018– DISPENSA 004/2018
Convenente: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Conveniada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS- CNPJ: 20.513.859/0001-01 OBJETO: prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros Online de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município, conforme solicitação MOTIVO: prorrogação até 23/03/2021 - DATA: 09/03/2020 –

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:01D838BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 056/2018
PROCESSO 025/2018– DISPENSA 004/2018

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 056/2018
PROCESSO 025/2018– DISPENSA 004/2018

Convenente: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Conveniada: TRIBUNA FORMIGUENSE LTDA - ME- CNPJ: 04.568.404/0001-37 OBJETO: contratação de Jornal de circulação local, com periodicidade semanal, para publicação em espaço de 1/2 página, de atos, programas, obras, serviços e campanhas da administração municipal em caráter educativo, informativo e de orientação social, observando as exigências e as proibições determinadas pela legislação em vigor. Deverá também tais publicações ser divulgadas em portal de notícias na internet, do mesmo conteúdo do jornal impresso, atendendo à solicitação da secretaria Municipal de Administração/Oficial de Gabinete. MOTIVO: prorrogação até 23/03/2021 - DATA: 09/03/2020

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:D3D6D67E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 028/2017
PROCESSO 013/2017– PREGÃO 007/2017

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 028/2017
PROCESSO 013/2017– PREGÃO 007/2017

Convenente: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Conveniada: ROGÉRIO BRAGA - ME- CNPJ: 17.451.282/0001-46 OBJETO: prestação de serviços com manutenção preventiva e corretiva dos retransmissores dos canais de TV aberta; MOTIVO: prorrogação até 23/03/2021 - DATA: 09/03/2020 –

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:12F81DD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 028/2017
PROCESSO 013/2017– PREGÃO 007/2017

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 028/2017
PROCESSO 013/2017– PREGÃO 007/2017

Convenente: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Conveniada: ANTÔNIO EDUARDO LAMOUNIER03281199623 - CNPJ: 19.765.286/0001-24 OBJETO: prestação de serviços de assistência operacional in loco no Município de Pedra do Indaiá para e assessoria na captação de convênios e acompanhamento desses em todas as suas fases, através do sistema SICONV - MOTIVO: prorrogação até 22/03/2021 - DATA: 09/03/2020

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:446DE881

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020 - PROCESSO Nº. 017/2020 - DISPENSA Nº. 002/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme descrito no edital.
Nos termos do disposto da Lei 11.947/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993, ratifico a Chamada Pública 001/2020, Processo 017/2020, Dispensa 002/2020 para contratação dos Fornecedores Individuais Edson Reis Ramos, no valor total estimado de R$ 8.539,00 (oito mil quinhentos e trinta e nove reais); Geraldo de Souza Santos, no valor total estimado de R$ 12.215,00 (doze mil duzentos e quinze reais); Heris Elis Ribeiro, no valor total estimado de R$ 13.061,80 (treze mil e sessenta e um reais e oitenta centavos) e José de Reis Rezende, no valor total estimado de R$ 5.048,00 (cinco mil e quarenta e oito reais).

Pedra do Indaiá/MG, 06 de Março de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:77873115

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 023/2020 – CHAMADA PÚBLICA 001/2020 - PROCESSO 017/2020 DISPENSA 002/2020

N.º Processo: 017/2020 – Dispensa: 002/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: **Edson Reis Ramos -** CPF nº 985.362.906-25 - Objeto: Contratação para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2020. Vigência: Até 31 de dezembro de 2020. Valor total estimado de R$ 8.539,00 (oito mil quinhentos e trinta e nove reais). Data de assinatura: 06 de Março de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:2F345589

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 024/2020 – CHAMADA PÚBLICA 001/2020 - PROCESSO 017/2020 DISPENSA 002/2020

N.º Processo: 017/2020 – Dispensa: 002/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: **Geraldo de Souza Santos -** CPF nº 166.391.706-04 - Objeto: Contratação para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2020. Vigência: Até 31 de dezembro de 2020. Valor total estimado de R$ 12.215,00 (doze mil duzentos e quinze reais). Data de assinatura: 06 de Março de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:893746DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 025/2020 – CHAMADA PÚBLICA 001/2020 - PROCESSO 017/2020 DISPENSA 002/2020

N.º Processo: 017/2020 – Dispensa: 002/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: **Heris Elis Ribeiro -** CPF nº 045.850.346-09 - Objeto: Contratação para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2020. Vigência: Até 31 de dezembro de 2020. Valor total estimado de R$ 13.061,80 (treze mil e sessenta e um reais e oitenta centavos). Data de assinatura: 06 de Março de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:6EBD73B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 026/2020 – CHAMADA PÚBLICA 001/2020 - PROCESSO 017/2020 DISPENSA 002/2020

N.º Processo: 017/2020 – Dispensa: 002/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: **José de Reis Rezende -** CPF nº 269.480.796-87 - Objeto: Contratação para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2020. Vigência: Até 31 de dezembro de 2020. Valor total estimado de R$ 5.048,00 (cinco mil e quarenta e oito reais). Data de assinatura: 06 de Março de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:FA8F0F67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 006/2017
PROCESSO 002/2017– PREGÃO 001/2017

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 006/2017
PROCESSO 002/2017– PREGÃO 001/2017

Convenente: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Conveniado: DANIEL FELIZ CAITANO-ME- CNPJ: 10.571.092/0001-13 OBJETO: prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município, durante todo o ano letivo, conforme solicitação MOTIVO: Alteração para 141(Cento e quarenta e um) km/dia- DATA: 02/05/2018

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:28DA6B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 015/2017
PROCESSO 002/2017– PREGÃO 001/2017

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 015/2017
PROCESSO 002/2017– PREGÃO 001/2017

Convenente: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Conveniado: AMARILDO RAFAEL DOS SANTOS- ME- CNPJ: 10.490.872/0001-39 OBJETO: prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município, durante todo o ano letivo, conforme solicitação MOTIVO: prorrogação até o dia 31/03/2019- DATA: 22/02/2019 –

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:7B86534E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 009/2017
PROCESSO 002/2017– PREGÃO 001/2017

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 009/2017
PROCESSO 002/2017– PREGÃO 001/2017

Convenente: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Conveniado: ELIZANGELA APARECIDA NOGUEIRA SOUZA- ME- CNPJ: 17.460.492/0001-09 OBJETO: prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município, durante todo o ano letivo, conforme solicitação MOTIVO: Fica acrescido o valor aproximado de R$ 19,12 (Dezenove reais e doze centavos) referente a 8,5 km/dia- DATA: 18/05/2019 –

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:87194188

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO 009/2017
PROCESSO 002/2017– PREGÃO 001/2017

EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO 009/2017
PROCESSO 002/2017– PREGÃO 001/2017

Convenente: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Conveniado: ELIZANGELA APARECIDA NOGUEIRA SOUZA- ME- CNPJ: 17.460.492/0001-09 OBJETO: prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município, durante todo o ano letivo, conforme solicitação MOTIVO: Prorrogação até o dia 31/03/2019- DATA: 22/02/2019 –

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:3961CAC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 015/2017
PROCESSO 002/2017– PREGÃO 001/2017

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 015/2017
PROCESSO 002/2017– PREGÃO 001/2017

Convenente: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Conveniado: AMARILDO RAFAEL DOS SANTOS- ME- CNPJ: 10.490.872/0001-39 OBJETO: prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município, durante todo o ano letivo, conforme solicitação MOTIVO: Acréscimo de 08 km/dia passando para 131 km/dia- DATA: 02/04/2018 –

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:05B45FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 008/2017
PROCESSO 002/2017– PREGÃO 001/2017

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 008/2017
PROCESSO 002/2017– PREGÃO 001/2017

Convenente: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Conveniado: DEUSDETE MARTINS-ME- ME- CNPJ: 10.569.404/0001-54 OBJETO: prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município, durante todo o ano letivo, conforme solicitação MOTIVO: acréscimo de 09 km/dia passando para 132 km/dia. DATA: 03/03/2018 –

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:4ACBEA28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ERRATA DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 008/2017 PROCESSO 002/2017– PREGÃO 001/2017 PUBLICADO EM 11/05/2018

EXTRATO DE ERRATA DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 008/2017
PROCESSO 002/2017– PREGÃO 001/2017
PUBLICADO EM 11/05/2018

Convenente: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Conveniado: DEUSDETE MARTINS-ME- ME-CNPJ: 10.569.404/0001-54 OBJETO: prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município, durante todo o ano letivo, conforme solicitação.

Onde se lê:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017, PROCESSO 002/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ-ME E A EMPRESA DEUSDETE MARTINS-ME – ME, PREGÃO 001/2017

Leia-se
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017, PROCESSO 002/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ-ME E A EMPRESA DEUSDETE MARTINS-ME – ME, PREGÃO 001/2017

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:3E3B1D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº. 026/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2020

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de instrutor de corte e costura para ministrar aulas nos grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para faixa etárias de 12 a 15 anos, jovens, adultos e idosos, de acordo com solicitação da Secretara Municipal de Assistência Social.
O Prefeito de Pedra do Indaiá, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade 006/2020 - Processo 026/2020, para a contratação da Pessoa Jurídica **Ednalda Maria da Silva 04367409660**, CNPJ n° 24.968.847/0001-22.

Pedra do Indaiá – MG, 09 de Março de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:71E4E72D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Resultado Deserto do Processo Licitatório nº: 000012/2020, Concorrência nº: 000001/2020. Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG INDICADOS NO ANEXO II DO EDITAL. Mais informações pelo sítio: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes ou pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 11 de março de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:AB28826D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000021/2020, Pregão nº: 000011/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CARRO ZERO QUILÔMETRO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SETORES. Entrega dos Envelopes: 23/03/2020, às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 11 de março de 2020.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:1D90D24B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 7136/2020. PROCESSO Nº:07/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

Contrato Administrativo n° 7136/2020. Processo nº:07/2020 Tomada de Preço nº 01/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ALPHA PRODUTORA E SERVIÇOS EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob o nº29.670.419/0001-32. Objeto: contratação de empresa para reforma do campo Palestina, neste Município. Vigência: 03 meses a contar do dia 10/03/2020. Valor: R$ 101.942,54

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:361DF884

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.140/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE, MARÇO

TERMO DE FOMENTO Nº 7.140/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020, PROCESSO Nº 01/2020. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista

Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Simone Aparecida Azevedo Cardoso Oliveira, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 942.107.216-20 e RG nº MG-7.794.798, residente e domiciliada na Rua Adeide Alves Rodrigues, 62, bairro Jardim Centenário, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2020, referente ao mês de março, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 38.229,93 (trinta e oito mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de abril de 2020, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 Ficha 234.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 DE MARÇO DE 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

SIMONE AP. AZEVEDO CARDOSO OLIVEIRA
Presidente do LATEMP
Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B96F5A75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.141/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO, MARÇO

TERMO DE FOMENTO Nº 7.141/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2020, PROCESSO Nº 02/2020. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho,

brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR VICENTINO CHICO NORBERTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.091.602/0001-20, sem fins lucrativos, sediada na Rua Joaquim Teodoro, nº 51, bairro Cruzeiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, e ilustre senhor: José Maurício Barbosa Lasmar, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2020, referente ao mês de março, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$7.000,00 (sete mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de abril de 2020, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.241.0808.2086.33.50.43 Ficha 408.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 DE MARÇO DE 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JOSÉ MAURÍCIO BARBOSA LASMAR
Presidente do Lar Vicentino Chico Norberto
Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:826DB3EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.142/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, MARÇO

TERMO DE FOMENTO Nº 7.142/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020, PROCESSO Nº 03/2020. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: Lysia Maria Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 490.048.246-34, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2020, referente ao mês de março, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 9.230,45 (Nove mil duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de abril de 2020, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 Ficha 235.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 DE MARÇO DE 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

LYSIA MARIA FERNANDES
Presidente da APAE
Parecer Jurídico;

OSVALDO BATISTA PEREIRA
Procurador Adjunto Marcus Paulo Carneiro
OAB/MG 41.380 Assessor Jurídico Adjunto

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:69FABE27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

Em atendimento ao artigo 2º da Lei 9452 de 20.03.1997, vimos por meio deste notificar a todos os interessados e especificamente os partidos políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, a liberação de recursos financeiros do OGU disponibilizados pela União:
Movimentação Financeira via OBTV

Contrato: 1040380-86 – SICONV 844943/2017
Programa :PLANEJAMENTO URBANO
Valor da parcela :R$49.763,40
Valor da contrapartida R$27.777,89
Parcela:1ª
Conta-corrente: 0116.006.00647257-5
Objeto do Convenio: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO nas Ruas DR. JOÃO BATISTA MIRANDA, ANTONIO DE CASTRO PINTO, SEBASTIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA E HENRIQUE ALVES BATISTA.

Pescador – MG, 23 de Outubro de 2019.

ORLANDO LUCIANO SARTORI .
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:14C49AF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 - PREGÃO Nº 006/2020
A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 006/2020 – Registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de prestação de serviços de arbitragem, comissão técnica e confecção de tabelas e súmulas de jogos e eventos esportivos por pessoa jurídica que desempenhe Produção e promoção de eventos esportivos destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e a respectiva adjudicação do objeto à Liga Desportiva de Urucania – CNPJ sob o nº. 29.358.740/0001-86.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:D7D77F2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Fica revogada a publicação com o Código Identificador: C41FA902 .

LEONARDO DA SILVA ARAUJO NETO

Piranga, 11 de março de 2020.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:C0300720

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2020; DISPENSA Nº 04/2020

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO; Processo Administrativo nº 100/2020; Dispensa nº 04/2020; Processo nº 21/2020; PARTES: Município de Pirapetinga e APAE; OBJETO: Atendimento da Educação Especial de nº alunos, manutenção do ensino especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla acolhidos na APAE; Vigência: 10 meses; Valor Global: R$285.000,00.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:A357775D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO 5º ADITIVO DO CONTRATO SMS N° 01/2017.

Extrato de Termo 5º Aditivo do Contrato SMS n° 01/2017.
Convenente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Conveniada: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire, CNPJ/MF n° 09.152.345/0001-35
Valor : 24.048.325,80
Objeto: Prorrogar a vigência
Vigência: 12 meses

REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:4BCA1C24

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°87 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Portaria n°87 de 11 de março de 2020.

Concede licença sem vencimentos a servidor efetivo.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art. 1º. Concede a **Kelly Cristina Santos de Oliveira**, servidora efetiva no cargo de Técnica em Jornalismo e Comunicação - Matrícula nº 13394, licença sem vencimentos, no período de 9 de março de 2020 a 8 de março de 2023, solicitado através do processo de protocolo nº 2330/2020.
Art. 2º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de março de 2020.

Pirapora, 11 de março de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:40A26E92

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 88 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Portaria n° 88 de 11 de março de 2020.

Nomeia para o cargo comissionado de Diretor.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a",

ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos Municipal da Lei Municipal nº 2.415/2019 ,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Carlito Ferreira Soares,** para o cargo comissionado de Diretor, CCM-02.
Art. 2º. O servidor acima mencionado ficará lotado na Secretaria Municipal de Saúde**.**
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Março de 2020.

Pirapora, 11 de março de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:40D475F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 26 DE MARÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PAL – 023/2020 – PREGÃO - 012/2020 – REGISTRO DE PREÇO 009/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado**: COMERCIAL GTB LTDA - EPP**. Objeto: A presente ata de registro de preço tem por objeto registrar os preços para uma futura aquisição de escória de Alto Forno – Britada, para utilização no cascalhamento das estradas vicinais deste Município.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E8E9B363

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 27 DE MARÇO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 009/2020 – TOMADA DE PREÇO - 002/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **SMP SERVIÇOS EIRELI – ME** – Valor: **R$ 438.379,45 (quatrocentos e trinta e oito mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, destinado à contratação de pessoa jurídica especializada para obra e serviços de engenharia para a implantação do Teatro Municipal – RECURSO DO MINISTÉRIODA CULTURA. Pelo período contratual de 06 (seis) meses de **19/02/2020 à 19/08/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:699CC958

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 28 DE MARÇO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 012/2020 – PREGÃO - 006/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **PGB GRÁFICA E EDITORA EIRELI – ME –** Valor: **R$ 7.495,00 (sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais)**, destinado à contratação exclusiva de MEI/ME/EPP para o fornecimento de materiais e serviços gráficos para atender a todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **20/02/2020 à 19/08/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:CD6B7400

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 29 DE MARÇO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 012/2020 – PREGÃO - 006/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP –** Valor: **R$ 19.089,00 (dezenove mil e oitenta e nove reais)**, destinado à contratação exclusiva de MEI/ME/EPP para o fornecimento de materiais e serviços gráficos para atender a todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **20/02/2020 à 19/08/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E4EC7BC4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 30 DE MARÇO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 024/2019 – PREGÃO - 007/2019– Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **JUAREZ ANTÔNIO RODRIGUES – ME.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 110/2019**, em **25% (vinte e cinco pontos percentuais) os itens nº 01 e 02** que corresponde ao valor total de **R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D4E615F1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 31 DE MARÇO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 119/2019 – PREGÃO - 056/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI – ME.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 023/2020**, efetuando o reequilíbrio econômico – financeiro dos itens do Lote 05 em 12% (doze pontos percentuais).

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:CB466940

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 32 DE MARÇO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 107/2019 – CHAMADA PUBLICA - 001/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **DANIEL MORATO.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 004/2020**, efetuando o reequilíbrio econômico – financeiro do item nº 12, a partir da data de **27/02/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7EA3A2E2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 33 DE MARÇO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 003/2016 – PREGÃO - 002/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **FACILITA GESTÃO PÚBLICA INTELIGENTE LTDA - ME.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 114/2017**, pelo período de **31/03/2020 à 31/12/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:DE730A53

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 34 DE MARÇO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 012/2017 – PREGÃO - 006/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **GABRIEL CAMPOS CESAR.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 080/2017**, pelo período de **03/03/2020 à 31/12/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:52F084A2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 35 DE MARÇO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 009/2017 – PREGÃO - 003/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **AMADEUS CONSULTORIA LTDA.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 075/2017**, pelo período de **01/03/2020 à 31/12/2020,** também executar o reequilíbrio econômico – financeiro pelo **INPC em 4,4816% (quatro virgula, quatro mil oitocentos e dezesseis pontos percentuais)**, passando a vigorar a partir do mês **Março/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:CA5E0365

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 36 DE MARÇO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 026/2018 – PREGÃO – 011/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA - ME.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 067/2018**, pelo período de **22/03/2020 à 31/12/2020,** também executar o reequilíbrio econômico – financeiro pelo **INPC em 7,3961% (sete virgula três mil novecentos e sessenta e um pontos percentuais),** passando a vigorar a partir do mês **Março/2020,**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:3EA15C64

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 37 DE MARÇO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 106/2019 – PREGÃO – 049/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 277/2019**, efetuando o reequilíbrio – financeiro **do item nº 05 do lote nº 05**, que antes perfazia o valor de **R$ 8,39 (oito reais e trinta e nove centavos)** e que após o parecer jurídico passou a **R$ 8,97 (oito reais e noventa e sete centavo).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:2B23BE99

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 38 DE MARÇO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 013/2019 – DISPENSA – 006/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **DEIVYSSON GONÇALVES GUIMARÃES – ME.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 058/2019**, pelo período de 01/03/220 à 31/05/2020, também executar o aditivo de 25% (vinte e cinco pontos percentuais) do referido contrato que corresponde ao valor de **R$ 2.998,50 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:14303D9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0086/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000060/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0033/20
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE DVD, SENDO FILMAGEM, EDIÇÃO E CÓPIAS, PARA SER ENTREGUE AOS PARTICIPANTES DO 35º ENCONTRO DE CARREIROS DE POÇO FUNDO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL
Contratado: IDOADSON ANGELO DE LIMA. Valor global estimado de R$ 3.200,00. Data da assinatura: 11/03/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 30/04/2020. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02080213.392.2008.2035.00003.3.90.31.00 F462

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FADD8DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em fase aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr: 000058/20
b) Licitação Nr: 31/2020
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 11/03/2020
f) Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICA PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO 35º ENCONTRO DE CARREIROS DE POÇO FUNDO, QUE SERÁ REALIZADO DIA 29 DE MARÇO DE 2020, CONFORME DESCRITO NO EDITAL

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Proponente/Fornecedor: FABIANO COSTA AZEVEDO
Qtde. Itens: 2
Total dos Itens: R$ 582,00

Poço Fundo, 11 de março de 2020

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D49BB356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 44/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 72/2020, Pregão nº 44/2020, tendo como objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO COMEMORATIVO DOS 150 ANOS DA CIDADE DE POÇO FUNDO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 26 de MARÇO de 2020, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:07277EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 45/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 73/2020, Pregão nº 45/2020, tendo como objeto da presente licitação **AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DA CRECHE MUNICIPAL E AOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PÁSCOA, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL.** A data para abertura deste certame será dia 26 de MARÇO de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6FCD5B2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.866, DE 11 DE MARÇO DE 2020

Institui a comissão para levantamento dos bens existentes no Almoxarifado Central da Prefeitura de Pouso Alegre, designa seus membros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe confere o art. 69, incs. I e VII, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o levantamento do estoque de materiais existentes no Almoxarifado Central da Prefeitura de Pouso Alegre;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações do estoque de materiais constantes no sistema informatizado da Prefeitura de Pouso Alegre;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Inventário do Almoxarifado Central, com o objetivo de realizar o levantamento do estoque dos materiais sob a responsabilidade do Departamento de Compras da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais (SGRM), bem como posterior lançamento e atualização no sistema informatizado, nomeando para este fim os seguintes servidores:

I - Rita de Cássia Ramos de Pádua – matrícula 20.522;
II - Deise Cristina Lissoni de Souza – matrícula 8.803;
III - David Eriberto de Souza – matrícula 15.995;

Art. 2º. Designar para compor a equipe de apoio de conferência de estoque, os seguintes servidores:

I - José Tarcísio Januário – matrícula 12.258;
II - Daniela Fernandes da Silva – Estagiária;

Art. 3º. O trabalho da Comissão será realizado nos dias 17, 18, 19 e 20 de março de 2020, sendo que neste período o Almoxarifado Central permanecerá fechado.

Parágrafo único. O prazo para conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado.

Art. 4º. Compete a Comissão elaborar Relatório Final de Inventário, onde deverá registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos.

Art.5º. Toda documentação relativa ao inventário realizado deverá ficar sob a responsabilidade do Departamento de Compras da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais.

Art. 6º. Determinar as Secretarias e Superintendências que ofereçam à Comissão de Inventário a colaboração indispensável para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 11 de março de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:5B70AA7D

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 63 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1028206
Nome: RICARDO RIBEIRO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2014, 2017, 2018 e 2019.

Valor: R$ 2.347,29 (dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos).

Código do contribuinte: 1064805
Nome: REGINALDO DE SOUZA MARTINELLI
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2019.
Valor: R$ 2.037,46 (dois mil, trinta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Código do contribuinte: 1033241
Nome: MARCOS DAVI VASCONCELOS CAMPOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016 e 2019.
Valor: R$ 2.508,78 (dois mil, quinhentos e oito reais e setenta e oito centavos).

Código do contribuinte: 1012883
Nome: MARTA ROSA DA CONCEIÇÃO SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 3.781,46 (três mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Código do contribuinte: 1011873
Nome: JOSE BRAZ PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2014, 2016, 2017 e 2019.
Valor: R$ 4.946,61 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Código do contribuinte: 1017504
Nome: JUAREZ FERREIRA DE LIMA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 2.011,73 (dois mil e onze reais e setenta e três centavos).

Código do contribuinte: 1063841
Nome: EDSON DA SILVA ISRAEL
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 4.910,76 (quatro mil, novecentos e dez reais e setenta e seis centavos).

Código do contribuinte: 1008205
Nome: PAULO SERGIO FERRACIOLI DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019.
Valor: R$ 2.186,62 (dois mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Código do contribuinte: 1024479
Nome: MARCIO ROBERTO DA SILVA RISATELO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019.
Valor: R$ 2.529,84 (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Código do contribuinte: 2085202
Nome: JORGE CORDEIRO DE MIRANDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 2.417,99 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e nove centavos).

Código do contribuinte: 1025996
Nome: ELIANDRO HENRIQUE DOMICIANO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 2.517,72 (dois mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).

Código do contribuinte: 2073324
Nome: AURELIO PEREIRA DE FARIA E CIA LTDA - ME
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018 e 2019.
Valor: R$ 2.545,67 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Código do contribuinte: 1021426
Nome: PAULINO DE SOUZA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016.
Valor: R$ 3.431,40 (três mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Código do contribuinte: 4438
Nome: BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019.
Valor: R$ 19.627,31 (dezenove mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos).

Código do contribuinte: 1051337
Nome: RAFAEL APARECIDO SILVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018.
Valor: R$ 464,25 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Código do contribuinte: 1002915
Nome: ITACIR PEDRO ALLEBRAND
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 2.391,86 (dois mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).

Código do contribuinte: 2080790
Nome: RESIDENCIAL SANTA BRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017.
Valor: R$ 2.323,77 (dois mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos).

Código do contribuinte: 1011115
Nome: VIVIANE APARECIDA DAS DORES RAIMUNDO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 2.533,14 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e quatorze centavos).

Código do contribuinte: 1009621
Nome: VALDAIR JOSÉ BARBOSA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2018 e 2019.
Valor: R$ 3.599,12 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e doze centavos).

Código do contribuinte: 1019576
Nome: MOACIR AMARAL
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2019.
Valor: R$ 8.409,18 (oito mil, quatrocentos e nove reais e dezoito centavos).

Pouso Alegre – MG, 11 de março de 2020.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:46BBC6A6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 20/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020– Objeto: **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para implantação de drenagem e redes de captação de águas pluviais e manutenção em redes já existentes, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas e mão de obra especializada.".** A sessão pública será realizada no dia 02 de abril de 2020 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 11 de março de 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:097FF47B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 39/2020 PREGÃO 114/2019

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2020 – Decorrência: Pregão nº 114/2019- Objeto: **"Aquisição de ração seca e úmida para cães e gatos adultos e filhotes para atender as necessidades do centro de bem estar animal da prefeitura de Pouso Alegre."** Valor: R$ 206.800,00 (duzentos e seis mil e oitocentos reais). Contratada: Logipet produtos agropecuários Eirelli ME Data da assinatura: 04/02/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 2.0.1.0.2096.0 0004.0122.0011.33390300 Ficha 153.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:090B5B5A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 35/2020 PREGAÕ 09/2020

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 35/2020 – Decorrência: Pregão nº 09/2020- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO ENTORNO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24h, NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG."** Valor: R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais). Contratada: RC Borges construtora Ltda .Data da assinatura: 09/03/2020. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, o prazo de execução da obra será conforme previsão do Cronograma Físico financeiro e contado a partir da emissão da ordem de serviços. Dotação orçamentária: 02.11.10.302.0003.1137.44.90.51Ficha705.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B11C3B8B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 29/2020 PREGÃO 113/2018

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 29/2020 – Decorrência: Pregão nº 113/2018- Objeto: **"Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços de apoio administrativo e de serviços gerais, com dedicação exclusiva de mão de obra."** Valor: R$ 360.665,76 (trezentos e sessenta mil ,seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Contratada: RM Consultoria e administração de mão de obra Eireli. Data da assinatura: 05/03/2020.. Dotação orçamentária: 02.011.0010.0122.0002.2151.33390340000000000000.1023000 Ficha 891.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:224129D0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 21/2020 PREGÃO 93/2019

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 21/2020 – Decorrência: Pregão nº 93/2019- Objeto: **"Aquisição de medicamentos básicos para atendimento aos usuários das farmácias municipais e medicamentos injetáveis para os prontos atendimentos municipais."** Valor: R$ 97.830,00(noventa e sete mil, oitocentos e trinta reais). Contratada: Dupatri hospitalar comercial Ltda .Data da assinatura:17/02/2020. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.. Dotação orçamentária:
02.011.0010.0303.0002.2178.33390300000000000000.1023000 Ficha 957.
02.011.0010.0303.0002.2177.33390300000000000000.1593321 Ficha 956
02.011.0010.0303.0002.2184.33390300000000000000.1553095 Ficha 970

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:9703C732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 3.460, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2020

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE PRATA EM RAZÃO DE CHUVAS INTENSAS QUE OCASIONARAM DESLIZAMENTOS, ENXURRADAS E INUNDAÇÕES BRUSCAS EM DIVERSAS REGIÕES DO TERRITÓRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando ás forte e constantes chuvas vivenciadas no Município, sobretudo a ocorrência de trombas d´água na noite do dia 28/02/2020;

Considerando o enorme volume de água que atingiu o Município, causando deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos que ocasionaram danos materiais em residências, vias públicas, pontes e equipamentos públicos diversos;

Considerando as diversas ocorrências de deslizamentos de terra, inundações e alagamentos que afetaram a capacidade de resposta do Poder Público Municipal, dificultando a identificação precisa da intensidade destes desastres;

Considerando que em decorrência dos danos humanos, ambientais e materiais causados pelo evento, diversos são os prejuízos, com indiscutível lesão ao patrimônio público e particular;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município afetadas por deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos, contidos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude dos

desastres classificados e codificados como: 1.1.3.2.1, 1.2.1.0.0, 1.2.2.0.0 e 1.2.3.0.0, conforme IN/MI n° 01/2012;

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução/desobstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prata-MG, 29 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:DA4D8F61

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 108/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 03/02/2020 a 16/02/2020, devendo retornar ao serviço dia 17/02/2020, a servidora **ELISANGELA SILVA DIAS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C43698EB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 109/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 30/01/2020 a 06/02/2020, devendo retornar ao serviço no dia 07/02/2020, a servidora **ELLIDAYANE HONORATO DE MORAIS,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:252CA8EA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 110/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 30/01/2020 a 06/02/2020, devendo retornar ao serviço no dia 07/02/2020, a servidora **RENATA MARIA SANTOS NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:CC28CDF6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 111/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 03/01/2012 a 02/01/2017, para serem gozadas no período de 01/02/2020 a 01/03/2020, a servidora efetiva **IZABEL CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula n° 04737.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C7CE3559

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 112/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com artigo 154, inciso II, letra "A" da Lei Complementar nº 002/2006, Licença de 08 (oito) dias em virtude de casamento do servidor **VINICIUS VIEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista, a contar do dia 07/02/2020 a 14/02/2020, devendo retornar ao serviço no dia 15/02/2020.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:92BE1EF8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 113/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de Professor I, a partir de 07/02/2020, a **Sra. VERUZA DIVINA ALVES PINHEIRO**.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 07 de fevereiro de 2020, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Professor I, ocupado por **VERUZA DIVINA ALVES PINHEIRO**, em virtude de seu pedido de exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:DB4B3F39

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 114/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 05/02/2020 a 18/02/2020, devendo retornar ao serviço dia 19/02/2020, a servidora **NEUZA MARIA DE MENEZES**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:D1A44D3A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 115/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 04/02/2020 a 02/06/2020, devendo retornar ao serviço no dia 03/06/2020, à servidora **ANDREA ALMEIDA SALOMÃO FREITAS**, ocupante do cargo de Professor.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:A6EF8FF3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 116/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 06/02/2020 a 13/02/2020, devendo retornar ao serviço no dia 14/02/2020, ao servidor **RICARDO FREITAS GOUVEIA,** ocupante do cargo de Técnico de Raio X.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C2FA826C

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 013/2020 – FUNDEB

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ nº 18.475.731/0001-59, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 11/03/2020, Ano XI / Nº 2712, página 104,**Onde se lê**"Valor do repasse: R$464.169,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil cento e sessenta e nove reais)",**leia-se**"Valor do repasse: R$300.000,00 (trezentos mil reais)"; **Onde se lê**"Fundamento Legal: Lei nº 2.2.649, de 10 de dezembro de 2020.",**leia-se**"Fundamento Legal: Lei nº 2.649, de 10 de dezembro de 2020."

Prata, 11 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8905CCA7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 117/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 10/02/2020 a 14/02/2020, devendo retornar ao serviço dia 15/02/2020, a servidora **ANDRESSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:24985567

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 118/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias por motivo de acidente em serviço, a contar do dia 10/02/2020 a 14/02/2020, devendo retornar ao serviço no dia 15/02/2020, ao servidor **ADELMO DE FREITAS GOMES,** ocupante do cargo de Serviço de Inspeção Municipal.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:111AB4CC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 119/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/02/2019 a 02/02/2020, para serem gozadas no período de 20/02/2020 a 10/03/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 10/02/2020 a 19/02/2020, a servidora **LEIDIANE DE SOUZA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 06168.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:0B76BE3D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 120/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 06/02/2020 a 13/02/2020, devendo retornar ao serviço no dia 14/02/2020, a servidora **TALITA NUNES COSTA**, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:9A261964

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 121/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2019 a 04/01/2020, para serem gozadas no período de 14/02/2020 a 14/03/2020, a servidora **TALITA NUNES COSTA**, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 04126.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:77F4F63F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 122/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 10/02/2020 a 17/02/2020, devendo retornar ao serviço dia 18/02/2020, a servidora **TAIS SILVA ARANTES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:CA045DCB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 123/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2018 a 22/10/2019, para serem gozadas no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, a servidora **ALEXANDRA SILVA NOGUEIRA,** ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula nº 03545.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:8A0D7D02

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 124/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 17/01/2017 a 16/01/2018, para serem gozadas no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, a servidora **MARIA DO CARMO FERREIRA,** ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula nº 03694.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:B0DC48BA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 125/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/07/2018 a 03/07/2019, para serem gozadas no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, ao servidor **WENDERSON MACEDO FREITAS,** ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, matrícula nº 06094.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:29419114

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 126/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, de 18/02/2020 a 17/02/2023, devendo retornar ao serviço no dia 18/02/2023, a servidora efetiva **LETICIA ROSA BORGES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n° 05842.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C3D68EA9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 127/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Municipal **PRISCILLA POANCA RIBEIRO FLORES,** matrícula nº 06273, para compor a Equipe de Apoio para atuação nas licitações na modalidade de Pregão, em substituição a servidora **LETICIA ROSA BORGES,** em virtude da

concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares da referida servidora.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:3C07B863

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 128/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **PRISCILLA POANCA RIBEIRO FLORES**, para exercer a função de membro efetivo da Comissão Permanente de Licitações, em substituição a servidora **LETICIA ROSA BORGES,** em virtude da concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares da referida servidora.

Art. 2º - Fica concedida gratificação de função de 50% (cinquenta por cento) sobre vencimento do cargo de carreira à servidora efetiva **PRISCILLA POANCA RIBEIRO FLORES**, matrícula nº 06273, designada para a Função de Membro Efetivo da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 011/2015.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:23F2DCC9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 129/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/07/2018 a 04/07/2019, para serem gozadas no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, ao servidor **LEONARDO DOS SANTOS SILVA,** ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 04930.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:D42B372A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 130/2020

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2019 a 11/01/2020, para serem gozadas no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, a servidora **ANA LUCIA DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula nº 05501.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:BD482438

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 131/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 24/10/2018 a 23/10/2019, para serem gozadas no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, a servidora **SIMONE DA SILVA COSTA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 03626.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:AD8ECA68

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 132/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2019 a 04/01/2020, para serem gozadas no período de 09/03/2020 a 09/04/2020, ao servidor **PAULO AFONSO VILELA BERNARDES,** ocupante do cargo de Médico PSF, matrícula nº 04130.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:0EA39372

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 133/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/03/2019 a 13/03/2020, para serem gozadas no período de 16/03/2020 a 14/04/2020, a servidora **RAFAELA SILVA SANTOS,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 05985.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:716FFA09

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 134/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/02/2017 a 06/02/2018, para serem gozadas no período de 14/03/2020 a 02/04/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 04/03/2020 a 13/03/2020, ao servidor **GUSTAVO DOS SANTOS FARIA**, ocupante do cargo de Supervisor da Divisão de Licitação, matrícula nº 03976.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C0925B44

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 135/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. ADEMIR DE SOUZA SANTOS** para no período de 14/03/2020 a 02/04/2020, exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Supervisor da Divisão de Licitação, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:AE0842DC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 136/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/03/2018 a 13/03/2019, para serem gozadas no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, a servidora **SOLANGE APARECIDA ROSA,** ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 03832.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:5F9C006B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 137/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **LEDA ALICE DA SILVA SABINO CRUZ**, ocupante de cargo efetivo, para exercer a função gratificada de Vice Diretora Escolar, com o vencimento acrescido de 3%, calculada sobre o valor do cargo de provimento efetivo, a partir de 03/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/02/2020.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:A23DBE72

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 138/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento E Controle Social Do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação – CACS - FUNDEB, em substituição às conselheiras **Gracielly Vilela Lemes e Cleusa Maria de Lima**, representantes do Conselho Tutelar:

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:

Efetivo: Eliete Ferreira Dias
Suplente: Gabriela Gonçalves Rosa

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C745AA2D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 139/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 18/04/2018 a 17/04/2019, para serem gozadas no período de 05/03/2020 a 03/04/2020, a servidora **MARIA EULAELYA SILVA GONZAGA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 06270.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:B5E8F756

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 140/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 24/08/2018 a 23/08/2019, para serem gozadas no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, a servidora **MARIA CRISTINA DA SILVA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 03883.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:843F6306

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 141/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/02/2019 a 02/02/2020, para serem gozadas no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, a servidora **JESSICA ALVES LACERDA,** ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula nº 05626.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:9A0D8EEE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 142/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2019 a 05/03/2020, para serem gozadas no período de 09/03/2020 a 07/04/2020, ao servidor **GERMANO ALMEIDA FARIA FORTUNATO PEREIRA,** ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº 06622.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:AFF2CB05

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 143/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2019 a 11/01/2020, para serem gozadas no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, a servidora **ANDREZA ROSA DELFINO,** ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula nº 05519.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:38CFB664

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO 003/2020

Processo Administrativo nº 003/2020
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2020

I - **Objeto:** custear à Aquisição de Combustível para o abastecimento de um veículo pertencente à Associação que faz visitas aos diversos assentamentos do município tais como PA Barreiro, PA Douradinho II, Paulo Faria, Cachoeirinha e Sidamar; custear o pagamento referente ao licenciamento e Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor (IPVA 2020), bem como o custeio como a manutenção do veículo quando necessário, conforme Plano de Trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil.

II - **Fundamento Legal:** Art. 31 da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014.

III - **Justificativa:** Nos termos do art. 31, da Lei nº 13.019/2014, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ANUAR ARANTES AMUI, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 28 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:379E3A83

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 144/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 12/02/2020 a 16/02/2020, devendo retornar ao serviço dia 17/02/2020, a servidora **JULIANA FERREIRA ROSSI,** ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:DF5A41C3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 145/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/08/2018 a 19/08/2019, para serem gozadas no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, ao servidor **ABEL NUNES DE SOUZA RODRIGUES,** ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, matrícula nº 05799.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:8965D25F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 146/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 16/01/2019 a 15/01/2020, para serem gozadas no período de 06/03/2020 a 04/04/2020, a servidora **ANA CARLA NOGUEIRA MENDES,** ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula nº 05043.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:F73AC17F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 147/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 28/02/2020, para serem gozadas no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, a servidora **NAIRA NAGIDA ALVES NASCIMENTO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 00471.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:89C2B8EA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 148/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/02/2018 a 03/02/2019, para serem gozadas no período de 16/03/2020 a 14/04/2020, a servidora **DENISMEIRE DUTRA DE SOUZA,** ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão - PSF, matrícula nº 05101.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:3AC25613

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 149/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2017 a 05/01/2018, para serem gozadas no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, ao servidor **FELICIO AUGUSTO BORGES SILVA,** ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 04163.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:3D502A49

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 150/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019, para serem gozadas no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, a servidora **BERNADETE DE LOURDES GONÇALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 06065.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E82E69A6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 151/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2018 a 02/08/2019, para serem gozadas no período de 09/03/2020 a 07/04/2020, a servidora **GISELLY FREITAS MENEGAZ VILELA,** ocupante do cargo de Médico PSF, matrícula nº 05715.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:D63820E2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 152/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias referente ao 2° e 3° (segundo e terceiro) meses de Licença Prêmio, relativos ao período aquisitivo de 23/09/2013 a 22/09/2018, para serem gozadas no período de 03/03/2020 a 01/05/2020, ao servidor efetivo **DOUGLAS PIRES DE SOUSA,** ocupante do cargo de Professor II, matrícula n° 06096.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:6EA5AE4B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 153/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2005 a 01/05/2010, para serem gozadas no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, a servidora efetiva **ELIELMA VIEIRA DE FREITAS VILELA,** ocupante do cargo de Professor I, matrícula n° 01891.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:BDA50ED5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 154/2020

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal da Educação, indicados pelos Órgãos, a saber:

1- Representantes do Poder Executivo – Indicados pelo Prefeito

Efetiva: Maria Rita de Freitas Oliveira
Suplente: Vitalina da Silva Gomes

Efetivo: Luciana Vieira Sousa Nunes
Suplente: Lielson Inacio Silva

Efetivo: Kelly Cristina Belizário Oliveira
Suplente: Graciane Vilela de Paula

2- Representantes do Quadro Próprio do Pessoal do Magistério

Efetivo: Jane Cristina Gonçalves de Sá
Suplente: Maria Angela Silva Ferreira

Efetivo: Adélia Caetano Nascimento
Suplente: Eni Cunha Vilela Ferreira

3- Representantes do Quadro de Servidores da Rede Municipal de Ensino

Efetiva: Sileida Paiva Gonçalves
Suplente: Bruna Agresta Bazili Ribeiro

Efetivo: Leila Gomes da Silva
Suplente: Kele Cristina Mateus Borges Mendes

4- Representantes dos Pais de Alunos

Efetivo: Michelly Cristine Valeriano
Suplente: Lara Santos Silva Lourenço

Efetivo: Cristina Aparecida Menezes Ferreira
Suplente: Tamires Tambelline Pires

5- Representantes de Alunos do 6º a 9º Ano do Ensino Fundamental

Efetivo: Cristina Vieira Alves Gonzaga
Suplente: Juliana Ferreira Rossi

6- Representantes de Instituições Privadas de Ensino

Efetivo: Edson Renato Ferreira Vilela
Suplente: Rita Maria Silva Vieira

7- Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Efetivo: Alcione Vieira Costa Oliveira
Suplente: Thaise de Fátima Souza Silva

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C72C3B73

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 155/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2018 a 22/10/2019, para serem gozadas no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, a servidora **KISIA ARANTES ANDRADE,** ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula nº 03542.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:05695905

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 156/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2019 a 18/01/2020, para serem gozadas no período de 12/03/2020 a 31/03/2020, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 02/03/2020 a 11/03/2020, ao servidor **MARCELO DA SILVA FREITAS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0031.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:6F4D8032

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 157/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/01/2019 a 14/01/2020, para serem gozadas no período de 17/02/2020 a 17/03/2020, ao servidor **DARLON RODRIGUES FERREIRA FILHO**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, matrícula nº 05858.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:FC032E8C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 158/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2011 a 31/10/2016, para serem gozadas no período de 10/03/2020 a 08/04/2020, a servidora efetiva **ROGERIA MENDES JUNQUEIRA DIAS,** ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula n° 03599.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:A7A49804

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 159/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/10/2018 a 04/10/2019, para serem gozadas no período de 23/03/2020 a 21/04/2020, a servidora **THAISE DE FATIMA SOUZA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 05822.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E70FF53A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 160/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 10/02/2020 a 17/02/2020, devendo retornar ao serviço no dia 18/02/2020, a servidora **JEINAINA MARIA NUNES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:7D164F2F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08h30min, do dia 11/11/2019, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 013/2019, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para obras/serviços de engenharia para ampliação e reforma do Posto de Saúde "João de Freitas Pedrosa", situado no Distrito de Patrimônio do Rio do Peixe, no município de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 24 de outubro de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:C5BCDA83

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 080/2020.

Processo Licitatório nº 058/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2020.
Objeto: Aquisição de ovos de chocolates para serem distribuídos às crianças, em comemoração à Páscoa.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **MARIA APARECIDA BAIZI MOREIRA** vencedora para o item nº 01, perfazendo o valor total global de **R$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais),** sendo o valor unitário de **R$3,20 (três reais e vinte centavos)**, marca **VENEZA**, referente a aquisição de 4.000 ovos de páscoa.
Vigência: 11/03/2020 até 31/12/2020.
Data da assinatura: 11/03/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:010D17E1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 081/2020.

Processo Licitatório nº 059/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2020.
Objeto: Aquisição de materiais de construção e elétrico para atender as famílias carentes do município de Prata/MG, conforme Lei nº 2.571, de 27 de fevereiro de 2018, que Regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social no município de Prata-MG, os Projetos e Programas da Assistência Social.
Contratante: **Município de Prata – MG** – Contratada: **FRANCO NOVAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, perfazendo o valor total de **R$32.729,00 (trinta e dois mil setecentos e vinte nove reais)**.
Valor total global de **R$32.729,00 (trinta e dois mil setecentos e vinte nove reais).**
Vigência: 11/03/2020 até 31/12/2020.
Data da assinatura: 11/03/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:B0F89E70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

3º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 19/2019

OBJETO: Prestação de serviços de Transporte Escolar até 31/12/2020.

DATA DO ADITAMENTO: 10/03/2020

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Magna Patrícia Simões

VALOR : R$-1,79 (Um Real e Setenta e Nove Centavos) por km rodado, com acréscimo de 06 (seis) quilômetros diários, totalizando 216 quilômetros.

VIGÊNCIA: 31/12/2020

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 10 de Março de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:37A828F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO
Ref: Processo 060/2019

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG ;
INTIMADA: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.
Sr. fornecedor,

Tendo vossa Senhoria contrato de fornecimento de produtos e bens com a administração municipal, e tendo ordens de fornecimento pendentes, apesar de reiteradas notificações, às quais não se dignou a responder;

Considerando a total falta de respeito ao processo, em prejuízo do interesse publico, e a previsão contratual e legal de responsabilização do infrator, fica esta empresa intimada do cancelamento do registro de preços feitos a seu favor no processo licitatório epigrafado.

Fica mais, INTIMADA da instauração do procedimento administrativo para aplicação de penalidades previstas, por descumprimento aos termos processo vertente, **inclusive declaração de inidoneidade da contratada, com proibição de contratar com a administração pública por até dois anos.**

Fica concedido, o prazo de 05 (cinco) dias, para defesa que tiver ou quiser, contados do retorno do AR, ou de cinco dias após a publicação de Edital, o que também se determina.

Quartel Geral, 10 de março de 2.020.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação / E Equipe de Apoio.

Ilmo. Senhor Representante Legal Da
WTRADE INTERMEDIAÇAO DE NEGÓCIOS LTDA.
Belo Horizonte-MG

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CB3F1B4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 016/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 012/2020

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 10 de Março de 2020, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 016/2020 – Pregão 013/2020, Registro de Preço 012/2020 com vistas a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obra técnica em manutenção de microcomputadores e impressoras em Hardware e Software ,atendimento em rede estruturada de dados,manutenção interna de rede de dados cabeado e wifi,atendimento 24 horas na sede e zona rural e manutenção em relógios de ponto das unidades de saúde,para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, em favor de:

REYVI INTERNET LTDA

CNPJ: 10.275.916/0001-08

Recreio, 11 de Março 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:AD703DB1

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA E CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 105/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 054/201

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na publicação do extrato de Ata e Contrato do Processo Licitatório nº 105/2019, Pregão Presencial n° 065/2019, Registro de Peço n° 054/2019, onde se lê **SABRINA DA SILVA REZENDE FIOREZI como testemunha,** passa-se a ler-se **RENATA AGUIAR FREITAS DE CASTRO como testemunha.**

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 11 de Março de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:D34C1FA1

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 088/2019 PREGÃO PRESENCIAL 052/2019 REGISTRO DE PREÇO 042/2019

Termo Aditivo 01/2020
Processo Licitatório 088/2019
Pregão Presencial 052/2019
Registro de Preço 042/2019

A **Prefeitura Municipal de Recreio**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. José Maria André de Barros, e a empresa Mercado Domingos Ruback LTDA representado por Leandro Faria Ruback, partes já qualificadas no Processo Licitatório 088/2019, Pregão Presencial 052/2019 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1°- Os itens da tabela abaixo ficam com seu preço acrescido do valor constante da última coluna da tabela em síntese, da maneira que se segue:

Item	Descrição	Unidade	Preço Atual	Preço Licitado Atualizado
01	Carne Moída de 2ª acém	KG	R$17,85	R$24,04
02	Carne de 2ª acém cubinho	KG	R$17,90	R$24,11
03	File Peito de Frango	KG	R$12,60	R$16,17
04	Músculo Bovino	KG	R$17,85	R$22,31

2º - O acréscimo acima descrito se justifica pelas disposições insertas na cláusula quarta do instrumento de contrato aqui aditado e no art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo todas as demais condições contratadas.

3º- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

Recreio MG, 11 de março de 2020

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Contratante

MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA
Contratada

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, MG, 11 de março de 2020.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Advogada
OAB/MG 175.743

Testemunhas:

1-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

2-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:81606BCE

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 013/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 009/2020

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n ° 013/2020
Pregão Presencial n° 010/2020
Registro de Preço n° 009/2020

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP

36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 433 de 20 de novembro de 2019, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação e fornecimento de mão de obra para consertos e reparos de máquinas pesadas para atender as Secretarias Municipais, a seguinte empresa:

NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA
CNPJ: 65.198.566/0001-15
PERCENTUAL DE DESCONTO: 15%

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 11 de março de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:ACE9711B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 026/2020 PREGÃO PRESENCIAL 021/2020 REGISTRO DE PREÇO 018/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2020

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 026/2020 Pregão Presencial nº 021/2020 Registro de Preço 018/2020 para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, na data do dia 30/03/2020 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 11 de março de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:9AFA361A

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica que está solicitando orçamento preliminar com o objetivo de subsidiar procedimento licitatório, com vistas a contratação de pessoa jurídica para Impressão de Carnê IPTU PREMIADO junto a Secretaria Municipal de Administração para:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	IMPRESSÃO CARNÊ IPTU PREMIADO, COM CAPA COLORIDA, IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ 120G 5/1, E 4 FOLHAS INTERNAS IMPRESSAS EM PAPEL 75G, E IMPRESSÃO EM 1/0. (CARNÊ ENTREGUE MONTADO)	UNIDADE	4600	
Valor Total:				

Prazo da contratação: 12 (doze) meses.
Contato: licitação@recreio.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 11 de março de 2.020

JOÃO CARLOS CUNHA DE BARROS
Vice- Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Recreio-MG

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:D689FACD

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 490, DE 09 DE MARÇO DE 2.020

Nomeia ocupante de cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear **EDER SILVA DA COSTA**, para ocupar, em comissão, o cargo de livre nomeação e exoneração de Coordenador, exonerando-o do cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 10 de março de 2.020.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 09 de março de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:98AB51A4

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 491, DE 10 DE MARÇO DE 2.020

Nomeia ocupante de cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear **KAIAN SOARES DE ALMEIDA NOGUEIRA** para ocupar, em comissão, o cargo de livre nomeação e exoneração de Assessor Especial, exonerando-o do cargo em comissão de Coordenador, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 10 de março de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:67773658

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 205/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 68/2019, processo nº 205/2019. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços para a elaboração e aprovação de projeto de segurança contra incêndio e memoriais pertinentes ao projeto na UPA ACRÍZIO MENEZES. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **PRP ENGENHARIA LTDA,** perfazendo o valor total de

R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Data do Despacho: 06 de Março de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:CA1FB67D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 012/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 01/2020, processo nº 012/2020. Objeto: Aquisição de Poltronas Hospitalares para atender a unidade de Urgência e Emergência – UPA JOANICO CIRILO DE ABREU. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **GOLD CARE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA,** vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R$17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais). Data do Despacho: 03 de Março de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:8F789C4B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG - Pregão 08/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital do Pregão 08/2020, cujo objeto consiste na Aquisição de Equipamentos de Laboratório para as atividades de combate a Endemias, com fornecimento imediato. A data para entrega dos envelopes e a realização da sessão será dia 30/03/2020 ás 09:00hs.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:22397D2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE. PREGÃO PRESENCIAL N. º 003/2020. EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Doce, através da Pregoeira, faz tornar público julgamento na fase de propostas e habilitação referente ao Pregão Presencial N. º 003/2020, tendo por objeto a aquisição de televisor, projetor multimídia, suporte de televisor e suporte de projetor, tela de projeção, equipamentos de informática e computadores, caixa acústica e microfone, telefone sem fio, cafeteira e banquetas. Foram julgadas vencedoras e habilitadas as empresas: Papelaria Souza Almeida Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.049.238/0001-13, referente ao item n° 05 no valor unitário de R$ 119,00 – item n° 06 no valor unitário de R$ 1.050,00,00 – Item n° 17 no valor unitário de R$ 340,00 e Item n° 18 no valor unitário de R$ 250,00; A&I Comercio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº21.010.448/0001-66, referente ao item n° 01 no valor unitário de R$ 1.500,00 - Item n° 02 no valor unitário de R$ 3.649,00 - Item n° 10 no valor unitário de R$ 2.740,00 - Item n° 11 no valor unitário de R$ 2.210,00; Thiago Augusto de Oliveira Santos, inscrita no CNPJ sob o nº 30.725.507/0001-73, referente ao Item n° 03 no valor unitário de R$ 347,00 - Item n° 04 no valor unitário de R$ 18,00 - Item n° 12 no valor unitário de R$ 40,00 - Item n° 13 no valor unitário de R$ 76,90 - Item n° 16 no valor unitário de R$ 220,00; Idea Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 24.575.752/0001-49, referente ao Item n° 08 no valor unitário de R$ 258,00 - Item n° 09 no valor unitário de R$ 1.422,00; Minasfor Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 14.419.879/0001-15, referente ao Item n° 14 no valor unitário de R$ 467,00; Informática .Com LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.468.333/0001-29, referente ao Item n° 15 no valor unitário de R$ 2.895,00. O item n° 07 foi frustrado, pois todas as propostas para o item foram desclassificadas por não atenderem as especificações técnicas do edital. O representante da empresa Idea Tecnologia Ltda manifestou o interesse de interpor recurso pelo fato da desclassificação de sua proposta no item 10, sendo aberto prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação do recurso. A ata e demais documentos encontram-se junto à CPL da Câmara Municipal de Rio Doce, localizada na Av Dom Pedro II, 8, Graminha, Rio Doce/MG, das 12h às 18h. Maiores informações através do telefone (0xx31-3883-5284), através do e-mail: camara@camarariodoce.mg.gov.br.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:B4D8778E

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. A Comissão de Seleção e Julgamento. AVISO DE RETIFICAÇÃO do Edital de Chamamento Público: Processo nº 02/2020 – Edital nº 002/2020, torna público, a todas as entidades interessadas em participar do referido chamamento a retificação do Edital 002/2020, alterando a data de realização da sessão pública o dia 16 de Março de 2020, às 14h30min.

Rio Doce, 11 de Março de 2020.

SILVÉRIO JOAQUIM AP. DA LUZ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andréa Gomes de Lacerda
Código Identificador:82621E56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2020 PREGÃO PRESENCIAL 010/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob nº 027/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 010/2020, como objeto a contratação de empresa especializada em publicidade para assessorar a secretaria municipal de administração na área de comunicação, conforme termo de referencia e anexos do edital, houve por bem HOMOLOGAR o procedimento licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame , devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do licitante :

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
JANAINA ATHOUGUIA TEODORO ROCHA	22.165.030/0001-90	R$ 22.800,00

RODEIRO (MG), 11 de Março de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:46C9F68E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2020. O Pregoeiro comunica aos interessados na Licitação Pregão Presencial n° 20/2020, PRC nº 11/2020, que houve retificação no edital conforme Errata (Retificação) 01 disponível no site www.santabarbara.mg.gov.br.

Santa Bárbara, 11/03/2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:4B4AD546

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020 - PRC N.º 64/2020 - Menor preço por item. Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **25/03/2020** às 14 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 11 de março de 2020.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec . Mun. Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:BEB3A52A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório n.º 49/2020
Pregão Presencial n.º 21/2020
Legislação: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto n.º 7.892/2013
Interessado: VALMIR PEDROSA DO CARMO

Trata-se de solicitação de esclarecimentos, com impugnação de preço, apresentado contra o Edital do Processo Licitatório n.º 49/2020, deflagrado na modalidade Pregão Presencial de n.º 021/2020, cujo o objeto é o registro de preços para eventual e futura prestação de serviços com máquinas pesadas, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do termo de referência.

Registra-se que o procedimento vem sendo instruído, nos termos da legislação vigente, respeitando os princípios constitucionais e administrativos que norteiam os procedimentos licitatórios.

Em sua solicitação, o interessado alega, em síntese, que os valores informados na Planilha de Preços, Anexo VIII, do Edital, contradizem o que é praticado pelo mercado, e que não é garantido quantidade mínima e ou ressarcimento de custos fixos para a execução dos serviços.

A questão é de fácil resolução.

Preliminarmente, deixe-se claro, que o objeto da presente licitação, é o registro de preços para **eventual e futura** prestação de serviços com máquinas pesadas. Ou seja, o que à Administração pretende neste caso, não é a contratação direta de empresas para a prestação dos serviços, mas sim, o registro de preços de empresas interessadas na participação do certame, visando a registrar a melhor proposta, para que caso tenha a necessidade de utilização dos serviços, existir previsão contratual em Ata de Registro de Preços, dessa forma não há Necessidade de estipulação de quantitativos mínimos, uma vez que à Administração poderá ou não utilizar dos serviços, fato que dependerá da demanda e da necessidade de utilização eventual.

Ressaltando-se que o Registro de Preços, é um sistema previsto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892/2013.

Em relação às alegações de inexequibilidade dos preços, em análise dos autos, vejo que foi realizada ampla pesquisa de mercado, levantamento de preços e realização de cotações, conforme estipula a legislação, sendo que os valores levantados, foram fornecidos por empresas praticantes do mercado local. Portanto, a fundamentação referente a inexequibilidade da proposta, não merece prosperar, uma vez que o procedimento é realizado em observância estrita a legislação e os preços foram amplamente cotados para que se chegasse à média prevista em Edital.

Em relação, ao questionamento sobre o item 8.1.13 do Edital, foi esclarecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, conforme Ofício n.º 112/2020, da seguinte forma;

"(...) Durante a execução dos serviços poderá ocorrer em algumas situações a necessidade de intervenção em mais de uma frente de trabalho simultaneamente, sendo assim, poderá ser necessário o fornecimento de dois equipamentos. Esses equipamentos trabalharão por hora, pelo valor unitário registrado na ATA, e para se chegar ao total de horas, serão somadas as horas trabalhadas de cada equipamento. (...)"

Dessa forma, em vista de todo o exposto, entendo que não merecem acolhimento às razões do impugnante, devendo o Edital ser mantido em seus exatos termos.

Em vista do exposto, **DEIXO DE ACOLHER OS TERMOS DA IMPUGNAÇÃO, DETERMINANDO A MANUTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO NA SUA FORMA.**

Prossiga-se o procedimento licitatório na forma da Lei.

Notifique-se e publique-se.

Cumpra-se.

Santa Bárbara, 11 de março de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:945739C1

CONTABILIDADE
DECRETO N° 4300/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.10.01.10.301.0058.2.175 - MANUTENCAO DAS U.B.S. - SAUDE DA FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	589	BLATB	259	400.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				400.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	400.000,00
TOTAL DE RECURSOS	400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 10 de março de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:44FE0699

CONTROLADORIA
PORTARIA CGM Nº. 017/2020

Considerando que, no Decreto Municipal de n.º 4253/2020, ocorreu a alteração dos membros da Comissão Disciplinar Permanente.

Considerando, ainda, que o Processo Administrativo Disciplinar nº. 047/2019 já está próximo de seu decurso de prazo.

A Controladora-Geral do Município, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal de n.º 1.666/13, e conforme dispõe o art. 85 da lei 1910/2019, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º. Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 4253, de 27 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município na data de 03 de fevereiro de 2020, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constante no Memorando nº 005/2020, bem como visando à ultimação dos trabalhos pertinentes aos respectivos procedimentos administrativos do processo 047/2019.

Santa Bárbara, 11 de março de 2020.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Simone Germano
Código Identificador:FA1528C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4303/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE ENSINO, o (a) Sr. (a). **INÊS MARIA MACHADO REZENDE,** matrícula 101134, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 11 de março de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:0DD94F4B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 06.2020 - RESULTADO FINAL - CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO

RESULTADO FINAL

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VALERIA VIEIRA SIMOES	12	1º classificado (a)
DANIEL FRANCISCO BASTOS MONTEIRO	10	2º classificado (a)
CONSUELO DOS SANTOS GERTRUDES	10	3º classificado (a)
BRAULIO LOPES DE ASSIS	10	4º classificado (a)
CENY APARECIDA ROCHA	0	5º classificado (a)
MARCELO LUIZ RIBEIRO DA SILVA	0	6º classificado (a)
MAYENA RODRIGUES GUALBERTO	0	7º classificado (a)
JULIANA LOPES SILVA	0	8º classificado (a)
ALEX RODRIGUES APOLINARIO	0	9º classificado (a)
ALINE DE FATIMA SILVA MUNIZ	0	10º classificado (a)
JENIFER FONSECA DE CASTRO	0	11º classificado (a)
CAMILA DINIZ CORREA LIMA	0	12º classificado (a)
BETHANIA NUNES CAMPOS PEREIRA	0	13º classificado (a)
AGATA MOURA MACHADO	0	14º classificado (a)
TATIANE CLAUDINO DOS SANTOS	0	15º classificado (a)
VICTOR HUGO SILVA AMARAL	0	16º classificado (a)

Santa Bárbara, 11 de Março de 2020

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Jordele Aparecida dos Santos
Código Identificador:CF6F7AA4

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA N° 01/2020

Às nove horas do dia onze de março de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão de Seleção, nomeada pela Resolução do CMDCA 03/2020, para processar e julgar os documentos apresentados pela Rede Cidadã e Agência de Desenvolvimento Econômico e Social da Santa Bárbara (ADESB) no Chamamento Público n° 01/2020.
Compareceu para acompanhamento a representante da Rede Cidadã, a senhora Aniele Lucas Ramos e a representante da Agência de Desenvolvimento Econômico e Social da Santa Bárbara (ADESB) a senhora Neide Maria da Silva. Aberto o envelope e analisados os documentos apresentados, a Comissão de Seleção decidiu solicitar um Parecer Técnico para avaliação da possível aceitabilidade referente a cláusula 4.3 do edital, os documentos referente a etapa 2 item 7.4.7 inciso XI "apresentar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade com as normas brasileiras de contabilidade". Fica registrado em ata que a Rede Cidadã não apresentou o item 7.47 inciso V "Prova de Regularidade relativa ao fundo de Garantia por tempo de serviços – FGTS'. Considerando o §6° do art. 25 do Decreto Municipal n° 3239/17, a Comissão de Seleção solicita ainda a avaliação do Plano de Trabalho apresentado pela Rede Cidadã. Dessa forma, o resultado preliminar encontra-se suspenso e fica designada para o dia 13/03/2020 às 16 horas na sala da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração Pública a sessão para divulgação do resultado do presente chamamento público. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata fora lavrada pelos presentes.

Santa Bárbara,11 de março de 2020

_____
COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANIELE LUCAS RAMOS
Rede Cidadã

NEIDE MARIA DA SILVA
ADESB

Publicado por:
Patricia Melo Arcanjo
Código Identificador:4882B502

SEC. DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA 001/2020

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA nº 001/2020

"Designa o Gestor e a Comissão de Monitoramento de Avaliação da execução das parcerias entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável e Organizações da Sociedade Civil do Município de Santa Bárbara."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUTENTÁVEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 3.239/2017,
RESOLVE:
Art. 1°. Ficam designados para atuarem como Gestor e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma dos artigos 35 e 36 do Decreto Municipal nº 3.239/2017, para acompanhamento da execução das parcerias entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável e Organizações da Sociedade Civil do Município de Santa Bárbara, da seguinte forma:

Gestão do termo de colaboração ficará a cargo do Secretário Municipal;
A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

Leonardo Caldeira Brandão - Titular
Davi Franco de Oliveira- Titular
Lúcia de Fatima de São Jose- Titular
Liliane Ribeiro dos Santos - Suplente
Maria das Dores Dias – Suplente

Art. 2. Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.
Art. 3. O gestor e a comissão terão as atribuições prevista no Decreto Municipal 3.239/2017**.**
Art. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 11 de março de 2020

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Leonardo Caldeira Mendes
Código Identificador:83323DA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 212/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 049/2019 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Lubrificantes em geral de forma parcelada. Vencedores: – Trator CAV Serviços Ltda – ME - CNPJ - 19.040.477/0001-29 – Item 01 - Valor R$ 199,00 – Item 02 - Valor R$ 330,00 Item 03 - Valor R$ 13.79 – Item 04 - Valor R$ 300,00 - Item 05 - Valor R$ 250,00 - Item 06 - Valor R$ 142,18 - Item 07 - Valor R$ 18,00 - Item 08 - Valor R$ 13,60 – Item 09 - Valor R$ 360,00 – Item 10 - Valor R$ 230,00 - Item 11 - Valor R$ 236,00 – Item 13 - Valor R$ 14,29 - Item 15 - Valor R$ 17,20 – Item 16 - Valor R$ 279,00 – Item 17 – Valor R$ 275,00 - Item 18 - Valor total R$ 275,00 – Item 19 - Valor R$ 275,00 - Item 20 - Valor R$ 265,75 - Item 21 - Valor R$ 11,00 - Item 22 - Valor R$ 16,00 - Item 23 - Valor R$ 6,89 – Item 24 - Valor R$ 72,43 – Item 25 - Valor R$ 5,80 - Item 26 - Valor R$ 11,29 – Item 27 - Valor R$ 12,32 - Auto Peças Ligeiro & Pires Eireli - ME - CNPJ - 08.758.884/0001-50 – Item 12 - Valor R$ 17,36 - Item 14 - Valor R$ 10,80.

Santa Barbara do Leste 11/03/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:9EA6C2A4

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Adjudicação – Processo Administrativo nº. 024/2020 – Tomada de Preço nº. 001/2020 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a Pavimentação asfáltica de via urbana. Recursos oriundos da Cessão Onerosa do Pré-sal. Vencedor: ACS Construção e Pavimentação Eireli – ME – CNPJ – 21.596.470/0001-30. – Valor global R$ 49.632,05 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinco centavos). -

Santa Barbara do Leste 11/03/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:AE36FAF2

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 029/2020 – Pregão Presencial nº. 005/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação técnica continuada, treinamentos e aperfeiçoamento para os processos de trabalhos da gestão da saúde pública e da atenção básica da saúde pública, relacionados a atualização e otimização dos cadastros dos usuários do município.. Vencedor: Agilis Consultoria e Tecnologia da Informação Eireli – EPP – CNPJ - 22.598.920/0001-96 – Lote Único - Item 01 - Valor unitário R$ 5.000,00 (cinco mil reais) - Item 02 - Valor unitário R$ 5.000,00 (cinco mil reais) - Item 03 - Valor unitário R$ 2.000,00 (dois mil reais) - Item 04 - Valor unitário R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Santa Barbara do Leste 10/03/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:B454FEB3

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 030/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 006/2020 – Objeto: Contratação de serviços de lavagem geral em veículos, tratores, motoniveladoras, retroescavadeira e carregadeira. Vencedor: Ivone Clemente Costa Sena - EPP – CNPJ – 08.060.603/0001-90 – Item 01 – Valor total R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Santa Barbara do Leste 11/03/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:6F8961EB

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 003/2020

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste - No cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, e com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no Processo Administrativo nº. 037/2020 RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 003/2020 para a Contratação de empresa para locação de hora máquina do tipo Pá Carregadeira com operador para realização de serviços emergenciais, de acordo com a legislação vigente – Terraplenagem Irmãos Perigolo Ltda – CNPJ 16.896.120/0001-59, valor hora R$ 178,00 (cento e setenta e oito reais) – Valor total 17.444,00 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) – Dotações: 0200914.0412200032.028.33903900000 - 341/100

Santa Barbara do Leste 11/03/2020

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:02DBBEF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 001/2020

Cumpridas as formalidades legais, outrossim, que todos os atos praticados no decorrer da fase interna e externa observada integralmente os preceitos da Lei n° 8.666/93, e os termos e condições fixados no ato convocatório, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, instaurando na modalidade Convite, tipo menor preço global, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de reforma e melhorias na Creche Vó Duca, localizada na Praça Celestino Pereira Lima, nº 82, centro, e construção de cerca de mourão com tela, portões e piso em concreto na Escola Municipal "Májolo Costa Machado" (Agrovila), localizada na Fazenda da Grama, no município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a satisfatória prestação dos serviços, conforme projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas e demais documentos que constituem o Projeto Básico (Anexo I), sagrando-se como autor da proposta mais vantajosa (vencedor) no valor de R$ 207.361,19 (duzentos e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e dezenove centavos) o licitante CIA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 22.723.090/0001-81.

Santa Margarida/MG, 11 de Março de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:04E380A8

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2020

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, a contratação de profissionais especializados para prestação de serviços como facilitadores de oficinas para atuar no CRAS/Santa Margarida e Ribeirão de São Domingos, nas oficinas de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a licitante: JAIRO DE ASSIS BATISTA-ME, inscrito no CNPJ sob o n° 23.546.976/0001-60, com o valor total de R$ 19.353,60 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavo), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 09 de Março de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:6A059726

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2020

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, a contratação de profissionais especializados para prestação de serviços como facilitadores de oficinas para atuar no CRAS/Santa Margarida e Ribeirão de São Domingos, nas oficinas de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a licitante: JAIRO DE ASSIS BATISTA-ME, inscrito no CNPJ sob o n° 23.546.976/0001-60, com o valor total de R$ 19.353,60 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavo), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 09 de Março de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:3D4398EF

SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 096/2017– Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2017. Partes: Município de Santa Margarida e A & I COMERCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.010.448/0001-66. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Santa Margarida. Motivo: Fica prorrogado até 31/12/2019, o contrato de prestação de serviço n° 186/2017, a contar da data de assinatura do presente termo 27/12/2018. Marcela Mendes de Oliveira – Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:5CB73A13

SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 096/2017– Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 185/2017. Partes: Município de Santa Margarida e JOELCIO A M SANTOS-

ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.565.617/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Santa Margarida. Motivo: Fica prorrogado até 28/12/2019, o contrato de prestação de serviço n° 185/2017, a contar da data de assinatura do presente termo 27/12/2018. Marcela Mendes de Oliveira – Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:D5A34329

SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 096/2017– Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2017. Partes: Município de Santa Margarida e JOSÉ AMILTON LEAL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.082.253/0001-26. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Santa Margarida. Motivo: Fica prorrogado até 31/12/2019, o contrato de prestação de serviço n° 184/2017, a contar da data de assinatura do presente termo 27/12/2018. Marcela Mendes de Oliveira – Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:907D006E

SETOR DE LICITAÇÃO
TERCEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 096/2017– Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2017. Partes: Município de Santa Margarida e A & I COMERCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.010.448/0001-66. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Santa Margarida. Motivo: Fica prorrogado até 31/12/2020, o contrato de prestação de serviço n° 186/2017, a contar da data de assinatura do presente termo 26/12/2019. Marcela Mendes de Oliveira – Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:2188AF57

SETOR DE LICITAÇÃO
TERCEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 096/2017– Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 185/2017. Partes: Município de Santa Margarida e JOELCIO A M SANTOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.565.617/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Santa Margarida. Motivo: Fica prorrogado até 31/12/2020, o contrato de prestação de serviço n° 185/2017, a contar da data de assinatura do presente termo 26/12/2019. Marcela Mendes de Oliveira – Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:C49F0889

SETOR DE LICITAÇÃO
TERCEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 096/2017– Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2017. Partes: Município de Santa Margarida e JOSÉ AMILTON LEAL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.082.253/0001-26. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Santa Margarida. Motivo: Fica prorrogado até 31/12/2020, o contrato de prestação de serviço n° 184/2017, a contar da data de assinatura do presente termo 26/12/2019. Marcela Mendes de Oliveira – Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:F2D73D99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2020

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2020. DATA DA ABERTURA: 26 de março de 2020, às 13:00 horas. LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de LEITE PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO TIPO C, embalagem tipo barriga mole, com entrega parcelada, para manutenção das atividades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória. AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA. MODALIDADE: Pregão Presencial Registro Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele/fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br - comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 12 dias do mês de março de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:22F48F6E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2020

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2020. DATA DA ABERTURA: 27 de março de 2020, às 13:00 horas. LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando a aquisição de Pá Carregadeira Articulada sobre rodas com potência bruta de no mínimo 130HP para atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de Santa Vitória. AMPLA CONCORRÊNCIA. MODALIDADE:

Pregão Presencial Registro Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele/fax: 34-3251-8508 - e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br - comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 12 dias do mês de março de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:D5FBC44A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 137/2019

Processo Licitatório nº 035/2019, Tomada de Preços n.º 003/2019. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ** X **CONSTRUTORA E PRÉ-MOLDADOS ITAMARANDIBA EIRELI**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA À IGREJA MATRIZ DE SANTO ANTÔNIO, EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. A vigência do contrato original fica prorrogada a partir do dia 21 de fevereiro de 2020 e término em 22 de março de 2020, nos termos dos arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de fevereiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:4321908F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 017/2020, Pregão Presencial n.º 007/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATABURROS PARA INSTALAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Nova data**: Entrega dos envelopes e credenciamento: até às 08:00 horas do dia **18 de março de 2020**. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia **18 de março de 2020**. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de março de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:68B3F042

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 33/2020 EDITAL Nº. 12/2020

O Município de Santo Antônio do Monte comunica nova data para dar prosseguimento ao procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2020, tipo Menor Preço Item, referente à aquisição de veículos veículo trailer semirreboque, planejado e equipado exclusivamente para realização de castrações de cães e gatos, através da Portaria Ministerial nº. 4123 de 30/12/2017, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 27/03/2020 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 13:00 as 17:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 11 de março de 2020.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:84C3B1ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 30/2020 EDITAL Nº. 011/2020

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020, tipo Maior Desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento, Atenção Primária, Cap's, Farmácia de Minas, Assistência Social e demandas judiciais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 26/03/2020 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 11 de março de 2020.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:BC8CE7A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 32/2020 INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2020

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2020, para o CREDENCIAMENTO Nº. 03/2020 de Pessoa Física e/ou Jurídica para contratação de profissional médico ortopedista, para prestação de serviços na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, atendendo a solicitação Secretaria Municipal de Saúde.
Entrega dos envelopes: A partir de 26/03/2020 as 15:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 11 de março de 2020.

ÁLVARO JOSÉ RAIMUNDO NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:18B327D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 31/2020 INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2020

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2020, para o CREDENCIAMENTO Nº. 02/2020 de Pessoa Física e/ou Jurídica para contratação de profissional médico clínico geral, para prestação de serviços junto à equipe EMAP - Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar e EMAD - Equipe Multiprofissional de Apoio do SAD - Serviço de Atenção Domiciliar, para realizar atendimento domiciliar aos usuários do Sistema Único de Saúde, atendendo a solicitação Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: A partir de 26/03/2020 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 11 de março de 2020.

ÁLVARO JOSÉ RAIMUNDO NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:AF6693FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 004/2020 - TOMADA DE PREÇOS 002/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Prefeitura Municipal de São Bento Abade, Jane Rezende Silva Elizei, tendo em vista o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, RESOLVE:
1 – Homologar a Licitação sob a modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 2.
2 – Contratar a Empresa: ARGO ENGENHARIA EIRELI - CNPJ Nº 34.755.003/0001-57 com o valor total da obra: R$: R$146.188,76 (cento e quarenta e seis mil cento e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Prefeitura Municipal de São Bento Abade, 09 de março de 2020

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:31772A5F

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 003/2020 - TOMADA DE PREÇOS 001/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Prefeitura Municipal de São Bento Abade, Jane Rezende Silva Elizei, tendo em vista o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, RESOLVE:

1 – Homologar a Licitação sob a modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 1.
2 – Contratar a Empresa: CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI - CNPJ N] 35.226.116/0001-28 com o valor total da obra: R$277.308,02 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e oito reais e dois centavos).

Prefeitura Municipal de São Bento Abade, 09 de março de 2020

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:F9249675

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 007/2020
Pregão Presencial Nº 030/2019 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato representado por **EVANILSO APARECIDO CARNEIRO,** Prefeito Municipal**,** brasileiro, divorciado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.378.293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91 e a empresa **CEVAN EMPREENDIMENTOS LTDA,** estabelecida na Avenida Oscar Caetano Gomes Nº 1.186, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 05.639.764/0001-45 e Inscrição Estadual sob nº 611.233.710.00-40, representada neste ato pelo Sr. **Claudevan Almeida Rocha**, portador do RG nº CI MG – 6.315.388 – SSP/MG e CPF nº 840.018.366-53, residente e domiciliado na cidade de São Francisco/MG, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, § 8º da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA REDUÇÃO DE VALOR.**

Cláusula Segunda – Do objeto
Altera o valor do **item 001** constante na Ata de Registro de Preços nº 007/2020 em virtude da Redução do valor no seguinte patamar:

Item	Descrição	Valor Unitário da Licitação	Valor Unitário Atual Reduzido
001	GASOLINA COMUM (C) AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM A PORTARIA ANP.	5,08	**4,99**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência
O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 10 de Março de 2.020.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Cevan Empreendimentos LTDA
SR. CLAUDEVAN ALMEIDA ROCHA
CPF nº 840.018.366-53
Contratada

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:03704CC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RECISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Rescisão Amigável de Contratos. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público, as Rescisões dos contratos nº **42/2019 MELISSA NEVES GENEROSO-ME, 050/2019 MEG SAUDE LTDA, 058/2019 SAMIR SERAFIM LIMA, 061/2019 CLINICA**

MEDICA REIS-ME, 065/2019 ROGERIO VELOSO BRAGA-ME e o 073/2019 IGOR COSTA VELOSO-ME, da Inexigibilidade de Licitação **nº 001/2019 –** credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos e exames, para atender a demanda no atendimento especializado e Hospital Municipal, devido saldo ter acabado e para Credenciar em um novo credenciamento,

São Francisco/MG, 11 de Março de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:E1478983

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato dos Contratos. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público os Extratos dos Contratos nº 022/2020, 023/2020, 024/2020, 025/2020, 026/2020 e 027/2020 do Processo nº 007/2020 da **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020 – Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos e exames, para atender a demanda no atendimento especializado e Hospital Municipal**. **CONTRATADA: IGOR COSTA VELOSO-ME -** Valor Global: R$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais) Data da Assinatura 17/02/2020. **CONTRATADA: MEG SAÚDE LTDA - ME -** Valor Global: R$ 540.350,00 (quinhentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta reais) Data da Assinatura 18/02/2020. **CONTRATADA: MELISSA NEVES GENEROSO-ME –** Valor Global: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) Data da Assinatura 19/02/2020. **CONTRATADO: SAMIR SERAFIM LIMA –** Valor Global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) Data da assinatura 19/02/2020. **CONTRATADA: CLINICA MEDICA REIS - ME –** Valor Global: R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) Data da Assinatura 21/02/2020. **CONTRATADA: ROGÉRIO VELOSO BRAGA - ME –** Valor Global: R$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais) Data da Assinatura 28/02/2020. **CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG**. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 11 de Março de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:8BB1CFED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Quarto Termo Aditivo ao contrato n° 037/2018 da Inexigibilidade nº 003/2018: Objeto: credenciamento de serventia extrajudiciais da Comarca de São Francisco/MG para realizar atos cartorários em geral (lavratura de escrituras, autenticação, reconhecimento de firma, certidões e outros) aditivo de 1,27% do item 04 do contrato acima citado, que corresponde o valor de 1.069,20, para atender as necessidades da Administração Municipal. **Contratante: Município de São Francisco/MG**. **Contratadas: CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUEMTOS DAS PESSOAS JURÍDICAS.** Convalidando a data da assinatura 17 de Fevereiro de 2020,

São Francisco/MG, 11 de Março de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:D8CDBFD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES. CONTRATADA: AMADEUS CONSULTORIA LTDA. DATA DO ADITIVO: 11/03/2020. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29/03/2020 A 28/03/2021. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$100.200,00 (CEM MIL E DUZENTOS REAIS). ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEBASTIANA DO CARMO BRAZ DE SOUZA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:1FE2194F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 120/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 - INEXIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA DE ARAXÁ LTDA-ME. DATA DO ADITIVO: 11/03/2020. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 27/03/2020 A 26/03/2021. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. KARINA TEIXEIRA E SILVA FERREIRA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:F946CD95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 - INEXIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. CONTRATADA: DR. VINICIUS ARANTES MEDICINA PERSONALIZADA LTDA. DATA DO ADITIVO: 11/03/2020. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 27/03/2020 A 26/03/2021. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$150.000,00 (CENTO E

CINQUENTA MIL REAIS). ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VINICIUS ARANTES CAMPOS – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:46AA7AA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 063/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 063/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS ZERO KM, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL N° 887675/2019, FIRMADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, E O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: GODIVA GOTARDO DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 129.320,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS). VIGÊNCIA: 11/03/2020 A 31/07/2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:16952959

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETARIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS ZERO KM, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL N° 887675/2019, FIRMADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, E O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: GODIVA GOTARDO DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 129.320,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2020.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:3C8FCA59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 064/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO ZERO KM, CONFORME CONVÊNIO MAPA Nº 886212/2019, FIRMADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: AUTOPATOS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 287.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL REAIS). VIGÊNCIA: 11/03/2020 A 31/07/2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:15889F3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA RABELO, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO ZERO KM, CONFORME CONVÊNIO MAPA Nº 886212/2019, FIRMADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: AUTOPATOS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 287.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2020.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:C98C18BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 52 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

"EXONERA GERENTE III DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais atinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **ALISSON GUSMÃO CORDEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF 080.195.296-40, do cargo de **GERENTE III**, no Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 53/2019 de 14 de Maio de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 10 (Dez) de Março de 2020.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 11 de Março de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:FD91F81B

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 53 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

"NOMEIA GERENTE I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **ALISSON GUSMÃO CORDEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF Nº. 080.195.296-40, para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE I NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário

São João da Ponte - MG, 11 de Março de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:7410E8FA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N° 50 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

"Nomeia o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, deste Município de São João da Ponte - MG, e da outras providencias".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, e a Secretária de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** ao cargo de **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,** do Município de São João da Ponte - MG, o Srº. Acácio Magno Gusmão, inscrito no CPF sob o n°: 139.381.758-00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 11 de março de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:3F54015E

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N° 51 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

"Nomeia a nova diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, deste Município de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, DANILO WAGNER VELOSO, usando de suas atribuições legais, nos termos do art.79, inciso II da Lei Orgânica Municipal e ainda em consonância com a Lei n°. 1.786 de 20/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a nova diretoria do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS,** deste Município de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, com a seguinte composição:
1º Presidente: Srº. Acácio Magno Gusmão, inscrito no CPF sob o n°: 139.381.758-00 e RG sob o nº: 25.357.894-2;
Vice Presidente: Srº. Geraldo dos Santos Ferreira, inscrito no CPF sob o nº: 099.194.318-00 e RG sob o nº: 3.924.781;

1ª Secretária: Srª. Deuzânia Fernandes da Costa Lima, inscrita no CPF sob o nº: 012.400.186-65 e RG sob o nº: MG-8.938.555;

Vice Secretário: Fernando Lopes dos Reis, inscrito no CPF sob o nº: 085.044.796-84 e RG sob o nº: MG-14.406.044;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 11 de março de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:C131595F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA BANDA RAEL MENDES, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NOS TRADICIONAIS FESTEJOS DA COMUNIDADE DE POÇÕES, NA COMUNIDADE DE POÇÕES, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 20 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2019
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2019
Prezado Senhor
O Município de São João da Ponte/MG, tem a satisfação de convocar a **BANDA RAEL MENDES, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NOS TRADICIONAIS FESTEJOS DA COMUNIDADE DE POÇÕES, NA COMUNIDADE DE POÇÕES, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 20 DE MARÇO DE 2020,** para um público aproximado de 1.200 (hum mil e duzentas) pessoas, a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com o sorteio realizado no dia 05/12/2019, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:0B1DC11B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO ARTISTA DINÍZIO DOS TECLADOS, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO FEIRA CULTURAL, A REALIZAR-SE NA AV. FRANICISCO PIMENTA, BAIRRO ALVORADA, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, NA DATA 12 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2019
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2019
Prezado Senhor
O Município de São João da Ponte/MG, tem a satisfação de convocar o **ARTISTA DINÍZIO DOS TECLADOS, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO FEIRA CULTURAL, A REALIZAR-SE NA AV. FRANICISCO PIMENTA, BAIRRO ALVORADA, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, NA DATA 12 DE MARÇO DE 2020,** para um público aproximado de 1.050 (hum mil e cinqüenta) pessoas, a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com o sorteio realizado no dia 05/12/2019, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.
Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:72C42258

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João de Ponte - MG, torna público a Suspensão do julgamento da **Documentação de Habilitação,** pelo prazo de 48 horas ou em maior prazo se assim necessário para conclusão da comissão técnica em engenharia, quando então emitirá sua decisão sobre aceitação da documentação de habilitação, a qual será publicada informando a data de abertura dos envelopes de propostas de preço**.** Processo Licitatório nº 028/2020 – Tomada de Preços nº 003/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para **Reforma e Execução de Cobertura da Quadra Esportiva no Povoado de Santa Rita,** zona rural do Município de São João da Ponte- MG, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **EMPRESAS PARTICIPANTES**: **AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES EIRELI CNPJ nº 17.818.109/0001-33; K2 CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 25.098.477/0001-82; PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 23.448.209/0001-18; R &V CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS-EIRELI CNPJ o nº 31.627.457/0001-54.**

São João da Ponte – MG, 11/03/2020.

RAFAELA ROSANA PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:31CB2406

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **067/2019**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **015/2019**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **001/2019**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICILAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 006 de 06 de janeiro de 2020, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 067/2019 – Inexigibilidade de Licitação n°: 015/2019, Edital de Credenciamento nº 001/2019, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA: VINICIUS RODRIGUES FERNANDES
CPF: 121.890.006-70
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTISTA VINICIUS O CARA DO FORRÓ.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 05/03/2020
EVENTO: FEIRA CULTURAL.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: RUA GERONIMO AGUIAR-BAIRRO DAS PEDRAS
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 900,00(novecentos reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 03 de março de 2020.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº: 006 de 06 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:2EFCD590

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, RETIFICA o objeto da publicação referente ao **aviso de suspensão do julgamento da documentação de habilitação do Proc. Lic. nº 027/2020 T. P. nº 002/2020**. **Onde se lê**: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **conclusão da obra da Construção da Quadra Coberta, com Vestiários, Padrão FNDE**– na Escola Núcleo na Comunidade de Vereda Salobra, zona rural do Município de São João da Ponte- MG, através de recursos oriundos do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE - Termo de Compromisso PAC 206861/2013, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Passa-se a ler**: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Construção de um Ginásio Poliesportivo no Distrito de Boa Vista** zona rural do Município de São João da Ponte-MG, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. As demais continuam inalteradas.

São João da Ponte- MG, 11/03/2020.

RAFAELA ROSANA PEREIRA.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:F9CDB35D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO APÓS PARECER DA ENGENHARIA TÉCNICA E DECISÃO DA CPL, ACERCA DA FASE DE ANÁLISE DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O Município de São João da Ponte-MG, torna público**o Resultado da Ata de Abertura e Julgamento da Documentação após análise referente à Qualificação Técnica e demais Documentos de Habilitação. Processo Licitatório nº 027/2020, Tomada de Preço nº 002/2020. Objeto:** Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a**Construção de um Ginásio Poliesportivo no Distrito de Boa Vista**zona ruraldo Município de São João da Ponte-MG, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
EMPRESAS HABILITADAS: CONSTRUTORA NOBRE LTDA – EPP CNPJ nº 19.621.595/0001-20
CONSTRUTORA PERCAM LTDA-EPP CNPJ nº 00.835.924/0001-08.
EMPRESA INABILITADA: PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 23.448.209/0001-18**.**

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 11 de março de 2020.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:E16A4842

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO. PROC. LIC. Nº 18/20, P. P. Nº 13/20.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Extrato de Homologação/Adjudicação. Proc. Lic. nº 18/20, P. P. nº 13/20. Obj.; Fornecimento de 02 (DOIS) veículo passeio, zero quilômetro, ano fabricação – modelo 2020/2020, para transporte das equipes do Programa Saúde da Família, por meio do Termo de Compromisso nº 724, Resolução SES/MG 6.821 de 30/08/2019, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e este Município. Empresa: WP DO SANTOS – MERCANTIL DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 32.523.576/0001-20. TOTAL: **R$ 101.980,00**.

DANILO WAGNER VELOSO.
Prefeito. 03/03/2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:C574A872

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020 – P. L. Nº: 018/2020 – P. P. N°: 013/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Extrato do Contrato nº 032/2020 – P. L. nº: 018/2020 – P. P. n°: 013/2020. Obj. Fornecimento de 02 (dois) veículo passeio, zero quilômetro, ano fabricação – modelo 2020/2020, para transporte das equipes do PSF, por meio do Termo de Compromisso nº 724, Resolução SES/MG 6.821 de 30/08/2019, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de São João da Ponte; Contratada: WP DO SANTOS – MERCANTIL DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 32.523.576/0001-20. Valor Global Estimado: R$ 101.980,00. Vig.: 03/03/2020 à 31/12/2020.

São João da Ponte, 03 de Março de 2020.

DANIELA MENDES SOARES.
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:AB8082F8

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO. PROC. LIC. Nº 05/20, P. P. Nº 05/20.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Extrato de Homologação/Adjudicação. Proc. Lic. nº 05/20, P. P. nº 05/20. Obj.; Fornecimento de **Medicamentos**, destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de saúde do Hospital Mun. São Geraldo, recursos oriundos do convênio nº 1321001576/2019, celebrado entre o Estado de MG, por intermédio da SES e este Município. Contratadas: BH FARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº: 42.799.163/0001-26. valor global estimado: **R$ 7.066,00**; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**,** CNPJ nº: 44.734.671/0001-51. valor global estimado: **R$ 4.263,00**; DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº: 01.417.694/0001-20. valor global estimado: **R$ 33.520,70**; EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**,** CNPJ nº: 25.725.813/0001-70. valor global estimado**: R$ 7.006,20**; GUEDES E PAIXÃO LTDA**,** CNPJ nº: 16.928.871/0001-00. valor global estimado: **R$ 5.313,85**; TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**,** CNPJ nº: 21.189.554/0001-59. valor global estimado: **R$ 23.556,84**.

DANILO WAGNER VELOSO.
Prefeito. 03/03/2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:E8C7CD44

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DOS CONTRATOS – P. L. Nº: 05/20 – P. P. N°: 05/20

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o EXTRATO DOS CONTRATOS – P. L. nº: 05/20 – P. P. n°: 05/20. Obj. Fornecimento de **Medicamentos**, destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de saúde do Hospital Mun. São Geraldo, recursos oriundos do convênio nº 1321001576/2019, celebrado entre o Estado de MG, por intermédio da SES e este Município; Contratadas: Contrato nº26/20 – BH FARMA COMÉRCIO LTDA**,** CNPJ nº: 42.799.163/0001-26. Valor global estimado: R$7.066,00**;** Contrato nº27/20–CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**,** CNPJ nº: 44.734.671/0001-51. valor global estimado: R$ 4.263,00**;** Contrato nº28/20 – DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº: 01.417.694/0001-20. valor global estimado: R$ 33.520,70**;** Contrato nº29/20 – EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**,** CNPJ nº: 25.725.813/0001-70. valor global estimado**:** R$ 7.006,20**;** Contrato nº30/20 – GUEDES E PAIXÃO LTDA**,** CNPJ nº: 16.928.871/0001-00. valor global estimado: **R**$ 5.313,85**;** Contrato nº31/20 – TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**,** CNPJ nº: 21.189.554/0001-59. valor global estimado: **R$ 23.556,84**. Vig.: 03/03/2020 à 03/03/2021. 03 de Março de 2020.

DANIELA MENDES SOARES.
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:882F6589

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0068/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 032/2020

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Alpha Construtora Ltda - CNPJ: 17.515.595/0001-10 - R$ 183.545,00 e Alex Maciel Dias Guimarães Materiais de Construção ME – CNPJ: 34.674.813/0001-89 – R$ 244.419,00; licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0068/2020, Pregão Eletrônico nº 032/2020.
São Lourenço, 11 de março de 2020.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0068/2020, Pregão Eletrônico nº 032/2020, que tem como objeto: Aquisição de material de construção para uso na manutenção das ruas e obras do município para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 11 de março de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:4AA7DFFC

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 053/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2020 - 2ª CHAMADA

Objeto: Aquisição de prótese traqueal para atender pacientes encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 13:00h do dia 27/03/2020. Credenciamento: até as 13:00h do dia 27/03/2020. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 27/03/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br -

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:7911334A

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 042/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2020 – REPUBLICAÇÃO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender diversos setores da Administração Municipal. Sessão Pública às 13:00h do dia 26/03/2020. Credenciamento: até as 13:00h do dia 26/03/2020. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 26/03/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:7A49ECF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 001/2020 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO- MG- CMAS

RESOLUÇÃO 001/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária extraordinária do CMAS, realizada no dia 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: A necessidade de se estabelecer regras para o serviço de abordagem social, ao Centro de Apoio ao Migrante e à Pessoa em Situação de Rua, bem como a integração dos diversos órgãos que atendem o migrante e à pessoa em situação de rua em São Lourenço.

CONSIDERANDO: o poder municipal de gestão e regulamentação em questões locais e de sua administração.

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar plenária, por unanimidade, o **regimento interno do Centro de Apoio ao Migrante e à Pessoa em Situação de Rua e do Serviço de Abordagem Social** – anexo 1.

Art. 2º- Respeitando suas peculiaridades, todos os órgãos da administração pública que atuem no Município de São Lourenço deverão respeitar os ditames constantes do regimento – anexo 1 -, cooperando para sua execução.

Art. 3º - Cabe à este conselho suplementar omissões no regimento.

Parágrafo Primeiro: Em casos de urgência o Secretário Municipal de Assistência Social poderá suplementar omissões no regimento para o caso específico.

Parágrafo Segundo: A questão do parágrafo primeiro será levada ao conhecimento deste conselho na imediata reunião posterior, para que sua decisão seja ou não convalidada como regra geral à ser aplicada nas situações análogas posteriores. Não se modificará, sob qualquer pretexto, a decisão já tomada no caso em concreto pretérito.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 04 de março de 2020

LUCRÉCIA ELIAS PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMAS

Anexo 1

REGIMENTO DO CENTRO DE APOIO AO MIGRANTE E À PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA E DO SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL

Art. 1º – Da Natureza e Finalidade – O Centro de Apoio ao Migrante e à Pessoa em Situação de Rua, doravante referenciado simplesmente por Centro de Apoio, é local de apoio fornecendo condições dignas de abrigo, alimentação, higiene pessoal e encaminhamento as redes socioassistencial, de saúde e defesa de direitos, conforme disposições desse regimento.

Art. 2º – Apoiados – O Centro de Apoio tem como público alvo migrantes e pessoas em situação de rua, independentemente de sexo, orientação sexual, idade, orientação política, doravante referenciados simplesmente por Apoiados e definidos como:
I. **Migrantes –** Pessoas, com vínculos familiares e sociais extremamente fragilizados ou rompidos, sem condições econômicas para seu deslocamento e sustento, que:
a. Sejam provenientes de outros municípios ou países estando simplesmente de passagem pelo Município de São Lourenço, a fim de alcançarem suas cidades de origem; e/ou
b. Se deslocam de cidade para cidade, permanecendo nelas um período variável e não muito largo de tempo. Também denominados trecheiros.
II. **População em Situação de Rua –** É grupo populacional heterogêneo, independentemente de local de nascimento ou existência de familiares em São Lourenço, que, demonstrando claramente o intuito de permanência no município, possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.
Parágrafo Primeiro – Do Atendimento – Criança e adolescentes somente poderão permanecer com seus responsáveis legais, sendo possível portanto o atendimento a famílias. Nesse caso, fornecer-se-á instalações adequadas a condição de pessoa em desenvolvimento.

Art. 3º – Do Acesso – O acesso se dará através de demanda espontânea e por encaminhamento.
Parágrafo Primeiro – Da Demanda Espontânea – Entende-se por demanda espontânea a procura voluntária do Apoiado ao Centro de Apoio sem a intermediação de qualquer equipamento ou serviço.

Parágrafo Segundo – Do Encaminhamento – Entende-se por encaminhamento a procura do Apoiado que anteriormente fora atendido ou referenciado por outro serviço.
Parágrafo Terceiro – Do Encaminhamento Fora dos Ditames deste Regimento Interno – O Centro de Apoio deverá recusar encaminhamentos que se derem fora dos ditames deste regimento, sendo garantido o fornecimento dos serviços de alimentação e orientação de forma emergencial, caso não haja risco aos apoiados. Os serviços poderão ser normalmente prestados após a regularização do encaminhamento.
Parágrafo Quarto – Da Limitação de Acesso – O acesso aos serviços comporta as seguintes restrições:
a) Não será possível o acesso de pessoas que estejam em desacordo com os deveres gerais inerentes ao Apoiado, mesmo que essas venham sob encaminhamento de outros órgãos;
b) Durante o período de um ano após o final do acompanhamento, apoiados que retornem ao Município ou procurem no serviço após abandono, não poderão usufruir do pernoite ou da passagem, salvo decisão motivada da equipe técnica, ouvido o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.
c) Excetuando-se o encaminhamento pelos serviços de segurança públicos e pelo CREAS, a entrada no Centro de Apoio não poderá ser dar fora do período de 08:00 a 20:30 horas.
d) Não será permitida permanência de pessoas com doenças transmissíveis por simples convívio ou que de outro modo represente risco, devidamente fundamentado.

Art. 4º – Do Serviço de Abordagem Social – É composto por abordadores sociais e tem como intuito abordar migrantes e pessoas em situação de rua.
Parágrafo Primeiro – Das Funções – São funções do serviço de abordagem, em especial dos abordadores sociais:
a) fazer a primeira acolhida,

b) Prestar esclarecimentos básicos,
c) Resguardar de forma emergencial os direitos de migrantes e pessoas em situação de rua;
d) Articular o atendimento no CREAS e no Centro de Apoio.
Parágrafo Segundo – Da Abordagem – a abordagem tem caráter humanitário, de urbanidade e de esclarecimento, devendo sempre o abordado ser cientificado de seus direitos, da voluntariedade da adesão e das vantagens de aceitar o acompanhamento.
Parágrafo Terceiro – Da Condução – A pessoa que aceitar o acompanhamento será conduzida:
a) Ao CREAS para atendimento de equipe propriamente designada, desde que a abordagem se dê dentro dos dias de expediente do CREAS e das 11:00 as 14:00 horas;
b) O Centro de Apoio, para que tenha seus direitos garantidos, sendo orientada a procurar o CREAS, no próximo dia de expediente e nos horários supracitados para atendimento de equipe propriamente designada.
Parágrafo Quarto – Da Interlocução em Rede – Antes ou durante a abordagem, verificado:
a) Estado etílico, ou similar, que não comprometa o livre desígnio do abordado – ele será orientado a procurar o CAPS/ Consultório na Rua ou congênere; podendo, conforme a conveniência e possibilidade, o serviço de abordagem conduzi-lo, com a concordância da pessoa abordada, ao CAPS/ Consultório na Rua ou informar tal equipamento para que ele exerça suas competências;
b) Estado etílico, ou similar, que comprometa o livre desígnio do abordado, porém não represente visivelmente risco à saúde do abordado – [1] deverá se abster de realizar a abordagem, e [2] informar incontinentemente ao CAPS/ Consultório na Rua para que ele exerça suas competências;
c) Estado etílico, ou similar, que comprometa o livre desígnio do abordado, e represente visivelmente risco à saúde do abordado – deverá [1] se abster de realizar a abordagem, [2] informar incontinentemente ao CAPS/ Consultório na Rua para que ele exerça suas competências e [3] acionar o SAMU para que preste os primeiros socorros;
d) Necessite de cuidados médicos imediatos – deverá se abster de realizar a abordagem e acionar o SAMU para que preste os primeiros socorros;
e) Esteja perfazendo atos tipificados como crime ou em atitude suspeita que possa representar risco a terceiro – deverá se abster de realizar a abordagem e acionar a Polícia Militar imediatamente.

Art. 4º – Do Acompanhamento pelo CREAS – Todo apoiado deverá obrigatoriamente ser acompanhado por equipe do CREAS, que o atenderá segundo regras deste regimento e inerentes às legislações próprias do SUAS.
Parágrafo Primeiro – Do Plano de Atendimento – Ao atender pela primeira vez o apoiado se estabelecerá plano de atendimento, contendo pelo menos as ações a serem desenvolvidas pelo apoiado e pelo CREAS, interlocuções em rede e data limite para o desligamento do Centro de Apoio.
Parágrafo Segundo – Do Desídio – o não cumprimento pelo apoiado de seus deveres conforme o plano de atendimento, constitui justo motivo para a cessação da fruição do pernoite e a negativa de passagem.
Parágrafo Terceiro – Do Vínculo Familiar – Ressalvada a recusa expressa do apoiado, e os casos de acompanhamento pelo CAPS e Consultório de Rua, caberá ao CREAS tentar reatar os vínculos familiares dos apoiados.

Art. 4º – Do Encaminhamento pelo CAPS ou Consultório na Rua – Ao encaminhar pessoas CAPS ou Consultório na Rua enviará relatório de acompanhamento explicitando quais ações foram tomadas e quais as intervenções ainda serão feitas.
Parágrafo Primeiro – Da Articulação em Rede – Ao encaminhar a pessoa, serão já feitas todos os encaminhamentos e articulações em rede que se tornem necessários, tais como articulação com postos de saúde, INSS, Polícia Civil e SINE.
Parágrafo Segundo – Da Família Extensa – CAPS ou Consultório na Rua são responsáveis por tentar a reaproximação familiar de assistidos encaminhados por ele ou que por ele estejam sendo acompanhados.
Parágrafo Terceiro – Do Pernoite – Em sendo necessário de pernoite de pessoa encaminhada pelo CAPS ou Consultório na Rua, dever-se-á entrar em contato com a Coordenação do Centro de Apoio e se articular a permanência segundo ditames predefinidos por ambas as coordenações em ata de reunião própria para o fim.
Parágrafo Quarto – Da Passagem – Em sendo necessário de passagem de pessoa encaminhada pelo CAPS ou Consultório na Rua, dever-se-á encaminhar juntamente com o relatório

que cuida o caput, laudo social que verifique a possibilidade da concessão do benefício eventual de acordo com esse regimento e com a lei municipal.

Art. 5º – Do Encaminhamento pelo Órgãos da Segurança Pública – Caso a pessoa seja abordada pelas forças de segurança públicas, sendo verificada a ausência de periculosidade e não sendo o caso de encaminhamento para prestação de atendimento médico imediato, a Casa de Apoio poderá recebe-la diretamente prestando o serviço de imediato e fazendo os encaminhamentos conforme este regimento.

Art. 6º – Do Encaminhamento pelo Corpo de Bombeiros ou SAMU – Caso a pessoa seja abordada pelo Corpo de Bombeiros ou pelo SAMU, sendo verificada a ausência de periculosidade e não sendo o caso de encaminhamento para prestação de atendimento médico imediato ou caso esse já tenha sido prestado, a Casa de Apoio poderá recebe-la diretamente prestando o serviço de imediato e fazendo os encaminhamentos conforme este regimento

Art. 7º – Do Encaminhamento por Demais Serviços – Caso potenciais Apoiados procurem quaisquer serviços ou equipamentos mantidos pelo Município de São Lourenço ou quaisquer serviços ou equipamentos tenham contato, durante suas atividades com pessoas potencialmente atendidas pelo Centro de Apoio, seus funcionários deverão acionar:
I. O CAPS ou o Consultório na Rua – caso o potencial Apoiado, independentemente de seu logradouro:
a. Esteja alcoolizado ou sob efeito de entorpecentes;
b. Não esteja perfazendo atos tipificados como crime ou em atitude suspeita que possa representar risco a terceiros;
c. Não necessite de cuidados médicos imediatos.

II. Os Órgãos da Segurança Pública – caso o potencial Apoiado esteja perfazendo atos tipificados como crime ou em atitude suspeita que possa representar risco a terceiros.
III. O Corpo de Bombeiros ou SAMU – caso o potencial Apoiado necessite de cuidados médicos imediatos.
IV. O Serviço de Abordagem Social – caso o potencial Apoiado não se enquadre nos casos anteriores e esteja logradouros públicos;

V. O CREAS – nos demais casos.
Parágrafo Primeiro – Da População – Qualquer cidadão é competente para informar os órgãos supracitados para, que dentro de suas atribuições, atendam a potenciais apoiados.
Parágrafo Segundo – Do Encaminhamento Posterior – Após seu atendimento inicial, tomadas todas as medidas cabíveis de acordo com suas atribuições, órgãos supracitados poderão, de acordo com os artigos deste regimento, encaminhar potenciais Apoiados ao Centro de Apoio.

Art. 8º – Dos Serviços – O Centro de Apoio, além de outros serviços eventualmente disponibilizados, fornecerá:
I. Alimentação – entendido pelo fornecimento de quatro refeições diárias;
II. Higiene – entendido pelo fornecimento de instalações e utensílios mínimos para a higiene pessoal;
III. Vestimenta – entendido pelo fornecimento de vestuário recebido pela Prefeitura Municipal em doação, quando esses existirem;
IV. Encaminhamento – entendido pela interlocução em rede para que o Apoiado possa usufruir dos serviços estatais disponíveis na Cidade de São Lourenço;
V. Orientação – entendido pelo atendimento psicossocial e jurídico fornecido em parceria com o CREAS;
VI. Pernoite – entendido pela permanência em condições dignas durante o período noturno no Centro de Apoio, desde que haja vagas.
VII. Passagem – entendido como benefício eventual de acordo com lei municipal e este regimento.
Parágrafo Único – Do Aceite – Para que o Apoiado possa usufruir dos serviços ele deve fornecer as informações necessárias para o preenchimento de cadastro no Centro de Apoio e assinar termo de consentimento.

Art. 9º – Da Permanência – Será possível a permanência de acordo com as condições deste regimento:
I. Para Migrantes – por um total de 2 (duas) noites de dias úteis ou, caso seja necessário maior período por motivo de força maior, por período assinalado pela equipe do CREAS.

II. Para Pessoas em Situação de Rua – pelo período assinalado pela equipe do CREAS.

Art. 10º – Do Benefício Eventual de Passagem – Para fins desse regimento, interpreta-se a lei municipal nº 3.320, da seguinte forma:
I. Que deve haver um ínterim mínimo de 365 dias entre cada concessão, salvo decisão motivada da equipe técnica, ouvido o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social;
II. Entende-se cidade de origem aquela na qual o apoiado comprove ter vínculos sociais ou econômicos, seu domicílio legal ou cidade de seu nascimento;
III. Que o benefício, no caso do artigo 9º, inciso a, será devido à cidade no sentido da cidade de origem ou a essa, segundo avaliação técnica e ouvido o Secretário Municipal de Desenvolvimento Municipal, sempre levando em conta os ditames do SUAS e a disponibilidade de erário público;
IV. O benefício poderá ser concedido através da compra de passagem rodoviária ou por deslocamento, devidamente registrado, por carro, de acordo com a conveniência municipal;
V. O benefício somente será concedido após laudo dos técnicos do CREAS.

Art. 11º – Dos Deveres – Todos que se valerem dos serviços do Centro de Apoio ou com ele colaborarem, devem observar os deveres abaixo.
Parágrafo Primeiro – Dos Deveres Gerais – São deveres gerais a qualquer pessoa que adentre e/ou permaneça no Centro de Apoio:
I. Agir com urbanidade e sempre visando a conciliação;
II. Se abster de usar ou estar sob influência de álcool ou outra substância psicotrópica, excetuada prescrição médica devidamente comprovada.
III. Cumprir e ajudar no cumprimento este regimento e relatar quaisquer transgreções a ele;
Parágrafo Segundo – Dos Deveres dos Apoiados – são deveres dos apoiados:
a) Ser atendido pelo CREAS e aderir perfeitamente os ditames desse acompanhamento;

b) Frequentar o CAPS, em caso de dependência química ou transtorno mental, que represente risco a si mesmo ou a terceiros, bem como aderir perfeitamente os ditames desse acompanhamento;
c) Buscar a inserção no mercado de trabalho;
d) Não cometer qualquer crime ou contravenção penal;
e) Se abster de permanecer em locais que dificultem sua recuperação de dependência química ou sua reinserção no mercado de trabalho;
f) Estar munido de documento com valor legal de identidade, ou em caso de perda, de Boletim de Ocorrência com no máximo de um mês de registro.
g) Fornecer todas as informações necessárias para o preenchimento de cadastro de acompanhamento;

Art. 12º – Das Penalidades – Caso ajam em desacordo com este estatuto, os apoiados poderão:
I. Ser expulsos imediatamente pelo Coordenador do Centro de Apoio nos casos de crime, sendo necessário o registro policial imediato;
II. Ser expulsos, mediante decisão conjunta dos técnicos de referenciamento do CREAS, ouvido o Coordenador do Centro de Apoio, caso sua conduta torne insustentável, desaconselhável ou perigosa ao Centro de Apoio ou aos demais apoiados e *não* haja perspectivas de reversão em curto prazo do quadro;
III. Ser suspensos, mediante decisão conjunta dos técnicos de referenciamento do CREAS, ouvido o Coordenador do Centro de Apoio, caso sua conduta torne insustentável, desaconselhável ou perigosa ao Centro de Apoio ou aos demais apoiados e haja perspectivas de reversão em curto prazo do quadro;
IV. Ser impedidos de pernoitar por tempo determinado no ato que decidir pelo impedimento, mediante decisão conjunta dos técnicos de referenciamento do CREAS, ouvido o Coordenador do Centro de Apoio, caso sua conduta não coadune com as normas de pernoite ou represente riscos;
V. Ser advertidos pelos técnicos de referenciamento do CREAS ou pelo Coordenador do Centro de Apoio, caso sua conduta não coadune com as normas do Centro de Apoio e não sejam recomendáveis outras penalidades;

Parágrafo Único – Das Condições Acessórias –No ato que estabelecer punições, pode-se, por meio de fundamentação dos técnicos do CREAS, estabelecer condições específicas para o retorno ou permanência, tais como tratamento médico e psicológico, contato com a família ou outra intervenção social, psicológica, médica ou jurídica.

Art. 13º – Dos Colaboradores Externos – É possível, mediante autorização e pré-cadastro, o acesso de pessoas e instituições para prestação de serviços aos apoiados em caráter filantrópico e voluntário.
Parágrafo Primeiro – Das vedações – Os colaboradores externos devem se abster de promover ativamente qualquer ato comercial, propagandístico, religioso, ideológico ou que não coadune com as normas de serviço público e do SUAS.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3F717B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 002/2020 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO- MG- CMAS

RESOLUÇÃO 002/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei

Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária extraordinária do CMAS, realizada no dia 04 de março de 2019.

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: A necessidade de se estabelecer regras para o serviço de abordagem social, a casa de apoio ao migrante e à pessoa em situação de rua, bem como a integração dos diversos órgãos que atendem o migrante e à pessoa em situação de rua em São Lourenço.

CONSIDERANDO: o poder municipal de gestão e regulamentação em questões locais e de sua administração.

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar plenária, por unanimidade: o **Regimento Interno referente à Unidade Municipal de Acolhimento Institucional – Modalidade Abrigo –** EM ANEXO **e; Plano Político Pedagógico.**

Art. 2º**-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 04 de março de 2020

LUCRÉCIA ELIAS PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMAS

ANEXO I
CAPÍTULO I
DO REGIMENTO
Art. 1° –O presente Regimento Interno disciplina a organização, a administração e as atividades referentes à UNIDADE MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MODALIDADE ABRIGO, que atende criança e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, afastados provisoriamente e excepcionalmente do convívio familiar, por meio de medida de proteção (Art. 101, §1º, Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e Adolescente – ECA).
Art. 2º - A UNIDADE MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MODALIDADE ABRIGO tem como foro a cidade de São Lourenço/MG com sede localizada a Praça Duque de Caxias, 61 Terréo Bairro Centro, município de São Lourenço - MG, em imóvel próprio.
CAPÍTULO II
DA DENOMINAÇÃO
Art. 3° –A partir da Lei n° 47 de 29 de abril de 2019, ficou criado o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes sob a denominação de UNIDADE MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MODALIDADE ABRIGO.
Art. 4° –A UNIDADE MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MODALIDADE ABRIGO é entidade do município São Lourenço, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e integrado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Parágrafo Único –A UNIDADE MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MODALIDADE ABRIGO funcionará todos os dias da semana e feriados em tempo integral, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS
Art. 5° –De acordo o Estatuto da Criança e Adolescente, os serviços que desenvolvam programas de acolhimento institucional deverão seguir os seguintes princípios:
· Preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar;
· Integração em família substituta, quando esgotadas os recursos de manutenção na família natural ou extensa;
· Atendimento personalizado e em pequenos grupos;
· Desenvolvimento de atividades em regime de coeducação;
· Não desmembramento de grupos de irmãos;
· Evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;
· Participação na vida da comunidade local;
· Preparação gradativa para o desligamento;
· Participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

CAPÍTULO IV
DOS OBJETIVOS:
Objetivo Geral
Art. 6° –Acolher crianças e /ou adolescentes, de 0 a 18 anos incompletos, que foram afastados do convívio familiar sob medida protetiva de acolhimento institucional, desde que verificada qualquer das hipóteses prevista no art. 98 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e Adolescente – ECA.

Objetivos Específicos
Art. 7° –A UNIDADE MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MODALIDADE ABRIGO tem como objetivos específicos:
· Zelar pelos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, educação, esporte, lazer, profissionalização, à cultura, dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes acolhidos como preconiza o Estatuto da Criança e Adolescente em seu artigo 4º da Lei 8069/90;
· Oferecer proteção integral às crianças e adolescentes acolhidos;
· Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
· Oferecer proteção e moradia, dentro de um clima residencial as crianças e adolescente em situação de riscos sociais, nos termos deste decreto, e ou com os vínculos familiares rompidos;
· Defender os direitos, interesses e aspirações das crianças e adolescentes acolhidos, conforme o art. 70 da Lei n.º 8069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
· Zelar pela estrita observância da ética e cidadania das crianças e adolescente acolhidos;
· Zelar para que a permanência das crianças e adolescentes não se prolongue por mais de 02 (dois) anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada por autoridade judicial;
· Garantir os princípios e diretrizes previstos no art. 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
· Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene e salubridade;
· Permitir o acesso à religião, desde que respeitada a opção de crença de cada criança e adolescente;
· Desenvolver estratégias para preservar os vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
· Representar as crianças e adolescentes institucionalizadas judicial e extrajudicialmente, conforme o art. 90, parágrafo único do Estatuto da Criança e do Adolescente;
· Proporcionar ou subsidiar acompanhamento psicossocial, zelando para que as crianças e adolescentes permaneçam o menor tempo possível na instituição.
CAPÍTULO V
DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Art. 8° –O encaminhamento de crianças e de adolescentes para a UNIDADE MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MODALIDADE ABRIGO somente será realizado mediante Guia de Acolhimento, expedida pela autoridade judiciária.
Art. 9° –Em casos excepcionais, onde seja verificada a necessidade de acolhimento urgente decorrente de situações que envolvam grave risco à integridade física e/ou psíquica, é autorizado o acolhimento sem prévia determinação judicial, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao juiz da infância e da juventude sob pena de responsabilidade. Este acolhimento se dará mediante encaminhamento pelo Conselho Tutelar.
Parágrafo 1° –Verificada a hipótese de maus-tratos, opressão ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, a autoridade judiciária poderá determinar, como medida cautelar, o afastamento do agressor da moradia comum (art.130, ECA);
Parágrafo 2° –A falta ou a carência de recursos materiais não constituem motivos suficientes para a perda ou suspensão do poder familiar (art. 23, ECA).
Art. 10° –Ao encaminhar a criança e o adolescente para o Serviço de Acolhimento deve o Conselho Tutelar estar munido de todos os documentos que a criança e/ou adolescente possuir, além de objetos pessoais, tais como:
· Cartão de vacina;

· Cartão SUS;
· Certidão de nascimento;
· Receitas médicas e outros;
· Guia de Acolhimento expedida pelo Poder Judiciário;
· Declaração de transferência e Histórico Escolar;
· Relatórios detalhados sobre o acompanhamento anterior ofertado a criança/adolescente e sua família, que evidencie o esgotamento dos recursos para manutenção destes na família natural ou extensa;
· Vestuários, calçados, brinquedos, objetos escolares, dentre outros que seja de uso liberado para crianças e adolescentes e que não apresente riscos para si e/ou demais acolhidos.

Art. 11 –UNIDADE MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MODALIDADE ABRIGO acolhe crianças e adolescentes, de ambos os sexos, com vínculos familiares rompidos e que não ofereçam risco aos demais acolhidos;

Parágrafo 1° –O Conselho Tutelar deverá comunicar com antecedência sobre o acolhimento de crianças/adolescentes, verificando a disponibilidade de vagas e para que a instituição possa se preparar para acolher e ministrar os cuidados necessários com a alimentação, vestimentas e local apropriado;

Parágrafo 2° – O acolhimento noturno será realizado somente em casos excepcionais, onde for constatada a impossibilidade de realizá-lo no período diurno. Este ato é considerado para não alterar a rotina dos demais acolhidos no abrigo;

Parágrafo 3° –A UNIDADE MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MODALIDADE ABRIGO não acolherá crianças e/ou adolescentes menores infratores, pelo fato de oferecerem risco à integridade física e psíquica de outras crianças/adolescentes;

Parágrafo 4° –Observado que a criança ou adolescente oferece risco aos demais acolhidos, a equipe técnica e o coordenador comunicarão o fato para o Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário para que sejam tomadas as medidas necessárias.

CAPÍTULO VI
DA ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MODALIDADE ABRIGO

Art. 12 –A UNIDADE MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MODALIDADE ABRIGO é de responsabilidade do município de São Lourenço – MG, portanto sua administração é realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a qual caberá:
· Decidir quanto ao funcionamento da UNIDADE MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MODALIDADE ABRIGO nos aspectos administrativos e econômicos, em comum acordo com o Gestor Executivo Municipal e Ministério Público;
· Definir sobre a admissão de funcionários;
· Avaliar e monitorar as atividades e o funcionamento da Unidade de Acolhimento, intervindo quando necessário;
· Realizar reuniões periódicas com os funcionários para retratar sobre assuntos que pautem sobre o bom funcionamento da Unidade;
· Buscar recursos e convênios para garantir a manutenção e a melhoria dos serviços;
· Promover capacitação, treinamentos e formação profissional aos funcionários e equipe técnica.

CAPÍTULO VII
DO DESLIGAMENTO DOS ACOLHIDOS

Art. 13.O desligamento da criança e/ou adolescente da medida protetiva de abrigamento nesta instituição procederá:
· Após o estudo psicossocial realizado pelos técnicos designados ao trabalho do abrigo (Psicólogo e Assistente Social) deverão estes, encaminhar ao Ministério Público do Poder Judiciário da Comarca vigente, o relatório circunstanciado com o parecer social, solicitado por este órgão, para que seja verificada a possibilidade de retorno da criança e do adolescente à família natural. A decisão final será sancionada pelo Poder Judiciário que realizará audiências, se assim achar necessário para efetuar a solução do caso;
· A criança e o adolescente, que vier a ser desabrigado, deverá receber suporte dos técnicos do social, visando sua readaptação e interação na família e no social. Para tanto serão realizadas visitas domiciliares, por período mínimo de seis meses, pelos técnicos desta Casa de Acolhimento, que hão de viabilizar informações ao Ministério Público quanto a realidade destes;
· Após o desabrigamento, a criança e o adolescente e suas respectivas famílias deverão continuar ou serem inseridos nos programas e serviços oferecidos pela rede do Sistema Único de Desenvolvimento Social – SUAS (CRAS, PBF, SCFV e outros). E após corrido o prazo de seis meses de desabrigamento, será transferido o referenciamento psicossocial do serviço de alta complexidade às equipes técnicas dos equipamentos responsáveis pela proteção de baixa complexidade e/ou básica, a fim de que seja proporcionada à criança e/ou ao adolescente a permanência da vigilância socioassistencial de seus direitos conforme preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente;
· A criança e/ou adolescente desligado e suas famílias serão encaminhados aos equipamentos da Rede SUAS através de relatórios condensados e circunstanciados emitidos pela equipe técnica desta Unidade de Acolhimento remetida aos respectivos coordenadores e técnicos de referência;
· O desabrigamento de crianças e adolescentes somente será realizado na presença de um Conselheiro Tutelar e/ou Oficial de justiça, que deverá fazer a apresentação e entrega da guia de desabrigamento expedida pelo Poder Judiciário da Comarca de São Lourenço – MG;
· No ato do desabrigamento o Conselheiro Tutelar deve conduzir em segurança a criança e o adolescente ao endereço informado pela decisão judicial, devendo estar de posse dos documentos pessoais (originais) destes. A este cabe à responsabilidade de informar/reafirmar, aos familiares que hão de receber o desabrigado sob suas responsabilidades a partir de então e orientar a família sobre o acompanhamento psicossocial que será realizado conforme pré estabelecido no inciso II e III do presente artigo;

Parágrafo Único –O desabrigamento/retorno da criança e do adolescente ao convívio familiar, somente será admitido depois de expedida a Guia de Desligamento pelo Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, assinada e carimbada pelo Juiz de Direito da Comarca de São Lourenço– MG.

CAPÍTULO VIII
DA COMPOSIÇÃO E PERFIL DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Art. 14 –Sob as normativas da NOB-RH/SUAS e das Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, o quadro de funcionários da Casa de Acolhimento compor-se-á por:
· Coordenador: com formação mínima de nível superior e experiência em função congênere, em quantidade de 01 (um) profissional para o serviço;
· Equipe Técnica: composta por no mínimo 02 (dois) profissionais com formação de nível superior específica em Psicologia e Serviço Social;
· Cuidador residente: com formação mínima de nível médio, em quantidade de 01 (um) profissional para atender até 10 (dez) usuários por turno, sendo reduzidos para 08 (oito) ou 06 (seis) usuários, se houver presença de 01 (um) ou 02 (dois) usuários, respectivamente, que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde ou idade inferior a um ano);
· Auxiliar de cuidador residente: com formação mínima de nível fundamental, em quantidade de 01 (um) profissional para atender até 10 (dez) usuários por turno, adotando-se a mesma relação do educador/cuidador em caso de presença de usuários que demandem atenção específica.

Parágrafo 1º –De acordo com a necessidade do serviço, poderão ser acrescentados à este quadro outros profissionais para atender demandas específicas, como por exemplo: motorista, cozinheiro, jardineiro, vigia e/ou outros.

Parágrafo 2º –Tendo em vista o aperfeiçoamento do trabalho interdisciplinar e/ou a presença de usuário que demande atendimento específico, pode-se acrescentar à composição da equipe técnica, outros profissionais com formação superior distinta, como por exemplo: pedagogo, nutricionista, enfermeiro/técnico em enfermagem, fisioterapeuta, fonoaudiólogo e/ou outros.

Parágrafo 3º –Para que se preserve à criança e/ou adolescente constância e estabilidade na prestação dos cuidados, vinculação com o educador/cuidador de referência e previsibilidade da organização da rotina diária, os educadores/cuidadores deverão trabalhar, preferencialmente, em turnos fixos diários, de modo a que o mesmo educador/cuidador desenvolva sempre determinadas tarefas da rotina diária, sendo desaconselháveis esquemas de plantão, caracterizados pela grande alternância na prestação de tais cuidados.

Parágrafo 4º –Para garantir a redução do número de crianças/adolescentes por educador/cuidador quando houver criança

ou adolescente com demanda específica acolhido, pode-se, por exemplo, reduzir novas entradas para se atender ao parâmetro estabelecido nos incisos III e IV.

CAPÍTULO IX
DAS FUNÇÕES E COMPETÊNCIAS DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS

Art. 15 – São responsabilidades de todos os servidores da UNIDADE MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MODALIDADE ABRIGO, além das descritas em cada cargo constantes no Plano de Cargos e Salários, dos Servidores Públicos:
a) Exercer as funções que lhes compete, conforme o cargo assumido bem como as constantes nesse regimento;
b) Respeitar e seguir os princípios que norteiam a metodologia do trabalho;
c) Cumprir a carga horária estabelecida, conforme organização e revezamentos;
d) Zelar pela conservação dos materiais e equipamentos;
e) Fica vedado qualquer servidor sair com crianças e adolescentes do Abrigo a passeio ou por outros motivos em carros particulares, sem prévia autorização da coordenação;
f) Manter absoluto sigilo dos casos e atendimentos ocorridos no Abrigo;
g) Comunicar imediatamente a coordenação qualquer dificuldade encontrada no desenvolvimento das atividades;
h) Ao detectar a falta ou estrago de qualquer material comunicar imediatamente a coordenação;
i) Observar as crianças e adolescentes diariamente, sendo que qualquer anormalidade deverá ser comunicada a coordenação;
j) Relatar informações importantes em cada troca de plantão;
k) Participar de reuniões de estudos;
l) Prestar serviço em substituição a outro servidor;
m) Manter sigilo do trabalho prestado relativo aos casos específicos das crianças e adolescentes, bem como de seus encaminhamentos;
n) Solicitar formal e antecipadamente autorização para se ausentar do trabalho, exceto em casos de doença, que deve ser avisada imediatamente a coordenação;
o) Acompanhar e permanecer com as crianças/adolescentes em caso de internação hospitalar;
p) Preencher o termo de entrega sob responsabilidade, caso haja saída de criança/adolescente, durante o dia ou no período noturno;
q) Zelar pelo uso de utensílios, equipamentos e da estrutura física do abrigo como um todo.

Art. 16 –São funções do**COORDENADOR**:

• Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento;
• Estabelecer diretrizes gerais de planejamento e organização da Casa de Acolhimento conforme legislação vigente;
• Definir medidas administrativas, pedagógicas, técnicas e de serviços gerais a serem adotadas para a organização e funcionamento da Casa;
• Coordenar e presidir reuniões;
• Realizar reunião geral (equipe técnica e profissional) a fim de interar e pontuar questões relacionadas ao bom funcionamento da entidade;
• Manter fluxo de informações e articulação entre Casa de Acolhimento, Prefeitura, Ministério Público, Conselho Tutelar, Poder Judiciário e outros órgãos que interagem;
• Representar a entidade ou designar representante em eventos e solenidades que se fizerem necessários;
• Comunicar à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social sobre ocorrências que exijam decisão/ providência que foge à sua responsabilidade;
• Indicar e participar de eventos relevantes a Casa de Acolhimento, cursos, seminários e palestras de acordo com a área de atuação da entidade;
• Formular e fazer cumprir regras/instruções que visem o bom andamento das atividades da Casa de Acolhimento;
• Fazer a relação de materiais de consumo do abrigo (de uso do escritório social e demais recursos mantenedores da entidade) e enviar à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social até o 20º dia útil mensal;
• Receber, informar e despachar documentos às autoridades competentes dentro dos prazos estipulados;
• Manter bom relacionamento com os familiares dos acolhidos, prestando orientações e informações sempre que necessário (via telefone ou em visitas à instituição);
• Supervisionar, fiscalizar e avaliar a atuação de todos os funcionários da Casa de Acolhimento, visando organização e cumprimento dentro das normas estabelecidas na entidade;
• Fazer cumprir ou cumprir as solicitações determinadas pelo Poder Judiciário;
• Controlar a frequência, por meio de folha de ponto ou outro meio disponível, dos servidores da instituição;
• Representar as crianças e adolescentes institucionalizados judicial e extrajudicialmente, conforme o art. 90, parágrafo único do Estatuto da Criança e do Adolescente;
• Viabilizar junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vestuário, alimentação e produtos de higiene pessoal, suficientes e adequados à faixa etária das crianças e adolescentes;
• Manter o Poder Judiciário informado de toda eventualidade e dos casos em que se mostre inviável o reatamento dos vínculos familiares;
• Controlar a entrada e saída de materiais, a manutenção do depósito de alimentos e prestar contas destes;
• Organizar os prontuários das crianças e/ou adolescentes acolhidos, arquivos e demais documentos referentes à entidade;
• Providenciar e agendar tratamento de saúde das crianças e/ou adolescentes acolhidos, quando necessário;
• Agendar e/ou solicitar, via ofício ou ligação telefônica, o carro junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, quando necessário;
• Reivindicar junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social o fornecimento de medicamentos necessários às crianças e adolescentes que não forem encontrados no Sistema Público de distribuição;
• Inventariar materiais de uso permanente da Casa de Acolhimento em períodos anuais;
• Organizar a escala de horários, folgas e férias da equipe de funcionários;
• Instituir e aplicar semestralmente mecanismos de avaliação da qualidade dos serviços prestados e do desempenho dos funcionários;
• Programar e organizar juntamente com equipe técnica, educadores e demais atores institucionais atividades de lazer para o entretenimento das crianças e/ou adolescentes em períodos de férias, feriados e finais de semana;
• Proporcionar, juntamente com o Assistente Social e Psicólogo, treinamentos, capacitações e demais orientações à equipe de servidores;
• Prontificar-se ao atendimento das demandas extraordinárias da instituição sempre que necessário.

Parágrafo 1° –O Dirigente/Coordenador da Casa de Acolhimento é equiparado ao guardião, para todos os efeitos de direito.
Parágrafo 2° –Todo servidor deverá ser orientado pelo Coordenador sobre normas e procedimentos para com sua função e o bem estar da unidade, de acordo com este Regimento.
Art. 17 –São funções do**PSICÓLOGO**:

• Organizar informações das crianças e/ou adolescentes acolhidos e respectivas famílias, na forma de prontuário individual, a fim de avaliar as condições e vínculos sociais destes, implementando de forma contínua e interdisciplinar o PIA;
• Fornecer relatórios com parecer técnico ao Juiz da Infância e Juventude, quando solicitado;
• Encaminhar as crianças e adolescentes institucionalizados aos serviços e programas da rede intersetorial para que viabilize o direito ao convívio social e comunitário;
• Proporcionar, juntamente com o Assistente Social e Coordenador, treinamentos e capacitações e demais orientações à equipe de servidores;
• Realizar planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de discussões e encaminhamentos sobre as intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e/ou adolescentes e suas famílias;
• Elaborar e participar da implantação de projetos diversos, estudos e discussões a respeito do Regimento Interno e do Projeto Político Pedagógico da entidade;

• Elaborar, encaminhar e discutir com autoridade judiciária, Ministério Público e Serviço Social Judiciário através de relatórios trimestrais e audiências concentradas sobre a situação de cada criança e adolescente apontando:

a)possibilidades de reintegração familiar;
b)necessidade de aplicação de novas medidas; ou,
c)quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de destituição do poder familiar, com isso, o encaminhamento da criança ou adolescente para adoção;

• Preparar a criança e/ou adolescente para o desligamento em parceria com o cuidador de referência;
• Mediar, em parceria com o cuidador de referência e o assistente social o processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso;
• Avaliar e encaminhar crianças e adolescentes que necessitem de acompanhamento psicológico e/ou psiquiátrico no Sistema Único de Saúde;
• Realizar acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, nuclear e/ou extensa através dos equipamentos da rede SUAS;
• Acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelos cuidadores e seus auxiliares, com vistas à efetivação das legislações e políticas públicas pertinentes;
• Viabilizar o convívio comunitário das crianças e adolescentes acolhidos bem como utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local;
• Promover interlocução com a rede de serviços de saúde, educação, esporte, cultura e lazer, a fim de acompanhar e encaminhar os usuários para estes quando necessário;
• Fornecer relatório circunstanciado às coordenações e equipes técnicas dos equipamentos que ofertam os serviços da Rede SUAS para os quais forem encaminhados os usuários e suas famílias após o desligamento;
• Auxiliar o coordenador (a) da unidade na orientação e avaliação de propostas destinadas à mesma;
• Articular espaços de discussão dos casos com os demais profissionais da rede (CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR, CAPS, NASF, etc);
• Implementar junto com o Assistente Social, ações que visem a inserção dos adolescentes em cursos de qualificação para o mercado de trabalho;
• Colaborar com a efetivação de um trabalho institucional interdisciplinar, dialógico e democrático;

Parágrafo 1° –O Serviço do Psicólogo no Serviço de Acolhimento Institucional é de atuação social, e tem como funções principais o acolhimento, acompanhamento, a orientação e a informação como formas de contribuir para o crescimento individual e coletivo dos acolhidos e respectivos familiares, a ressignificação da história traumática das crianças/adolescentes. Devendo para tanto serem encaminhados para o psicólogo clínico do Sistema Único de Saúde os casos que demandarem psicoterapia;
Parágrafo 2° –Fica estabelecido que o Psicólogo não atue necessariamente dentro da unidade, podendo exercer suas atividades externamente.
Art. 17 –São funções do**ASSISTENTE SOCIAL**:

• Organizar informações das crianças e/ou adolescentes acolhidos e respectivas famílias, na forma de prontuário individual, a fim de avaliar as condições e vínculos sociais destes, implementando de forma contínua e interdisciplinar, o PIA;
• Fornecer relatórios com parecer técnico ao Juiz da Infância e Juventude, quando solicitado;
• Encaminhar as crianças e adolescentes institucionalizados aos serviços e programas da Rede intersetorial, para que viabilize o direito ao convívio social e comunitário;
• Proporcionar, juntamente com o Psicólogo e Coordenador, treinamentos e capacitações e demais orientações à equipe de servidores;
• Realizar planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de discussões e encaminhamentos sobre as intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e/ou adolescentes e suas famílias;
• Elaborar e participar da implantação de projetos diversos, estudos e discussões a respeito do Regimento Interno e do Projeto Político Pedagógico da entidade;
• Elaborar, encaminhar e discutir com autoridade judiciária, Ministério Público e Serviço Social Judiciária através de relatórios trimestrais e audiências concentradas sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: a) possibilidades de reintegração familiar; b) necessidade de aplicação de novas medidas; ou, c) quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;
• Preparar a criança e/ou adolescente para o desligamento em parceria com o cuidador residente de referência;
• Mediar, em parceria com o cuidador residente de referência e o psicólogo o processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso;
• Providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os possuírem;
• Realizar acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, nuclear e/ou extensa através dos equipamentos da rede SUAS;
• Acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelos cuidadores residentes e seus auxiliares, com vistas à efetivação das legislações e políticas públicas pertinentes;
• Viabilizar o convívio comunitário das crianças e adolescentes acolhidos bem como utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local;
• Promover interlocução com a rede de serviços de saúde, educação, esporte, cultura e lazer, a fim de acompanhar e encaminhar os usuários para estes quando necessário;
• Fornecer relatório circunstanciado às coordenações e equipes técnicas dos equipamentos que ofertam os serviços da Rede SUAS para os quais forem encaminhados os usuários e suas famílias após o desligamento;
• Auxiliar o coordenador (a) da unidade na orientação e avaliação de propostas destinadas à mesma;
• Articular espaços de discussão dos casos com os demais profissionais da rede (CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR, CAPS, NASF);
• Implementar junto com o Pedagogo e Psicólogo, ações que visem a inserção dos adolescentes em cursos de qualificação para o mercado de trabalho;
• Colaborar com a efetivação de um trabalho institucional interdisciplinar, dialógico e democrático.

Parágrafo Único –Fica estabelecido que o (a) Assistente Social, não atuará necessariamente dentro da unidade, podendo exercer suas atividades externamente.

Art. 18 –São funções dos**CUIDADOR RESIDENTE**:

• Identificar sinais de alterações físicas e psicológicas nas crianças e/ou adolescentes e providenciar o auxílio médico necessário;
• Operacionalizar cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção das crianças e/ou adolescentes;
• Acompanhar, encaminhar, monitorar os acolhidos nas atividades internas e externas proporcionando conforto físico e psíquico, estimulando o relacionamento e o contato com a realidade, contando para isso quando necessário e pertinente com o suporte técnico de um profissional de nível superior;
• Planejar e desenvolver em conformidade com as propostas pedagógicas da unidade de acolhimento, atividades lúdicas, pedagógicas, sociais, culturais de rotinas diárias como: alimentação, higiene pessoal e ambiental, que contribuam para o desenvolvimento de competências do ser e conviver;
• Organizar fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida e auxiliá-lo no fortalecimento de sua autoestima e na construção de sua identidade;
• Ministrar medicação prescrita às crianças e/ou adolescentes de acordo com dosagens e horários especificados em receituários e cronogramas, comprometendo-se a comunicar à coordenação em

tempo hábil sobre o esgotamento dos frascos/cartelas de medicamentos de uso contínuo;
• Atuar em equipe de forma comprometida e colaborativa, participando da definição de medidas de segurança e das avaliações das crianças e/ou adolescentes em conjunto com equipe técnica e coordenação da entidade;
• Integrar-se com equipes externas e multidisciplinares;
• Auxiliar na execução de projetos educativos, observando as orientações dos técnicos responsáveis;
• Promover brincadeiras com usuários da unidade de acolhimento e auxiliá-los em atividades escolares, quando necessário;
• Apoiar na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, contando para tanto, com orientação e supervisão da equipe técnica da entidade;
• Preservar a identidade e oferecer ambiente digno e adequado ao desenvolvimento pleno da criança e/ou adolescente;
• Desenvolver com os adolescentes, condições para a independência e autocuidado;
• Evoluir fichas de acompanhamento médico e outros registros da Casa; Desempenhar outras atividades compatíveis com a função, determinadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
• Zelar pela entrada e saída de pessoas na casa, permitindo a entrada somente com autorização judicial, ou autorizadas pela Coordenadora;
• Recolher bolsas, mochilas e demais pertences na hora da visitação. Guardar em lugar apropriado até a saída visitantes;
• Preencher formulário de entrada e saída dos visitantes e colher assinaturas;
• Realizar demais atividades e afins.

Parágrafo 1º: Cada cuidador residente terá um grupo pré-estabelecido de acolhidos, distribuídos por faixa etária, sob sua responsabilidade durante todo período de trabalho, porém, tal medida não isenta a responsabilidade de zelar por todas as crianças e adolescentes acolhidas.

Art. 19 –São funções dos**AUXILIARES DE CUIDADOR RESIDENTE:**

• Limpar e manter a limpeza do ambiente residencial e administrativo da casa
• Cuidar do equipamento e produtos de limpeza para que não haja desperdícios;
• Verificar a higienização dos banheiros pela manhã, após o horário de banho dos usuários e sempre que for necessário;
• Lavar as roupas das crianças, roupas de cama, tênis, sandálias, etc.;
• Lavar e alvejar os panos de prato e de chão separadamente;
• Solicitar produtos de limpeza e demais utensílios sempre que faltar;
• Verificar a validade dos produtos;
• Desligar e limpar a geladeira 1 (uma) vez por mês;
• Manter a geladeira limpa a cada troca de verduras e carnes;
• Apoiar o cuidador residente em suas atividades e/ou substituí-lo se for necessário.
• Limpar e higienizar todos os alimentos a serem consumidos;
• Limpar e higienizar todos os utensílios usados na cozinha;
• Verificar o estado e validade dos alimentos;
• Preparar refeições seguindo horários estabelecidos, cardápio e receita elaborada pelo nutricionista da municipalidade;
• Preparar refeições de forma que atenda a quantidade de acolhidos;
• Separar os alimentos em pequenas quantidades conforme serão utilizados em cada refeição, estocar e congelar o restante;
• Zelar pela limpeza e higiene da cozinha;
• Comunicar à coordenação falta de alimentos e de outros utensílios utilizados na cozinha;
• Obedecer rigorosamente medidas e quantidades (inclusive de temperos) ao preparar os alimentos.
• Desempenhar outras atividades compatíveis com a função, determinadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Parágrafo 1º.As atividades serão divididas entre os auxiliares de cuidador residente por funções equivalentes, exemplo: alimentação geral e limpeza/organização da cozinha e copa, roupas e quartos, limpeza geral, etc.

CAPÍTULO X

DO VOLUNTARIADO/ESTAGIÁRIOS
Art. 20 –Todo voluntário/estagiário deverá ter autorização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do (a) Coordenador (a) da UNIDADE MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MODALIDADE ABRIGO para exercer qualquer tipo de trabalho dentro da unidade, observada a legislação pertinente.
Art. 21 –É de responsabilidade da coordenação da UNIDADE MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MODALIDADE ABRIGO, o acompanhamento das atividades realizadas por voluntários e esclarecimento sobre o Regimento e funcionamento da unidade.
Parágrafo Único –Em casos de estagiários, caberá ao profissional da área acompanhar e supervisionar os mesmos, observada a legislação pertinente.

DA CARGA HORÁRIA
Art. 22 – O horário de trabalho constará de documento denominado de "Quadro de Horário", que será exposto em local visível e cumprido conforme estabelecido em decreto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, podendo ser alterado, quando houver necessidade.
I) Coordenação: 40 horas semanais.
II) Equipe técnica:
a) Assistente Social: 30 horas semanais;
b) Psicóloga: 30 horas semanais;
III) Equipe de Apoio:
a) Cuidadores residentes: 40 horas semanais, conforme contrato. Com escala de trabalho 12h por 36hs, conforme quadro de horários pré-elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento Social.
b) Auxiliar de Cuidadores residentes: 40 horas semanais, conforme contrato. Com escala de trabalho 12h por 36hs, conforme quadro de horários pré-elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento Social.
Parágrafo 1º - A coordenação e a equipe técnica poderão variar horário quando necessário, realizando plantões em finais de semana alternados. Os horários serão compensados nos dias da semana subsequente ou por meio do pagamento de hora extra.
CAPÍTULO XI
DA MANUTENÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MODALIDADE ABRIGO
Art. 37 –Deverá ser afixada na sala da coordenação a data da última e da próxima limpeza da caixa d'água;
Art. 38 –Deverá ser afixada na sala da coordenação a data de vencimento dos extintores de incêndio;
Art. 39 –Deverá ser afixada na sala da coordenação a data da última e da próxima detetização.
Art. 40 –Todos os funcionários serão responsáveis pela manutenção da UNIDADE MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MODALIDADE ABRIGO
CAPÍTULO XII
DA DOCUMENTAÇÃO
Art. 41 – Serão mantidas no arquivo da instituição, dados relativos à história pregressa, informações educacionais, de saúde, das vivências no abrigo e encaminhamento de desligamento das crianças e adolescentes abrigadas, bem como documentação administrativa e técnica do abrigo.
Parágrafo 1º – A documentação administrativa refere-se à ficha de identificação e pertences da criança e do adolescente, calendário individual de atividades das crianças e adolescentes, livro ponto, registro de patrimônio, cadastro individual dos servidores, livro de plantão, banco de voluntários, registro de visitas, avisos e ofícios em geral, entre outros.
Parágrafo 2º – A documentação técnica diz respeito aos prontuários individuais e ou familiares, termo de responsabilidade e obrigações dos pais com o abrigo, arquivados após o desligamento.
Art. 42 – As ações e experiências vivenciadas no abrigo deverão ser registradas em livros de plantão, fichas, instrumentos informatizados, resguardando a responsabilidade pública pelo serviço.
CAPÍTULO XII
DOS INSTRUMENTOS DE TRABALHO
Art. 43 – São instrumentos de trabalho:
I - Plano de Acolhimento
Deverá ser elaborado de acordo com as normas do MDS e revisto anualmente.
II - Plano de Trabalho

Deverá ser elaborado anualmente e revisto sempre que houver novos acolhimentos. Devendo seguir as orientações da Tipificação dos Serviços Socioassistencias.

III - Projeto Técnico

Deverá ser elaborado anualmente de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

IV - Proposta Pedagógica

Deverá ser elaborada anualmente, visando uma concepção de criança/adolescente cidadã em processo de desenvolvimento. Será flexível podendo ser reestruturada sempre que houver novos acolhimentos ou sempre que a equipe técnica sentir a necessidade de mudanças. Será norteada pelas orientações do SUAS e pelas propostas metodológicas da educação municipal e estadual.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 –Observada a legislação municipal que trata do estatuto dos servidores públicos (Lei nº …) e o devido processo legal, são possíveis de demissão os servidores que:

• Deixarem de cumprir com as determinações deste Regimento Interno e do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
• Agirem em desacordo com os fins e atribuições da unidade;
• Apresentarem qualquer tipo de irregularidade com a Lei;

Art. 45 –Qualquer funcionário do abrigo ou da administração da Secretária Municipal de Ação Social poderá propor emendas ou alterações neste regimento interno.

Parágrafo Único –As emendas ou alterações deverão ser encaminhadas pela coordenação, que juntamente com a Secretaria Municipal de Ação Social serão analisadas para estagio de aprovação.

Art. 46 –Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:87758043

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 2.915 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 2.915

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento, visando ao fomento do turismo e da economia locais; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 42.829 de 06/03/2020, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa física **Helton Gorgulho Junqueira**, inscrito no CPF sob o nº. 622.455.976-72, portador do RG nº. M.4.446.709 - SSP/MG, residente na Rua João Pereira Machado, nº 45, Bairro Boa Vista, Itajubá/MG, a autorização de uso de parte do espaço referente ao Calçadão Silvério Sanches Neto, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento denominado "Passeio Ciclístico", no dia 15 de março de 2020, das 06h00min às 15h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº 2.915
Folha 02

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de março de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9BE65537

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.769 DESIGNA OS MEMBROS DO GRUPO GESTOR PARA COORDENAR O PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO NA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 7.769

Designa os membros do Grupo Gestor para coordenar o processo de participação na revisão do Plano Diretor do Município de São Lourenço e adota outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** o disposto no Art. 182 da Constituição Federal, que estabelece que a política de desenvolvimento urbano tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, mediante diretrizes específicas; **considerando** que a Lei nº. 10.257, de 10/07/2001 (Estatuto da Cidade), em seu Art. 40, § 3º, determina a revisão do Plano Diretor, pelo menos, a cada 10 anos e que o § 4º, do mesmo artigo, garante a participação popular, a publicidade e a transparência no processo de elaboração do Plano Diretor; **considerando** a Resolução nº. 25, de 18/03/2005, do Conselho das Cidades que, no § 1º do Art. 3º, recomenda que a coordenação do processo participativo de revisão do Plano Diretor deve ser compartilhada entre o poder público e a sociedade civil, em todas as etapas do processo; **considerando** o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.990, de 27/10/2010, que criou o Conselho Municipal da Cidade de São Lourenço - COMCIDADE e suas alterações, competindo-lhe propor as diretrizes gerais para a formulação e implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, em consonância com as resoluções aprovadas pelas Conferências Municipal, Estadual e Nacional das Cidades; **considerando** o disposto no Decreto nº. 7.038, de 06/06/2018, que institui o Grupo Gestos no âmbito Municipal; **considerando** os termos do Ofício PRES. nº. 955/2018-CAU/MG, datado de 18/12/2018, protocolizado nesta Secretaria Municipal de Governo sob o nº. 0729, em 26/12/2018, que informa sobre a impossibilidade de efetivar a indicação de membros para comporem o referido conselho, assim como os termos do ofício nº. 001/2019, protocolizado nesta Secretaria Municipal de Governo sob o nº. 0028, em 14/01/2019, que indicou, somente, o representante titular; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para integrarem o Grupo Gestor para coordenar o processo de participação na revisão do Plano Diretor do Município de São Lourenço os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Planejamento, responsável pela coordenação dos trabalhos;
Titular: Carlos Eduardo Matias
Suplente: José Agnaldo de Carvalho

b) Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Marcus José da Silva
Suplente: Natália Nogueira Belém

c) Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana;
Titular: Valter Lúcio de Oliveira
Suplente: Leon da Costa Silveira

Continua folha 02

DECRETO Nº. 7.769
Folha 02

d) Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
Titular: Paula Alves Netto
Suplente: Josias Sebastião de Souza

e) Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Leila Palma Policarpo Ferreira
Suplente: Débora Regina Chagas

f) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Titular: Vinícius de Castro Bento
Suplente: Halisson Júnior Ferreira Gonçalves

g) Advocacia Geral do Município;
Titular: Patrick Mariano Fonseca Cardoso
Suplente: Francisco Honório Alves Botelho Júnior

h) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Titular: Rosana Pereira Rocha Trindade
Suplente: Ana Carla Nogueira Ferreira

i) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico;
Titular: Marcelo Mendes
Suplente: Antoani de Faria Pinto

j) Secretaria Municipal de Governo;
Titular: Hélio da Silva Miguel
Suplente: Juan Mariel Vidal Rodrigues Lopes

k) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Titular: Hemerson Jader Cunha
Suplente: Gustavo Luiz Rodrigues Ribeiro

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) dos Conselhos Municipais:

1. Conselho Municipal da Cidade de São Lourenço (COMCIDADE)
Titular: Ana Luiza Andrade Paiva
Suplente: Jean Pierre Bernardes Ribeiro Nepomuceno

b) dos movimentos sociais, populares e ONG's:

1. Associação Terra das Águas;
Titular: Katywscya Diniz Pereira
Suplente: Agnelo Sebastião Lima Silveira Filho

Continua folha 03

DECRETO Nº. 7.769
Folha 03

2. ONG ARARA
Titular: Robert Ricceli Oliveira
Suplente: Sem Representante

c) da classe empresarial:

1. Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares (SHASL)
Titular: Ricardo Henrique de Mello da Fonseca
Suplente: Walter Dutra Marques

2. Sindicomércio - São Lourenço
Titular: Ozemar do Carmo
Suplente: Rodrigo Sales Teixeira

3. Câmara de Dirigentes Lojistas de São Lourenço – CDL
Titular: Luiz Cesar Pereira Negreiros
Suplente: Thiago Cristino Abbud

d) do segmento de Sindicato de Trabalhadores:

1. Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade (SINETH)
Titular: Ivo Ângelo
Suplente: João Carlos dos Santos Melo

e) das entidades profissionais e conselho de classe:

1. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-MG);
Titular: Antônio Carlos Canaverde Sanches
Suplente: Carlos Henrique Pedroso Bicego

2. Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU-MG);
Titular: Sem Representação
Suplente: Sem Representação

3. Associação Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (AREA DAS ÁGUAS);

Titular: Gustavo Fernando Morari Barrios
Suplente: Danilo Dotti Silveira

4. Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MG)
Titular: João Corrêa Pinheiro Filho
Suplente: Seila Mara Vasconcelos Junqueira

III - Representante do Poder Legislativo Municipal

Continua folha 04

DECRETO Nº. 7.769
Folha 04

a) Câmara Municipal
Titular: Luiz Sérgio Carbone
Suplente: Cristiane Rangel Miguel Guedes

Art. 2º. O Secretário Municipal de Planejamento, na condição de coordenador dos trabalhos do Grupo Gestor, poderá convidar outras entidades representativas da comunidade para, somente com direito a voz, participar das reuniões na condição de membros.

Art. 3º. Os membros do Grupo Gestor não farão jus ao pagamento pelo desempenho das atividades inerentes ao Grupo, não gerando quaisquer ônus adicionais ao Município por serem consideradas de interesse público relevante.

Art. 4º. O Grupo Gestor poderá solicitar a cooperação de outras unidades setoriais para a execução de suas atividades.

Art. 5º. O Grupo Gestor estabelecerá o cronograma para realização das etapas da revisão do Plano Diretor.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº. 7.403, de 01/02/2019.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de março de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

VALTER LÚCIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:83ACCA7E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2020

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 024/2020
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Concórdia Informática Ltda.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 008/2020
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de computadores desktop.
Valor total: R$ 34.500,00
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 09/03/2020

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:912AC884

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2020

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 025/2020
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e A & I Comércio Ltda.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 008/2020
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de computadores desktop.
Valor total: R$ 38.400,00
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 09/03/2020

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:69BE8765

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2020

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 026/2020
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Lettech Indústria e Comércio de Equipamentos de Informática Ltda.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 008/2020
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de monitores.
Valor total: R$ 9.000,00
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 09/03/2020

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8E2E143E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2020

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 027/2020
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Matheus Pinto Menaguali.**
Modalidade: Pregão Presencial nº. 001/2020
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de usinagem.
Valor total: R$ 63.200,00
Forma de pagamento: contraprestação do serviço.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 10/03/2020

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D1FE0E3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) ÂNGELA LUZIA FÉLIX

Extrato do Certificado de Registro Cadastral. (CRC). Processo Administrativo nº 0783/2017 – Chamamento Público nº 002/2017 – Especialidade cadastrada: Serviços Médicos em Plantões Clínicos.

Interessada**: ANA TEREZA PEREIRA. Validade do CRC: 1 (um) ano a contar da data da publicação.**

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL			
Certidão	Número	Emissão	Validade
NEGATIVA DE DEBITO FAZENDA FEDERAL. ART 29 III	D913.7ADE.826F	25/02/2020	23/08/2020
NEGATIVA DE DEBITO FAZENDA ESTADUAL. ART 29 III	20200003846509	20/02/2020	20/05/2020
NEGATIVA DE DEBITO FAZENDA MUNICIPAL. ART29 III	-	10/03/2020	10/04/2020
NEGATIVA DE DEBITO INSS. ART 29 INCISO IV	D913.7ADE.826F	25/02/2020	23/08/2020
COMPROVANTE DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO	4792921/2020	18/02/2020	15/08/2020
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO A CONTRATAÇÃO	-	06/03/2020	05/03/2021
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA	36 H SEMANAIS	06/03/2020	05/03/2021

O edital completo e as demais informações relativas ao Chamamento Público nº 002/2017 encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 16:30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 11 de Março de 2020.

SABRINA ALVES LOVO
Membro da Comissão Permanente.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:FA76F03D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE PRÉ QUALIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

Extrato da Ata de Pré – Qualificação – Processo Administrativo nº 0783/2017 – Chamamento Público nº 002/2017 – Objeto: Contratação de Pessoa (s) Física (s) ou Jurídica (s) para prestação de Serviços complementares na área de Saúde. Assunto: Análise de Proposta e documentação para credenciamento. Interessada**: ÂNGELA LUZIA FÉLIX.** Às 10 (dez) horas do dia 11 (onze) de Março de 2020, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações com a presença dos senhores Marcoantonio Mosquetti da Silva, Sabrina Alves Lovo e Wellington Bonacini de Carvalho, com o desígnio de receber e examinar as propostas e documentações apresentadas pela interessada: **"ÂNGELA LUZIA FÉLIX (Plantões Clínicos Meio e Final de semana e Feriados Meio e Final de semana)"** consoante disposição da cláusula 6 do edital de chamamento público. Ato inicial, pelo Sr. Presidente, foi determinada a abertura e rubrica das documentações pelos membros da Comissão. Após a análise das propostas e documentações da interessada nos estritos termos das cláusulas 7 e 8 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto considerado a mesma **CREDENCIADA** a contratar futuramente com a Administração Pública Municipal. Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Após os procedimentos de praxe, publique a referida decisão, remetendo cópia da mesma a Gerência de Controle e Avaliação lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o devido conhecimento de seus efeitos.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:432F6119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO PEÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 003/2020, Pregão Presencial nº 001/2020, tendo como objeto o Registro de Preços tipo maior desconto percentual sobre os preços praticados no mercado, para futuro fornecimento de peças automotivas, componentes e acessórios novos, genuínos e originais, especificamente para manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais, máquinas, caminhões e ônibus, pertencentes à frota do município de São Tomé das Letras. Contrato nº 004/2020 - Auto Peças e Mecânica Alvorada Eireli, CNPJ nº 22.139.786/0001-65, no valor de R$ 282.000,00, Contrato nº 005/2020 – José Divino da Silva Auto Peças e Elétrica São Thomé Ltda, CNPJ nº 01.640.492/0001-42, no valor de R$ 84.500,00, Contrato nº 006/2020 – Suprema Máquinas Peças e Manutenção Ltda EPP, CNPJ nº 86.660.495/0001-09, no valor de R$ 140.000,00, Contrato nº 007/2020 – Osório Siqueira Lopes ME, CNPJ nº 13.080.522/0001-92, no valor de R$ 3.500,00, Contrato nº 008/2020, Minas Fiat Distribuidora de Peças Automotivas Eireli-ME, CNPJ nº 04.526.944/0001-58, no valor de R$ 30.000,00 e Contrato nº 009/2020 - J. Marangoni Comercial-Importação e Exportação Eireli EPP, CNPJ nº 20.649.395/0001-65, no valor de R$ 70.000,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:093D2495

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÂO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 016/2020, Pregão Presencial nº 003/2020, tendo como objeto o Maior lance ou oferta para concessão à Empresa vencedora, especializada na organização, realização e exploração comercial do Evento "Festa de Agosto" – com o fornecimento e montagem de toda a infraestrutura necessária ao evento, tais como: produção, infraestrutura, segurança, palco, som, iluminação e hospedagem dos artistas, colocação e manutenção dos banheiros químicos no local do evento, seguranças, serviços médicos, ambulância e divulgação do evento. O certame foi deserto, por falta de interesse de licitantes.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:A9176119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Concorrência Pública 001/2017. Extrato do 3° aditivo. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses. Contratado: CONSTRUTORA PENCHEL LTDA, estabelecida à Rua Lavras, nº 925/B, Bairro São Pedro, Belo Horizonte/MG.

Sem Peixe, 05 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:B5229894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO Nº 019/2020. DISPENSA Nº 009/2020 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020.

PROCESSO Nº 019/2020.
DISPENSA Nº 009/2020
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020.

Republicação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo nº 019/2020, Chamada Pública nº 001/2020. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, produzidos por agricultores familiares, organizados em grupos formais ou informais ou, ainda, empreendedores familiares rurais. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE/ CD nº 26/2013 e nº 04/2015. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá até às 10:00 hs, do dia **02 de abril de 2020**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Major Salgado, s/nº (antiga creche), Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 11 de março de 2020.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:29B1D13F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 026/2020
Processo nº. 031/2020
Inexigibilidade nº. 005/2020
Fundamento: Art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA BRUNO E BARRETTO, PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO 38º CONCURSO LEITEIRO E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: PLANOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, CNPJ n. 22.416.018/0001-01
Representante Legal: José Carlos Cassucce.

Valor do Contrato: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Assinatura: 06 de março de 2020.
Vigência:06/03/2020 a 30/06/2020.

Senador Cortes, 06 de março de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 027/2020
Processo nº. 032/2020
Inexigibilidade nº. 006/2020
Fundamento: Art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA BIQUINI CAVADÃO, PARA SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO 38º CONCURSO LEITEIRO E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING EIRILI, CNPJ 19.370.140/0001-80.
Representante Legal: José Júlio Pacheco Quattrucci Junior.

Valor do Contrato: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Assinatura: 06 de março de 2020.
Vigência:06/03/2020 a 30/06/2020.

Senador Cortes, 06 de março de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:FA64C8A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 034/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 034/2020, Pregão Presencial nº 011/2020. Tipo menor preço por item (Rota), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – ROTA EXTRA.** O Credenciamento, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, será no **dia 25/03/2020, às 10:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Major Salgado, s/nº (antiga creche), Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 11 de março de 2020.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:42A8737F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PAL 018/2020 DISPENSA 005/2020

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público – Extrato de Ratificação. Processo 018/2020, Processo de Dispensa 005/2020 – Objeto: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA -CISAJE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, EM NÍVEL AMBULATORIAL, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXDADE NA FORMA DIRETA OU INDIRETA, SUPLEMENTARES OU COMPLEMENTARES AO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE BEM COMO SERVIÇOS DE UTI MÓVEL CONFORME PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO EM 02/01/2020 E LEI MUNICIPAL N° 809/2019 QUE "DISCIPLINA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG EM CONSÓRCIO PÚBLICO.
Contratada:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE, CNPJ: 00.699.767-50
Valor: **R$130.456,40** (Cento e trinta mil e quatrocentos e cinqüenta e seis reais e quarenta centavos).

Ratificado em: 05/03/2020.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:84FD3CB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 018/2020 DISPENSA 005/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020 Processo Licitatório nº 018/2020, Dispensa 005/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e a empresa: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE**, CNPJ: 00.699.767-50. Objeto: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA -CISAJE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA, EM NÍVEL AMBULATORIAL, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXDADE NA FORMA DIRETA OU INDIRETA, SUPLEMENTARES OU COMPLEMENTARES AO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE BEM COMO SERVIÇOS DE UTI MÓVEL CONFORME PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO EM 02/01/2020 E LEI MUNICIPAL N° 809/2019 QUE "DISCIPLINA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG EM CONSÓRCIO PÚBLICO. VALOR DO CONTRATO: **R$130.456,40** (Cento e trinta mil e quatrocentos e cinqüenta e seis reais e quarenta centavos). Assinatura: 06/03/2020. Vigência 06/03/2020 até 31/12/2020.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:045481A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 019/2020 PP 006/2020

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 24/03/2020, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°006/2020, Processo 019/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:F8611800

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019- EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULOS FLORESTA LTDA

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Reajuste de valor (parcelas vincendas): Contrato Nº 002/2019**	
Tipo	**Aditivo Reajuste de Valor**
Número	004/2020
Contratante	Município de Simão Pereira- MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Contratado	**Locadora de Veículos Floresta Ltda** **CNPJ 07.560.718/0001-81**
Objeto Resumido	Contratação da prestação de serviços de Locação de Veículo em Apoio a Secretaria de Administração/Gabinete, para atender às necessidades do Município de Simão Pereira-MG.
Fundamento	Artigo 65, II, D da Lei Federal n.º 8.666/93 Art. 2º, da Lei Federal Nº 10.192/2001 e a Cláusula 5ª do Contrato
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0002.2.0009 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO – FONTE 00.01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Vigência do Reajuste	01/02/2020 à 31/12/2020
Valor Global	R$24.046,68(vinte e quatro mil quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos) anuais e R$2.003,89(dois mil três reais e oitenta e nove centavos)
Data de assinatura	**31 de janeiro de 2020**
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Tiago Simões da Rocha Pinto-Empresário

Simão Pereira, 04 fevereiro de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:EC43A0D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO **REALINHAMENTO DE PREÇOS** **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018**	
INICIO: 16/05/2019	TÉRMINO: 16/05/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018 MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO**.
VALOR	Fica realinhado o valor do quilometro rodado de **R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos),** do contrato inicial, para o valor de **R$ 2,17 (dois reais e dezessete centavos).**
RAZÃO SOCIAL	**CÁSSIO MURILO DE OLIVEIRA**
CNPJ	27.872.932/0001-80

Tapira/MG, 28 de fevereiro de 2020.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:C6166E94

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL	
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018	
INICIO: 05/03/2020	TÉRMINO: 31/12/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 007/2018 MODALIDADE: Pregão Presencial: 005/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DESTINADO A ATENDER O MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até **31 de dezembro de 2020**, a contar de 05 de março de 2020, do contrato original celebrado entre as partes em 05 de março de 2018.
VALOR GLOBAL	**R$ 100.000,00 (cento mil reais).**
RAZÃO SOCIAL	**PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA**
CNPJ:	04.235.413/0001-16

Tapira/MG, 04 de março de 2020.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:F04FEC00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 015/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 015/2020 – Data da Sessão: 10/03/2020, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual fornecimento parcelado de insumos e materiais para atender à Coordenadoria de Vigilância Ambiental da Secretaria de Saúde de Teófilo Otoni/MG. Empresas Vencedoras: ATACADISTA TRÊS VALES LTDA *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$ 100.020,00; ATUANTE COMERCIAL LTDA-ME *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$ 23.800,00 e TM E COMÉRCIO EIRELI-ME *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$ 110.608,00.

Teófilo Otoni/MG, 10/03/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8BBA75EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 02/2020 - NOMEAÇÃO DE COMISSÕES DE SELEÇÃO E PACTUAÇÃO, MONITORAMENTO E GESTÃO DAS PARCERIAS FIRMADAS PELO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL POR MEIO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FNAS.

RESOLUÇÃO Nº 002/2020

Dispõe sobre a nomeação das Comissões de Seleção e Pactuação, Monitoramento e Gestão das Parcerias Firmadas Pelo Município de Teófilo Otoni com as Organizações da Sociedade Civil por meio de Recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teófilo Otoni no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 3930/96 e aprovação da pauta de reunião ordinária do dia 03 de março de 2020 registrada em ata nº 220;

RESOLVE:

Art.1º- Divulgar os nomes dos representantes das Comissões de Parcerias do Conselho Municipal de Assistência Social de Teófilo Otoni – CMAS/TO.

Comissão de Seleção e Pactuação:
Eliane Ribeiro Ramos;
Nataly Aparecida Oliveira Monteiro;
Beatriz Zegarra Ortiz;
Greicyane Oliveira Moreira (Governo);
Rodrigo Wolff da Penha (Governo).

Comissão de Monitoramento:
Ilza Solange Starick Costa;
Lindaura Gomes Fernandes;
Antônio Tiago dos Santos Junior;
Honorinda de Matos (Governo);
Cátia de Deus Rhis (Governo).

Gestora das Parcerias:
Ana Maria Costa Viana.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 05 de março de 2020.

BEATRIZ VIRGINIA ZEGARRA ORTIZ
Presidente do CMAS-TO
(Original Assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:07259C1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 019/2020, no dia 25/03/2020, às 9:00h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição para equipamentos odontológicos para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 11/03/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CA01EBF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 020/2020, no dia 24/03/2020, às 9:00h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de montagem e desmontagem de divisórias, fornecimento e instalação de forro PVC,

kits porta e piso vinílico. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 11/03/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C17F63E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Tomada de Preços nº 005/2020, no dia 27/03/2020, às 9:00h para entrega do envelopes e 9h15min para abertura. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DIAGNÓSTICO AMBIENTAL PARA SELEÇÃO DAS ÁREAS A SEREM BENEFICIADAS COM A CONSTRUÇÃO DE BARRAGINHAS E CAIXAS SECAS, NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MUCURI NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI – MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 11/03/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1EDC9A78

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.457, 04 DE MARÇO DE 2020

LEI Nº 7.457, 04 DE MARÇO DE 2020

Autoriza o Poder Público Municipal a celebrar, a título gratuito, contrato de concessão de direito real de uso para fins de instalação e manutenção de Posto de Informações Turísticas com o Sindcomércio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO PARCIALMENTE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, a título gratuito, contrato de concessão de direito real de uso com o Sindicato do Comércio de Teófilo Otoni – Sindcomércio, para fins de construção, instalação, administração e manutenção do Posto de Informações Turísticas na Praça Tiradentes localizada no Centro da Cidade.

§ 1º. O projeto elaborado para utilização do espaço deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Teófilo Otoni – MG.
§ 2º. O prazo da concessão deverá ser compatível com o investimento realizado e terá duração máxima de até 30 (trinta) anos, podendo ser rescindido antecipadamente se utilizado para finalidade diversa ou o interesse público assim o requerer, ressalvada a hipótese de indenização à parte que não lhe deu causa.

Art. 2º. Caberá à concessionária a utilização do espaço conforme as condições definidas nesta Lei e no contrato administrativo de concessão de direito real de uso, cabendo, ainda, a:

I – Manutenção, higienização e reformas necessárias;
II – Elaboração de projetos para desenvolvimento turístico da região, cabendo a submissão prévia ao órgão público competente;
III – Contratação e pagamento do quadro de funcionários necessários ao funcionamento do Posto de Informações Turísticas;
IV – Assunção e acompanhamento das despesas do Posto, e
V – Prestação de todas as informações e/ ou esclarecimentos solicitados pela Concedente no prazo de 10 (dez) dias ou outro pactuado em contrato.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo Municipal:

I – Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades relacionadas ao objeto do contrato.
II – Solicitar à concessionária, sempre que necessário, as informações relacionadas á execução do contrato;

Art. 4º. A relação jurídica se estabelecerá em contrato administrativo deverá atender as exigências da Lei Federal n. 8.666/1993, sendo dispensada a abertura de concorrência nos termos do art. 17 e seus incisos, da mesma Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 04 de março de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Vicentina Pereira Alves e Raulino Pinheiro da Silva

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:0E6B3586

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.020, 10 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 8.020, 10 DE MARÇO DE 2020.

"Nomeia os membros da Junta Recursal – JURE, do Procon do Município de Teófilo Otoni".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso IX, do art. 82 da Lei Orgânica Municipal, do §2º, do art. 2º da Lei Municipal n. 6.609 de 01 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a JUNTA RECURSAL – JURE, com atribuição de julgar, em última instância, os recursos interpostos contra a aplicação de sanções efetuadas por fiscais do Procon Municipal, bem como, originada através de processo administrativo, instaurado por reclamação de consumidor ou ato investigatório do próprio diretor do Procon:

I - Efetivos:

a) LUDIMILA ALMEIDA DE OLIVEIRA – Matricula 115.384;
b) CAMILA VAZ COSTA STAUFFER – Matricula 116.609;
c) VITOR RODRIGUES – Matricula 115.715.

II - Suplentes:

ANA CAROLINA SILVEIRA OPPE – Matricula 21.890;
HELANE LEITE RIBEIRO – Matricula 105.849;
WESLEI GONÇALVES CHAVES – Matricula 115.323;

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 10 de março de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:E6048149

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 53, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 53, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Nomeia Coordenadora da Defesa Civil de Teófilo Otoni - COMPDEC"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. MARILIA DA SILVA PEREIRA,** para a função de **COORDENADORA DA DEFESA CIVIL DE TEÓFILO OTONI - COMPDEC**, no âmbito do Município de Teófilo Otoni, a partir do dia 01 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 28 de fevereiro de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:1BAB255B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 0007/2020

Prefeitura municipal de três corações. Pregão presencial srp: n.º 0007/2020. Objeto: aquisição de equipamentos para circuito de câmeras e equipamentos para monitoramento. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: 25 de março de 2020, às 09h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 11 de março de 2020.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:1FABB178

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO SUBVENÇÃO CAIXA ESCOLAR Nº 004/2020.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **CAIXA ESCOLAR PROFESSOR JOÃO DE ABREU SALGADO**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.677.160/0001-06. Objeto: Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, de acordo com as Leis Municipais números 4.535 e 4.536, ambas de 17 de dezembro de 2019, para que sejam utilizados para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público. Valor: R$5.685,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). Vigência: 17/02/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:48406488

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2020 - PROCESSO N.º 396/2020

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **TERRA CAFÉ LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.332.298/0001-41, localizada na Avenida Ipiranga, n.º 2020, Bairro Santana, na cidade de Três Pontas – MG, CEP 37190-000, concessionária autorizadaLS TRACTOR, para a realização de revisão relativa a 600 horas dos Tratores LS100-1 – Chassis: 9BLP10002JG000048 e 9BLP10002JG000039, veículos estes pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, uma vez que os mesmos estão no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante, cujo valor total é de R$ 4.884,58 (quatro mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), sendo: R$ 4.101,58 (quatro mil e cento e um reais e cinquenta e oito centavos), referente a material de consumo e R$ 783,00 (setecentos e oitenta e três reais), referente à prestação de serviços, conforme orçamento anexo, que correrá à conta das dotações orçamentárias do exercício vigente sob as rubricas: 0210.201222038.2054.339030 – Ficha n.º 829 e 0210.201222038.2054.339030 – Ficha n.º 507, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 11 de março de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:DB23FD93

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2020 - PROCESSO N.º 408/2020

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.579.490/0001-01, para a realização de revisão de 20.000 km do Veículo Renault/KWID Zen 10MT - placa QPS-6596, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que o mesmo está no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante, cujo valor total é de R$ 454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais), sendo: R$ 293,00 (duzentos e noventa e três reais), referente a material de consumo e R$ 161,00 (cento e sessenta e um reais), referente à prestação de serviços, conforme orçamento anexo aos autos, que correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício vigente sob as rubricas: 020701 103012054 2.035 339030 – Ficha n.º 333 – Material de Consumo e 020701 103012054 2.035 339039 – Ficha n.º 337 – Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica., nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 11 de março de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:1D5A8EE0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO N.º 2691.0531.914-93/2019

Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04. Tomador: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG., CNPJ n.º 18.245.167/0001-88. Objeto: Financiamento para despesas de capital, previstas na Legislação Orçamentária do ano de 2020 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme Lei Autorizativa n.º 4.468, de18/06/2019. Valor: R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais). Prazo total do financiamento: 120 (cento e vinte) meses. Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses à partir da assinatura. Prazo para desembolso: O prazo para liberação do 1º (primeiro) desembolso é de 90 (noventa) dias contados à partir da data de assinatura do contrato, sendo possível sua prorrogação por igual período. Prazo para utilização do crédito:é de até 90 dias contados do término de carência do contrato, sendo possível sua prorrogação por igual período. Prazo de retorno: 96 (noventa e seis) meses a partir do mês seguinte ao do término de carência. Índice de correção: IPCA. Juros: CDI + 4,50% a.a. Outras tarifas/taxas: Comissão de Estruturação = 2% do valor total do financiamento em favor da CEF. Dia eleito: Dia 12 (doze) de cada mês. Vinculação: FPM - Fundo de Participação dos Municípios. Demais informações: Pelo site www.trespontas.mg.gov.br, pelo Portal Transparência Municipal ou pelo telefone: (35) 3265-3605. Endereço: Praça Prefeito Francisco José de Brito - Zezé da Vivina, n.º 82, Centro, CEP: 37190-000. Data: 04/03/2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:B1FFA08B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA N.º 002/2020 - PROCESSO N.º 122/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a Prestação de Serviços de Reforma da Quadra Poliesportiva do Bairro Botafogo, no Município de Três Pontas, englobando fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias, referente à fase de "PROPOSTAS". Foi vencedora do certame a empresa Construtora e Incorporadora Mosaico EIRELI, por atender todas as disposições do edital.

TRÊS PONTAS-MG, 11 DE MARÇO DE 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:6F9CA79C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO N.º 2691.0520.493-71/2018

Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04. Tomador: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG., CNPJ n.º 18.245.167/0001-88. Interveniente Anuente – Agente Promotor: Serviço Autônomo de Àgua e Esgoto – SAAE, CNPJ n.º 25.269.069/0001-46.Objeto: Financiamento destinado à execução de obras de ampliação do sistema de abastecimento de águas no Município de Três Pontas/MG, no âmbito do Programa Saneamento para Todos.Valor do financiamento: R$ 6.469.964,18 (seis milhões e quatrocentos e sessenta e nove mil e novecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos. Valor da contrapartida: R$ 340.524,44 (trezentos e quarenta mil e quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Demais informações: Pelo site www.trespontas.mg.gov.br, pelo Portal Transparência Municipal ou pelo telefone: (35) 3265-3605. Endereço: Praça Prefeito Francisco José de Brito - Zezé da Vivina, n.º 82, Centro, CEP: 37190-000. Data: 04/03/2020

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:AB9E7A0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

A Pref. torna público que devido a problemas operacionais, altera-se a data do Proc. Licit. 031/2020 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS 013/2020 – OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra diversos. – Credenc: 05/03/2020 – 08h30min - Abertura da sessão 12/03/2020 às 08h50min. **FICA ALTERADA A DATA DO CREDENCIAMENTO, ABERTURA DA SESSÃO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO PARA O DIA 19/03, ÁS 08H30MIN** - Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN RODRIGUES CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:41FE3373

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pref. torna público o Proc. Licit. Nº 039/2020 – PP POR REGISTRODE PREÇOS Nº 018/2020 – Aquis. de instrumentais cirúrgicos – Credenc: 24/03/2020 – 08h00min – Abert. da sessão 24/03/2020 às 08h20min - Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN R. CAMELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:999F6B1D

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pref. torna público o Proc. Licit. Nº 040/2020 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020 – Aquis.de Gás liquefeito de Petróleo - GLP– Credenc: 24/03/2020 – 13h00min – Abert. da sessão 24/03/2020 às 13h20min - Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN R. CAMELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:375069A0

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pref. torna público o Proc. Licit. Nº 041/2020 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020 – Aquis.de instrumentais odontológicos – Credenc: 25/03/2020 – 08h00min – Abert. da sessão 25/03/2020 às 08h20min - Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN R. CAMELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:2389F01D

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pref. torna público o Proc. Licit. Nº 042/2020 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020 – Aquis.de materiais odontológicos Credenc: 25/03/2020 – 13h30min – Abert. da sessão 25/03/2020 às 13h50min - Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN R. CAMELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:2F876C4A

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. Licit. 043/2020 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020. Objeto: Prest. de serviços mecânicos em bombas submersas e painéis. Credenc. 26/03/2020 às 07h50min. Abert. da sessão 26/03/2020 às 08h00min – Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN R. CAMELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:E4A5393E

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. Licit. 044/2020 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020. Objeto: Aquis. de peças p/ bombas submersas. Credenc. 26/03/2020 às 11h10min. Abert. da sessão 26/03/2020 às 11h20min – Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN R. CAMELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:D0E6A8F7

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017– PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
A Pref. torna público o 3º Termo Aditivo ao contrato nº 023/2017 - Contratada: **CONTASS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA – ME** – CNPJ: 09.016.362/0001-45, prorroga o prazo de vigência por 12 meses. Objeto: **"**Prestação de serviços em Assessoria Contábil, para atender o Município de Varzelândia-MG –

Varzelândia/MG, 26 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:CA0901B9

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017– PREGÃO PRESENCIAL 010/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG, torna público o 3º Termo Aditivoº 024/2017 - Contratada: **SIP SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - ME,** - CNPJ: 10.481.030/0001-10, prorroga o prazo de vigência por 12 meses. Objeto: **"**Prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação para implantação, migração, customização, capacitação, suporte e manutenção mensal do Software público de gestão Municipal disponível no portal do Software público – *SPB (WWW.SOFTWAREPUBLICO.GOV.BR);*

Varzelândia/MG, 26 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:6ABCEF40

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°. 023/2020 PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2020
A Pref. torna público o extrato do contrato nº 005/2020 - **OBJETO:** Fornecimento de próteses dentárias, em conformidade à portaria nº 1670/19- Ministério da Saúde - **CONTRATADA MAURICÉIA MARIA DE ANDRADE-ME** – CNPJ: 05.003.914/0001-20- **VALOR:** R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais) – **DATA DE ASSINATURA:** 20/02/2020 - **VIGÊNCIA:** 31/12/2020.

Varzelândia/MG, 20 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:F506D5B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 022/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
A Pref. torna público o 3º Termo Aditivo ao contrato nº 022/2017 - Contratada: **Wellington Pereira de Almeida-ME** – CNPJ: 21.204.445/0001-63, prorroga o prazo de vigência por 12 meses. Objeto: Prestação de serviços de acompanhamento na implementação dos procedimentos relacionados às leis 8.666/93 e 10.520/02, para atender ao Município de Varzelândia/MG

Varzelândia, 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:6C59F419

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020

CONTRATO Nº 006/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°. 036/2020 INEXIGIBILIDADE N°. 001/2020

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 006/2020 - OBJETO: Show musical com a banda Barbara Lopes, por ocasião do evento intitulado "Tradicional aniversário de Varzelândia/MG", **CONTRATADA: BARBARA CARDOSO LOPES 10445849630-ME** – CNPJ: 20.499.367/0001-09- **VALOR:** R$ 6.000,00 (seis mil reais) – **DATA DE ASSINATURA:** 04/03/2020 - **VIGÊNCIA:** 30 dias.

Varzelândia/MG, 04 de março de 2020.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:114D0B86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°. 037/2020 INEXIGIBILIDADE N°. 002/2020

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 007/2020 - **OBJETO:** Show Musical com a Banda Swingão do Ghetto, por ocasião do evento intitulado "Tradicional aniversário de Varzelândia/MG" – **CONTRATADA: EDSON DIAS CORREA PRODUÇÕES E EVENTOS – EIRELI** – CNPJ: 21.475.019/0001-64- **VALOR:** R$ 8.000,00 (oito mil reais) – **DATA DE ASSINATURA:** 06/03/2020 - **VIGÊNCIA:** 30 dias.

Varzelândia/MG, 06 de março de 2020.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:4D2EA9A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2018

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo referente ao contrato Nº: 096/2018, decorrente do Processo Lic. Nº. 061/2018 – Tomada de Preços Nº. 011/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG. Contratada: **EQUALIZA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA**. Justifica-se o termo aditivo em razão de alteração de prazo Contratual: prorrogação por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

Varzelândia/MG, 21 de fevereiro de 2020.

ALAN R. CAMELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:8F7F9F6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO CONTRATO 06-2020

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Extrato de Contrato, Processo Nº 010/2020. Origem: Pregão Presencial Nº: 010/2020. Objeto: A contratação de empresas para prestação de serviços na realização de Evento Cultural "Carnaval 2020", que acontecerá nos dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020 no Município de Veríssimo MG, de acordo com a solicitação do Gabinete do Prefeito, Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Contratado: Facure Promoções Artísticas Ltda - ME, valor do contrato: é de Valor dos Itens Arrematados é de R$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais). Vigência do Contrato: da assinatura à 31 de Março 2020;

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Veríssimo MG, 17 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:5F6341B7

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO 06-2020

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato. Origem: Processo Nº 010/2020 – Pregão Presencial Nº 010/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto aumento de quantidade, conforme as alterações da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Contratado: Facure Promoções Artisticas Ltda ME. Da Quantidade: O aumento de quantidade de tendas a ser executa será de 103m², com o valor de R$ 3.502,00(três mil quinhentos e dois reais), na qual passará o contrato inicial para R$ 138.002,00(cento e trinta e oito mil e dois reais), podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II e artigo 65 inciso I da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Veríssimo MG, 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:D8DA1835

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO CONTRATO PREGÃO 08-2020

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 008/2020. Origem: Pregão Presencial Nº: 008/2020. Objeto: A contratação de empresas para o fornecimento de Material de Consumo e Insumos Hospitalar, para atendimentos nas Unidades de Saúde no Município de Veríssimo MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Contratados: Cirúrgica Olimpio EIRELI – EPP, valor do contrato: é de R$ 1.620,00 (Hum mil seiscentos e vinte reais); Dimebras Comercial Hospitalar Ltda, valor do contrato: é de R$ 55.243,56 (cinqüenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e cinqüenta e seis centavos); Pro Remedios Dist. de Prod. Farm. E Cosmeticos Ltda ME, valor do contrato: é de R$ 17.403,55 (dezessete mil quatrocentos e três reais e cinqüenta e cinco centavos); Medlevensohn Comércio E Representações DE Produtos Hospitalares Ltda, valor do contrato: é de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais); Nacional Comercial Hospitalar S.A, valor do contrato: é de R$ 77.786,20 (setenta e sete mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos); Supermerdica Dist. Hospitalar EIRELI, valor do contrato: é de R$ 25.088,55 (vinte e cinco mil oitenta e coito reais e cinqüenta e cinco centavos); Cirurgica Patrocinense Distribuidora de Produtos Hospitalares, valor do contrato: é de R$ 26.056,84 (Vinte e seis mil cinqüenta e seis reais e oitenta centavos); Vigência do Contrato: da assinatura à 31 de Dezembro 2020;

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Veríssimo MG, 26 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:5E39800F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2020 – P.L. 221/2019 – P.P. 078/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONECT BR TECNOLOGIA LTDA - EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta, carga, armazenamento, tratamento e processamento de dados, para controle preventivo dos indicadores de planejamento, execução e resultados da gestão pública a fim de atender as necessidades da gestão municipal. **VLR:** R$ 45.600,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 54.

DIVINO REZENDE DE MORAIS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:8CD07E46

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
10/03/2020	FNDE – Merenda Escolar	47.513,20

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 11 de Março de 2020

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:55B85E17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação– Processo 1169/2020. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial 01/2020, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, a Permissão de uso de espaço público em caráter precário e oneroso para a exploração por pessoa jurídica de toda praça de alimentação a ser instalada para a realização das festividades de comemoração do CARNAVIÇOSA 2020 nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2020, sem ônus para o município de viçosa-mg, solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico , Esporte e Lazer. A data de início e abertura será 25/03/2020 às 09h00min no endereço eletrônico www.vicosa.mg.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 11 de março de 2020.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação– Processo 0101/2020. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 43/2020, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, Aquisição de material de limpeza para atender as escolas e creches municipais no ano letivo de 2020. A data de início e abertura será 26/03/2020 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 11 de março de 2020.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação– Processo 4391/2019. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 45/2020, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, Contratação de professor de música para ministrar aulas de fanfarra nas dependências do Centro Experimental de Artes e nas comunidades, para atender o Centro Experimental de Artes da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será 26/03/2020 às 14h30min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 11 de março de 2020.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – edital de tomada de preço nº 12/2020 - processo administrativo nº 4011/2019. O Município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade Tomada de Preço nº 12/2020, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, para contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura e urbanismo para construção de um campo de grama sintética na Escola Municipal Padre Francisco José da Silva, no bairro Nova Viçosa. A data de entrega dos envelopes de documentação, proposta técnica e proposta comercial será até às 09h00min do dia 31/03/2020, no Protocolo Geral da Prefeitura, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se apresentação do Certificado de Registro Cadastral do SICAF / MPOG e CAGEF / SEPLAD. O Edital pode ser retirado através do site www.vicosa.mg.gov.br.

Viçosa, 11 de março de 2020.

RENALDO DE FARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – edital de tomada de preço nº 13/2020 - processo administrativo nº 1500/2019. O Município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade Tomada de Preço nº 13/2020, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, para contratação de empresa especializada em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo para fornecer o serviço de reconstrução do muro frontal da Escola Municipal Padre Francisco José da Silva, no bairro Nova Viçosa. A data de entrega dos envelopes de documentação, proposta técnica e proposta comercial será até às 09h00min do dia 01/04/2020, no Protocolo Geral da Prefeitura, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se apresentação do Certificado de Registro Cadastral do SICAF / MPOG e CAGEF / SEPLAD. O Edital pode ser retirado através do site www.vicosa.mg.gov.br.

Viçosa, 11 de março de 2020.

RENALDO DE FARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICPAL DE VIÇOSA - aviso de licitação – edital de concorrência nº 04/2020 - processo administrativo nº 1022/2020. O município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade concorrência, do tipo maior lance, destinado àalienação de bem imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Viçosa.A data e hora de entrega do envelope nº 01 Proposta Financeira será até as 09h00min do dia 29 de abril de 2020, no Protocolo Geral do Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. O Edital pode ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações, ou através do sitewww.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 11 de março de 2.020.

RENALDO DE FARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:EDF278AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO RECISÃO ARP 100/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que rescindiu a ata registro de preço nº 100/2019, celebrado com a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE LITIO, CNPJ: 21.624.671/0003-65**, objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de resíduo mineral de extração de litio.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:6639ACC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 017/2020

Processo n° 028/2020

Dispensa n° 017/2020

Objeto: Solicitação para aquisição de kit's uniforme para o time Esporte Clube Asa Branca e Fardas para participantes da oficina de capoeira do Município.

Ratificação

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa

P M ROSA CONFECCOES EIRELI - CNPJ: 30.591.030/0001-80
Valor Total de R$ 4.618,00 (quatro mil e seiscentos e dezoito reais)

VOLTA GRANDE, 09 de Março de 2020.

LUIZ FLAVIO DE CASTRO ANDRE
Secretario de Cultura

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:906C27BD

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 018/2020

Processo n° 029/2020

Dispensa n° 018/2020

Objeto: Serviços que serão prestados para confecção de carimbos automáticos e de madeira, para atender diversos setores da prefeitura.

Ratificação

O Prefeito Municipal de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa

JEUZIMAR DUARTE LAMIM DAMASCENA 04071081651 - CNPJ: 27.577.826/0001-74
Valor Total de R$ 5.120,00 (cinco mil e cento e vinte reais)

VOLTA GRANDE, 09 de Março de 2020.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:D44ECAEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto e a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para fornecimento de herbicidas para limpeza das estradas e vias do município a fim de atender as necessidades do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos Urbanos e Rurais e Meio Ambiente. Abertura dos envelopes 27/03/2020 às 9:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 11 de março de 2020.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:4B5A6B37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 032/2020 PREGÃO PRESENCIAL 020/2020

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 032/2020 – Pregão Presencial nº 020/2020 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS, CADASTRADOS NO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Abertura: **30/03/2020 às 09:00h**. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 11/03/2020.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO ALVES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:75E9BB42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de atas nº 014/2020, proveniente do Processo Licitatório nº

024/2020 - Pregão Presencial nº 014/2020, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA, MONTAGEM E CONSERTO DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL – Ata 014/2020 - André Luiz Machado 04226310608, com sede a Rodovia Jarbas Guimarães Netto, nº 295, Bairro Vargem Grande, CEP: 37.530-000, Brazópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 11.676.388/0001-61, no valor estimado de R$ 208.660,00 (Duzentos e Oito Mil Seiscentos e Sessenta Reais). Vigência: 09/03/2020 a 08/03/2021.

Brazópolis, 11/03/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:FB152753

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo nº 035/2020 – Pregão Presencial nº 023/2020 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PUBLICA, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO E MÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA POSTEAMENTO, ILUMINAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE REDE ELÉTRICA SENDO ESSES NA RUA JACARANDÁ MIMOSO (CENTRO) E NO BAIRRO CAN CAN E ELABORAÇÃO, FORNECIMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETO JUNTO A CONCESSIONÁRIA CEMIG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DESSE EDITAL. Abertura: 31/03/2020 às 09h00min. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35)3641-1373

Brazópolis, 11/03/2020.

HELEN G. A. A. ALVES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:9625BBC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2017 INEXIGIBILIDADE 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 4º termo aditivo ao contrato 012/2017, referente ao Processo nº 025/2017 – Inexigibilidade nº 002/2017, entre o Município de Brazópolis e a empresa Ômega Advogados Associados**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.383.913/0001-98, referente à prorrogação do prazo de vigência clausula terceira sendo de 10/03/2020 a 31/12/2020 e Clausula 6º do valor sendo esse corrigido pelo índice IPCA, passando de R$4.452,42 (Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos) mensais para R$4.638,97 (Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos) mensais**.**

Brazópolis 11/03/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:55F55253

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 007/2018, Dispensa: 002/2018, Contrato: 004/2018. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICIPIO. Contratada: Associação Mineira de Municípios - AMM – CNPJ: 20.513.859/0001-01. Vigência: 09/03/2019 a 08/03/2020.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:A812C628

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

A PMC torna público a revogação do certame PL: 013/2020 PP: 008/2020. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDO E GESTÃO NA ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE CONTAS, CADASTRO E GERENCIAMENTO,** com fundamentação no princípio da autotutela, nos termos da Súmula 473 do STF e Art. 49 da Lei 8.666.1993.

Demais informações poderão ser consultadas mediante a vista franqueada aos autos.

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:45495581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG - Torna público o extrato da **Ata de Registro de Preços n.° 005/2020**, Processo Licitatório Nº 007/2020, Pregão Presencial Nº 006/2020 - Registro de Preços. **Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sondagem à percussão do tipo SPT – "Standard Penetration Test", executada com avanço por trado cavadeira/espiral e ou circulação de água com coleta de amostras representativas a cada metro de profundidade, simultânea com medida de resistência do solo, com laudo técnico contendo dados completos sobre os corpos hídricos presentes no local, ART e deslocamento/diária da equipe incluso. **Fornecedor: SOBASE SONDAGENS E FUNDAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 28.509.622/0001-69, no valor de R$5.180,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data da assinatura da Ata:** 02/03/2020.

Carmo do Paranaíba, 02 de março de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:561A285F

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2020 - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 002/2020

AVISO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO

Objeto: Chamada pública para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 17h00min do dia 12/03/2021. **CREDENCIAMENTO:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 11 de março de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:CDE73DF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2020

AnoAta:2020
Nº Ata/ Contrato: Atade Registro de Preços07
Processo:P225/19
Modalidade:PP023
Empresa: Arenna Informática LTDA
Objeto (reduzido): Eletrodomésticos
Valor de contrato:R$10.176,10
Data de assinatura:06/01/2020
Vencimento da vigência:05/01/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:86BF5F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2020

AnoAta:2020
Nº Ata/ Contrato: Atade Registro de Preços08
Processo:P225/19
Modalidade:PP023
Empresa: Clips Sete LTDA
Objeto (reduzido): Eletrodomésticos
Valor de contrato:R$15.616,45
Data de assinatura:06/01/2020
Vencimento da vigência:05/01/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:55FB3391

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2020

AnoAta:2020
Nº Ata/ Contrato: Atade Registro de Preços09
Processo:P225/19
Modalidade:PP023
Empresa: Nelson Alves de Moraes - CPF442.467.306-53 EIRELI
Objeto (reduzido): Eletrodomésticos
Valor de contrato:R$21.150,00
Data de assinatura:06/01/2020
Vencimento da vigência:05/01/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:F1D1E490

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2020

AnoAta:2020
Nº Ata/ Contrato: Atade Registro de Preços10
Processo:P225/19
Modalidade:PP023
Empresa: Gs Empreendimentos e Representações LTDA
Objeto (reduzido): Eletrodomésticos
Valor de contrato:R$13.520,40
Data de assinatura:06/01/2020
Vencimento da vigência:05/01/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:F55211A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2020

AnoAta:2020
Nº Ata/ Contrato: Atade Registro de Preços11
Processo:P225/19
Modalidade:PP023
Empresa: Thiago Augusto de Oliveira Santos 06563427650
Objeto (reduzido): Eletrodomésticos
Valor de contrato:R$5.960,00
Data de assinatura:06/01/2020
Vencimento da vigência:05/01/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:BAEDDFFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2020

AnoAta:2020
Nº Ata/ Contrato: Atade Registro de Preços12
Processo:P225/19
Modalidade:PP023
Empresa: Fort Móveis LTDA-ME
Objeto (reduzido): Eletrodomésticos
Valor de contrato:R$14.526,50
Data de assinatura:06/01/2020
Vencimento da vigência:05/01/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:A79A9898

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2020

AnoAta:2020
Nº Ata/ Contrato: Atade Registro de Preços13
Processo:P225/19
Modalidade:PP023
Empresa: Delta Eletromóveis EIRELI
Objeto (reduzido): Eletrodomésticos
Valor de contrato:R$156.653,00
Data de assinatura:06/01/2020
Vencimento da vigência:05/01/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:CABAB792

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2020

AnoAta:2020
Nº Ata/ Contrato: Atade Registro de Preços14
Processo:P225/19
Modalidade:PP023
Empresa: Vitor Silvestre Felício - ME
Objeto (reduzido): Eletrodomésticos
Valor de contrato:R$8.091,00
Data de assinatura:06/01/2020
Vencimento da vigência:05/01/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:DA6322FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2020

AnoAta:2020
Nº Ata/ Contrato: Atade Registro de Preços15
Processo:P257/19
Modalidade:PP027
Empresa: Ph Serviços e Segurança Patrimonial LTDA
Objeto (reduzido): Equipe de apoio para eventos
Valor de contrato:R$96.000,00
Data de assinatura:13/01/2020
Vencimento da vigência:12/01/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:1203793E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2020

AnoAta:2020
Nº Ata/ Contrato: Atade Registro de Preços16
Processo:P141/19
Modalidade:PP013
Empresa: Igar Comércio e Serviços LTDA-ME
Objeto (reduzido): Oxigêni médico
Valor de contrato:R$60.480,40
Data de assinatura:05/02/2020
Vencimento da vigência:04/02/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:BE3622B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2020

AnoAta:2020
Nº Ata/ Contrato: Atade Registro de Preços17
Processo:P180/19
Modalidade: Cr006
Empresa: Viver Turismo LTDA
Objeto (reduzido): Passagens e hospedagens
Valor de contrato:R$40.000,00
Data de assinatura:19/02/2020
Vencimento da vigência:18/02/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:56FEA8CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2020

AnoAta:2020
Nº Ata/ Contrato: Atade Registro de Preços18
Processo:P201/19
Modalidade:PP020
Empresa: Comercial Vener LTDA-EPP
Objeto (reduzido): Limpeza e Higiene
Valor de contrato:R$57.078,20
Data de assinatura:20/02/2020
Vencimento da vigência:19/02/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:C9368BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2020

AnoAta:2020
Nº Ata/ Contrato: Atade Registro de Preços19
Processo:P201/19
Modalidade:PP020
Empresa: Atacadão Material de Limpeza LTDA
Objeto (reduzido): Limpeza e Higiene
Valor de contrato:R$9.896,20
Data de assinatura:20/02/2020
Vencimento da vigência:19/02/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:80B4D407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2020

AnoAta:2020
Nº Ata/ Contrato: Atade Registro de Preços20
Processo:P201/19
Modalidade:PP020
Empresa: Comercial Confins Varejo e Distribuição LTDA
Objeto (reduzido): Limpeza e Higiene
Valor de contrato:R$8.787,00
Data de assinatura:20/02/2020
Vencimento da vigência:19/02/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:2AA54157

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2020

AnoAta:2020
Nº Ata/ Contrato: Atade Registro de Preços21
Processo:P201/19
Modalidade:PP020
Empresa: Exata Indústria e Comércio LTDA
Objeto (reduzido): Limpeza e Higiene
Valor de contrato:R$34.834,30
Data de assinatura:20/02/2020
Vencimento da vigência:19/02/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:E9DCC1B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2020

AnoAta:2020
Nº Ata/ Contrato: Atade Registro de Preços22

Processo:P201/19
Modalidade:PP020
Empresa: Wtrade Intermediação de Negócios LTDA-ME
Objeto (reduzido): Limpeza e Higiene
Valor de contrato:R$44.375,25
Data de assinatura:20/02/2020
Vencimento da vigência:19/02/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:2C4EF0DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2020

AnoAta:2020
Nº Ata/ Contrato: Atade Registro de Preços23
Processo:P201/19
Modalidade:PP020
Empresa: Distribuidora Irmãos Santana LTDA
Objeto (reduzido): Limpeza e Higiene
Valor de contrato:R$23.593,90
Data de assinatura:20/02/2020
Vencimento da vigência:19/02/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:C9FE5B09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2020

AnoAta:2020
Nº Ata/ Contrato: Atade Registro de Preços24
Processo:P201/19
Modalidade:PP020
Empresa: Clips Sete LTDA
Objeto (reduzido): Limpeza e Higiene
Valor de contrato:R$55.715,30
Data de assinatura:20/02/2020
Vencimento da vigência:19/02/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:1C0FC655

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2020

AnoAta:2020
Nº Ata/ Contrato: Atade Registro de Preços25
Processo:P201/19
Modalidade:PP020
Empresa:3 Poderes Comércio LTDA - ME
Objeto (reduzido): Limpeza e Higiene
Valor de contrato:R$25.027,50
Data de assinatura:20/02/2020
Vencimento da vigência:19/02/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:5F23D94E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2020

AnoAta:2020
Nº Ata/ Contrato: Ata de Registro de Preços 26
Processo:P201/19
Modalidade:PP020
Empresa: Eco Plast Comércio e Indústria LTDA
Objeto (reduzido): Limpeza e Higiene
Valor de contrato:R$61.913,60
Data de assinatura:20/02/2020
Vencimento da vigência:19/02/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:9062D417

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2020

AnoAta:2020
Nº Ata/ Contrato: Atade Registro de Preços27
Processo:P201/19
Modalidade:PP020
Empresa: Essenza Indústria Química EIRELI - ME
Objeto (reduzido): Limpeza e Higiene
Valor de contrato:R$9.045,00
Data de assinatura:20/02/2020
Vencimento da vigência:19/02/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:6135FEFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 06/2020

AnoContrato:2020
Nº Ata/ Contrato: Contrato 06
Processo:P013/19
Modalidade:A013
Empresa: Associação Pet sem Fronteiras
Objeto (reduzido): Castramóvel
Valor de contrato:R$68.370,00
Data de assinatura:06/01/2020
Vencimento da vigência:05/01/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:52926EFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 11/2020

AnoContrato:2020
Nº Ata/ Contrato: Contrato 11
Processo:P236/19
Modalidade:PP026
Empresa:4 Tech Manutenção Laboratorial, refrigeração e hospitalar LTDA-EPP
Objeto (reduzido): Manutenção de equipamentos médicos
Valor de contrato:R$81.600,00
Data de assinatura:31/01/2020
Vencimento da vigência:30/01/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:62B734F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 12/2020

AnoContrato:2020
Nº Ata/ Contrato: Contrato 12
Processo:P012/20
Modalidade:I004
Empresa: Ilton Dorotéia Urias Borges 61407100653
Objeto (reduzido): Boi da Manta/Carnaval
Valor de contrato:R$22.000,00
Data de assinatura:31/01/2020
Vencimento da vigência:31/03/2020

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:05311358

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 13/2020

AnoContrato:2020
Nº Ata/ Contrato: Contrato 13
Processo:P013/20
Modalidade:I005
Empresa: Príncipe da Paz Produções e Eventos LTDA-ME
Objeto (reduzido): Boi da Manta/Carnaval
Valor de contrato:R$18.000,00
Data de assinatura:31/01/2020
Vencimento da vigência:31/03/2020

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:B031141A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 14/2020

AnoContrato:2020
Nº Ata/ Contrato: Contrato 14
Processo:P014/20
Modalidade:I006
Empresa: Marcos César Tavares Torres 35936878600
Objeto (reduzido): Boi da Manta/Carnaval
Valor de contrato:R$59.000,00
Data de assinatura:31/01/2020
Vencimento da vigência:31/03/2020

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:F15DA65C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 15/2020

AnoContrato:2020
Nº Ata/ Contrato: Contrato 15
Processo:P011/20
Modalidade:I003
Empresa: José Ferreira Gomes 37480103620
Objeto (reduzido): Boi da Manta/Carnaval
Valor de contrato:R$8.000,00
Data de assinatura:31/01/2020
Vencimento da vigência:31/03/2020

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:053B4C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 16/2020

AnoContrato:2020
Nº Ata/ Contrato: Contrato 16
Processo:P018/20
Modalidade:I007
Empresa:C. A. Lino Procuções e Eventos
Objeto (reduzido): Boi da Manta/Carnaval
Valor de contrato:R$9.500,00
Data de assinatura:31/01/2020
Vencimento da vigência:31/03/2020

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:A56F248F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 17/2020

AnoContrato:2020
Nº Ata/ Contrato: Contrato 17
Processo:P010/20
Modalidade:I002
Empresa: Banda Toque deClasse LTDA
Objeto (reduzido): Boi da Manta/Carnaval
Valor de contrato:R$25.000,00
Data de assinatura:31/01/2020
Vencimento da vigência:31/03/2020

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:C906F192

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 18/2020

Ano Contrato:2020
Nº Ata/ Contrato: Contrato 18
Processo:P009/20
Modalidade:I001
Empresa: Instituto Pronavi - Projeto Valorizando a Vida
Objeto (reduzido): Boi da Manta/Carnaval
Valor de contrato:R$25.000,00
Data de assinatura:31/01/2020
Vencimento da vigência:31/03/2020

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:531585BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 19/2020

Ano Contrato:2020
Nº Ata/ Contrato: Contrato 19
Processo:P258/19
Modalidade:D012
Empresa: Fundação Cultural Dr. Pedro Leopoldo
Objeto (reduzido): Cursos
Valor de contrato:R$288.000,00
Data de assinatura:03/02/2020
Vencimento da vigência:02/02/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:DD0D96BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 20/2020

AnoContrato:2020
Nº Ata/ Contrato: Contrato 20
Processo:P019/20
Modalidade:D002
Empresa: Locale Consultoria e Engenharia LTDA
Objeto (reduzido): Assessoria técnica
Valor de contrato:R$15.000,00
Data de assinatura:11/02/2020
Vencimento da vigência:10/08/2020

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:EEFC50F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 21/2020

Ano Contrato:2020
Nº Ata/ Contrato: Contrato 21
Processo:P015/20
Modalidade:D001
Empresa:CISREC
Objeto (reduzido): Rateio anual
Valor de contrato:R$13.080,00
Data de assinatura:14/02/2020
Vencimento da vigência:31/12/2020

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:5BB0213C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 22/2020

Ano Contrato:2020
Nº Ata/ Contrato: Contrato 22
Processo:P107/18

Modalidade:PP041
Empresa: Liberty Transporte e Turismo EIRELI
Objeto (reduzido): Locação de ônibus
Valor de contrato:R$1.565,20
Data de assinatura:10/02/2020
Vencimento da vigência:09/02/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:8AB718F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 23/2020

AnoContrato:2020
Nº Ata/ Contrato: Contrato 23
Processo:P107/18
Modalidade:PP041
Empresa: Faça Produções LTDA
Objeto (reduzido): Locação de van
Valor de contrato:R$3.003,55
Data de assinatura:10/02/2020
Vencimento da vigência:09/02/2021

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:9FDD122C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 088/2019

Ano do contrato/termo:2019
Nº Ata/ Contrato: Ata de Registro de Preço088
Nº Aditivo:2º
Processo:P065/19
Modalidade:PP009
Empresa:CASA DE CARNES BRASIL EIRELI -EPP
Data de assinatura:14/01/2020
Alteração: Reajuste do preço de itens por variação de mercado.

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:39C735D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO ATA DE CREDENCIAMENTO 193/2018

Ano do contrato/termo:2018
Nº Ata/ Contrato: Ata de Credenciamento193
Nº Aditivo:2º
Processo:P114/18
Modalidade: Cr005
Empresa: Gastrocentro endoscopia e colonoscopia LTDA-ME
Data de assinatura:14/01/2020
Alteração: Reajuste do preço de itens por variação de mercado.

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:4D385F1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 002/2018

Ano do contrato/termo:2018
Nº Ata/ Contrato: Contrato 002
Nº Aditivo:2º
Processo:P052/18
Modalidade:D011
Empresa: Maria Bernadete Viana Freitas
Data de assinatura:02/01/2020
Alteração: Redução de valor (de R$ 2.500,00 mensal para R$ 2.250,00 mensal)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:BEEEA339

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 003/2018

Ano do contrato/termo:2018
Nº Ata/ Contrato: Contrato 003
Nº Aditivo:3º
Processo:P018/18
Modalidade:D005
Empresa: Derly Moreira de Carvalho
Data de assinatura:20/12/2019
Alteração: Renovação de prazo (até 31/12/2020) e saldo (R$ 12.240,00) e Redução de valor (de R$ 1.200,00 mensal para R$ 1.020,00 mensal)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:6C2D24CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 006/2018

Ano do contrato/termo:2018
Nº Ata/ Contrato: Contrato 006
Nº Aditivo:2º
Processo:P082/18
Modalidade:D019
Empresa: Luiz César da Silva Gontijo
Data de assinatura:02/01/2020
Alteração: Redução de valor (de R$ 2.003,55 mensal para R$ 1.602,84 mensal)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:F4552B11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 006/2019

Ano do contrato/termo:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 006
Nº Aditivo:1º
Processo:P168/17
Modalidade:PP038
Empresa: Gente Seguradora S. A.
Data de assinatura:27/01/2020
Alteração: Renovação de prazo (até 31/01/2021) e saldo (R$ 50.870,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:36849CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 007/2018

Ano do contrato/termo:2018
Nº Ata/ Contrato: Contrato 007
Nº Aditivo:3º
Processo:P104/18
Modalidade:D023
Empresa: Odimar Tônio de Almeida Lopes
Data de assinatura:02/01/2020
Alteração: Renovação de prazo (até 30/05/2020) e saldo (R$ 3.434,40) e Redução de valor (de R$ 954,00 mensal para R$ 858,60 mensal)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:E387C807

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 007/2019

Ano do contrato/termo:2019

Nº Ata/ Contrato: Contrato 007
Nº Aditivo:1º
Processo:P168/17
Modalidade:PP038
Empresa: Mapfre Seguros Gerais S. A.
Data de assinatura:29/01/2020
Alteração: Supressão de itens (-R$ 1.400,00) e acréscimo de itens (R$ 531,39)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:6CF0D28D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 007/2019

Ano do contrato/termo:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 007
Nº Aditivo:2º
Processo:P168/17
Modalidade:PP038
Empresa: Mapfre Seguros Gerais S. A.
Data de assinatura:30/01/2020
Alteração: Renovação de prazo (até 31/01/2021) e saldo (R$ 21.581,39)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:68DBB915

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 008/2017

Ano do contrato/termo:2017
Nº Ata/ Contrato: Contrato 008
Nº Aditivo:3º
Processo:P011/17
Modalidade:D002
Empresa: Geraldo Magela
Data de assinatura:02/01/2020
Alteração: Redução de valor (de R$ 1.200,00 mensal para R$ 1.020,00 mensal)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:8CC2E44C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 008/2017

Ano do contrato/termo:2017
Nº Ata/ Contrato: Contrato 008
Nº Aditivo:4º
Processo:P011/17
Modalidade:D002
Empresa: Geraldo Magela
Data de assinatura:03/02/2020
Alteração: Correção de valor (de R$ 1.020,00 mensal para R$ 1.200,00 mensal)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:B9FCEDD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 008/2019

Ano do contrato/termo:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 008
Nº Aditivo:1º
Processo:P007/19
Modalidade:D001
Empresa: Agra Motors Comércio de Veículos LTDA
Data de assinatura:20/01/2020
Alteração: Renovação de prazo (até 24/01/2021) e saldo (R$ 70.338,75)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:97D9857E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 009/2018

Ano do contrato/termo:2018
Nº Ata/ Contrato: Contrato 009
Nº Aditivo:2º
Processo:P051/18
Modalidade:D010
Empresa: Francisco de Paula Costa Filho
Data de assinatura:02/01/2020
Alteração: Redução de valor (de R$ 1.555,62 mensal para R$ 1.322,00 mensal)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:07343D11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 009/2019

Ano do contrato/termo:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 009
Nº Aditivo:1º
Processo:P011/19
Modalidade:D002
Empresa: Ecogood Soluções Ambientais e Agronômicas LTDA
Data de assinatura:03/02/2020
Alteração: Renovação de prazo (até 07/02/2021)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:866F4100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 010/2019

Ano do contrato/termo:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 010
Nº Aditivo:3º
Processo:P013/18
Modalidade:PP009
Empresa: Ecogood Soluções Ambientais e Agronômicas LTDA
Data de assinatura:03/02/2020
Alteração: Renovação de prazo (até 07/02/2021) e saldo (R$ 83.721,06)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:D50AD90E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 011/2019

Ano do contrato/termo:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 011
Nº Aditivo:2º
Processo:P007/18
Modalidade:PP004
Empresa:Método Uniformes
Data de assinatura:05/02/2020
Alteração: Renovação de prazo (até 07/02/2021) e saldo (R$ 340.088,74)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:D04A3345

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 013

Ano do contrato/termo:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 013
Nº Aditivo:1º
Processo:P012/17

Modalidade:PP008
Empresa: Terra Viva Ambiental LTDA-EPP
Data de assinatura:04/02/2020
Alteração: Renovação de prazo (até 07/02/2021) e saldo (R$ 32.451,30)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:622A0486

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 016/2019

Ano do contrato/termo:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 016
Nº Aditivo:2º
Processo:P134/18
Modalidade:TP002
Empresa:M Correa Construções LTDA - EPP
Data de assinatura:13/02/2020
Alteração: Renovação de prazo (até 15/08/2020)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:C62D7837

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 016/2019

Ano do contrato/termo:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 016
Nº Aditivo:3º
Processo:P134/18
Modalidade:TP002
Empresa:M Correa Construções LTDA - EPP
Data de assinatura:03/03/2020
Alteração: Aditivo de saldo (aumento de R$ 29.057,01)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:CD657BCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 025/2017

Ano do contrato/termo:2017
Nº Ata/ Contrato: Contrato 025
Nº Aditivo:4º
Processo:P077/17
Modalidade: Pr004
Empresa: Policard Systems e serviços S.A.
Data de assinatura:02/01/2020
Alteração: Reajuste do saldo contratutal.

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:995D5AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 025/2018

Ano do contrato/termo:2018
Nº Ata/ Contrato: Contrato 025
Nº Aditivo:2º
Processo:P043/18
Modalidade:D007
Empresa: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais
Data de assinatura:27/01/2020
Alteração: Renovação de prazo (até 08/02/2021) e saldo (R$ 538.742,50)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:914CE7CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 027/2018

Ano do contrato/termo:2018
Nº Ata/ Contrato: Contrato 027
Nº Aditivo:2º
Processo:P002/18
Modalidade:D001
Empresa: Associação Mineira de Municípios
Data de assinatura:04/03/2020
Alteração: Renovação de prazo (até 07/03/2021) e saldo (R$ 4.080,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:46355260

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 027/2019

Ano do contrato/termo:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 027
Nº Aditivo:1º
Processo:P177/17
Modalidade:PP043
Empresa: Dental Open - Comércio de Produtos Odontológicos LTDA
Data de assinatura:17/02/2020
Alteração: Renovação de prazo (até 09/02/2021) e saldo (R$ 13.096,06)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:767D2CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 028/2019

Ano do contrato/termo:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 028
Nº Aditivo:1º
Processo:P046/19
Modalidade:CD046
Empresa: Vertline Elevadores LTDA
Data de assinatura:17/02/2020
Alteração: Renovação de prazo (até 18/02/2021) e saldo (R$ 5.033,40)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:1F5E487E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 044/2018

Ano do contrato/termo:2018
Nº Ata/ Contrato: Contrato 044
Nº Aditivo:3º
Processo:P038/18
Modalidade:PP016
Empresa:VIVIANE ESTHER ABREU SILVA 04588863606
Data de assinatura:02/01/2020
Alteração: Renovação de prazo (até 04/10/2020) e saldo (R$ 36.145,75)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:67A5776B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
ESTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 050/2019

Ano do contrato/termo:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 050
Nº Aditivo:3º
Processo:P050/18
Modalidade:PP020
Empresa: Geralda de Fátima dos Anjos Oliveira 10057738661
Data de assinatura:31/01/2020
Alteração: Renovação de prazo (até 03/07/2020) e saldo (R$ 43.745,39)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:8B1D8341

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 051/2019

Ano do contrato/termo:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 051
Nº Aditivo:1º
Processo:P074/19
Modalidade:D004
Empresa: Maria Geralda Faria Duarte
Data de assinatura:02/01/2020
Alteração: Redução de valor (de R$ 1.222,48 mensal para R$ 1.039,00 mensal)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:B1220E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 052/2017

Ano do contrato/termo:2017
Nº Ata/ Contrato: Contrato 052
Nº Aditivo:3º
Processo:P149/17
Modalidade:D013
Empresa: Devanei Antônio Souza
Data de assinatura:02/01/2020
Alteração: Redução de valor (de R$ 1.500,00 mensal para R$ 1.350,00 mensal)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:8DA343A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 053/2017

Ano do contrato/termo:2017
Nº Ata/ Contrato: Contrato 053
Nº Aditivo:3º
Processo:P148/17
Modalidade:D012
Empresa:Márcio Lúcio de Paula
Data de assinatura:02/01/2020
Alteração: Redução de valor (de R$ 2.000,00 mensal para R$ 1.700,00 mensal)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:51729D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 063/2018

Ano do contrato/termo:2018
Nº Ata/ Contrato: Contrato 063
Nº Aditivo:3º
Processo:P093/18
Modalidade:A013
Empresa: Conservo Serviços Gerais LTDA
Data de assinatura:21/02/2020
Alteração: Reajuste do preço de itens por Termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2020

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:85CE9237

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 065/2018

Ano do contrato/termo:2018
Nº Ata/ Contrato: Contrato 065
Nº Aditivo:2º
Processo:P125/18
Modalidade:A018
Empresa: Mansur Engenharia LTDA EPP
Data de assinatura:02/01/2020
Alteração: Prorrogação de prazo (até 13/08/2020) e aditivo de saldo (aumento de R$ 423.740,17)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:39D681DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 066/2018

Ano do contrato/termo:2018
Nº Ata/ Contrato: Contrato 066
Nº Aditivo:3º
Processo:P097/17
Modalidade:PP007
Empresa:DRZ Geotecnologia e Consultoria
Data de assinatura:19/02/2020
Alteração: Renovação de prazo (até 20/08/2020)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:AA4EC759

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 090/2019

Ano do contrato/termo:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 090
Nº Aditivo:1º
Processo:P126/18
Modalidade:PP048
Empresa: Distribuidora Múltipla LTDA
Data de assinatura:10/01/2020
Alteração: Reajuste do preço de itens por variação de mercado.

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:68DA86B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 099/2019

Ano do contrato/termo:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 099
Nº Aditivo:1º
Processo:P075/18
Modalidade: Cr003
Empresa: Rosemeire Aparecida Ramos
Data de assinatura:10/02/2020
Alteração: Renovação de prazo (até 12/03/2020) e saldo (R$ 1.350,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:E4A553D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 100/2019

Ano do contrato/termo:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 100
Nº Aditivo:1º
Processo:P075/18
Modalidade: Cr003
Empresa: Adriana Almeida Guimarães
Data de assinatura:10/02/2020
Alteração: Renovação de prazo (até 12/03/2020) e saldo (R$ 1.200,60)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:9DCD9A76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 101/2019

Ano do contrato/termo:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 101
Nº Aditivo:1º
Processo:P075/18
Modalidade: Cr003
Empresa:Kênia Cristina Silva
Data de assinatura:10/02/2020
Alteração: Renovação de prazo (até 12/03/2020) e saldo (R$ 1.200,60)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:320A15AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 104/2019

Ano do contrato/termo:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 104
Nº Aditivo:1º
Processo:P075/18
Modalidade: Cr003
Empresa: Moysés Duarte de Jesus
Data de assinatura:10/02/2020
Alteração: Renovação de prazo (até 18/03/2020) e saldo (R$ 1.350,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:0DFE6CB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 107/2018

Ano do contrato/termo:2018
Nº Ata/ Contrato: Contrato 107
Nº Aditivo:2º
Processo:P148/18
Modalidade:D029
Empresa: Maria Elizabete de Oliveira e Souza
Data de assinatura:02/01/2020
Alteração:Redução de valor (de R$ 2.650,00 mensal para R$ 2.120,00 mensal)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:5C9C0CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO 107/2018

Ano do contrato/termo:2018
Nº Ata/ Contrato: Contrato 107
Nº Aditivo:3º
Processo:P148/18
Modalidade:D029
Empresa: Maria Elizabete de Oliveira e Souza
Data de assinatura:02/03/2020
Alteração: Alteração de locador responsável pela gestão do contrato sem alteração em demais cláusulas.

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:DDF96B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO TERMO DE FOMENTO 002/2018

Ano do contrato/termo:2018
Nº Ata/ Contrato: Termo de Fomento 002
Nº Aditivo:3º
Empresa: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedro Leopoldo - APAE
Data de assinatura:19/02/2020
Alteração: Correção de reajuste. Valor anual reajustado para R$ 180.000,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:73431206

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 091/2019

Ano do contrato/termo:2019
Nº Ata/ Contrato: Ata de Registro de Preço091
Nº Aditivo:1º
Processo:P067/19
Modalidade:PP010
Empresa: Distribuidora Múltipla LTDA
Data de assinatura:04/03/2020
Alteração: Reajuste do preço de itens por variação de mercado.

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:C1B80A82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ADIAMENTO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020.

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório nº 027/2020**, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE LASSANCE**, com abertura prevista para o dia **17 de MARÇO de 2020**, às 08:00 horas, **FICA ADIADO, para o dia 02 de ABRIL de 2020 às 08:00 horas,** motivado pela necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das **07:00 às 13:00** horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE, situada na **Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG.** Cópia do edital poderá ser adquirida através do e-mail: **licitalassance@hotmail.com**. Fones: **(38)3759-1537 e (38) 3759-1267.**

CREUZA SIMONE VELOSO SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:6E259CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ADIAMENTO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020.

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório nº 028/2020**, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA,**

PARA AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE LASSANCE, DESTINADOS AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, com abertura prevista para o dia **19 de MARÇO de 2020**, às 08:00 horas, **FICA ADIADO, para o dia 07 de ABRIL de 2020 às 08:00 horas,** motivado pela necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das **07:00 às 13:00** horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE, situada na **Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG.** Cópia do edital poderá ser adquirida através do e-mail: **licitalassance@hotmail.com**. Fones: **(38)3759-1537 e (38) 3759-1267.**

CREUZA SIMONE VELOSO SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:09A77474

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE MACHACALIS, Estado de Minas Gerais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 002/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 012/2020, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa objetivando a Aquisição de Máquina Retroescavadeira 4X4 zero hora para atender ao Convênio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA sob nº 891958/2019 e o Município de Machacalis-MG.
Tipo Menor Preço Global.
Abertura dia 25/03/2020 às 08h00min na sala de licitação sito a Rua Juscelino Kubitscheck, 171, Centro.
Edital completo no site www.machacalis.mg.gov.br pelo e-mail: licita.machacalis@gmail.com. Demais informações pelo telefone: (33) 3627-1316.

Machacalis, 11 de março de 2020.

ANA PAULA CANGUSSU ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:CF36ACEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO Nº 129/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO nº 129/2020 – Processo nº 100/2019 – Pregão Presencial nº 031/2019. Objeto: Fornecimento de Combustível: Etanol, Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S 10. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Auto Posto Pontal da Serra Ltda.
Litragens e preços:

Produto	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 11/03/2020
Etanol	3,54	3,45

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:C1895ECC

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 27 DE 02 DE MARÇO DE 2020

Cria Comissão para levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em Tesouraria, dos materiais em Almoxarifado, dos bens patrimoniais em uso, do Passivo Circulante e Não Circulante e dos atos Potenciais Ativos e Passivos referentes ao exercício financeiro de 2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ - MG, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, V da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de maio de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;

CONSIDERANDO o Comunicado nº 36/2019 e o Boletim SICOM nº 8/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que os procedimentos referentes à formalização da Prestação de Contas referentes ao exercício financeiro de 2019 se efetive de forma integrada, coordenada e transparente.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir as seguintes comissões necessárias à promoção:

I - do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, composta pelos seguintes membros:
a) CARLOS ALBERTO LEMES- Presidente;
b) MATEUS DA SILVA DIAS;
c) PAULO RAUL RIBEIRO DA SILVA.

II- do inventário físico e financeiro dos valores dos materiais em Almoxarifado, composta pelos seguintes membros:
a) DANIEL MAURO DE OLIVEIRA - Presidente;
b) DIEGO DE SOUZA CAMPOS;
c) MARCOS MENDES VILAS BOAS.

III- do inventário físico e financeiro dos valores dos Bens Patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, composta pelos seguintes membros:
a) JOEL GONCALVES DOS SANTOS - Presidente;
b) ERIC BATISTA FERNANDES;
c) GUILHERME CAETANO BRAGA.

IV- do inventário físico e financeiro dos valores do Passivo Circulante e Não Circulante, composta pelos seguintes membros:
a) EVANILDO EVARISTO FERREIRA - Presidente;
b) ANA MARIA FRANCISCO GUEDES;
c) ALDO LUCCAS BATISTA GONCALVES.

V- do inventário físico e financeiro dos valores das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, composta pelos seguintes membros:
a) CARLOS ALBERTO LEMES - Presidente;
b) MARINA LOIOLA KUEHNE;
c) MARIA EDUARDA ROCHA ANTONIO.

Parágrafo único. Compete ao Presidente da Comissão planejar, coordenar e controlar os prazos de execução dos trabalhos.

Art. 2º O trabalho das Comissões de que trata esta Portaria será consignado em relatórios próprios, contendo a posição final de 31 de dezembro de 2019, mediante expedição dos certificados de

conformidade, de acordo com as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos termos do Boletim Sicom nº 8/2019.

Parágrafo único. Os relatórios e certidões de que trata o *caput* deste artigo deverão ser apresentados até 10 de março de 2020 ao:

a) Controle Interno Municipal para avaliação e melhorias no controle dos bens;
b) Setor de Contabilidade para elaboração da Prestação de Contas de 2019 e envio ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais das certidões de inventário.

Art. 3º Os casos omissos relativos à aplicação e à interpretação desta Portaria serão submetidos ao Prefeito Municipal, sempre que se julgar necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Maria da Fé, 02 de março de 2020.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:E2F0FA59

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 28, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Concede férias prêmio à servidora ROSÂNGELA APARECIDA RIBEIRO TOLEDO DE FREITAS, conforme especifica;

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições conferidas por lei e em conformidade com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, férias prêmio de 01 (um) mês, a que tem direito a servidora ROSÂNGELA APARECIDA RIBEIRO TOLEDO DE FREITAS, Mat. E-0494, lotada no Cargo de PROFESSORA MUNICIPAL, admitida em 17/04/2009.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:02AC1632

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 29, DE 07 DE MARÇO DE 2020

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora JANAÍNA ROSÁRIA DA SILVA CARVALHO.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal c/c os artigo 130, VI e artigos 148 a 152 da Lei nº 819/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora JANAÍNA ROSÁRIA DA SILVA CARVALHO - Mat. E-1854, admitida em 01/02/2017, no cargo PROFESSORA MUNICIPAL.

Parágrafo único – A servidora usufruirá sua licença pelo período de 07/03/2020 a 07/03/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:9904A91E

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 30, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Autoriza o servidor RODRIGO BERNARDES a conduzir veículo da frota municipal.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o atendimento a relevante interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o servidor **RODRIGO BERNARDES**, Mat. C-2356, ocupando o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE OBRAS, CNH nº 06224095871, a conduzir veículos pertencentes à frota municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:EBF3C8C2

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.879, 06 DE MARÇO DE 2020

Concede estabilidade a servidora JULIANA FARIA ZARONI BATISTA admitida mediante aprovação no Concurso Público nº 01/2011, por desempenho satisfatório no estágio probatório.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, A SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal, e art. 41 da Constituição Federal.

Considerando a realização do Concurso Público Municipal nº 001/2011, homologado pelo Decreto nº 2.648/2011 e a Avaliação de Desempenho dos Funcionários em Estágio Probatório realizado pela Comissão designada pela Portaria nº 102, de 08 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1 º - Fica concedida a estabilidade no exercício do cargo de ENFERMEIRA PADRÃO I, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal 1.295/2016, a servidora JULIANA FARIA ZARONI BATISTA, Matrícula E-1343.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:F226FA1C

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.880, 06 DE MARÇO DE 2020

Concede estabilidade ao servidor DANIEL FERNANDES RAIMUNDO admitido mediante aprovação no Concurso Público nº 01/2016, por desempenho satisfatório no estágio probatório.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, A SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal, e art. 41 da Constituição Federal.

Considerando a realização do Concurso Público Municipal nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 3.151/2016 e a Avaliação de Desempenho dos Funcionários em Estágio Probatório realizado pela Comissão designada pela Portaria nº 102, de 08 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1 º - Fica concedida a estabilidade no exercício do cargo de OFICIAL ESPECIALIZADO I, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal 1.295/2016, ao servidor DANIEL FERNANDES RAIMUNDO, Matrícula E-1882.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:99410575

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.881, 06 DE MARÇO DE 2020

Concede estabilidade a servidora VANUSA CARVALHO DE FREITAS FONSECA admitida mediante aprovação no Concurso Público nº 01/2016, por desempenho satisfatório no estágio probatório.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, A SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal, e art. 41 da Constituição Federal.

Considerando a realização do Concurso Público Municipal nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 3.151/2016 e a Avaliação de Desempenho dos Funcionários em Estágio Probatório realizado pela Comissão designada pela Portaria nº 102, de 08 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1 º - Fica concedida a estabilidade no exercício do cargo de PROFESSORA MUNICIPAL, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal 1.295/2016, a servidora VANUSA CARVALHO DE FREITAS FONSECA, Matrícula E-1862.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:8D4310AD

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.882, 06 DE MARÇO DE 2020

Concede estabilidade a servidora JANAÍNA ROSÁRIA DA SILVA CARVALHO admitida mediante aprovação no Concurso Público nº 01/2016, por desempenho satisfatório no estágio probatório.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, A SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal, e art. 41 da Constituição Federal.

Considerando a realização do Concurso Público Municipal nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 3.151/2016 e a Avaliação de Desempenho dos Funcionários em Estágio Probatório realizado pela Comissão designada pela Portaria nº 102, de 08 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1 º - Fica concedida a estabilidade no exercício do cargo de PROFESSORA MUNICIPAL, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal 1.295/2016, a servidora JANAÍNA ROSÁRIA DA SILVA CARVALHO, Matrícula E-1854.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:BEBFEA68

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.883, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Nomeia RODRIGO BERNARDES para o cargo em comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE OBRAS.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE AMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado RODRIGO BERNARDES, Matrícula C-2356, para exercer as funções e atribuições do cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE OBRAS, de que trata o Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, atualizada até 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:1C7FF753

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO – PROCESSO Nº 58/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 07/2019 – CONTRATO Nº 13/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – Extrato de Aditivo – Processo nº 58/2019 – Tomada de Preço nº 07/2019 – Contrato nº 13/2020 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica da pista de cooper - Valor do Aditivo R$ 80.213,45 (oitenta mil, duzentos e treze reais e quarenta e

cinco centavos), passando o valor do contrato para R$ 405.304,77 (quatrocentos e cinco mil, trezentos e quatro reais e setenta e sete centavos).

Mato Verde, 26 de fevereiro de 2020.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Preito Municipal

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:1C10ADE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 41/20 PREGÃO PRESENCIAL: 31/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 41/20 PREGÃO PRESENCIAL: 31/20
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para possível aquisição de herbicida em geral, para manutenção dos serviços urbanos e estrada de rodagem do Município de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 24/03/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:D653DDD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 42/20 PREGÃO PRESENCIAL: 32/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 42/20 PREGÃO PRESENCIAL: 32/20

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços contratação de empresa para o fornecimento de óleos lubrificantes, filtros, anti-ferrugem, limpa para-brisa, aditivo para radiador, querosene e limpa injeção para uso em veículos e máquinas desta prefeitura com a devida prestação de serviço de troca dos itens.

REALIZAÇÃO: 23/03/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:37FE30F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: 035/2020, Pregão autuado sob o nº: 018/2020, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia **26/03/2020.** Sessão de Pregão com início às 09:00 h, - Aquisição de enxoval hospitalar, nos critérios e condições contidas no Edital. O Edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31) 3876-9195 – (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:63BCE2F1

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: 036/2020 Pregão autuado sob o nº: 019/2020, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia **27/03/2020.** Sessão de Pregão com início às 09:00 h, - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos zero quilômetro, nos critérios e condições contidas no edital. O Edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31) 3876-9195 – (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:788A2973

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL. Em favor das licitantes; **SUPERMERCADO PRINCIPAL LTDA – EPP** CNPJ: 13.030.337/0001-93, com endereço à Rua Anhangá, nº 388 A Centro Oratórios/MG CEP: 35.439-000, com o valor total de **R$ 4.489,20** (Quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) e **HELENICE RIBEIRO BRANDÃO - ME,** CNPJ: 15.464.465/0001-70, com endereço à Rua Anhangá,nº 235, Centro- Oratórios/MG CEP: 35.439-000, com o valor total de **R$ 3.161,00** (Três mil cento e sessenta e um reais). Processo Licitatório nº **024/2020,** Pregão nº **010/2020** Registro de Preço nº **010/2020,** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de refrigerantes para atender as demandas do Município de Oratórios.

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:54D852A3

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 024/2020,Pregão nº 010/2020, Ata de Registro de Preços nº 010/2020. OBJETO: Futura e eventual aquisição de refrigerantes para atender as demandas do Município de Oratórios. Empresas Registradas: **SUPERMERCADO PRINCIPAL LTDA – EPP** CNPJ: 13.030.337/0001-93, com o Valor Total de: **R$ 4.489,20 (Quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)** e **SUPERMERCADO PRINCIPAL LTDA – EPP** CNPJ: 13.030.337/0001-93, com o Valor Total de: **R$ 3.161,00 (Três mil cento e sessenta e um reais).**
Vigência: 09/03/2020 a 09/03/2021

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:24E2AE4A

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 024/2020, Pregão Presencial nº 010/2020, Futura e eventual aquisição de Refrigerantes para atender as demandas do Município de Oratórios, com as empresas **SUPERMERCADO PRINCIPAL LTDA – EPP** CNPJ: 13.030.337/0001-93, com endereço à Rua Anhangá, nº 388 A Centro Oratórios/MG CEP: 35.439-000, representante legal Carlos José de Oliveira, CPF: 037.799.386-77 – Empresário, com o valor total de **R$ 4.489,20** (Quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) e **HELENICE RIBEIRO BRANDÃO - ME,** CNPJ: 15.464.465/0001-70, com endereço à Rua Anhangá,nº 235, Centro- Oratórios/MG CEP: 35.439-000, representante legal Helenice Ribeiro Brandão, CPF: 756.320.046-00, com o valor total de **R$ 3.161,00** (Três mil cento e sessenta e um reais)
Data do Contrato: 09/03/2020
Vigência: 09/03/2021

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:AC2D4CBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EXTRATO DO RESULTADO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PROCESSO Nº: 6/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 5 EDITAL Nº: 6/2020

EXTRATO DO RESULTADO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Processo nº: 6/2020
Modalidade: Pregão Presencial - RP 5
Edital nº: 6/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de tubos coletores de esgotos e conexões, linha pvc ocre, para atender as necessidades da seção operacional de campo.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas e adjudicação referente à modalidade Pregão - RP 5, do TIPO Menor Preço Por Item.

FORNECEDOR: ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI

01 - 50 UN LUVA DE CORRER PVC RIGIDO OCRE JE DN 100 MM NBR 10569 INJETADA DE FABRICA PARA TUBO COLETOR DE ESGOTOS NBR 7362. - R$ 240,00

02 - 40 UN LUVA DE CORRER PVC RIGIDO OCRE JE DN 150 MM NBR 10569 INJETADA DE FABRICA PARA TUBO COLETOR DE ESGOTOS NBR 7362. - R$ 399,60

03 - 30 UN LUVA DE CORRER PVC RIGIDO OCRE JE DN 200 MM NBR 10569 INJETADA DE FABRICA PARA TUBO COLETOR DE ESGOTOS NBR 7362. - R$ 599,70

04 - 20 UN LUVA DE CORRER PVC RIGIDO OCRE JE DN 250 MM NBR 10569 INJETADA DE FABRICA PARA TUBO COLETOR DE ESGOTOS NBR 7362. - R$ 799,80

05 - 20 UN LUVA DE CORRER PVC RIGIDO OCRE JE DN 300 MM NBR 10569 INJETADA DE FABRICA PARA TUBO PVC COLETOR DE ESGOTOS NBR 7362. - R$ 1.600,00

Valor dos itens R$ 3.639,10 (TRÊS MIL SEISCENTOS TRINTA NOVE REAIS E DEZE CENTAVOS)

FORNECEDOR: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA

07 - 200 BR TUBO PVC RIGIDO COLETOR DE ESGOTOS OCRE CORRUGADO PONTA/BOLSA DN 100 MM X 6 METROS. CONFORME ABNT NBR 7362. - R$ 9.600,00

08 - 100 BR TUBO PVC RIGIDO COLETOR DE ESGOTOS OCRE CORRUGADO PONTA/BOLSA DN 150 MM X 6 METROS. CONFORME ABNT NBR 7 - R$ 8.500,00

09 - 100 BR TUBO PVC RIGIDO COLETOR DE ESGOTOS OCRE CORRUGADO PONTA/BOLSA DN 200 MM X 6 METROS. CONFORME ABNT NBR 7362. - R$ 14.600,00

10 - 50 BR TUBO PVC RIGIDO COLETOR DE ESGOTOS OCRE CORRUGADO PONTA/BOLSA DN 250 MM X 6 METROS. CONFORME ABNT NBR 7362. - R$ 11.395,00

11 - 50 BR TUBO PVC RIGIDO COLETOR DE ESGOTOS OCRE CORRUGADO PONTA/BOLSA DN 300 MM X 6 METROS. CONFORME ABNT NBR 7362. - R$ 15.700,00

12 - 40 BR TUBO PVC RIGIDO COLETOR DE ESGOTOS OCRE CORRUGADO PONTA/BOLSA DN 400 MM X 6 METROS. CONFORME ABNT NBR 7362. - R$ 20.000,00

17 - 20 BR TUBO PVC RIGIDO COLETOR DE ESGOTOS OCRE JEI DN 300 MM X 6 METROS CLASSE DE RIGIDEZ PA 3200 ESPESSURA 77 MM COEFICIENTE DE RUGOSIDADE MANNING N0010 TEMPERATURA MAXIMA CONDUCAO DOS DESPEJOS DE 40°C DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS DA ABNT NBR 7362. - R$ 9.580,00

Valor dos itens R$ 89.375,00 (OITENTA NOVE MIL TREZENTOS SETENTA CINCO REAIS)

FORNECEDOR: L.A ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES ME

06 - 500 UN SELIM PVC PARA COLETOR ESGOTO 150 X 100 MM - R$ 4.595,00

Valor dos itens R$ 4.595,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS NOVENTA CINCO REAIS)

FORNCEDOR: POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA

13 - 800 BR TUBO PVC RIGIDO COLETOR DE ESGOTOS OCRE JEI DN 100 MM X 6 METROS CLASSE DE RIGIDEZ PA 2500

ESPESSURA 25 MM COEFICIENTE DE RUGOSIDADE MANNING N0010 TEMPERATURA MAXIMA CONDUCAO DOS DESPEJOS DE 40°C DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS ABNT NBR 7362. - R$ 42.000,00

14 - 400 BR TUBO PVC RIGIDO COLETOR DE ESGOTOS OCRE JEI DN 150 MM X 6 METROS CLASSE DE RIGIDEZ PA 2500 ESPESSURA 36 MM COEFICIENTE DE RUGOSIDADE MANNING N0010 TEMPERATURA MAXIMA CONDUCAO DOS DESPEJOS DE 40°C DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS ABNT NBR 7362. - R$ 43.600,00

15 - 200 BR TUBO PVC RIGIDO COLETOR DE ESGOTOS OCRE JEI DN 200 MM X 6 METROS CLASSE DE RIGIDEZ PA 2500 ESPESSURA 45 MM COEFICIENTE DE RUGOSIDADE MANNING N0010 TEMPERATURA MAXIMA CONDUCAO DOS DESPEJOS DE 40°C DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS ABNT NBR 7362. - R$ 32.800,00

16 - 100 BR TUBO PVC RIGIDO COLETOR DE ESGOTOS OCRE JEI DN 250 MM X 6 METROS CLASSE DE RIGIDEZ PA 3200 ESPESSURA 61 MM COEFICIENTE DE RUGOSIDADE MANNING N0010 TEMPERATURA MAXIMA CONDUCAO DOS DESPEJOS DE 40°C DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS ABNT NBR 7362. - R$ 27.400,00

Valor dos itens R$ 145.800,00 (CENTO QUARENTA CINCO MIL OITOCENTOS REAIS)

Patrocinio, 28 de fevereiro de 2020.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:41BF21AE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 7/2020 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 1/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 7/2020
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 1/2020
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUCAO CIVIL, PARA CONSTRUCAO DOS FLOCULADORES E DECANTADORES DA ETA SAO JUDAS TADEU, SENDO SOMENTE MAO DE OBRA DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORCAMENTARIA E CRONOGRAMA, PARA O DAEPA.

Homologo o procedimento da Licitação nº 7/2020 a favor da empresa: ANDRADE SOUZA ENGENHARIA EIRELI, com CNPJ sob o nº 30.698.560/0001-22, no valor global de 259.985,21(duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio-MG, 06 de março de 2020.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6767363E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 149/2017 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 114/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 149/2017
Modalidade: Pregão
Edital nº: 114/2017
Objeto: Prestação de serviço de remoção de pacientes em UTI móvel, para atendimento aos usuários da rede de assistência SUS do Município, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **SOS LAR ATENDIMENTO MÉDICO E REMOÇÕES LTDA - ME.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO:**SOS LAR ATENDIMENTO MÉDICO E REMOÇÕES LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº02.957.586/0001-02, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **16 de agosto*de 2019 e término em 15 de agosto de 2020.***
Justificativa: Serviço contínuo e de relevância pública na área da Saúde.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 14 de agosto de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:04FF8C3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 021/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG, torna público o P.L. Nº 021/2020 na modalidade P.P. Nº 010/2020 às 09:00 do dia 27/03/2020, nos termos da Lei 8.666/9, e Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, por intermédio de sua pregoeira. Visa: contratação de empresa legalmente habilitada para fornecimento de equipamentos, materiais, serviços de instalações e configurações de câmeras para monitoramento e vigilância de pontos estratégicos do município. O edital completo pode ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, ou através do site www.pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 11 de março 2020.

JULIANA MEDEIROS JANETI SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Medeiros Janete Soares
Código Identificador:693EE518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dosprodutos da licitante abaixo relacionada, relativo a Licitação n.º **0019/2020** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º **0008/2020**, de **09/03/2020**, dando como licitantes vencedores:

Fornecedor	Valor Total	Situação
04129 - RAFAEL BECCARI DE SENA ME	R$ 52.430,95	Vencedor
28438 - ANDRE LUIZ NUNES	R$ 25.173,70	Vencedor
28440 - JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	R$ 27.142,20	Vencedor
28442 - MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA	R$ 51.696,70	Vencedor
28443 - ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 40.931,37	Vencedor
28583 - FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 37.206,57	Vencedor
28693 - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R$ 30.521,00	Vencedor
28703 - BIG MAIS EIRELI-ME	R$ 69.237,80	Vencedor
28772 - MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE-ME	R$ 34.510,70	Vencedor
28835 - DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI	R$ 81.886,50	Vencedor
28836 - SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - EPP	R$ 299.887,70	Vencedor
28837 - ROSENEIDE DA SILVA 31624995691-ME	R$ 35.485,75	Vencedor

PRADOS, 10 de março de 2020,

FERNANDA APARECIDA VELHO
CPF:093.924.506-05
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:2F8322D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Fica convocada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018 para provimento de cargos do Quadro de Pessoal, de acordo com as vagas discriminadas no Edital, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e nomeação nesta data: Rosiane Moreira Chagas Alves. O presente Edital de Convocação encontra-se publicado nos sites **(http://prados.mg.gov.br/diariomunicipal.com.br/amm-mg/)**

Prados, 11 de março de 2020

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:BF0D94DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 18/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº45/2020 – Pregão presencial 18/2020 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 13h30min do dia 25 de março de 2020, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto de **Aquisição de Instrumento Musicais "Kit Banda", por intermédio do Termo de Compromisso PAR N° 201800521-5.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:FD1BC19B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RUBIM/MG
CONTRATADA: DAL PINO INDUSTRIA DE SERRAS LTDA CNPJ: 58.328.204/0001-36
VALOR GLOBAL: R$ 9.282,50 (nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SERRA ELETRICA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO MATADOURO MUNICIPAL.**

VIGÊNCIA: Março/2020 a Maio/2020.

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Clivia Pereira Brito
Código Identificador:0CD8C2CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº08/2020

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RUBIM/MG
CONTRATADO: SL SERRALHERIA- ME, N° CNPJ: 36.273.090/0001-31.
VALOR GLOBAL: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
FORMA DE PAGAMENTO: 50% do valor antes da execução do serviço e 50% depois do serviço pronto.
OBJETO: Aquisição de serviços e materiais de automação para o atendimento da Secretaria Municipal de Administração**.**
VIGÊNCIA: março/2020 a maio/2020.

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Clivia Pereira Brito
Código Identificador:AED35AA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 08/2020

Licitação n° 052/2020 - PP n° 008/2020 - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 09h00min do dia 26 de março de 2020, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar da Rede de Ensino Público do Município a ser realizado em veículo próprio com motorista. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:22B4B8FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 29/2020, PP 17/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem durante o Campeonato Municipal e demais locais onde houver demanda, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Abertura: 24/03/2020 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:A54DD1C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 010/2020

Convite n° 002/2020

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria na elaboração, planejamento, fiscalização e execução de propostas de convênios, contratos de repasse e congêneres, bem como prestação de contas consistente nos seguintes serviços: a) Acompanhar a regularidade junto aos órgãos competentes e atender as exigências a fim de efetuar celebração de convênios, contratos de repasse e congêneres; b) Acompanhar o desenvolvimento dos convênios, contratos de repasse e congêneres já cel

Homologação

SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA DE LIMA DUARTE LTDA - CNPJ: 07.420.762/0001-96
Valor Total de R$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 11 de Fevereiro de 2020.

SONIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:A800A4DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 30/2020, PP 18/2020. Objeto: Registro de preço para aquisição de cestas básicas para as pessoas carentes do município em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social. Abertura: 24/03/2020 às 14:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:F1E0F205

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório 002/2020 Pregão Presencial nº. 02/2020 Registro de Preços Nº 02/2020 – Registro de Preços, para futura Aquisição de produtos de panificadora/padaria como Paes tipo Frances, biscoito etc, para entrega parcelada, em manutenção as diversas Secretarias e Programas Especiais.

O Prefeito Municipal, WARLEM ANTONIO JOSE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, com os valores estimados das empresas abaixo relacionadas.

PROPONENTE	VR GLOBAL ESTIMADO
FABIANO DOS SANTOS BARBOSA – MEI	**R$ 109.702,00**

Setubinha, 28 de janeiro de 2020.

WARLEM ANTONIO JOSÉ BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:22185518

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO PL 06/2020 PP 04/2020 RP 04/2020

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG. Através de seu Prefeito Municipal, na forma da **Lei Federal no 10.520 e 8666/93,** torna público que consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado do julgamento da Habilitação dos proponentes da licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL no 04/2020** com objeto em epígrafe, onde Equipe de Apoio deliberaram julgados e habilitados os licitantes, conforme abaixo discriminado:

Julgamento

PROPONENTES	VALOR GLOBAL ESTIMADO FINAL
SUPERMERCADO UNIVERSAL LTDA-ME	R$ 511.230,90
FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 92.885,00
JOÃO VICENTE MAXIMO ALECRIM - ME	R$ 266.675,50
COMERCIAL MAURISTELA LTDA	R$ 11.910,00

Habilitação

PROPONENTES	RESULTADO DA HABILITAÇÃO
SUPERMERCADO UNIVERSAL LTDA-ME	[x] SIM [ ] NÃO
SANDRA BORGES DIAS – MEI	[x] SIM [ ] NÃO
JOÃO VICENTE MAXIMO ALECRIM - ME	[x] SIM [ ] NÃO
COMERCIAL MAURISTELA LTDA	[x] SIM [ ] NÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG, a Rua Inácio Esteves Lima, 163 - Centro, pelo período de 18/02 a 28/02/2020.

Setubinha 18 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:2247EB9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO PL 025/2020 PP 05/2020

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG. Através de seu Prefeito Municipal, na forma da **Lei Federal no 10.520 e 8666/93,** torna público que consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado do julgamento da Habilitação dos proponentes da licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL no 05/2020** com objeto em epígrafe, onde Equipe de Apoio deliberaram julgados e habilitados os licitantes, conforme abaixo discriminado:

Julgamento

PROPONENTES		VR. GLOBAL ESTIMADO
01	SUPER SAFRA CONCESSIONÁRIA DE TRATORES LTDA	R$108.000,00

Habilitação

PROPONENTES	RESULTADO DA HABILITAÇÃO
SUPER SAFRA CONCESSIONÁRIA DE TRATORES LTDA	[x] SIM [ ] NÃO
Observação:	***Nada consta***

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG, a Rua Inácio Esteves Lima, 163 - Centro, pelo período de 05/03 a 12/03/2020.

Setubinha 05 de março de 2020

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:A91B5177

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 026/2020.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020
Objeto: Futura e eventual prestação de serviço de caminhão caçamba com tacógrafo e capacidade de 7m³ na modalidade Pregão Presencial por meio do sistema de Registro de Preços.
Resultado: SESSÃO DESERTA.

Dou fé, Tiradentes, 11 de março de 2020.

CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:0CC4E677

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 – PREGÃO Nº 074/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 160/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI – OBJETO: O presente termo aditivo de Acréscimo tem por objeto a aquisição de materiais médico hospitalares para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do Município. **Data: 05/03/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:916CE874

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 006/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará Retificação de licitação na modalidade Pregão, visando a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para aquisição de material de consumo destinado à manutenção das atividades do Laboratório. (Ver maiores especificações no Edital Retificado) – Entrega de propostas, documentações e credenciais **até o dia 26/03/2020 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital retificado já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:42764B19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

No cumprimento dos Artigos 25, 26 e 49 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no**Processo Licitatório nº 131/2019.**Ratifico a**Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019,** visando credenciamento de pessoas físicas, para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, para Música (Violão), Música (DJ), Marcenaria, Mecânica de Carros, Mecânica de Bicicletas, Eletricista (Aparelhos Domésticos), Garçon, Artes Cênicas (Teatro), Oficinas da Emoções (Educação Emocional), Coaching Familiar e Emocional, Ioga, Capoeira, Coaching Educacional e Emocional.

Visconde do Rio Branco, 08 de Fevereiro de 2020**.**

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:C43142DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 015/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2020 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará Retificação de licitação na modalidade Pregão, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, para as diversas Secretarias do Município, Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências Nutricionais. (Ver maiores especificações no Edital Retificado) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **25/03/2020 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:3D15B81F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA MONICA MARIZE DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 9675.

PORTARIA SAP / DP Nº 053/2020

Dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesse particular à Servidora MONICA MARIZE DE OLIVEIRA, matrícula 9675.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 73 e 98 da Lei Orgânica do Município – LOM,

RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER à Servidora acima identificado, nos termos do Artigo 116 ao 118 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), licença sem vencimentos pelo período de 03 (três) anos, no período de 06/01/2020 a 05/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2020.

Visconde do Rio Branco, 11 de março de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:CF461C75

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS NORMAIS

PORTARIA SAP / DP N° 052/2020

Dispõe sobre concessão de Férias Normais

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Adrine de Paula Almeida, juntamente com a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Maria Aparecida Pereira de Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n° 061/2017, de 08 de Fevereiro de 2017,
RESOLVEM:
Art. 1 º - CONCEDER aos Servidores abaixo identificados, nos termos do art. 94 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), conforme requerimentos em anexo, férias normais que serão gozadas durante o mês de **FEVEREIRO 2020 (SAÚDE)** inclusive ABONO PECUNIÁRIO de 10 (dez) dias não gozados, como segue:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Período Aquisitivo
2657	Fernanda Duarte Rocha	04/05/2018 a 03/05/2019
10197	Thiago de Castro	03/07/2017 a 02/07/2018

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Visconde do Rio Branco, 11 de março de 2020.

ADRINE DE PAULA ALMEIDA
Sec. Mun. de Adm, Planejamento e Gestão

MARIA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:9BB5AA6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

A prefeitura de Diogo de Vasconcelos, torna público a prorrogação dos contratos;

Contrato: nº 001/2018, pertinente ao PL 064/2017 – PP 043/2017 – Terceiro Termo Aditivo – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS. Contratado: **YGOR AVELINO GONÇALVES CARNEIRO – MEI,** CNPJ 26.854.237/0001-23. Novo Prazo de Vigência: 15/02/2020 à 14/02/2021.

Contrato: nº 002/2018, pertinente ao PL 064/2017 – PP 043/2017 – Segundo Termo Aditivo – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS. Contratado: **ROMILDO SILVA - ME,** CNPJ: 13.175.541/0001-00. Novo Prazo de Vigência: 15/02/2020 à 14/02/2021.

Contrato: nº 003/2018, pertinente ao PL 064/2017 – PP 043/2017 – Terceiro Termo Aditivo – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS. Contratado: **EMERSON SEBASTIÃO SILVESTRE - MEI**, CNPJ 24.005.906/0001-67. Novo Prazo de Vigência: 15/02/2020 à 14/02/2021.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:4B5B32F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2020

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos compareceu na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro designados pela Portaria Nº 002/2019, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes. Compareceram à sessão os representantes das seguintes empresas:

JOÃO MEDEIROS PEREIRA NETO, PORTADOR DO CPF 054.XXX.676-77, REPRESENTANDO A EMPRESA MÔNICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CÂNDIDO, CNPJ 21.327.628/0001-76; e,

JEFFERSON ADRIANI ALVES NOGUEIRA, PORTADOR DO CPF 062.XXX.428-30, REPRESENTANDO A EMPRESA L.A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES ME, CNPJ 35703.977/0001-50.

Foram recebidos via Correios os envelopes das seguintes empresas: **ANGOLINI & ANGOLINI LTDA, CNPJ 44.829.653/0001-53; JHONATAN MARQUES DA SILVA 11203003633, CNPJ 31.862.859/0001-33 e KPM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA, CNPJ 14.407.744/0001-30**, todas sem representante presente.

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

A empresa **JHONATAN MARQUES DA SILVA 11203003633, CNPJ 31.862.859/0001-33** não pode ser credenciada por deixar de apresentar cópia da cédula de identidade do representante legal sem a devida autenticação cartorial e, como não havia representante presente não foi possível confirmar a autenticidade do documento.

Também não pode ser credenciada a empresa **KPM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA, CNPJ 14.407.744/0001-30** por deixar de apresentar da cédula de identidade do representante legal da empresa e Declaração original ou fotocópia autenticada, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas das empresas credenciadas foram abertos e foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

A proposta da empresa **MÔNICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CÂNDIDO, CNPJ 21.327.628/0001-76** foi desclassificada por deixar de apresentar na declaração constante no item 6.1.12 do Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes classificados para negociação de preços. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou o mesmo aceitável. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.

À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **L.A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES ME, CNPJ 35703.977/0001-50**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Fica adjudicado o objeto a empresa declarada vencedora.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: Devido a grande extensão do arquivo, o Mapa de Apuração não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo se encontra disponível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:65B83DE9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 022/2020 - Pregão Presencial nº 012/2020. Registro de Preços nº 007/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes automotivos, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII. Credenciamento: 24/03/2020 às 08:30 horas - Sessão de lances: 24/03/2020 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 11 de março de 2020.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:6ED71134

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÕES

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA-MG
Encontra-se abertona sede do **SAAE DE VIÇOSA-MG**, o **PregãoPresencial n.º 013/2020**, para locação de conjuntos geradores e dosadores de solução oxidante à base de hipoclorito de sódio e outros agentes oxidantes. Abertura do certame será realizada no dia **25/03/2020** às **14h00min**, na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa- MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa, 12 de março de 2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA-MG
Encontra-se abertona sede do **SAAE DE VIÇOSA-MG**, o **PregãoPresencial n.º 017/2020**, de Registro de Preços para expectativa de aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e emulsão asfáltica tipo RR-1c. Abertura do certame será realizada no dia **26/03/2020 às 14h00min**, na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa-MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa, 12 de março de 2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA-MG
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020
Encontra-se abertona sede do **SAAE DE VIÇOSA-MG**, o **PregãoPresencial n.º 006/2020**, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e calibração de balança tipo rodoviária, marca Saturno, modelo SBR140. Abertura do certame será realizada no dia **27/03/2020** às **14h00min**, na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa- MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa, 12 de março de 2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA-MG
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020
Encontra-se abertona sede do **SAAE DE VIÇOSA-MG**, o **PregãoPresencial n.º 012/2020**, para contratação de empresa para prestação de serviço de revegetação em encostas do município de Viçosa, utilizando hidrossemeadura e biomanta antierosiva. Abertura do certame será realizada no dia **30/03/2020** às **14h00min**, na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa- MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa, 12 de março de 2020.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:773839B4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA –
O SAAE de Viçosa –MG torna público o termo de convênio de cooperação técnica entre o SAAE e o **INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO DE MINAS GERAIS** com o objetivo de utilização da plataforma de tecnologia da Central de Remessa de Arquivos – CRA, a qual recepcionará, eletronicamente e de forma centralizada as remessas de arquivos de Certidões de Dívida e outros documentos representativos de créditos públicos do SAAE. O Período de vigência será por prazo indeterminado. Data da assinatura do convênio: 10/03/2020.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa, 12 de março de 2020.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:80B7F775

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
RELAÇÃO DE CONTRATOS FEVEREIRO DE 2020- FOLHA

Nº	OBJETO	DATA	PRESTADOR DE SERVIÇOS- FOLHA	VALOR	VIGÊNCIA
118/2020	Motorista I	03/02/2020	Jose da Consolação Silva Moreira	1.045,00	30/11/2020
119/2020	Serviço gerais	03/02/2020	Lucio Mauro Marques da Cruz	1.045,00	30/11/2020
120/2020	Nutricionista	03/02/2020	Erika de Fatima do Vale Ferreira	1.587,25	16/12/2020
121/2020	Serviços Gerais	03/02/2020	Conceição de Assis Fernandes	1.045,00	30/11/2020
122/2020	Serviços Gerais	03/02/2020	Ronivaldo Francisco de Sales	1.045,00	30/11/2020
123/2020	Coordenadora do Cras	03/02/2020	Patrícia Ângela Miranda	1.045,00	30/11/2020
124/2020	Serviços Gerais	03/02/2020	Adriana Maria Pereira Araújo	1.045,00	30/11/2020
125/2020	Serviços Gerais	03/02/2020	Vinicius da Costa Quintão	522,50	31/12/2020
126/2020	Nutricionista	03/02/2020	Daniela Aparecida M.Paiva Gonçalves	1.587,25	16/12/2020
127/2020	Técnico de Enfermagem	03/02/2020	Maria do Rosário da silva barros	278,66	30/11/2020
128/2020	Professora	04/02/2020	Eloisa Maria de Oliveira	1.817,55	16/12/2020
129/2020	Psicóloga	04/02/2020	Jaqueline Rivelli Gonçalves	2.273,08	16/12/2020
130/2020	Serviços gerais	04/02/2020	Sonia Aparecida da Silva	1.045,00	16/12/2020
131/2020	Professora	04/02/2020	Marina Aparecida Fonseca de Souza	1.817,55	16/12/2020
132/2020	Professora	04/02/2020	Gisélia Alves Andrade Pires	1.904,42	16/12/2020
133/2020	Professora	04/02/2020	Maria Aparecida de O. Gonçalves	1.904,42	16/12/2020
134/2020	Professora	04/02/2020	Edna da silva Fernandes Gonçalo	1.904,42	16/12/2020
135/2020	Professora	04/02/2020	Crisane Magalhães da Silva	1.904,42	16/12/2020
136/2020	Serviços Gerais	04/02/2020	Priscila de Souza Teotônio	1.045,00	16/12/2020
137/2020	Professora	04/02/2020	Rosangela Araújo dos Anjos	1.817,55	16/12/2020
138/2020	Professora	04/02/2020	Valdete Gomes da Silva	1.904,42	16/12/2020
139/2020	Professora	04/02/2020	Marcilene de Oliveira Cabral	1.904,42	16/12/2020
140/2020	Professora	04/02/2020	Neuma Martins Ferreira	1.817,55	16/12/2020
141/2020	Serviços Gerais	04/02/2020	Michele Aparecida Costa	1.045,00	16/12/2020
142/2020	Professora	04/02/2020	Adriana Aparecida J. Vitor	1.817,55	16/12/2020
143/2020	Professora	04/02/2020	Beatriz de Fatima Paiva	1.904,42	16/12/2020
144/2020	Serviços Gerais	04/02/2020	Maria Caetana Lourenço de Silva	1.045,00	16/12/2020
145/2020	Professora	04/02/2020	Debora Maria Rivelli Cardoso Costa	1.817,55	16/12/2020
146/2020	Professor	04/02/2020	Gertrudes de Paula Faria Ribeiro	1.817,55	16/12/2020
147/2020	Fonoaudióloga	04/02/2020	Juliana Vidigal Araújo Paulino	2.200,00	16/12/2020
148/2020	Professora	04/02/2020	Carolina Mimoso Silva da Cunha	1.045,00	16/12/2020
149/2020	Professora	04/02/2020	Mariele Silva Cruz	1.904,42	16/12/2020
150/2020	Servente escolar	04/02/2020	Maria de Fatima Martins da silva	1.045,00	16/12/2020
151/2020	Auxiliar administrativo	10/02/2020	Vivian Dos anjos Matias	1.045,00	30/11/2020

Brás Pires MG, 11 de março de 2020

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:4280A048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 005/2020

HMSVP-HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 07.503.792/0001-66
RUA CONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO
Termo de Homologação
N°. Processo: 6/2020
N°. Modalidade:0005
Modalidade: Pregão presencial
Data: Quarta-feira 11 março 2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE CÓPIAS COM IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO. SILVIO VASCONCELOS GALIZA, DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir.

Fornecedor: GEDTEC SISTEMAS E SERVIÇOS DIGITAIS LTDA					
Item	Qtde	Unidade	Material /serviço	Preço unit	Preço total
001	100.000	Unidade	9001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS (GEDTEC)	0,15	15.000,00
002	12	Mês	9002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA EM GESTÃO DE DOCUMENTOS	1.650,00	19.800,00
Valor Total				**34.800,00**	

SILVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:2863CC52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO V - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

RETIFICAÇÃO V

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 01, de 27 de novembro de 2019, publicado em 28 de novembro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, considerando os apontamentos realizados pelo r. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, através do ***Ofício nº 3716/2020***, pertinente ao ***Processo nº 1082586 do TCE-MG***, mediante as normas e condições expressas neste edital de retificação.

1. Considerando a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, tendo em vista a inexistência de vaga imediata para concorrência, ficam excluídos deste Concurso Público os cargos de Médico Ginecologista, Médico Pediatra e Auxiliar de Secretaria.

Aos candidatos inscritos para estes cargos será resguardado o direito de restituição da taxa de inscrição observados os procedimentos e prazos descritos no item 12 do Edital nº 01, de 27 de novembro de 2019.

Ficam alteradas as vagas disponíveis para os cargos dispostos em edital, bem como a remuneração do cargo de Assistente Social, passando o quadro de vagas constante do item 1.3 do Edital a viger do seguinte modo:

Cargo	Requisitos Exigidos	Vencimento Básico	CH	Vagas AC	Vagas PcD	Total
Grupo I						
Assistente Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no respectivo conselho de classe	R$1.440,18	30 h/s	1	-	1
Assistente Social do CRAS	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no respectivo conselho de classe	R$ 1.670,94	30 h/s	1	-	1
Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no respectivo conselho de classe	R$ 2.700,00	40 h/s	1	-	1
Médico Psiquiatra	Ensino Superior Completo em Medicina, título de especialista em Psiquiatria e registro no respectivo Conselho de Classe	R$ 2.160,25	02 h/s	1	-	1
Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no respectivo conselho de classe	R$ 3.130,82	40 h/s	1	-	1
Psicólogo do CRAS	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no respectivo conselho de classe	R$ 2.227,92	40 h/s	1	-	1
Grupo II						
Coordenador Pedagógico	Ensino Superior Completo em Pedagogia	R$ 1.328,10	40 h/s	1	-	1
PEB – Religião	Ensino Superior Completo/Licenciatura Plena com habilitação para lecionar Ensino Religioso	R$ 11,84 hora/aula	h/a	1	-	1
PEB – Ciências	Ensino Superior Completo/ Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	R$ 11,84 hora/aula	h/a	1	-	1
PEB – Inglês	Ensino Superior Completo/ Licenciatura Plena em Letras com habilitação para lecionar Língua Inglesa	R$ 11,84 hora/aula	h/a	1	-	1
PEB – Geografia	Ensino Superior Completo/ Licenciatura Plena em Geografia	R$ 11,84 hora/aula	h/a	CR	-	CR
PEB – Educação Física	Ensino Superior Completo/ Licenciatura Plena em Educação Física	R$ 11,84 hora/aula	h/a	1	-	1
Grupo III						
Instrutor de Informática do Telecentro Municipal	Ensino Médio Completo com habilitação de conclusão, devidamente certificada, de curso técnico em informática	R$ 998,00	30 h/s	1	-	1
Técnico em Informática	Ensino Médio Completo com habilitação de conclusão, devidamente certificada, de curso técnico em informática	R$ 1.129,32	20 h/s	1	-	1
Grupo IV						
Monitor Ensino Especial	Ensino Médio completo com habilitação para Magistério	R$ 998,00	20 h/s	1	-	1
PEB – Professor de Educação Básica	Ensino Médio com habilitação em Magistério e/ou Licenciatura Plena com habilitação para atuar na educação infantil ou para a docência nos anos iniciais do ensino fundamental	R$ 1.278,87	20 h/s	2	-	2
Grupo V						
Auxiliar Técnico de Programas Sociais	Ensino Médio Completo	R$ 998,00	40 h/s	1	-	1
Fiscal de Serviço Tributário	Ensino Médio Completo	R$ 1.570,00	30 h/s	CR	-	CR
Orientador Social	Ensino Médio Completo	R$ 998,00	40 h/s	1	-	1
Auxiliar de Consultório Odontológico	Ensino Médio Completo, com formação técnica em Auxiliar em Saúde Bucal - ASB, e registro no respectivo Conselho de Classe*	R$ 998,00	30 h/s	1	-	1
Grupo VI						
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.250,00	40 h/s	3	-	3
Agente de Combate a Endemias	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.250,00	40 h/s	CR	-	CR
Atendente Geral	Ensino Fundamental Completo	R$ 998,00	30 h/s	2	-	2
Motorista II	Ensino Fundamental Completo, acrescido de habilitação (CNH) categoria "D"	R$ 1.495,58	40 h/s	2	-	2
Agente de Serviço Escolar – Inspetor de Aluno	Ensino Fundamental Completo	R$ 998,00	30h/s	1	-	1

Grupo VII						
Eletricista	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 998,00	40 h/s	1	-	1
Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	R$ 998,00	30 h/s	CR	-	CR
Auxiliar de Serviços Públicos	Alfabetizado	R$ 998,00	40 h/s	5	1	6
Mecânico Manutenção	Alfabetizado	R$ 1.108,89	40 h/s	1	-	1
Oficial Especializado	Alfabetizado	R$ 1.136,15	40 h/s	2	-	2
Operador de Máquinas Pesadas	Alfabetizado com Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"	R$ 1.495,58	40 h/s	1	-	1
Operário	Alfabetizado	R$ 998,00	40 h/s	4	-	4
Pedreiro	Alfabetizado	R$ 1.136,15	40 h/s	1	-	1

3. Os itens 1.7, 1.10, 3.6.9, 13.2 "caput", 13.3.1, 13.5 e 13.6 passam a vigorar com as seguintes redações:

1.7 Os candidatos serão submetidos, ainda, à etapa de comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter apenas eliminatório, a ser solicitada, conforme Lei Complementar nº. 12/2006, pela Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni, após a homologação do Concurso Público.

1.10 Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni.

3.6.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de suspensão, adiamento, cancelamento de cargos ou do Concurso Público, alteração da data da Prova Objetiva, indeferimento ou cancelamento da inscrição ou em outras situações inesperadas.

13.2 Os candidatos convocados para a posse, após o devido ato de nomeação, serão também convocados para a realização da ***Comprovação de Requisitos e Exames Médicos,*** *nos termos da Lei Complementar nº. 12/2006 e submeter-se-ão à apreciação da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni, em duas fases:*

13.3.1 A convocação dos candidatos aprovados e nomeados dar-se-á mediante publicação no Diário Oficial, assim como através de comunicação por correio e/ou e-mail.

13.5 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital terão assegurado o direito subjetivo de nomeação, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação. As nomeações somente ocorrerão após a homologação do certame.

13.6 O candidato nomeado ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de até 3 (três) anos.

Ficam excluídas do Edital nº 01, de 27 de novembro de 2019, alíneas "k", "m", "n", "p" e "q", do item 13.2.

Passa a consta do Edital nº 01, de 27 de novembro de 2019 o item 13.3.3 com a seguinte redação:

13.3.3 A posse dar-se-á no prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação do decreto de nomeação, podendo ser prorrogada por mais 30 dias.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

6. Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Registra-se, publique-se e cumpra-se,

Cristiano Otoni/MG, 11 de março de 2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elcio de Rezende
Código Identificador:4644DF17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 90

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **12 DE MARÇO A 18 DE MARÇO DE 2020** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos preparatórios ao ato de provimento e investidura no respectivo cargo, munido da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos

independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitidos (as) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 11 de março de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível: NÍVEL MEDIO Cargo: OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
No. de vagas: 19

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
28º	Graziela Silva Araújo	673009248	31.07.1987	23	-	-	-	23
29º	Italo Bianque Junqueira	673006548	04.09.1988	23	-	-	-	23

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENFERMEIRO
No. de vagas: 02

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
07º	Renata Evangelista Tavares	673001444	13.07.1990	28	-	-	-	28

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL
No. de vagas: 08

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
10º	Naiane Alves dos Santos	673003815	22.02.1994	25	-	-	-	25

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F31BEFF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N.º 01, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Edital de Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé – Vigência 2020-2022.

O Município de Muriaé, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde, com base na Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Resolução n.º 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, e na Lei Municipal n.º 5.408, de 19 de abril de 2017, torna público:
Edital de eleição das entidades e instituições de usuários do Sistema Único de Saúde, de trabalhadores da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde e dos prestadores de serviços para o Sistema Único de Saúde para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Muriaé.
1. DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES/INSTITUIÇÕES:
1.1. O período de inscrições das **entidades e instituições** interessadas em participar como candidatas da eleição será de **12 de março de 2020** a **18 de março de 2020**, no horário **das 08h00min às 10h00min e das 14h00min às 16h30min horas**, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, localizada à Rua Vereador José Messias Soares, n.º 65, Térreo, Muriaé-MG.
1.1.1. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão Eleitoral, devidamente justificado.
1.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
1.3. Não serão recebidas inscrições via Fax, Postal ou Internet.
1.4. No ato da inscrição, a entidade/instituição deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) Requerimento de Inscrição, disponível no Anexo I deste Edital, devidamente preenchido;
b) Cópia da Ata de posse da diretoria, quando for o caso;
c) Cópia do Estatuto da Entidade e/ou do Regimento Interno, devidamente registrado em Cartório, bem como do registro junto ao órgão competente, quando for o caso;
d) Copia do CNPJ da entidade ATIVO, quando for o caso;
e) Copia do documento que comprove o credenciamento de serviços para atendimento a usuários do SUS, para os **Prestadores de Serviço**;
f) Cópia do documento que comprove que a instituição é filantrópica, para **Prestadores de Serviço**, quando for o caso; e

g) Cópia de documento que comprove que a entidade/instituição possui, no mínimo, 01 (um) ano de funcionamento.
1.5. Será indeferida a inscrição da entidade/instituição que apresentar documentos rasurados.
1.6. Será cancelada, a qualquer momento, a inscrição da entidade/instituição que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, que fraudar ou falsificar a documentação apresentada no processo eleitoral regido por este Edital.
1.7. Será indeferida a inscrição da entidade/instituição que deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados no item 1.4 deste Edital, ou que os fizer fora do prazo estipulado, bem como daquelas que não cumprirem os requisitos essenciais para o exercício da função pleiteada.
1.8. Será indeferida a inscrição de órgão, departamento ou setor de qualquer entidade, e até mesmo vários órgãos, departamentos ou setores vinculados à mesma pessoa jurídica ou instituição.
1.9. Cada entidade/instituição poderá concorrer somente em 01 (uma) categoria.
1.10. O Resultado Preliminar de Deferimento das Inscrições será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como na página oficial da Prefeitura, e afixado nos quadros de aviso da sala do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé e da Prefeitura Municipal de Muriaé/Secretaria Municipal de Saúde.
1.11. Será concedido à entidade/instituição cuja inscrição for indeferida o direito a recurso, no prazo previsto no Cronograma constante do Anexo II deste Edital.
1.12. Os recursos deverão ser protocolados no horário **das 08h00min às 10h00min e das 14h00min às 16h00min horas**, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, localizada à Rua Vereador José Messias Soares, n.º 65, Térreo, Muriaé-MG, **não sendo aceitos recursos interpostos por via postal, fax-símile e/ou e-mail**.
1.13. O resultado dos recursos e a homologação das inscrições serão publicados no sítio da Prefeitura Municipal de Muriaé <http://www.muriae.mg.gov.br>, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/> e afixados nos quadros de aviso da sala do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé e da Prefeitura Municipal de Muriaé/Secretaria Municipal de Saúde.
1.14. São requisitos obrigatórios para as entidades/instituições concorrerem à vaga no Conselho Municipal de Saúde:
a) Possuir, no mínimo, 01 (um) ano de funcionamento no Município de Muriaé.
b) Estar regularmente constituída, apresentando seu Estatuto e/ou Regimento Interno, bem como registrada em órgão competente, quando for o caso.

2. DA INSCRIÇÃO DOS DELEGADOS:

2.1. O período de inscrições dos cidadãos interessados em participar como **Delegados na Conferência**, com direito a voto, será de **12 de março de 2020** a **18 de março de 2020**, no horário **das 08h00min às 10h00min e das 14h00min às 16h30min horas**, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, localizada à Rua Vereador José Messias Soares, n.º 65, Térreo, Muriaé-MG.
2.1.1. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão Eleitoral, devidamente justificado.
2.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
2.3. Não serão recebidas inscrições via Fax, Postal ou Internet.
2.4. No ato da inscrição, o cidadão deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) Cópia e original da identidade;
b) Cópia e original do CPF;
c) Cópia e original do comprovante de residência; e
d) Carta de apresentação com carimbo e CNPJ da instituição e/ou assinatura da direção da instituição (Anexo 3), sendo que, cada instituição poderá ter no máximo 01 (um) indicado como delegado e 01 (um) indicado como suplente, sendo apenas um deles com direito a voto.
2.5. Será indeferida a inscrição do cidadão que apresentar documentos rasurados.
2.6. Será cancelada, a qualquer momento, a inscrição do cidadão que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, que fraudar ou falsificar a documentação apresentada no processo eleitoral regido por este Edital.
2.7. Será indeferida a inscrição do candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados no item 2.4 deste Edital, ou que o fizer fora do prazo estipulado, bem como daquelas que não cumprirem os requisitos essenciais para o exercício da função pleiteada.
2.8. O Resultado Preliminar de Deferimento das Inscrições será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como na página oficial da Prefeitura, e afixado nos quadros de aviso da sala do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé e da Prefeitura Municipal de Muriaé/Secretaria Municipal de Saúde.
2.9. Será concedido ao candidato cuja inscrição for indeferida o direito a recurso, no prazo previsto no Cronograma constante do Anexo II deste Edital.
2.10. Os recursos deverão ser protocolados no horário **das 08h00min às 10h00min e das 14h00min às 16h00min horas**, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, localizada à Rua Vereador José Messias Soares, n.º 65, Térreo, Muriaé-MG, **não sendo aceitos recursos interpostos por via postal, fax-símile e/ou e-mail**.
2.11. O resultado dos recursos e a homologação das inscrições serão publicados no sítio da Prefeitura Municipal de Muriaé <http://www.muriae.mg.gov.br>, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/> e afixados nos quadros de aviso da sala do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé e da Prefeitura Municipal de Muriaé/Secretaria Municipal de Saúde.
2.12. São requisitos obrigatórios para inscrição como delegados:
a) Ser residente e domiciliado no Município de Muriaé.
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, com apresentação de documentos comprobatórios, se solicitado.
c) Estar vinculado a uma instituição regularmente constituída através da indicação de carta de apresentação.
2.13. A quantidade de delegados selecionados para cada seguimento será paritária ao seguimento que obtiver o menor número de inscritos e presentes no dia da Conferência, respeitando a proporção para cada seguimento de 50% (cinquenta por cento) de usuários do SUS, 25% (vinte e cinco por cento) de profissionais/trabalhadores de saúde do SUS e 25% (vinte e cinco por cento) de representantes do gestor municipal e prestador de serviço para o SUS.
2.14. O critério de escolha dos delegados será o sorteio público, a ser realizado no dia da conferência, respeitando o disposto no item 2.13 deste Edital.
2.15. Os inscritos não sorteados como delegados com direito a voto serão considerados Cadastro Reserva.

3. DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES PELAS ENTIDADES/INSTITUIÇÕES

3.1. Os representantes a serem indicados pelas entidades/instituições deverão ser escolhidos em Assembleia de cada uma delas, respeitados os respectivos Estatutos e/ou Regimentos Internos.
3.1.1. O indicado poderá ser diretor, filiado ou associado, respeitado o Regimento Interno da entidade/instituição, salvo os representantes das Instituições Prestadoras de Serviços no SUS e do Governo Municipal, por suas peculiaridades.
3.2. A indicação do representante da entidade deverá ser comunicada à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé-MG, por meio de ofício acompanhado de cópia da Ata da Assembleia que o elegeu, **em até 05 (cinco) dias úteis** da divulgação do resultado do pleito eleitoral regido por este Edital.
3.2.1. A indicação a que se refere o item 3.2 deverá conter a qualificação completa do representante indicado, informando os seguintes dados: nome completo, estado civil, profissão, data de nascimento, CPF, RG, endereço residencial e profissional, telefones (residencial, profissional, fax e celular) e e-mail, se tiver.

3.3. A entidade/instituição que deixar de fazer a indicação de seu representante dentro do prazo estipulado no item 3.2 será eliminada, sendo convocada a primeira excedente no pleito eleitoral para compor o Conselho Municipal de Saúde.
3.4. São requisitos obrigatórios à qualificação dos membros indicados pelas entidades/instituições:
a) Ser residente e domiciliado no Município de Muriaé.
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, mediante a apresentação de documentos comprobatórios, se solicitados.

4. DO PROCESSO ELEITORAL:

4.1. A eleição ocorrerá na Conferência Municipal de Saúde Extraordinária, a ser realizada no dia 26 de março de 2020, às 08:00, no Teatro Zacarias Marques, localizado à Avenida Constantino Pinto, n.º 400, Centro.
4.2. Quando da Conferência a que se refere o item 4.1 deste Edital, todos os delegados com direito a voto receberão uma cédula com o nome de todas as entidades/instituições habilitadas, por ordem alfabética e separadas por segmento, conforme o modelo a seguir.

USUÁRIOS DO SUS	PROFISSIONAIS/TRABALHADORES	PRESTADORES DE SERVIÇO
ESCOLHER NO MÁXIMO 12 (DOZE)	**ESCOLHER NO MÁXIMO 06 (SEIS)**	**ESCOLHER NO MÁXIMO 04 (QUATRO)**
( ) Instituição A ( ) Instituição B ( ) Instituição C ( ) Instituição D ( ) Instituição E ( ) Instituição F ( ) Instituição G ( ) Instituição H ( ) Instituição I ( ) Instituição J ( ) Instituição K ( ) Instituição L ( ) Instituição M	( ) Instituição A ( ) Instituição B ( ) Instituição C ( ) Instituição D ( ) Instituição E ( ) Instituição F ( ) Instituição G ( ) Instituição H	( ) Prestador A ( ) Prestador B ( ) Prestador C ( ) Prestador D ( ) Prestador E ( ) Prestador F
As cédulas de votação que obtiverem escolhas acima dos máximos permitidos serão consideradas inválidas a fim de apuração.		

4.2. Os delegados deverão votar em, no máximo:
a) 12 (doze) Entidades de Usuários do SUS;
b) 06 (seis) Entidades representativas de Profissionais/Trabalhadores;
c) 04 (quatro) Prestadores de Serviços.
4.2.1. Cada delegado poderá votar apenas uma vez e somente para as instituições pertencentes ao segmento que representa, sendo o voto personalíssimo e intransferível.
4.2.2. Na ausência do titular, o respectivo suplente terá direito de voto.
4.2.3. As cédulas de votação que obtiverem escolhas acima dos máximos permitidos no item 4.2 serão consideradas inválidas a fim de apuração.
4.3. Os candidatos serão eleitos pela maioria simples, através de voto secreto.
4.4. Serão consideradas eleitas as entidades/instituições que obtiverem o maior número de votos dentro de cada seguimento, respeitado o número de vagas previsto no artigo 5º da Lei Municipal n.º 5.408, de 19 de abril de 2017.
4.5. Em caso de empate na votação das entidades de usuários do SUS e entidades representativas de profissionais/trabalhadores, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
a) Instituição com o maior tempo de existência e funcionamento, comprovado através da respectiva ata de constituição;
b) Sorteio público.
4.6. Em caso de empate na votação dos prestadores de serviço, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
a) Instituição filantrópica/sem fins lucrativos;
b) Sorteio público.
4.7. As entidades/instituições que não forem eleitas comporão o Cadastro de Reserva, podendo ser convocadas em caso de vacância para exercício das funções junto ao Conselho Municipal de Saúde, durante a vigência do biênio 2020/2022.
4.7.1. As entidades/instituições serão convocadas seguindo, estritamente, a ordem de votação.
4.8. Conforme estabelecido no inciso V do artigo 5º da Lei Municipal n.º 5.408, de 19 de abril de 2017, o Prefeito indicará os representantes do Executivo Municipal, não cabendo eleição dos mesmos.
4.9. O Resultado Definitivo do Processo Eleitoral e a sua homologação serão publicados no sítio da Prefeitura Municipal de Muriaé <http://www.muriae.mg.gov.br>, no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/> e afixados nos quadros de aviso da sala do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé e da Prefeitura Municipal de Muriaé/Secretaria Municipal de Saúde.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Os interessados poderão requisitar cópia do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé/MG e/ou deste Edital junto à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, localizado à Rua Vereador José Messias Soares, 65, Térreo, Muriaé/MG, **das 08h00min às 10h00min e das14h00min às 16h00min**.
5.2. Será de inteira responsabilidade da entidade/instituição as informações prestadas no requerimento de inscrição, o acompanhamento dos prazos, bem como a observância as normas estabelecidas neste Edital.
5.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Processo Eleitoral, que vierem a ser publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da Associação Mineira de Municípios <www.diariomunicipal.com.br/amm-mg> e divulgados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé <http://www.muriae.mg.gov.br>.
5.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
5.5. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Eleitoral, ouvida a plenária do Conselho Municipal de Saúde, caso necessário.

6. DOS ANEXOS

6.1. ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
6.2. ANEXO II – CRONOGRAMA
6.3. ANEXO III – CARTA DE APRESENTAÇÃO
6.4. ANEXO IV – MODELO DE RECURSO

Muriaé, 12 de março de 2020.

ELISÂNGELA MILLARD CORREA CAMERINO
Presidente da Comissão Eleitoral
Conselho Municipal de Saúde de Muriaé

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ELEIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ BIÊNIO 2020 – 2022 **INSCRIÇÃO DE ENTIDADE/INSTITUIÇÃO**	**INSCRIÇÃO** (PREENCHIDO PELO SERVIDOR RESPONSÁVEL) **Nº: _____** **Data: ____/____/_____** **Hora: _____:_____**	
Segmento da Entidade/Instituição: (_) Usuários (_) Trabalhadores/Profissionais ( ) Prestadores De Serviços		
Entidade/Instituição:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:
E-mail:		Telefone:
Representante Legal:		
Identidade:		CPF:
DOCUMENTOS ENTREGUES POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO		
( ) Requerimento de Inscrição; ( ) Cópia da Ata de posse da diretoria, quando for o caso; ( ) Cópia do Estatuto da Entidade e/ou do Regimento Interno, devidamente registrado em Cartório, bem como do registro junto ao órgão competente, quando for o caso; ( ) Cópia do CNPJ da entidade ATIVO, quando for o caso; ( ) Cópia do documento que comprove o credenciamento de serviços para atendimento a usuários do SUS, para os Prestadores de Serviço; ( ) Cópia do documento que comprove que a instituição é filantrópica, para Prestadores de Serviço, quando for o caso; e ( ) Cópia de documento que comprove que a entidade/instituição possui, no mínimo, 01 (um) ano de funcionamento.		
TERMO DE ACEITE		
Assumo a responsabilidade de que as informações prestadas e os documentos entregues no ato de inscrição são verdadeiros e declaro ter ciência e aceitar os termos do Edital de Processo Eleitoral n.º 01/2020. Muriaé, _____ de _____ de 2020. _____ **ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE/INSTITUIÇÃO **EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL N.º 01/2020** (PREENCHIDO PELO SERVIDOR RESPONSÁVEL)		
Entidade/Instituição:		
Representante Legal:		
N.º de Inscrição:		
Documentação entregue: ( ) Requerimento de Inscrição; ( ) Cópia da Ata de posse da diretoria, quando for o caso; ( ) Cópia do Estatuto da Entidade e/ou do Regimento Interno, devidamente registrado em Cartório, bem como do registro junto ao órgão competente, quando for o caso; ( ) Cópia do CNPJ da entidade ATIVO, quando for o caso; ( ) Cópia do documento que comprove o credenciamento de serviços para atendimento a usuários do SUS, para os Prestadores de Serviço; ( ) Cópia do documento que comprove que a instituição é filantrópica, para Prestadores de Serviço, quando for o caso; e ( ) Cópia de documento que comprove que a entidade/instituição possui, no mínimo, 01 (um) ano de funcionamento. Muriaé, _____ de _____ de 2020. _____ **ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO**		

ANEXO II
CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	12/03/2020
PERÍODO DE INSCRIÇÃO (INSTITUIÇÕES E DELEGADOS DA CONFERÊNCIA)	12/03/2020 a 18/03/2020
DIVULGAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS E DELEGADOS SELECIONADOS	20/03/2020
RECURSO	20/03/2020 a 23/03/2020
DIVULGAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS E DELEGADOS SELECIONADOS – PÓS RECURSO	25/03/2020
CONFERÊNCIA - ELEIÇÃO	26/03/2020
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	27/03/2020
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL	27/03/2020

*** Exceto em dias de recesso, feriados e finais de semana.**

ANEXO III
CARTA DE APRESENTAÇÃO

ELEIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ BIÊNIO 2020 – 2022 **CARTA DE APRESENTAÇÃO DE DELEGADO**	**INSCRIÇÃO** (PREENCHIDO PELO SERVIDOR RESPONSÁVEL) **Nº: _____** **Data: ____/____/_____** **Hora: _____:_____**
Segmento da Entidade/Instituição: (_) Usuários (_) Trabalhadores/Profissionais ( ) Prestadores De Serviços	
Entidade/Instituição:	CNPJ:
Delegado Titular:	
Delegado Suplente:	
Representante Legal:	
Identidade:	CPF:
DOCUMENTOS ENTREGUES POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO	
( ) Cópia e original da identidade; ( ) Cópia e original do CPF; ( ) Cópia e original do comprovante de residência; e ( ) Carta de apresentação com carimbo e CNPJ da instituição e/ou assinatura da direção da instituição.	
TERMO DE ACEITE	
Assumo a responsabilidade de que as informações prestadas e os documentos entregues no ato de inscrição são verdadeiros e declaro ter ciência e aceitar os termos do Edital de Processo Eleitoral n.º 01/2020. Muriaé, _____ de _____ de 2020. _____ **ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL** _____ **ASSINATURA/CARIMBO DA DIREÇÃO DA INSTITUIÇÃO**	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE DELEGADO
EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL N.º 01/2020
(PREENCHIDO PELO SERVIDOR RESPONSÁVEL)
Entidade/Instituição:
Representante Legal:
N.º de Inscrição:
Documentação entregue:

( ) Cópia e original da identidade;
( ) Cópia e original do CPF;
( ) Cópia e original do comprovante de residência; e
( ) Carta de apresentação com carimbo e CNPJ da instituição e/ou assinatura da direção da instituição.

Muriaé, _____ de _____ de 2020.

_____
ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ANEXO IV
MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO/FORMULÁRIO DE RECURSO
1. IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE
Entidade/Instituição: _____
Representante Legal: _____
CPF: _____
Identidade: _____
Nº da Inscrição: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
2. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE DO RECORRENTE
_____

Muriaé, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DEA0E7E0

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE SESSÃO CONCORRÊNCIA 015/2019

ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO II
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 015/2019
Aos 10 (dez) dias de março de 2020 às 14:00 horas, na sala de reunião reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto 9.428/2020 para abertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 015/2019, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para elaboração de Estudos de Concepção Existentes e Elaboração dos Projetos Executivos necessários para execução de diversas obras no Município de Muriaé para continuidade do certame, com abertura dos envelopes “proposta” das empresas participantes ALENGENHARIA LTDA – ME, CVCTEC ENGENHARIA EIRELI EPP, Cone PP Consultoria Ltda, PREST'MO ENGENHARIA LTDA EPP e TERRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Não houve representante credenciado para acompanhamento da abertura dos envelopes “proposta”. Em continuidade ao certame, a comissão realizou a abertura dos envelopes "proposta" das proponentes. Passada à análise da propostas, a comissão julgou classificadas as empresas ALENGENHARIA LTDA – ME, CVCTEC ENGENHARIA EIRELI EPP, Cone PP Consultoria Ltda e TERRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e desclassificada a empresa PREST'MO ENGENHARIA LTDA EPP por apresentar Proposta em desacordo com o edital, pois o julgamento é **global** e a mesma apresentou proposta sem constar valor para o item 14 – código 5496 PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIAL TIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO DE 10.001 A 50.000 M² - quantidade 100.000,0000, pois houve equivoco de preenchimento da proposta que deveria seguir o modelo conforme Anexo III do Edital e com quantitativos unificados (Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras Públicas). Segue valores conforme quadro abaixo:

CVCTEC ENGENHARIA EIRELI EPP

Seq.	Item	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	12972	APROVAÇÃO DE PROJETO NA PREFEITURA (> CAPITAL)	UN	10,0000	2.306,2000	23.062,00
2	12971	APROVAÇÃO DE PROJETO NO CORPO DE BOMBEIROS (> INTERIOR)	UN	10,0000	1.239,5800	12.395,80
3	12970	DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL	KM	1.000,0000	1,0400	1.040,00
4	12973	DESLOCAMENTO PARA SONDAGENS	KM	1.000,0000	1,7300	1.730,00
5	12976	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA ATÉ 1.000 M2.	M2	9.000,0000	1,2900	11.610,00
6	12977	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2.	M2	9.000,0000	1,1000	9.900,00
7	5495	LEVANTAMENTO PLANIAL TIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO DE 2.001 A 10.000 M²	UN	15,0000	2.466,0601	36.990,90
8	12964	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO ATÉ 2.000 M².	UN	10,0000	1.007,0000	10.070,00
9	12974	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO	UN	45,0000	769,7900	34.640,55
10	12965	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA ATÉ 1.000 M2.	M2	4.000,0000	2,6400	10.560,00
11	12966	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREADE 1.001 M2 A 2.000 M2.	M2	5.000,0000	2,2900	11.450,00
12	12968	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2.	M2	4.000,0000	1,9000	7.600,00
13	12967	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES- AREA ATÉ 1.000 M2	M2	5.000,0000	2,1700	10.850,00
14	5496	PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIAL TIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO DE 10.001 A 50.000 M²	M2	100.000,0000	0,2600	26.000,00
15	5498	PROJETO EXCUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	PRA1	110,0000	818,1600	89.997,60

16	5497	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	PRA1	90,0000	941,5300	84.737,70
17	5499	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA	PRA1	50,0000	1.202,4000	60.120,00
18	5501	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	PRA1	60,0000	888,0800	53.284,80
19	5500	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	PRA1	60,0000	823,9900	49.439,40
20	5502	PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	PRA1	60,0000	734,1000	44.046,00
21	12969	PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM - SEÇÕES	PRA1	15,0000	279,4500	4.191,75
22	12975	SONDAGEM A PERCUSSÃO	M	2.050,0000	71,9600	147.518,00

Valor Total da Proposta R$ 741.234,50

PREST'MO ENGENHARIA LTDA EPP

Seq.	Item	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	12972	APROVAÇÃO DE PROJETO NA PREFEITURA (> CAPITAL)	UN	10,0000	1.875,0000	18.750,00
2	12971	APROVAÇÃO DE PROJETO NO CORPO DE BOMBEIROS (> INTERIOR)	UN	10,0000	1.575,0000	15.750,00
3	12970	DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL	KM	1.000,0000	0,9500	950,00
4	12973	DESLOCAMENTO PARA SONDAGENS	KM	1.000,0000	1,2500	1.250,00
5	12976	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA ATÉ 1.000 M2.	M2	9.000,0000	1,4500	13.050,00
6	12977	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2.	M2	9.000,0000	1,2500	11.250,00
7	5495	LEVANTAMENTO PLANIAL TIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO DE 2.001 A 10.000 M²	UN	15,0000	1.900,0000	28.500,00
8	12964	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO ATÉ 2.000 M².	UN	10,0000	850,0000	8.500,00
9	12974	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO	UN	45,0000	800,0000	36.000,00
10	12965	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA ATÉ 1.000 M2.	M2	4.000,0000	2,3500	9.400,00
11	12966	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREADE 1.001 M2 A 2.000 M2.	M2	5.000,0000	2,1500	10.750,00
12	12968	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2.	M2	4.000,0000	1,7500	7.000,00
13	12967	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES- AREA ATÉ 1.000 M2	M2	5.000,0000	1,9000	9.500,00
15	5498	PROJETO EXCUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	PRA1	110,0000	1.000,0000	110.000,00
16	5497	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	PRA1	90,0000	1.200,0000	108.000,00
17	5499	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA	PRA1	50,0000	1.100,0000	55.000,00
18	5501	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	PRA1	60,0000	875,0000	52.500,00
19	5500	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	PRA1	60,0000	875,0000	52.500,00
20	5502	PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	PRA1	60,0000	750,0000	45.000,00
21	12969	PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM - SEÇÕES	PRA1	15,0000	350,0000	5.250,00
22	12975	SONDAGEM A PERCUSSÃO	M	2.050,0000	71,5000	146.575,00

Valor Total da Proposta R$ 745.475,00

ALENGENHARIA LTDA – ME

Seq.	Item	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	12972	APROVAÇÃO DE PROJETO NA PREFEITURA (> CAPITAL)	UN	10,0000	1.200,0000	12.000,00
2	12971	APROVAÇÃO DE PROJETO NO CORPO DE BOMBEIROS (> INTERIOR)	UN	10,0000	2.882,7500	28.827,50
3	12970	DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL	KM	1.000,0000	1,1500	1.150,00
4	12973	DESLOCAMENTO PARA SONDAGENS	KM	1.000,0000	1,9200	1.920,00
5	12976	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA ATÉ 1.000 M2.	M2	9.000,0000	1,0000	9.000,00
6	12977	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2.	M2	9.000,0000	1,0000	9.000,00
7	5495	LEVANTAMENTO PLANIAL TIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO DE 2.001 A 10.000 M²	UN	15,0000	3.082,5701	46.238,55
8	12964	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO ATÉ 2.000 M².	UN	10,0000	1.258,7500	12.587,50
9	12974	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO	UN	45,0000	1.026,3800	46.187,10
10	12965	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA ATÉ 1.000 M2.	M2	4.000,0000	4,2500	17.000,00
11	12966	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREADE 1.001 M2 A 2.000 M2.	M2	5.000,0000	3,6900	18.450,00
12	12968	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2.	M2	4.000,0000	3,0700	12.280,00
13	12967	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES- AREA ATÉ 1.000 M2	M2	5.000,0000	3,5000	17.500,00
14	5496	PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIAL TIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO DE 10.001 A 50.000 M²	M2	100.000,0000	0,2000	20.000,00
15	5498	PROJETO EXCUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	PRA1	110,0000	1.168,8000	128.568,00
16	5497	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	PRA1	90,0000	1.300,0000	117.000,00
17	5499	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA	PRA1	50,0000	1.200,0000	60.000,00
18	5501	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	PRA1	60,0000	1.000,0000	60.000,00
19	5500	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	PRA1	60,0000	700,0000	42.000,00
20	5502	PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	PRA1	60,0000	1.129,3800	67.762,80
21	12969	PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM - SEÇÕES	PRA1	15,0000	450,0000	6.750,00

22	12975	SONDAGEM A PERCUSSÃO	M	2.050,0000	60,0000	123.000,00

Valor Total da Proposta R$ 857.221,45

Cone PP Consultoria Ltda

Seq.	Item	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	12972	APROVAÇÃO DE PROJETO NA PREFEITURA (> CAPITAL)	UN	10,0000	2.450,3401	24.503,40
2	12971	APROVAÇÃO DE PROJETO NO CORPO DE BOMBEIROS (> INTERIOR)	UN	10,0000	2.450,3401	24.503,40
3	12970	DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL	KM	1.000,0000	0,9800	980,00
4	12973	DESLOCAMENTO PARA SONDAGENS	KM	1.000,0000	1,6300	1.630,00
5	12976	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA ATÉ 1.000 M2.	M2	9.000,0000	1,7700	15.930,00
6	12977	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2.	M2	9.000,0000	1,5100	13.590,00
7	5495	LEVANTAMENTO PLANIAL TIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO DE 2.001 A 10.000 M²	UN	15,0000	2.620,1799	39.302,70
8	12964	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO ATÉ 2.000 M².	UN	10,0000	1.069,9399	10.699,40
9	12974	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO	UN	45,0000	872,4200	39.258,90
10	12965	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA ATÉ 1.000 M2.	M2	4.000,0000	3,6100	14.440,00
11	12966	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREADE 1.001 M2 A 2.000 M2.	M2	5.000,0000	3,1400	15.700,00
12	12968	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2.	M2	4.000,0000	2,6100	10.440,00
13	12967	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES- AREA ATÉ 1.000 M2	M2	5.000,0000	2,9800	14.900,00
14	5496	PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIAL TIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO DE 10.001 A 50.000 M²	M2	100.000,0000	0,3000	30.000,00
15	5498	PROJETO EXCUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	PRA1	110,0000	993,4800	109.282,80
16	5497	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	PRA1	90,0000	1.231,2300	110.810,70
17	5499	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA	PRA1	50,0000	1.503,0000	75.150,00
18	5501	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	PRA1	60,0000	1.161,3400	69.680,40
19	5500	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	PRA1	60,0000	1.077,5200	64.651,20
20	5502	PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	PRA1	60,0000	959,9700	57.598,20
21	12969	PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM - SEÇÕES	PRA1	15,0000	383,1100	5.746,65
22	12975	SONDAGEM A PERCUSSÃO	M	2.050,0000	81,5500	167.177,50

Valor Total da Proposta R$ 915.975,25

TERRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Seq.	Item	Descrição	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	12972	APROVAÇÃO DE PROJETO NA PREFEITURA (> CAPITAL)	UN	10,0000	2.796,2700	27.962,70
2	12971	APROVAÇÃO DE PROJETO NO CORPO DE BOMBEIROS (> INTERIOR)	UN	10,0000	2.796,2700	27.962,70
3	12970	DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL	KM	1.000,0000	1,1200	1.120,00
4	12973	DESLOCAMENTO PARA SONDAGENS	KM	1.000,0000	1,8600	1.860,00
5	12976	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA ATÉ 1.000 M2.	M2	9.000,0000	2,0200	18.180,00
6	12977	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - AREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2.	M2	9.000,0000	1,7300	15.570,00
7	5495	LEVANTAMENTO PLANIAL TIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO DE 2.001 A 10.000 M²	UN	15,0000	2.990,0901	44.851,35
8	12964	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO ATÉ 2.000 M².	UN	10,0000	1.220,9900	12.209,90
9	12974	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO	UN	45,0000	995,5900	44.801,55
10	12965	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA ATÉ 1.000 M2.	M2	4.000,0000	4,1200	16.480,00
11	12966	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREADE 1.001 M2 A 2.000 M2.	M2	5.000,0000	3,5800	17.900,00
12	12968	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2.	M2	4.000,0000	2,9800	11.920,00
13	12967	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES- AREA ATÉ 1.000 M2	M2	5.000,0000	3,4000	17.000,00
14	5496	PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIAL TIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO DE 10.001 A 50.000 M²	M2	100.000,0000	0,3400	34.000,00
15	5498	PROJETO EXCUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	PRA1	110,0000	1.133,7400	124.711,40
16	5497	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	PRA1	90,0000	1.405,0500	126.454,50
17	5499	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA	PRA1	50,0000	1.715,1899	85.759,50
18	5501	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	PRA1	60,0000	1.325,2900	79.517,40
19	5500	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	PRA1	60,0000	1.229,6400	73.778,40
20	5502	PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	PRA1	60,0000	1.095,5000	65.730,00
21	12969	PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM - SEÇÕES	PRA1	15,0000	437,2000	6.558,00
22	12975	SONDAGEM A PERCUSSÃO	M	2.050,0000	93,0600	190.773,00

Valor Total da Proposta R$ 1.045.100,40

Fica classificada em 1º lugar para o presente certame a empresa a empresa CVCTEC ENGENHARIA EIRELI EPP após a desclassificação da empresa PREST'MO ENGENHARIA LTDA EPP.

Os representantes das empresas não se fizeram presentes no momento da sessão, portanto, a Comissão de Licitação abre prazo para recurso de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme Art. 109 da Lei 8.666/93 para caso haja interesse das empresas ou demais interessados em manifestar sobre a decisão na fase de classificação das propostas. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação, às 15:10 horas.

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Membro da CPL

ALICE MELO ALMEIDA DE SOUZA
Secretária

NATÃ ALMEIDA DE SOUZA PEREIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:4916E286

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2019
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

Ata de Registro de Preços nº 019/2019

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de 2019, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2019, na ata de julgamento de preços homologada em 11/09/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas **CONECTAMED-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** e **PERFIL HOSPITALAR LTDA-ME**, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, instrumentais e equipamentos para serem usados na manutenção das Unidades Básicas de Saúde – PSF's e do COM – Centro Odontológico Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Prata-MG**, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, conforme as quantidades e características descritas nas propostas apresentadas e de acordo com o termo de referência do instrumento convocatório.

1.2. Empresa Contratada: **CONECTAMED-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** vencedora para os itens nºs: 07, 17, 43, 52, 65, 68, 69, 74, 75, 77, 95, 96, 99, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 134, 155, 156, 157, 165 e 167.

CONECTAMED-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA				
Item	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**
07	LT	Álcool 70% 1000 ml.	Itaja	3,79
17	UN	Aparelho fotopolimerizável * Aparelho a LED; 110/220V (seleção manual), com comprimento de onda de 470 nm e potência efetiva luminosa de 600 mW, o que garante maior vida útil ao produto; Temporizações: 20, 40 e 60 segundos; Com botão de acionamento; A indicação da temporização é feita por sinal sonoro; Ponteira de polímero.	Ecell	426,99
43	UN	Broca Endo Z.	Micrdont	16,03
52	PC	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila com 500 unidades.	Anapolis	11,39
65	UN	Creme dental, com teor de flúor de 1500 ppm, bisnaga plástica com aproximadamente 50 gramas,	Contente	1,27
68	GL	Detergente poli-enzimático, galão de 5 litros, destinado a limpeza manual, mecânica ou ultra sônica do instrumental cirúrgico metálico, endoscópios e vidraria laboratorial em geral.	Cinord	95,99
69	UN	Disco de lixa pacote com 100 unidades.	Microdont	30,50
74	UN	Escova dental adulto cerdas macias, de boa qualidade.	Medfio	0,52
75	UN	Escova dental infantil cerdas macias, de boa qualidade.	Medfio	0,51
77	UN	Espátula de inversão anti-aderente.	Golgran	11,80
95	FR	Ionômero de vidro para forração liquido 13 ml.	Microdont	31,74
96	FR	Ionômero de vidro para forração pó 10gr.	Microdont	31,74
99	KT	Kit Odontológico esterial (para cirurgia) composto por: 02 toalhas de mão, 02 aventais descartáveis (20g) 01 campo fenestrado (90x120cm) 30g, 01 campo de mesa (60x90cm).	Max	18,74
118	PR	Luva cirúrgica descartável estéril n° 7,0.	Newhand	0,98
119	PR	Luva cirúrgica descartável estéril n° 7,5.	Newhand	0,98
120	PR	Luva cirúrgica descartável estéril n° 8.	Newhand	0,98
121	CX	Luva de procedimento descartável extra p caixa com 100 unidades.	Utile	16,85
122	CX	Luva de procedimento descartável, tamanho G caixa com 100 unidades.	Utile	16,85
123	CX	Luva de procedimento descartável, tamanho M caixa com 100 unidades.	Utile	16,85
124	CX	Luva de procedimento descartável, tamanho P caixa com 100 unidades.	Utile	16,85
134	UN	Placa de vidro, grossa, com aproximadamente 20mm, polida.	Jon	18,50
155	CX	Sugador descartável caixa com 40 unidades	Allprime	4,49
156	UN	Terminal de alta Rotação.	Dentscler	43,30
157	UN	Terminal de baixa Rotação.	Denscler	51,50
165	UN	Avental de chumbo * uso do profissional de RX Odontológico Panorâmico 90X60 cm com 0,25 mmPb, confeccionado com borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,25mm, fechamento em velcro, acabamento em nylon lavável. Com Registro no Ministério da Saúde. Medidas aproximadas: Largura: 600 mm, Comprimento: 900 mm, Peso Bruto: 2.68 kg e Peso líquido: 2.00 kg.	Unemol	500,00
167	UN	Motor * para endodontia - bivolt. Características: Tela de LCD colorida e ampla., Conforto e praticidade para o profissional, com teclas dedicadas a cada função, Equipamento portátil e fácil de transportar, Design ergonômico, excelente visibilidade de acesso devido ao tamanho reduzido, de seu contra ângulo e possibilidade de giro do mesmo em 360º. Contra-ângulo com cabeça pequena e possível ajuste em 6 posições diferentes. Instrumento para e gira no sentido inverso assim que o limite de torque for atingido, maior segurança ao profissional. Facilidade de identificação dos instrumentos e dos sistemas utilizados. Opção Auto Reverse. Compatíveis com os sistemas Wave One, Wave One Gold, Protaper e demais sistemas disponíveis no mercado; 6 Programas pré-definidos (Wave One, Protaper Universal, Protaper Next, Pathfile, Reciproc e Gates) e 7 programas livres. Funciona ligado à fonte ou à bateria. Autonomia da bateria de 2	Alliage	5.578,00

		horas em uso contínuo e recarga em aproximadamente 5 horas. Escala de velocidades: 250 a 1.200 rpm. Escala de controle de torques: 0.6 - 4.0 Ncm. utilizando o sistema de movimento reciprocante com técnica de lima única, ou o sistema rotatório convencional.		

Empresa Contratada: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** vencedora para os itens nºs: 03, 04, 09, 85 e 153.

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA				
Item	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**
03	UN	Água destilada galão de 5 litros.	Ciclo Farma	6,20
04	LT	Água oxigenada 10 vls de 1000 ml.	Farmax	3,80
09	PT	Algodão hidrófilo rolo de 500gr.	Nevoa	9,30
85	UN	Fita adesiva para autoclave * Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, funciona como indicadora de esterilização, pois possui listras diagonais de tinta termoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto, tamanho 19mm x 30m.	Adere	2,46
153	UN	Soro fisiológico 0,9% 100 ml.	Jp	2,10

Empresa Contratada: **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** vencedora para os itens nºs: 01, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 41, 44, 46, 47, 48, 64, 70, 71, 72, 79, 80, 81, 83, 86, 88, 89, 90, 91, 97, 98, 126, 129, 131, 137, 138, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 151, 154, 159, 160, 161 e 166.

EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA				
Item	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**
01	PC	Acido gel (condicionador dental) 37% pacote com 3 seringas.	Biodinamica	3,55
10	UN	Alta rotação com sistema push-button, spray triplo, autoclavável até 135°C, turbina balanceada, conexão dois furos, acompanha 01 agulha limpadora para o spray e 01 guarnição de borracha reserva para conexão da caneta.	Kavo	400,00
11	UN	Amalgama em cápsulas 1 porção com 640mg de prata e 540mg de mercúrio por cápsula, presa regular.	Southern Dental	1,20
12	UN	Amalgama em cápsulas 2 porções.	Southern Dental	2,15
13	AP	Anestésico cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina, frascos-ampola de vidro transparente, caixa com 50 unidades.	Dfl	77,00
14	CX	Anestésico cloridrato de mepivacaína 3% sem vasoconstritor caixa com 50 unidades	Dla Pharmaceutical Ltda	93,50
15	CX	Anestésico cloridrato de prilocaína 3% com felipressina, com vasoconstritor - 1,8ml caixa com 50 unidades.	Dla Pharmaceutical Ltda	67,70
20	UN	Broca 1190 FF.	Fava	1,58
21	UN	Broca 3118 FF.	Fava	1,58
22	UN	Broca 3195 FF.	Fava	1,58
23	UN	Broca alta rotação 2200 diamantada.	Fava	1,58
24	UN	Broca alta rotação carbide nº 1.	Angelus Prima Dental	3,88
25	UN	Broca alta rotação carbide nº ½.	Angelus Prima	3,88
26	UN	Broca alta rotação carbide nº ¼.	Angelus Prima Dental	3,88
27	UN	Broca alta rotação carbide nº 2.	Angelus Prima Dental	3,88
28	UN	Broca alta rotação carbide nº 3.	Angelus Prima Dental	3,88
29	UN	Broca alta rotação carbide nº 56.	Angelus Prima	3,88
30	UN	Broca alta rotação cirúrgica nº 702.	Kavo Kerr	6,67
31	UN	Broca alta rotação esférica a nº 1013.	Fava	1,58
32	UN	Broca alta rotação esférica nº 1011.	Fava	1,58
33	UN	Broca alta rotação esférica nº 1012.	Fava	1,58
34	UN	Broca alta rotação esférica nº 1014.	Fava	1,58
35	UN	Broca alta rotação esférica nº 1015.	Fava	1,58
36	UN	Broca alta rotação esférica nº 1016.	Fava	1,58
41	UN	Broca cilíndrica cônica longa n° 9642 FF.	Kavo Kerr	16,28
44	UN	Broca shofu de alta tipo chama.	American Burs	10,77
46	UN	Cabo para bisturi nº 03.	Fava	6,53
47	UN	Cimento Endodôntico líquido 10 ml.	Biodinamica	7,73
48	UN	Cimento Endodôntico pó 12 g.	Biodinamica	10,03
64	UN	Contra angulo com micromotor.	Kavo	769,00
70	PC	Embalagem autoselante para esterilização 150 mmx 300 mm pacote com 100 unidades.	Vedamax	27,40
71	PC	Embalagem autoselante para esterilização 90 mm x 260 mm pacote com 100 unidades.	Vedamax	16,30
72	RL	Embalagem para esterilização em papel grau cirúrgico rolo medindo 35cm x 100m.	Vedamax	155,50
79	FR	Eugenol uso odontológico em frasco de 20 ml.	Maquira	8,95
80	UN	Filme dental (infantil) periapical m² 2x3 cm caixa com 100 unidades.	Foma Bohemia	171,75
81	CX	Filme dental periapical m² 3x4 cm caixa com 150 unidades.	Agfa Healthcare	117,50
83	UN	Fio de seda 4.0 1.7cm caixa com 24 unidades.	Technew	29,12
86	FR	Fixador dental 475 ml.	Caithec	9,11
88	FR	Flúor tópico gel frasco 200 ml.	Iodontosul	4,30
89	UN	Fórceps odontológico adulto n° 18L.	Golgran	58,40
90	UN	Fórceps odontológico adulto n° 18R.	Golgran	58,40
91	FR	Formocresol frasco 10 ml.	Biodinamica	4,22
97	FR	Ionômero de vidro para restauração líquido10 gr.	Fgm	8,29
98	FR	Ionômero de vidro para restauração pó 8 gr.	Fgm	11,57
126	CX	Micro aplicador descartável (fino, azul) caixa com 100 unidades.	Fgm	7,93
129	UN	Papel carbono para articulação, dupla face azul e vermelho, espessura 100 micra, com 12 tiras	Angelus	2,31
131	UN	Pedra para afiar cureta.	Golgran	13,54
137	UN	Porta amalgama de plástico.	Maquira	10,66
138	UN	Porta matriz toffleire adulto.	Fava	23,75
141	TB	Resina fotopolimerizável cor A1, matriz inorgânica de zircônia/sílica 82% em peso e 60% em volume. Matriz orgânica bis-gma. vdma seringa 4g.	3M Espe	44,00
142	TB	Resina fotopolimerizável cor A2, matriz inorgânica de zircônia/sílica 82% em peso e 60% em volume. Matriz orgânica bis-gma. vdma seringa 4g.	3M Espe	44,00
143	TB	Resina fotopolimerizável cor A3, matriz inorgânica de zircônia/sílica 82% em peso e 60% em volume. Matriz orgânica bis-gma. vdma seringa 4g.	3M Espe	44,00
144	TB	Resina fotopolimerizável cor A3,5, matriz inorgânica de zircônia/sílica 82% em peso e 60% em volume. Matriz orgânica bis-gma. vdma seringa 4g.	3M Espe	44,00
145	FR	Revelador dental 475 ml.	Caithec	9,11
147	KT	Selante resinoso branco opaco com flúor, 5 seringas com 2g + 1seringa de acido fosfórico 37%	Maquira	64,08
151	UN	Solução hemostática tópica 10ml.	Maquira	11,93
154	UN	Sugador Cirúrgico estéril * dimensões altura 1cm, largura 1cm, profundidade 1cm e peso 150gr. Caixa com 20 unidades.	Maquira	18,68
159	UN	Tesoura média, em aço inox ponta fina curva.	Golgran	12,43

160	UN	Tesoura media, em aço inox ponta fina reta.	Golgran	12,43
161	PC	Tiras de lixas de aço n° 04 pacote com 12 unidades.	Biodinamica	5,10
166	UN	Câmara escura * para revelação de rx odontológico em poliestireno de alto impacto, medindo 22x25x32cm (lxaxc) inclusos, 04 copos de 200ml. (tampa e base removíveis que facilitam higienização e reposição dos químicos; amplo visor de acrílico vermelho translucido com proteção ultravioleta; base rememorável facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção, copos de fácil reposição e que permitem maior economia de químicos. luvas confortáveis, removíveis e laváveis, design moderno e inovador que proporcionam maior espaço interno e facilitam o manuseio das mãos, leve, portátil, ergonômica e em material bicolor resistente de lata durabilidade e sem riscos de oxidação. garantia de 12 meses.	Biotron	148,38

Empresa Contratada: **PERFIL HOSPITALAR LTDA-ME** vencedora para os itens nºs: 02, 05, 06, 08, 16, 18, 19, 37, 38, 39, 40, 42, 45, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 73, 76, 78, 82, 84, 87, 92, 93, 94, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 125, 127, 128, 130, 132, 133, 135, 136, 139, 140, 146, 148, 149, 150, 152, 158, 162, 163 e 164.

PERFIL HOSPITALAR LTDA-ME				
Item	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**
02	UN	Adesivo fotopolimerizável 5,6ml (6g).	3M	115,00
05	CX	Agulha gengival descartável curta caixa com 100 unidades.	Procare	28,00
06	CX	Agulha gengival descartável longa caixa com 100 unidades.	Procare	28,00
08	UN	Alginato para moldagem pct com 500g.	Zhermack	56,00
16	UN	Anestésico xilocaína pomada tópico gel 10gr.	Dfl	9,80
18	UN	Banda matriz de aço inox 0,5mm.	Aaf do Brasil	1,24
19	UN	Bandeja inox retangular media 23 cm x 13 cm.	Aconox	17,40
37	UN	Broca baixa rotação n° 2.	Maillefer	2,83
38	UN	Broca baixa rotação n° 4.	Maillefer	2,83
39	UN	Broca baixa rotação n° 6.	Maillefer	2,83
40	UN	Broca baixa rotação n° 8.	Maillefer	2,83
42	UN	Broca cilíndrica cônica longa n°4714 FF.	Microdont	23,50
45	UN	Cabo de espelho clinico.	Konnen	3,00
49	UN	Cimento odontológico 20ml, composto por: eugenol e timol.	Aaf do Brasil	13,76
50	UN	Cimento odontológico cirúrgico sem eugenol, kit com 1 bisnaga 90g de base + 1 bisnaga de 90g de acelerador.	Technew	68,00
51	UN	Cimento para preenchimento temporário das cavidades dentarias * - cimento à base de óxido de zinco / sulfato de zinco (Coltosol).	Allplan	9,57
53	UN	Cone de guta percha F.	Injecta	18,30
54	UN	Cone de guta percha FF.	Injecta	18,30
55	UN	Cone de guta percha n° 35.	Injecta	18,30
56	UN	Cone de guta percha n° 40.	Injecta	18,30
57	UN	Cone de guta percha n° 45.	Diadent	18,30
58	UN	Cone de guta percha n° 50.	Injecta	18,30
59	UN	Cone de guta percha n° 55.	Injecta	18,30
60	UN	Cone de guta percha n° 60.	Injecta	18,30
61	UN	Cone de guta percha n° 70.	Injecta	18,30
62	UN	Cone de papel absorvente primeira série (15 à 40) * Caixa com 120 pontas.	Injecta	16,50
63	UN	Cone de papel absorvente segunda série (40 à 80) * caixa com 120 pontas.	Injecta	16,50
66	PC	Cunha anatômica em madeira pacote com 100 unidades.	Iodontosul	9,29
67	UN	Cureta de alvéolo * - cureta de lucas com cabo oitavado n° 85.	Prata	6,50
73	UN	Escova de Robson cerdas brancas.	Preven	1,25
76	UN	Espátula de Cimento * n° 24.	Prata	6,60
78	UN	Espelho clínico plano n° 05.	Iodontosul	2,40
82	UN	Filtro de compressor * três fases.	Norgren	120,00
84	UN	Fio dental para remoção de placa bacteriana, confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, com 500 metros.	Hillo	8,50
87	UN	Flúor para bochecho (solução fluoreto de sódio 0,2%) 1000ml.	Iodontosul	11,40
92	KT	Hidróxido de cálcio com 2 bisnaga (13grs e 11 grs.) radiopaco.	Dentsply	14,80
93	FR	Hidróxido de cálcio p a com 10g.	Iodontosul	3,29
94	UN	Hollembeck 3S.	Prata	5,00
100	UN	Lamina para bisturi nº 12 * caixa com 100 unidades.	Top Med	30,50
101	UN	Lamina para bisturi nº15 * caixa com 100 unidades.	Top Med	30,50
102	UN	Lençol Odontológico tamanho 13,5 x 13,5 cm caixa contendo 26 unidades.	K-Dent	19,00
103	BL	Lima nº 08 de 25mm, blister com 06 unidades.	Maillefer	14,30
104	BL	Lima nº 08 de 31mm, blister com 06 unidades.	Maillefer	14,30
105	BL	Lima nº 10 de 25mm, blister com 06 unidades.	Maillefer	14,30
106	BL	Lima nº 10 de 31mm, blister com 06 unidades.	Maillefer	14,30
107	BL	Lima nº 15 de 25mm, blister com 06 unidades.	Maillefer	14,30
108	BL	Lima nº 15 de 31mm, blister com 06 unidades.	Maillefer	14,30
109	BL	Lima nº 20 de 25mm, blister com 06 unidades.	Maillefer	14,30
110	BL	Lima nº 20 de 31mm, blister com 06 unidades.	Maillefer	14,30
111	BL	Lima nº 25 de 25mm, blister com 06 unidades.	Maillefer	14,30
112	BL	Lima nº 25 de 31mm, blister com 06 unidades.	Maillefer	14,30
113	BL	Lima rotatória X1 de 25mm, blister com 03 unidades.	Maillefer	173,00
114	BL	Lima rotatória X1 de 31mm, blister com 03 unidades.	Maillefer	173,00
115	BL	Lima rotatória X2 de 25mm, blister com 03 unidades.	Maillefer	173,00
116	BL	Lima rotatória X2 de 31mm, blister com 03 unidades.	Maillefer	173,00
117	BL	Lima rotatória X3 de 25mm, blister com 03 unidades.	Maillefer	173,00
125	CX	Máscara elástica tripla branca caixa com 50 unidades.	Ss Plus	5,19
127	UN	Óculos de proteção odontológica.	Ss Plus	4,40
128	FR	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação siliconizado contendo 100 ml.	Maquira	14,20
130	UN	Pasta profilática 90 gr sem óleo com flúor.	Allplan	5,30
132	KG	Pedra Pomes * pct 1Kg.	Asfer	4,74
133	UN	Pinça clinica.	Prata	8,25
135	UN	Porta Agulha Castroviejo.	Abc	131,00
136	UN	Porta agulha Mathieu.	Abc	43,00
139	UN	Posicionador radiográfico * - Kit com 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores, 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo, 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito, 3 dispositivos para mordida e 1 pote para armazenamento. Produto autoclavável.	Maquira	59,00
140	UN	Pote dappen de plástico.	Prisma	1,78
146	PC	Rolete dental 100% algodão com 100 unidades.	Ssplus	1,75
148	UN	Seringa carpule.	Ice	26,10
149	UN	Sindesmótomo.	Prata	6,50
150	FR	Solução anti-séptica bucal (gluconato de clorexidina a 0,12%) embalagem contendo 1 litro.	Iodontosul	15,52
152	UN	Sonda exploradora dupla adulto n° 5.	Prata	5,20
158	UN	Terminal de sugador.	Grc	4,12
162	PC	Tiras de lixas de aço n° 06 pacote com 12 unidades.	Aaf do	5,50

			Brasil	
163	CX	Touca descartável com tiras cor branco caixa com 100 unidades.	Medix	6,19
164	UN	Verniz fluoretado, contendo um frasco de 10 ml de verniz, na cor mel com excelente adesividade e 01 frasco de 10ml de solvente.	Fgm	16,60

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2019 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua publicação.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, **de forma parcelada**, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotações Orçamentárias

5.1 - Os pagamentos das mercadorias adquiridas serão efetuados, em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Fatura/NF, atestada dos respectivos recebimentos pela Secretaria competente.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existente nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 236 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 274 - 02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 278 - 02.07.31.10.301.0036.2029.4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 148 - Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica
* 236 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
* 274 - 02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 236 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os medicamentos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2019 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 11 de junho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Município Do Prata

Empresas:

CONECTAMED-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Contratada (CNPJ Sob o nº 28.843.702/0001-56)
(Itens nºs: 07, 17, 43, 52, 65, 68, 69, 74, 75, 77, 95, 96, 99, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 134, 155, 156, 157, 165 e 167)

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Contratada (CNPJ Sob o nº 56.081.482/0001-06)
(Itens nºs: 03, 04, 09, 85 e 153)

EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
Contratada (CNPJ Sob o nº 71.505.564/0001-24)
(Itens nºs: 01, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 41, 44, 46, 47, 48, 64, 70, 71, 72, 79, 80, 81, 83, 86, 88, 89, 90, 91, 97, 98, 126, 129, 131, 137, 138, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 151, 154, 159, 160, 161 e 166)

PERFIL HOSPITALAR LTDA-ME
Contratada (CNPJ Sob o nº 19.430.036/0001-33)
(Itens nºs: 02, 05, 06, 08, 16, 18, 19, 37, 38, 39, 40, 42, 45, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 73, 76, 78, 82, 84, 87, 92, 93, 94, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 125, 127, 128, 130, 132, 133, 135, 136, 139, 140, 146, 148, 149, 150, 152, 158, 162, 163 e 164)

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:A600A234

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 111/2019

Dispõe sobre aprovação de remembramento/desmembramento de área que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, com base na disposição contida na alínea "a", do inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal; e, considerando a Lei Federal n° 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, a Lei Complementar Municipal n° 082, de 28 de setembro de 2.009, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 145, de 28 de dezembro de 2012, e o Decreto Estadual nº. 44.646, de 31 de outubro de 2007, conforme o Processo Administrativo n° 5094/2019;
DECRETA:
Art. 1° Fica aprovado o remembramento/desmembramento dos lotes n° 1 ao 7 e 36 a 47, todos da Quadra 02, situados no Bairro Botafogo, nesta cidade, totalizando uma área de 11.251,16m² (onze mil, duzentos e cinquenta e um metros quadrados e dezesseis centímetros quadrados), dado origem aolote 1A, com área
de 8.346,70m² (oito mil, trezentos e quarenta e seis metros quadrados e setenta centímetros quadrados); lote 1B, com área de 1.687,68m² (um mil, seiscentos e oitenta e sete metros quadrados e sessenta e oito centímetros quadrados); e, o lote 1C, com área de 1.216,78m² (um mil, duzentos e dezesseis metros quadrados e setenta e oito centímetros quadrados), ambos com frente para Rua Ipanema.

Quadro Resumo					
Atual			**Proposta**		
Quadra	Lote	Área (m²)	Quadra	Lote	Área (m²)
2	1	360,00	2	1A	8.346,70
2	2	360,00	2	1B	1.687,68
2	3	365,00	2	1C	1.216,78
2	4	370,00			
2	5	380,00			
2	6	370,00			
2	7	380,00			
2	36	476,67			
2	37	544,97			
2	38	613,27			
2	39	626,71			
2	40	744,60			
2	41	747,94			
2	42	875,95			
2	43	869,20			
2	44	927,40			
2	45	985,60			
2	46	893,85			
2	47	360,00			
TOTAL		**11.251,16**	**TOTAL**		**11.251,16**

Art. 2° O lote 1B com 1.687,68m² (um mil, seiscentos e oitenta e sete metros q uadrados e sessenta e oito centímetros quadrados) é destinado à transferência ao Município de Ribeirão das Neves, conforme determina o art. 25 da Lei Complementar Municipal n° 082, de 28 de setembro de 2.009.

Art. 3° A aprovação do projeto de remembramento/desmembramento se efetiva, tendo em vista anuência da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, através de Memo SUPRU nº 244, de 10 de julho de 2019, às fls. 61, do Processo Administrativo nº 5094/2019.

Art. 4° O remembramento/desmembramento da área de que trata o Decreto será submetido a Registro Imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 18 da Lei Federal n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 5° A aprovação do projeto de remembramento/desmembramento se efetiva mediante o recolhimento das taxas e impostos devidos.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 10 de Fevereiro de 2020. *****

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

***Este texto substitui a publicação no D.O.M, em 09 de julho de 2019, por motivo de erro material.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AE86CC20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 027/2020 PREGÃO PRESENCIAL 010/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Contratação de monitor(es) para prestação de serviços dos projetos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para: aula de aeróbica nos projetos sociais Agita Rodeiro, Agita Rodeiro na Melhor Idade e aula do Projeto Social de Ginástica Artística.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, Adjudicar, o item do objeto licitado, à empresa:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		JANAINA ATHOUGUIA TEODORO ROCHA, CNPJ 22.165.030/0001-90			TOTAL	22.800,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOTAL
1	397332	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIA PARA AULA AERÓBICA NOS PROJETOS SOCIAIS AGITA RODEIRO E AGITA RODEIRO NA MERLHOR IDADE	10,00	UNID.	1.140,00	11.400,00
2	397333	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIA PARA AULA DE GINÁSTICA ARTÍSTICA NO PROJETO SOCIAL GINÁSTICA ARTÍSTICA	10,00	UNID.	1.140,00	11.400,00

RODEIRO (MG), 11 de Março de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:88AACE54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 027/2020 PREGÃO PRESENCIAL 010/2020

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 033/2020
Processo Licitatório nº 027/2020
Pregão Presencial nº 010/2020
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e JANAINA ATHOUGUIA TEODORO ROCHA.
Objeto: Contratação de monitor(es) para prestação de serviços dos projetos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para: aula de aeróbica nos projetos sociais Agita Rodeiro, Agita Rodeiro na Melhor Idade e aula do Projeto Social de Ginástica Artística, conforme Edital e seus Anexos.
Valor total:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		JANAINA ATHOUGUIA TEODORO ROCHA, CNPJ 22.165.030/0001-90			TOTAL	22.800,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOTAL
1	397332	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIA PARA AULA AERÓBICA NOS PROJETOS SOCIAIS AGITA RODEIRO E AGITA RODEIRO NA MERLHOR IDADE	10,00	UNID.	1.140,00	11.400,00
2	397333	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIA PARA AULA DE GINÁSTICA ARTÍSTICA NO PROJETO SOCIAL GINÁSTICA ARTÍSTICA	10,00	UNID.	1.140,00	11.400,00

Dotação Orçamentária:
02.10.00.008.241.052.2040.33903900
02.10.00.008.244.071.2113.33903900
Vigência: 11/03/2020 a 31/12/2020
Assinatura: 11/03/2020
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
Janaina Athouguia Teodoro Rocha - JANAINA ATHOUGUIA TEODORO ROCHA
Contratada

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:68586129

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 053/2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 053/2020.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 033, DE 2011, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto nos arts. 69, §2º, I, "a" da Lei Orgânica Municipal c/c com art. 37, X da Constituição Federal, propõe:

Art. 1º O art. 4º da Lei Complementar nº 033, de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

Art. 4º [...]

I – [...]

IV – Cargos em Comissão.

Art. 2º O parágrafo único do art. 21 da Lei Complementar nº 033, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. [...]

Parágrafo único. Os valores dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo são os constantes do ANEXO I desta Lei Complementar e, serão reajustados anualmente no mês de janeiro, pelo INPC ou outro índice que venha substituí-lo, na forma do inciso X do Art. 37 da CF.

Art. 3º Os ANEXOS I e **III** da Lei Complementar nº 033, de 14 de março de 2011, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I À LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2011
(Artigo 4º, I)
QUADRO DE PESSOAL E ATRIBUIÇÕES – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	NOME DO CARGO	ACESSO A CARREIRA			
		CARGOS		VENC. INICIAL C1	TOTAL
		Vago	Lotação		
I	Auxiliar de Serviços Gerais	--	1	1.083,62	1
II	Auxiliar Administrativo	--	2	1.668,03	2
TOTAIS	----------	--	**3**	----------	**3**

PROGRESSÃO HORIZONTAL							
C1=INICIAL	C2=C1+5%	C3=C2+5%	C4=C3+5%	C5=C4+5%	C6=C5+5%	C7=C6+5%	C8=C7+5%

TABELA DE PROGRESSÃO SALÁRIO BASE							
NÍVEL	**C1-INICIAL**	**C2=C1+5%**	**C3=C2+5%**	**C4=C3+5%**	**C5=C4+5%**	**C6=C5+5%**	**C7=C6+5%**	**C8=C7+5%**
I	1.083,62	1.137,80	1.194,69	1.254,43	1.317,15	1.383,00	1.452,15	1.524,76
II	1.668,03	1.751,43	1.839,00	1.930,95	2.027,50	2.128,88	2.235,32	2.347,09

QUALIFICAÇÕES, ATRIBUIÇÕES, CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nível I – Vencimento Inicial R$ 1.083,62		
QUALIFICAÇÃO	**CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**	**JORNADA**
Ensino Fundamental	Prova escrita de Português e Matemática, no nível de Ensino Fundamental e prova específica versando sobre questões	06 horas por dia e

Completo	relacionadas com os direitos e deveres dos servidores e com as atribuições do cargo.	30 horas por semana

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

01) Compreende as atribuições que se destinem a executar serviços gerais nas áreas de limpeza, jardinagem, copa e cozinha, portaria, mandatos internos e externos e outras tarefas afins;
02) Executar serviços de cozinheira, servente, faxineira e cantineira;
03) Atender as chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações;
04) Executar a limpeza e a conservação, diária, das dependências da Câmara Municipal;
05) Zelar, cuidar e limpar o plenário da Câmara Municipal e demais dependências;
06) Cuidar da limpeza e higiene dos utensílios da cozinha;
07) Encaminhar o munícipe nas unidades da Câmara;
08) Atender ao público interno e externo, prestando informações simples;
09) Zelar pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição;
10) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico e outras tarefas afins, englobando as funções de servente, faxineira, copeira e cantineira.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nível II – Vencimento Inicial R$ 1.668,03

QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	JORNADA
Ensino Médio Completo	Prova escrita de Português e Matemática, no nível de Ensino Médio e prova específica versando sobre questões relacionadas com a Secretaria e Tesouraria da Câmara Municipal, e com as atribuições do cargo em face da Lei nº 4.320/64 e LC. Nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações, Constituição Federal e outras.	06 horas por dia e 30 horas por semana

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

01) Prestar assistência à Mesa Diretora e aos Vereadores em suas relações com os munícipes, órgãos e entidades públicas, privadas e associações de classe;
02) Preparar e expedir correspondências da Câmara;
03) Preparar, registrar e expedir os atos da Mesa Diretora;
04) Arquivar correspondências, documentos, circulares, portarias, normas e processos, pertinentes ao seu setor;
05) Extrair de jornais, revistas e periódicos os assuntos de interesse do Legislativo Municipal;
06) Acompanhar a tramitação dos projetos no processo legislativo;
07) Realizar serviço de protocolo;
08) Preencher documentos e instrumentos de controle;
09) Prestar informações sobre procedimentos administrativos referentes à sua área de atuação;
10) Orientar outros servidores na execução de seus serviços;
11) Auxiliar nos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal;
12) Auxiliar nos serviços de Tesouraria da Câmara Municipal;
13) Elaborar a folha de pagamento do pessoal da Câmara Municipal;
14) Arquivamento e guarda de documentos contábeis;
15) Executar outras tarefas correlatas designadas pelo superior imediato.

ANEXO III À LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2011

(Artigo 4º, III)

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	VALOR
MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO	166,20
MEMBRO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO	166,20

A Gratificação de Função não é devida a Vereador participante de Comissão de Licitação e de Controle Interno.

Art. 4º A Lei Complementar nº 033, de 2011, passa a vigorar acrescida do seguinte ANEXO IV – CARGO EM COMISSÃO:

ANEXO IV À LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2011

QUADRO DE PESSOAL – CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
(Artigo 4º, IV)

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	Recrutamento	Vencimento	Qtd
Ouvidor do Legislativo	I – Exercer suas funções com independência e autonomia, visando garantir o direito de manifestação dos cidadãos; II – Remeter para a Mesa Diretora a proposição de medidas para sanar as violações de direito, as ilegalidades e os abusos de poder constatados na Câmara Municipal; III – Sugerir, quando cabível, a adoção de providências ou apuração de atos considerados irregulares ou ilegais; IV – Arquivar, de forma fundamentada, reclamação recebida que, por qualquer motivo, não deva ser respondida; V – Manter sigilo sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria; VI – Participar de cursos, estudos e pesquisas objetivando o aprimoramento da prestação de serviços da Ouvidoria; VII – Solicitar à Presidência da Câmara o encaminhamento de procedimentos às autoridades competentes; VIII – solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria; IX – elaborar relatório de gestão anual das atividades da Ouvidoria para encaminhamento a Mesa Diretora, disponibilizando-os para conhecimento dos cidadãos; X – incentivar e propiciar aos servidores da Ouvidoria oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento de suas atividades; XI – propor à Mesa Diretora a elaboração de palestras, seminários e eventos técnicos com temas relacionados às atividades da Ouvidoria; XII – organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas; XIII – realizar demais atos relativos ao fiel cumprimento da Resolução que criou a Ouvidoria da Câmara Municipal, bem como das alterações que vierem acontecer no presente diploma legal.	**AMPLO** **Ensino Médio Completo** **conhecimentos de Informática (Word e Excel)**	**1.083,62**	01

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de março de 2020.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 11 de março de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:7F0F0076

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 062, DE 11 DE MARÇO DE 2020

HOMOLOGA LICENÇA AMBIENTAL E CONSEQUENTE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO APLICADAS AOS EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL NÃO SIGNIFICATIVO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 184/2018

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e pela Lei Complementar Municipal n.º184/2018 e,

Considerando o que dispõe no artigo 44 da Lei Complementar 184/2018 sobre a Autorização Ambiental de Funcionamento aplicada aos empreendimentos ou atividades considerados de impacto ambiental não significativo, deverá ter seus requisitos e procedimento simplificado aprovado por Resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente e homologado através de Decreto exarado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
Considerando que foram cumpridas as formalidades legais nos processos ambientais;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam homologados os processos abaixo relacionados, tendo em vista se tratar de empreendimentos de impacto ambiental não significativos, a saber:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 46710/2020 – BRUNO ADRIANO CARDOSO 06594088645 -** modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
02	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 46674/2020 – FLAVIANA APARECIDA SONZONI SIQUEIRA 32772977803 -** modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
03	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 45769/2019 – ETC TRANSPORTES LTDA -** modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
04	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 46821/2020 – DETE-HIGI DEDETIZAÇÃO E HIGIENE LTDA -** modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
05	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 46449/2019 – TRANSURBANO TRANSPORTES LTDA -** modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
06	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 46854/2020 – JOSE MANOEL CORREA DE BARROS 01197295631 -** modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
07	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 46833/2020 – ROBEANGELA FERREIRA DE ARAUJO 05719510311 -** modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
08	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 46874/2020 – JAQUELINE MARIA DE FARIA 98407287687 -** modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
09	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 46704/2020 – SEVIMOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA -** modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
10	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 46846/2020 – KATILEM RODNEY DE OLIVEIRA LOPES 71932100687 -** modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
11	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 46817/2020 – SACOLÃO RODRIGUES LTDA -** modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
12	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 45853/2020 – DIVINO LUIZ DA SILVA -** modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0.
13	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 46628/2020 – FAZENDA PARAÍSO – MATRÍCULA 15.781 -** modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0.

Art. 2º. A Resolução 001/2019, objeto da homologação, é parte integrante do presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 11 de março de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:C72BCA94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 6º ADITIVO -CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018

AVISO	
RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL	
O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao ART. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual- Reajuste Contratual: Contrato Nº 003/2018**	
Tipo	**Aditivo de Reajuste Contratual – Índice IGP-M –FGV 7,822250%**
Número/Ano	006/2020
Contratante	Município de Simão Pereira- MG CNPJ: 18.338.293/0001-87
Contratado	**A E A Transporte e Locadora Ltda. -ME.** **CNPJ 28.262.812/0001-07**
Objeto Resumido	Contratação de Empresa Habilitada, em transporte e coleta de lixo, com caminhão caçamba, com capacidade mínima de 6m³ (seis metros Cúbicos), motorista e dois funcionários, transportando e recolhendo o lixo de proveniência domiciliar, comercial e industrial com características domiciliar a ser recolhido de segunda à sexta-feira pela contratada, no Município de Simão Pereira, Distritos de Cotegipe e Souza Aguiar, com encaminhamento do mesmo ao ATERRO SANITÁRIO DA EMPRESA VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, CNPJ nº02.536.066/0010-17, com endereço na BR 040, KM 772, Paula Lima, Juiz de fora - MG, perfazendo aproximadamente 1692 km (hum mil seiscentos e noventa e dois quilômetros) mensais.
Fundamento	Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.6666/93 e da Cláusula Décima Quarta do Contrato n.º 003/2018.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.04.00.17.512.0009.2.0050 00.01.00 – Desenvolvimento da Limpeza Pública
Vigência do Contrato	01/01/2020 à 31/12/2020
Valor Global-Pós Reajuste	R$ 219.224,16(duzentos e dezenove mil duzentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos) R$18.268,68(dezoito mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos) - mensal
Data de assinatura	**06 de fevereiro de 2020**
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Sr. Antônio Carlos Brandi e Sra. Ana Paula Correia Cunha Capocasalli de Oliveira

Simão Pereira, 18 de fevereiro de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:A9C34926

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018

AVISO	
RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL	
O Presidente da Comissão de Licitações, por determinação do Prefeito Municipal e em cumprimento ao ar. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Reequilíbrio Econômico Financeiro: Contrato Nº 003/2018**	
Motivo	**Aditivo de Concessão de Reequilíbrio econômico financeiro**
Número/Ano	005/2020
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**A E A Transporte e Locadora Ltda. -ME.** **CNPJ 28.262.812/0001-07**
Objeto Resumido	Contratação de Empresa Habilitada, em transporte e coleta de lixo, com caminhão caçamba, com capacidade mínima de 6m³ (seis metros Cúbicos), motorista e dois funcionários, transportando e recolhendo o lixo de proveniência domiciliar, comercial e industrial com características domiciliar a ser recolhido de segunda à sexta-feira pela contratada, no Município de Simão Pereira, Distritos de Cotegipe e Souza Aguiar, com encaminhamento do mesmo ao ATERRO SANITÁRIO DA EMPRESA VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, CNPJ nº02.536.066/0010-17, com endereço na BR 040, KM 772, Paula Lima, Juiz de fora - MG, perfazendo aproximadamente 1692 km (hum mil seiscentos e noventa e dois quilômetros) mensais.
Fundamento	Artigo 65, **inciso II, letra "D" º** da Lei Federal n.º 8.666/93
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.05.01.17.512.0009.2.0050 - DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA
Vigência	01/01/2020 à 31/12/2020
Valor Global/Mensal	**R$ 203.319,96 (duzentos e três mil trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos) – Global** **R$ 16.943,33 (dezesseis mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos) - Mensal**
Data de assinatura	**04 de fevereiro de 2020**
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Sr. Antônio Carlos Brandi e Sra. Ana Paula Correia Cunha Capocasalli de Oliveira

Simão Pereira, 14 de fevereiro de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:1DEB0783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 017/2020

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 028/2020
Modalidade de Dispensa n° 017/2020

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e P M ROSA CONFECCOES EIRELI

Objeto: Aquisição de kit's uniforme para o time Esporte Clube Asa Branca e Fardas para participantes da oficina de capoeira do Município.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	CONFECÇÃO DE FARDA DE CAPOEIRA - CALÇA + CAMISA	Kit	50,0000	68,00	3.400,00
0002	CONFECÇÃO DE JOGOS DE UNIFORME DE FUTEBOL - 21 KITS COMPLETOS - TIME ESPORTE CLUBE ASA BRANCA	Kit	21,0000	58,00	1.218,00

Valor Total: 4.618,00
Data da Assinatura: 09/03/2020

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:B7D73BAB

PREGÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 018/2020

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 029/2020
Modalidade de Dispensa n° 018/2020

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e JEUZIMAR DUARTE LAMIM DAMASCENA

Objeto: Serviços que serão prestados para confecção de carimbos automáticos e de madeira, para atender diversos setores da prefeitura.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	CARIMBO AUTOMÁTICO 10X27 MM	UNID	16,0000	25,00	400,00
0002	CARIMBO AUTOMÁTICO 14X38 MM	UNID	16,0000	30,00	480,00
0003	CARIMBO AUTOMÁTICO 18X47 MM	UNID	16,0000	45,00	720,00
0004	CARIMBO AUTOMÁTICO 23X59 MM	UNID	16,0000	60,00	960,00
0005	CARIMBO AUTOMÁTICO 30X69 MM	UNID	16,0000	60,00	960,00
0006	CARIMBO AUTOMÁTICO 40X60 MM	UNID	16,0000	60,00	960,00
0007	CARIMBO DE MADEIRA 10X35 MM	UNID	16,0000	10,00	180,00
0008	CARIMBO DE MADEIRA 40X60 MM	UNID	16,0000	30,00	480,00

Valor Total: 5.120,00
Data da Assinatura: 09/03/2020

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:24802C80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO PL 04/2020 PP 03/2020 RP 03/2020

O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG, através de seu Prefeito Municipal, na forma da Legislação do Pregão: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002**,** torna público que consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado do julgamento após a Etapa de Apuração por LANCES VERBAIS dos proponentes da licitação na modalidade **Pregão Presencial** de no 03/2020 que Constitui objeto deste PREGÃO a Fornecimento de URNAS FUNERÁRIAS, para doação a famílias carentes, onde o Pregoeiro e Equipe de Apoio, credenciaram e julgaram o licitante de acordo com o Mapa de Apuração de Lances Verbais em anexo:

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	50	UN	COROA DE FLORES ARTIFICIAIS	245,00	12.250,00
002	4.000	Km	TRANSLADO FUNEBRE	2,50	10.000,00
003	15	UN	URNA FUNERARIA INFANTIL I – CRIANÇAS COM ESTATURA DE ATÉ 0.60 CM.	895,00	13.425,00
004	30	UN	URNA FUNERARIA INFANTIL I – CRIANÇAS COM ESTATURA DE ATÉ 1,6 METRO.	950,00	28.500,00
005	50	UN	URNA FUNERARIA SIMPLES PARA ADULTO	1.060,00	53.000,00
Valor Total:					117.175,00

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento estará publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG, a Rua Inácio Esteves Lima, 163 – Centro.

Setubinha, 31 de janeiro de 2020

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:B93C7ABE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 025/2020.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020
Objeto: Futura e eventual aquisição de uniformes para s servidores dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Tiradentes,
Ata de Registro N° 010/2020.
Vigência: De 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da Ata (De 11/03/2020 a 11/03/2021).
Fornecedores:

EMPRESA: ZENITE COMERCIAL LTDA-ME					
CNPJ: 24.687.735/0001-01 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 002751128.00-80					
ENDEREÇO: Av. Almicar Savassi de Souza, n° 68, Bairro: Savassi, na Cidade de Ribeirão das Neves/MG CEP: 33.880-390					
E-MAIL: zenitecomercial@yahoo.com.br					
TELEFONES: (31) 3624-4926					
ITEM	**UNID**	**QTDE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Marca**	**R$ Unit**
01	**800**	**Unid**	**Camisa social manga curta** (imagem 1)**,** fecho longo de botão, colarinho clássico, com bolso a altura do peito esquerdo, material poliéster e algodão, tipo masculino e feminina, todos os tamanhos, cor azul claro, bordado na manga direita o brasão do município (imagem 4) e no peito esquerdo do logo específico de cada órgão interno da prefeitura, conforme exemplos (imagem 5, 6 e 7)	**ZENITE**	**38,00**
VALOR TOTAL R$ 30.400,00 (Trinta mil e quatrocentos reais).					

EMPRESA: UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS					
CNPJ: 30.121.855/0001.31 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 003165966.00-09					
ENDEREÇO: Rua Ilicínia, nº 224, lj 2, Bairro Bom Pastor, na Cidade de Divinópolis/MG, CEP: 35.500-186					
E-MAIL: uniformesdiasmello1@gmail.com					
TELEFONES: (37) 3015-0335 / 99874-5945					
ITEM	**UNID**	**QTDE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Marca**	**R$ Unit**
02	**800**	**Unid**	**Camisa gola polo manga curta** (imagem 2), fecho curto de botão, colarinho clássico, com bolso a altura do peito esquerdo, material poliéster e algodão, tipo masculino e feminina, todos os tamanhos, cor azul claro, bordado na manga direita o brasão do município (imagem 4) e no peito esquerdo o logo específico de cada órgão interno da prefeitura, conforme exemplos (imagens 5, 6 e 7)	**Dias Mello**	**25,00**
03	**800**	**Unid**	**Camisa sem gola manga curta** (imagem 3), sem fecho, sem colarinho, com bolso a altura do peito esquerdo, material poliéster e algodão, tipo masculino e feminina, todos os tamanhos, cor azul claro, bordado na manga direita a o brasão do município (imagem 4) e no peito esquerdo o logo específico de cada órgão interno da prefeitura, conforme exemplos (imagens 5, 6 e 7)	**Dias Mello**	**15,90**
VALOR TOTAL R$ 32.720,00 (Trinta e dois mil setecentos e vinte reais)					

Valor total da licitação R$ 63.120,00 (Sessenta e três mil e cento e vinte reais).

A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 11 de março de 2020.

CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:B4057DAB

